



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## SUMÁRIO

### **Presidência da República**

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas ..... 15 808

### **Assembleia da República**

Conselho de Acompanhamento dos Julgados de Paz .... 15 808

### **Presidência do Conselho de Ministros**

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros ..... 15 808  
Direcção-Geral das Autarquias Locais ..... 15 808  
Inspeção-Geral da Administração do Território ..... 15 809

### **Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças e da Administração Pública**

Despachos conjuntos ..... 15 809

### **Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e da Administração Pública e do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional**

Despacho conjunto ..... 15 815

### **Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Saúde**

Despacho conjunto ..... 15 815

### **Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira**

Aviso ..... 15 816

### **Ministério da Administração Interna**

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna ..... 15 817  
Gabinete do Subsecretário de Estado da Administração Interna ..... 15 817

#### **Portaria n.º 1068/2005 (2.ª série):**

Reconhecimento da Fundação EDP ..... 15 817

Direcção-Geral de Viação ..... 15 817  
Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública ..... 15 817  
Governo Civil do Distrito da Guarda ..... 15 817  
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras ..... 15 818  
Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana ..... 15 819

### **Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas**

Despacho conjunto ..... 15 820

### Ministério das Finanças e da Administração Pública

Gabinete do Ministro .....	15 820
Direcção-Geral dos Impostos .....	15 820
Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tri- butários e Aduaneiros .....	15 821
Direcção-Geral do Património .....	15 822

### Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Cultura

Despachos conjuntos .....	15 825
---------------------------	--------

### Ministério da Defesa Nacional

Direcção-Geral de Infra-Estruturas .....	15 829
Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional .....	15 830
Marinha .....	15 830
Exército .....	15 831
Força Aérea .....	15 835

### Ministério da Justiça

Centro de Estudos Judiciários .....	15 836
Direcção-Geral da Administração da Justiça .....	15 836
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado .....	15 836
Instituto Nacional de Medicina Legal .....	15 837
Instituto de Reinserção Social .....	15 839

### Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Gabinete do Ministro .....	15 839
Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades .....	15 840
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte .....	15 852
Instituto Geográfico Português, I. P. ....	15 853

### Ministérios do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e da Economia e da Inovação

Despacho conjunto .....	15 854
-------------------------	--------

### Ministério da Economia e da Inovação

Secretaria-Geral .....	15 859
Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo .....	15 859
Inspeção-Geral de Jogos .....	15 860

### Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Gabinete do Ministro .....	15 860
Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola ...	15 860

### Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e da For- mação Profissional .....	15 860
Secretaria-Geral .....	15 860
Departamento de Acordos Internacionais de Segurança Social, I. P. ....	15 860
Inspeção-Geral do Trabalho .....	15 861
Instituto da Segurança Social, I. P. ....	15 861

### Ministério da Saúde

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde ...	15 862
Secretaria-Geral .....	15 863
Administração Regional de Saúde do Norte .....	15 864
Centro de Histocompatibilidade do Norte .....	15 865
Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central) .....	15 866
Centro Hospitalar de Torres Vedras .....	15 866
Hospital de Santa Maria .....	15 867
Hospital de São João .....	15 867
Instituto da Droga e da Toxicod dependência .....	15 869
Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento .....	15 869

### Ministério da Educação

Gabinete da Ministra .....	15 869
Direcção Regional de Educação do Alentejo .....	15 870
Direcção Regional de Educação do Algarve .....	15 870
Direcção Regional de Educação do Centro .....	15 870
Direcção Regional de Educação de Lisboa .....	15 871
Direcção Regional de Educação do Norte .....	15 871
Gabinete de Informação e Avaliação do Sistema Edu- cativo .....	15 873

### Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Instituto de Meteorologia, I. P. ....	15 873
---------------------------------------	--------

### Ministério da Cultura

Secretaria-Geral .....	15 873
Biblioteca Nacional .....	15 875
Gabinete das Relações Culturais Internacionais .....	15 876
Instituto Português de Museus .....	15 876

<b>Conselho Superior da Magistratura</b> .....	15 876
--	--------

<b>Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga</b> .....	15 876
--	--------

<b>Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela</b> .....	15 877
--	--------

<b>Alta Autoridade para a Comunicação Social</b> .....	15 878
--	--------

<b>Universidade Aberta</b> .....	15 878
----------------------------------	--------

<b>Universidade de Aveiro</b> .....	15 879
-------------------------------------	--------

<b>Universidade de Coimbra</b> .....	15 880
--------------------------------------	--------

<b>Universidade de Évora</b> .....	15 881
------------------------------------	--------

<b>Universidade de Lisboa</b> .....	15 881
-------------------------------------	--------

<b>Universidade da Madeira</b> .....	15 885
--------------------------------------	--------

<b>Universidade Nova de Lisboa</b> .....	15 887
--	--------

<b>Universidade do Porto</b> .....	15 887
------------------------------------	--------

<b>Universidade Técnica de Lisboa</b> .....	15 889
---	--------

<b>Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro</b> .....	15 889
--	--------

<b>Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa</b>	15 890
--	--------

<b>Instituto Politécnico de Beja</b> .....	15 890
--	--------

<b>Instituto Politécnico de Castelo Branco</b> .....	15 890
--	--------

<b>Instituto Politécnico de Coimbra</b> .....	15 890
---	--------

<b>Instituto Politécnico da Guarda</b> .....	15 891
--	--------

<b>Instituto Politécnico de Lisboa</b> .....	15 891
--	--------

<b>Instituto Politécnico de Portalegre</b> .....	15 892
--	--------

<b>Instituto Politécnico do Porto</b> .....	15 892
---	--------

<b>Instituto Politécnico de Santarém</b> .....	15 895
--	--------

<b>Instituto Politécnico de Setúbal</b> .....	15 896
---	--------

<b>Instituto Politécnico de Viseu</b> .....	15 896
---	--------

<b>Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, S. A.</b> .....	15 897
---	--------

<b>Hospital Distrital de Santarém, S. A.</b> .....	15 897
<b>Hospital Garcia de Orta, S. A.</b> .....	15 897
<b>Hospital de Santo André, S. A.</b> .....	15 898
<b>Hospital de São Bernardo, S. A.</b> .....	15 898
<b>Hospital de São Francisco Xavier, S. A.</b> .....	15 898
<b>Hospital de São Sebastião, S. A.</b> .....	15 898
<b>Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia de Lisboa, S. A.</b> .....	15 898

**Aviso.** — Com base no disposto no n.º 12 do Despacho Normativo n.º 16/97, de 3 de Abril, foi publicado o apêndice n.º 148/2005 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 10 de Novembro de 2005, inserindo o seguinte:

Associação de Municípios das Terras de Santa Maria.  
 Câmara Municipal de Alandroal.  
 Câmara Municipal de Alcochete.  
 Câmara Municipal de Almeida.  
 Câmara Municipal de Alter do Chão.  
 Câmara Municipal de Arganil.  
 Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos.  
 Câmara Municipal de Aveiro.  
 Câmara Municipal de Barrancos.  
 Câmara Municipal do Barreiro.  
 Câmara Municipal de Beja.  
 Câmara Municipal de Boticas.  
 Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães.  
 Câmara Municipal de Cascais.  
 Câmara Municipal de Castro Daire.  
 Câmara Municipal de Castro Marim.  
 Câmara Municipal de Coruche.  
 Câmara Municipal de Cuba.  
 Câmara Municipal de Espinho.  
 Câmara Municipal de Estarreja.  
 Câmara Municipal de Évora.  
 Câmara Municipal de Faro.  
 Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo.  
 Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta.  
 Câmara Municipal do Fundão.  
 Câmara Municipal da Golegã.  
 Câmara Municipal de Lagos.  
 Câmara Municipal de Leiria.  
 Câmara Municipal de Lisboa.  
 Câmara Municipal de Lousada.  
 Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros.

Câmara Municipal de Madalena.  
 Câmara Municipal de Mafra.  
 Câmara Municipal da Maia.  
 Câmara Municipal de Meda.  
 Câmara Municipal de Melgaço.  
 Câmara Municipal de Mesão Frio.  
 Câmara Municipal de Mira.  
 Câmara Municipal de Miranda do Corvo.  
 Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.  
 Câmara Municipal de Murtosa.  
 Câmara Municipal da Nazaré.  
 Câmara Municipal de Nisa.  
 Câmara Municipal de Óbidos.  
 Câmara Municipal de Odemira.  
 Câmara Municipal de Oeiras.  
 Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis.  
 Câmara Municipal de Oliveira do Bairro.  
 Câmara Municipal de Paredes.  
 Câmara Municipal de Paredes de Coura.  
 Câmara Municipal de Penamacor.  
 Câmara Municipal de Ponte da Barca.  
 Câmara Municipal de Santa Comba Dão.  
 Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião.  
 Câmara Municipal de Sesimbra.  
 Câmara Municipal de Silves.  
 Câmara Municipal de Tavira.  
 Câmara Municipal de Tomar.  
 Câmara Municipal de Torre de Moncorvo.  
 Câmara Municipal de Vale de Cambra.  
 Câmara Municipal de Valença.  
 Câmara Municipal de Vila Franca de Xira.  
 Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva.  
 Câmara Municipal de Vila Verde.  
 Câmara Municipal de Vila Viçosa.  
 Câmara Municipal de Vizela.  
 Junta de Freguesia de Baguim do Monte.  
 Junta de Freguesia de Cacilhas.  
 Junta de Freguesia de Canas de Senhorim.  
 Junta de Freguesia de Foros de Arrão.  
 Junta de Freguesia de Foros de Salvaterra.  
 Junta de Freguesia de Lavra.  
 Junta de Freguesia de Montargil.  
 Junta de Freguesia da Pena.  
 Junta de Freguesia de Poiães.  
 Junta de Freguesia de Portimão.  
 Junta de Freguesia de Santa Maria da Graça.  
 Junta de Freguesia de São Mamede de Infesta.  
 Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da  
 Câmara Municipal de Almada.  
 Serviços Municipalizados de Águas e Transportes de  
 Portalegre.

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

### Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas

**Aviso n.º 9913/2005 (2.ª série).** — Por decreto do Presidente da República de 7 de Outubro de 2005:

Banda do Exército — agraciada com a medalha de ouro de serviços distintos.

18 de Outubro de 2005. — O Secretário-Geral das Ordens, *José Vicente de Bragança*.

**Aviso n.º 9914/2005 (2.ª série).** — Por decreto do Presidente da República de 7 de Outubro de 2005:

Regimento de Guarnição n.º 2 — agraciado com a medalha de ouro de serviços distintos.

18 de Outubro de 2005. — O Secretário-Geral das Ordens, *José Vicente de Bragança*.

**Aviso n.º 9915/2005 (2.ª série).** — Por decreto do Presidente da República de 7 de Outubro de 2005:

Batalhão de Adidos — agraciado com a medalha de ouro de serviços distintos.

18 de Outubro de 2005. — O Secretário-Geral das Ordens, *José Vicente de Bragança*.

**Aviso n.º 9916/2005 (2.ª série).** — Por decreto do Presidente da República de 7 de Outubro de 2005:

Liga dos Combatentes — agraciada com a medalha de ouro de serviços distintos.

18 de Outubro de 2005. — O Secretário-Geral das Ordens, *José Vicente de Bragança*.

**Aviso n.º 9917/2005 (2.ª série).** — Por decreto do Presidente da República de 10 de Outubro de 2005:

Sargento-mor Leonel Marques Maia Pereira — agraciado com a medalha de prata de serviços distintos.

18 de Outubro de 2005. — O Secretário-Geral das Ordens, *José Vicente de Bragança*.

## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Conselho de Acompanhamento dos Julgados de Paz

**Louvor n.º 1416/2005.** — O Dr. Arlindo Mateus de Ascensão desempenhou funções de apoio ao Conselho de Acompanhamento dos Julgados de Paz desde o início dos respectivos trabalhos, em Agosto de 2001. Fê-lo, sempre, com elevada dedicação, sentido de responsabilidade, equilíbrio, lealdade, enfim de forma exemplar. Foi designado secretário deste Conselho. Acaba de ser aposentado como secretário de justiça. O referido Conselho, reunido em 18 de Novembro de 2005, manifesta-lhe justo louvor.

19 de Outubro de 2005. — O Presidente, *Jaime Octávio Cardona Ferreira*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

**Despacho n.º 23 150/2005 (2.ª série).** — O Grupo Coral Ossónoba, de Faro, foi convidado a participar no Festival Internacional de Coros do Algarve, que decorre de 26 a 30 de Outubro de 2005, integrado no evento Faro Capital Nacional da Cultura 2005.

Atendendo ao inegável interesse cultural do evento, entende o Governo adoptar as providências adequadas a permitir a participação dos elementos do mencionado grupo que sejam funcionários ou agentes do Estado.

Assim, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 5.º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, e ao abrigo da competência que me foi subdelegada pela alínea *b*) do n.º 4 do despacho n.º 14 405/2005 (2.ª série) do Ministro da Presidência, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 30 de Junho de 2005, determino que os responsáveis dos serviços públicos de que dependem os funcionários ou agentes que integram o Grupo Coral Ossónoba considerem os mesmos em exercício efectivo de funções durante o período da deslocação.

26 de Outubro de 2005. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Jorge Lacão Costa*.

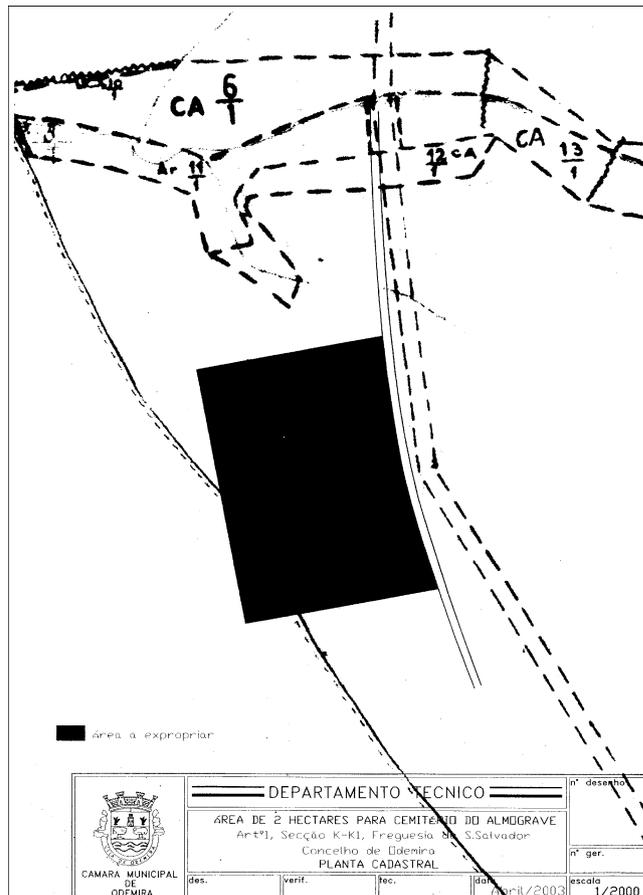
### Direcção-Geral das Autarquias Locais

**Declaração (extracto) n.º 234/2005 (2.ª série).** — Torna-se público que o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, por despacho de 20 de Setembro de 2005, a pedido da Câmara Municipal de Odemira, declarou a utilidade pública da expropriação, com carácter de urgência, da parcela de terreno com 20 000 m<sup>2</sup>, referenciada na planta anexa, a desanexar do prédio rústico denominado Brejo Redondo, inscrito na matriz cadastral sob o artigo 1.º da secção KK1, concelho de Odemira, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira sob o n.º 3664, a fl. 19 do livro B-13, da freguesia de Longueira/Almograve, cujos proprietários são os herdeiros de Aurora Morenos de Campos.

A expropriação destina-se à obra de construção do cemitério de Longueira/Almograve.

Aquele despacho foi emitido ao abrigo do artigo 1.º, do n.º 1 do artigo 3.º e do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, tendo em consideração os documentos constantes do processo n.º 123.003.05, da Direcção-Geral das Autarquias Locais.

25 de Outubro de 2005. — O Subdirector-Geral, *Domingos Pereira de Sousa*.



## Inspeção-Geral da Administração do Território

**Despacho (extracto) n.º 23 151/2005 (2.ª série).** — Por despacho do inspector-geral da Administração do Território de 27 de Outubro de 2005:

Licenciados Daniela Regina Amorim de Bastos, Maria de Fátima dos Anjos Miradouro Silva, Serafim Rodrigues da Silva e Joaquim Carlos de Oliveira Pinto Gomes Rodrigues, inspectores do quadro de pessoal da Inspeção-Geral da Administração do Território — nomeados, precedendo concurso, inspectores principais do mesmo quadro, ficando posicionados no escalão 1, índice 560, acrescido do suplemento de função inspectiva abonado nos termos do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril, considerando-se exonerados dos lugares que vêm ocupando com efeitos reportados à data da aceitação do novo lugar. Estas nomeações têm cabimento orçamental confirmado por parte da 1.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento (declaração de 21 de Setembro de 2005).

27 de Outubro de 2005. — O Inspector-Geral, *Raúl Melo Santos*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

**Despacho conjunto n.º 839/2005.** — Nos termos da alínea *d)* do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2003 ao Atlético Clube Alfenense, número de identificação de pessoa colectiva 501797599, para a realização de actividades ou programas de carácter não profissional considerados de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

24 de Outubro de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

**Despacho conjunto n.º 840/2005.** — Nos termos da alínea *d)* do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2003 ao Clube de Propaganda da Natação, número de identificação de pessoa colectiva 501335196, para a realização de actividades ou programas de carácter não profissional considerados de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

24 de Outubro de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

**Despacho conjunto n.º 841/2005.** — Nos termos da alínea *d)* do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2003 ao Clube de Ténis de Pombal, número de identificação de pessoa colectiva 501980881, para a realização de actividades ou programas de carácter não profissional considerados de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre

o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

24 de Outubro de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

**Despacho conjunto n.º 842/2005.** — Nos termos da alínea *d)* do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2003 à Associação Cultural e Recreativa de Pessegueiro do Vouga, número de identificação de pessoa colectiva 502032553, para a realização de actividades ou programas de carácter não profissional considerados de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

24 de Outubro de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

**Despacho conjunto n.º 843/2005.** — Nos termos da alínea *d)* do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2004 à Associação Cultural e Recreativa de Pessegueiro do Vouga, número de identificação de pessoa colectiva 502032553, para a realização de actividades ou programas de carácter não profissional considerados de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

24 de Outubro de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

**Despacho conjunto n.º 844/2005.** — Nos termos da alínea *d)* do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2003 ao Clube Naval Infante D. Henrique, número de identificação de pessoa colectiva 501626000, para a realização de actividades ou programas de carácter não profissional considerados de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

24 de Outubro de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

**Despacho conjunto n.º 845/2005.** — Nos termos da alínea *d)* do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2004 à Associação de Atletismo de Aveiro, número de identificação de pessoa colectiva 501573950, para a realização de actividades ou programas de

carácter não profissional considerados de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

24 de Outubro de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

**Despacho conjunto n.º 846/2005.** — Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2004 ao Sangalhos Desporto Clube, número de identificação de pessoa colectiva 501302220, para a realização de actividades ou programas de carácter não profissional considerados de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

24 de Outubro de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

**Despacho conjunto n.º 847/2005.** — Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2004 ao Ginásio Clube de Alcobaça, número de identificação de pessoa colectiva 501684093, para a realização de actividades ou programas de carácter não profissional considerados de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

24 de Outubro de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

**Despacho conjunto n.º 848/2005.** — Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2003 à Associação Desportiva de Fafe, número de identificação de pessoa colectiva 501659943, para a realização de actividades ou programas de carácter não profissional considerados de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

24 de Outubro de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

**Despacho conjunto n.º 849/2005.** — Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do

Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2004 ao Clube Fluvial Vilacondense, número de identificação de pessoa colectiva 501129499, para a realização de actividades ou programas de carácter não profissional considerados de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

24 de Outubro de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

**Despacho conjunto n.º 850/2005.** — Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2004 ao Ginásio Clube Vilacondense, número de identificação de pessoa colectiva 501256237, para a realização de actividades ou programas de carácter não profissional considerados de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

24 de Outubro de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

**Despacho conjunto n.º 851/2005.** — Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2004 à Federação Portuguesa de Ski Náutico, número de identificação de pessoa colectiva 503043060, para a realização de actividades ou programas de carácter não profissional considerados de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

24 de Outubro de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

**Despacho conjunto n.º 852/2005.** — Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2004 ao Hockey Club de Sintra, número de identificação de pessoa colectiva 501234543, para a realização de actividades ou programas de carácter não profissional considerados de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

24 de Outubro de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

**Despacho conjunto n.º 853/2005.** — Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos nos anos de 2002 e 2003 ao Ginásio Clube de Águeda, número de identificação de pessoa colectiva 501129014, para a realização de actividades ou programas de carácter não profissional considerados de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

24 de Outubro de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

**Despacho conjunto n.º 854/2005.** — Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2004 ao Futebol Clube de Infesta, número de identificação de pessoa colectiva 501189432, para a realização de actividades ou programas de carácter não profissional considerados de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

24 de Outubro de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

**Despacho conjunto n.º 855/2005.** — Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2004 ao Clube Náutico de Prado, número de identificação de pessoa colectiva 501385886, para a realização de actividades ou programas de carácter não profissional considerados de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

24 de Outubro de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

**Despacho conjunto n.º 856/2005.** — Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2002 ao Sport Clube da Lomba, número de identificação de pessoa colectiva 502760222, para a realização de actividades ou programas de carácter não profissional considerados de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea,

quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

24 de Outubro de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

**Despacho conjunto n.º 857/2005.** — Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2002 à Associação Desportiva de Fafe, número de identificação de pessoa colectiva 501659943, para a realização de actividades ou programas de carácter não profissional considerados de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

24 de Outubro de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

**Despacho conjunto n.º 858/2005.** — Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2002 ao Clube Desportivo de Portugal, número de identificação de pessoa colectiva 501609725, para a realização de actividades ou programas de carácter não profissional considerados de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

24 de Outubro de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

**Despacho conjunto n.º 859/2005.** — Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2004 à Associação Desportiva do Fundão, número de identificação de pessoa colectiva 500032262, para a realização de actividades ou programas de carácter não profissional considerados de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

24 de Outubro de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

**Despacho conjunto n.º 860/2005.** — Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2004 ao Sporting Clube das Caldas, número de identificação de pessoa colectiva 501179372, para a realização de actividades ou programas de carácter não profissional considerados de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação

em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

24 de Outubro de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

**Despacho conjunto n.º 861/2005.** — Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2002 ao Clube de Propaganda da Natação, número de identificação de pessoa colectiva 501335196, para a realização de actividades ou programas de carácter não profissional considerados de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

24 de Outubro de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

**Despacho conjunto n.º 862/2005.** — Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2004 ao Clube Desportivo de Portugal, número de identificação de pessoa colectiva 501609725, para a realização de actividades ou programas de carácter não profissional considerados de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

24 de Outubro de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

**Despacho conjunto n.º 863/2005.** — Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2002 ao Clube Desportivo Maximinense, número de identificação de pessoa colectiva 501932380, para a realização de actividades ou programas de carácter não profissional considerados de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

24 de Outubro de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

**Despacho conjunto n.º 864/2005.** — Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2002 à União Desportiva de Santarém, número de identificação de pessoa colec-

tiva 501447342, para a realização de actividades ou programas de carácter não profissional considerados de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

24 de Outubro de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

**Despacho conjunto n.º 865/2005.** — Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2003 ao Sport Clube União Torreense, número de identificação de pessoa colectiva 500276692, para a realização de actividades ou programas de carácter não profissional considerados de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

24 de Outubro de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

**Despacho conjunto n.º 866/2005.** — Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2004 ao Liberdade Futebol Clube, número de identificação de pessoa colectiva 501896694, para a realização de actividades ou programas de carácter não profissional considerados de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

24 de Outubro de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

**Despacho conjunto n.º 867/2005.** — Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2003 ao Sporting Clube de Coimbra, número de identificação de pessoa colectiva 501080562, para a realização de actividades ou programas de carácter não profissional considerados de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

24 de Outubro de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

**Despacho conjunto n.º 868/2005.** — Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2004 ao Académico de Torres Vedras, número de identificação de pessoa colectiva 503393800, para a realização de actividades ou programas de carácter não profissional considerados de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

24 de Outubro de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

**Despacho conjunto n.º 869/2005.** — Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2004 ao Clube Ténis de Pombal, número de identificação de pessoa colectiva 501980881, para a realização de actividades ou programas de carácter não profissional considerados de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

24 de Outubro de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

**Despacho conjunto n.º 870/2005.** — Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2002 à Associação Cultural e Recreativa da Zona Sul, número de identificação de pessoa colectiva 501634509, para a realização de actividades ou programas de carácter não profissional considerados de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

24 de Outubro de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

**Despacho conjunto n.º 871/2005.** — Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2004 à Ala de Nun'Álvares de Gondomar, número de identificação de pessoa colectiva 501132325, para a realização de actividades ou programas de carácter não profissional considerados de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea,

quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

24 de Outubro de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

**Despacho conjunto n.º 872/2005.** — Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2002 à Ala de Nun'Álvares de Gondomar, número de identificação de pessoa colectiva 501132325, para a realização de actividades ou programas de carácter não profissional considerados de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

24 de Outubro de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

**Despacho conjunto n.º 873/2005.** — Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2003 à Associação Académica de S. Mamede, número de identificação de pessoa colectiva 501090339, para a realização de actividades ou programas de carácter não profissional considerados de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

24 de Outubro de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

**Despacho conjunto n.º 874/2005.** — Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2003 à Ala de Nun'Álvares de Gondomar, número de identificação de pessoa colectiva 501132325, para a realização de actividades ou programas de carácter não profissional considerados de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

24 de Outubro de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

**Despacho conjunto n.º 875/2005.** — Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos nos anos de 2003 e 2004 ao Clube de Ténis de Alcobaca, número de identificação de pessoa colectiva 502117567, para a realização de actividades ou programas de carácter não profissional considerados de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de

tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

24 de Outubro de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

**Despacho conjunto n.º 876/2005.** — Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2003 ao Moreirense Futebol Clube, número de identificação de pessoa colectiva 501559132, para a realização de actividades ou programas de carácter não profissional considerados de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

24 de Outubro de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

**Despacho conjunto n.º 877/2005.** — Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos nos anos de 2002 e 2003 à Escola Livre de Azeméis, número de identificação de pessoa colectiva 501744746, para a realização de actividades ou programas de carácter não profissional considerados de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

24 de Outubro de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

**Despacho conjunto n.º 878/2005.** — Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2003 à Federação Portuguesa de Voleibol, número de identificação de pessoa colectiva 501982060, para a realização de actividades ou programas de carácter não profissional considerados de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

24 de Outubro de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

**Despacho conjunto n.º 879/2005.** — Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2003 ao Clube Desportivo de Portugal, número de identificação de pessoa colec-

tiva 501609725, para a realização de actividades ou programas de carácter não profissional considerados de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

24 de Outubro de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

**Despacho conjunto n.º 880/2005.** — Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2003 à Estrela Vigorosa Sport, número de identificação de pessoa colectiva 501885900, para a realização de actividades ou programas de carácter não profissional considerados de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

24 de Outubro de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

**Despacho conjunto n.º 881/2005.** — Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2002 ao Clube Náutico de Prado, número de identificação de pessoa colectiva 501385886, para a realização de actividades ou programas de carácter não profissional considerados de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

24 de Outubro de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

**Despacho conjunto n.º 882/2005.** — Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2003 ao Ginásio Clube Vilacondense, número de identificação de pessoa colectiva 501256237, para a realização de actividades ou programas de carácter não profissional considerados de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

24 de Outubro de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

**Despacho conjunto n.º 883/2005.** — Nos termos da alínea d) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2004 ao Sport Clube Leiria e Marrazes, número de identificação de pessoa colectiva 501395970, para a realização de actividades ou programas de carácter não profissional considerados de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

24 de Outubro de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

**Despacho conjunto n.º 884/2005.** — Considerando a necessidade de imprimir nova orientação à gestão dos serviços, nos termos da alínea d) do artigo 199.º da Constituição e ao abrigo do n.º 3 do artigo 20.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, e do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 202-B/86, de 22 de Julho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 406/88, de 14 de Dezembro, 305/91, de 16 de Agosto, e 243/2002, de 5 de Novembro, determina-se o seguinte:

1 — É exonerado do cargo de vogal executivo do conselho directivo do Instituto Nacional de Habitação o licenciado João Manuel Corrêa Paes d'Assumpção, para o qual havia sido nomeado pelo despacho conjunto n.º 62/2005, de 10 de Dezembro de 2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 19 de Janeiro de 2005.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 28 de Julho de 2005.

19 de Outubro de 2005. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA SAÚDE

**Despacho conjunto n.º 885/2005.** — Com a exoneração do presidente do conselho de administração do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde, cessaram também as comissões de serviço dos restantes membros daquele conselho.

O engenheiro Alberto Líbano Serrano, director de Marketing, Comunicação e Parcerias da PT — Sistemas de Informação, vinha desempenhando com mérito o cargo de vogal do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde, desde 25 de Agosto de 2003.

Considerando o perfil e experiência profissional evidenciados na sinopse curricular anexa ao presente despacho, importa proceder à recondução daquele no cargo.

Assim:

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 19.º e no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 8.º dos Estatutos do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 325-A/2003, de 29 de Dezembro, é nomeado, em comissão de serviço, para exercer as funções de vogal do conselho de administração do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde o engenheiro Alberto Líbano Serrano, para o efeito requisitado ao Grupo Portugal Telecom, S. A.

2 — Para efeitos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 485/76, de 21 de Junho, o nomeado opta pela remuneração, bem como as demais

regalias sociais e contratuais inerentes à função desempenhada na empresa de origem, a suportar pelo Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Setembro de 2005.

13 de Outubro de 2005. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

### Curriculum vitae

Nome — Alberto Líbano Serrano.

Idade e local de nascimento — 49 anos (nascido em 26 de Janeiro de 1954, em Carviçais, concelho de Torre de Moncorvo).

Situação militar e pessoal — colocado na reserva territorial em Janeiro de 1980; casado e pai de três filhos.

Habilitações académicas:

Licenciatura em Engenharia Electrotécnica (ramo de Telecomunicações e Electrónica), pelo Instituto Superior Técnico, em 1977;

Pós-graduação em Engenharia de Software, pelo INESC, em 1998;

Participação em numerosos seminários, *workshops* e cursos de formação curta quer no País quer no estrangeiro.

Experiência profissional e cargos ocupados:

Ingresso nos CTT, em 8 de Janeiro de 1979, como engenheiro de telecomunicações. Desde essa data até Novembro de 1981, desempenhou funções de engenheiro de projecto, tendo desenvolvido, nomeadamente, o projecto e implementação das centrais distribuidoras de Lisboa, Torres Novas, Coimbra e Porto e diversos projectos e instalações de equipamentos de multiplexagem digital de 1.ª e 2.ª hierarquias;

De 1981 a 1982, exerceu o cargo de chefe da Repartição de Compras de Equipamentos de Telecomunicações da Direcção-Geral de Telecomunicações;

De 1983 a 1987, exercício de cargo de chefe da Divisão de Compras da Telecom Portugal;

De finais de 1987 a 1988, exerceu o cargo de consultor do director de Aprovisionamentos e Transportes, tendo participado em diversos grupos de trabalho multempresas (CTT-Postal, CTT-DGT e TLP);

De 1989 a meados de 1993, exerceu o cargo de subdirector dos Sistemas de Informação e Gestão da Direcção de Aprovisionamentos e Transportes, com responsabilidades nas áreas de planeamento, gestão geral, *controlling* e sistemas de informação;

Em acumulação, foi director do projecto SIGAL (Sistema Integrado de Aprovisionamentos e Logística) da empresa Telecom Portugal;

De Junho de 1993 até Junho de 1994, exerceu o cargo de director na Direcção-Geral de Sistemas de Informação, responsável pelas áreas de estratégia, planeamento e arquitectura de sistemas de informação, gestão de clientes e organização da Telecom Portugal;

Desde a fusão com os TLP, em 1994, que resultou na Portugal Telecom, e até 1999, foi director da Administração dos Sistemas de Informação da Portugal Telecom;

Em acumulação, foi director do projecto SAP na empresa PT e nalgumas empresas do Grupo abrangidas na fase inicial, e até à sua completa implementação, e coordenador do projecto OFICE na Portugal Telecom;

Ainda durante este período, foi responsável pelo lançamento de projectos de grande envergadura, como o projecto CLIP (*billing e customer care*), o projecto OFICE (gestão da documentação, arquivo e escritório electrónico), base de dados informacional (Data Warehousing), etc.;

De finais de 1996 a 1998, em acumulação com os cargos anteriores, foi ainda responsável pela Direcção de Desenvolvimento Apicacional;

No ano de 1999 e até 15 de Janeiro de 2000, exerceu o cargo de director de Sistemas de Informação e Comunicação para o Grupo PT, tendo ainda a seu cargo a responsabilidade sobre o Departamento de Documentação e Informação da empresa;

De Fevereiro de 2000 e até Junho de 2001, ocupou o cargo de director de Marketing e Vendas da PT — Sistemas de Informação;

De Junho de 2001 até 29 de Dezembro de 2003, ocupou o cargo de director de Marketing, Comunicação e Parcerias da PT — Sistemas de Informação;

De 25 de Agosto de 2003 até à presente data, ocupa o cargo de vogal do conselho de administração do IGIF — Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde.

## GABINETE DO MINISTRO DA REPÚBLICA PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

**Aviso n.º 9918/2005 (2.ª série).** — *Concurso interno geral de ingresso para o provimento de uma vaga de auxiliar administrativo.* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira de 27 de Outubro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para o provimento de uma vaga de auxiliar administrativo existente no quadro de pessoal do Serviço de Apoio ao Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Portaria n.º 376/2003, de 10 de Maio.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar acima mencionado e esgota-se com o respectivo preenchimento.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis as disposições dos Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 184/89, de 2 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e do Código do Procedimento Administrativo.

4 — Conteúdo funcional — ao auxiliar administrativo compete assegurar a entrega e a recepção de expediente e encomendas oficiais, efectuar recados e tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços e encaminhar os visitantes aos locais pretendidos.

5 — O local de trabalho situa-se no Funchal, Palácio de São Lourenço, Avenida de Zarco.

6 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais:

6.1 — A remuneração é a que resulta da aplicação do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e demais legislação complementar.

6.2 — As restantes condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central.

7 — Requisitos de admissão ao concurso — podem ser admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam, cumulativamente, até ao fim do prazo de entrega da candidatura, os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo exigida a escolaridade obrigatória como habilitação literária, aferida de acordo com a idade de cada candidato;

7.2 — Requisitos especiais — ser funcionário de qualquer serviço da Administração Pública ou agente nas condições do n.º 1 ou do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, ou beneficiar do regime legal especial.

8 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos — 1.ª fase;
- b) Entrevista profissional de selecção — 2.ª fase.

8.1 — O método indicado na alínea a) tem carácter eliminatório, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.2 — A prova de conhecimentos terá em conta o programa de provas de conhecimentos para o ingresso nas carreiras/categorias do grupo de pessoal auxiliar dos quadros de pessoal dos serviços e organismos pertencentes à administração pública central, anexo ao despacho n.º 13 381/99, do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999.

A prova de conhecimentos será escrita, sem consulta de bibliografia ou de legislação, terá a duração máxima de sessenta minutos e incidirá sobre os seguintes temas:

- a) Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para o ingresso na respectiva carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar nas áreas de português e de matemática e aos resultantes da vivência do cidadão comum;
- b) Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:
  - 1) Regime de férias, faltas e licenças;
  - 2) Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
  - 3) Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública;
  - 4) Deontologia do serviço público;
- c) Atribuições e competências próprias do Serviço de Apoio ao Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira.

8.2 — Legislação necessária para a realização da prova de conhecimentos:

Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio (artigo 42.º), e 157/2001, de 11 de Maio, e artigos 32.º a 52.º do Código do Trabalho; Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 77/2001, de 5 de Março (artigo 51.º), 141/2001, de 24 de Abril, e 23/2002, de 1 de Fevereiro (artigo 42.º);

Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Atribuições e competências próprias do Serviço de Apoio ao Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira — Decreto-Lei n.º 291/83, de 23 de Junho.

8.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que no método de selecção eliminatório ou na média final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento dirigido ao Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira, podendo ser entregue pessoalmente no Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira, Palácio de São Lourenço, Avenida de Zarco, Funchal, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, dentro do prazo referido no n.º 1, para o Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira, Palácio de São Lourenço, Avenida de Zarco, 9001-902 Funchal, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, número de contribuinte fiscal, situação militar, se for caso disso, estado civil, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso a que se candidata;
- d) Identificação da categoria que detém, da natureza do vínculo e do serviço a que pertence;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de admissão a concurso e de provimento em funções públicas enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- f) Menção dos documentos que acompanham o requerimento.

11 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado e datado;
- b) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;
- c) Fotocópias dos certificados dos cursos de formação profissional;
- d) Declaração passada pelo serviço ou organismo a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual constem, inequivocamente, a natureza do vínculo, a categoria que detém e o tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Declaração do serviço em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam ser relevantes para a apreciação do seu mérito, devidamente comprovados.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — Publicitação das listas:

14.1 — A relação dos candidatos admitidos ao concurso será afixada no Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira, Palácio de São Lourenço, Avenida de Zarco, Funchal.

14.2 — Os candidatos que devam ser excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14.3 — A divulgação da lista de classificação final será efectuada nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Composição do júri:

Presidente — Licenciada Margarida Isabel Gonçalves Ornelas Camacho e Costa.

Vogais efectivos:

António José Abreu Gonçalves Brito, chefe de secção.  
Maria do Carmo Camacho de Sousa, assistente administrativa especialista.

Vogais suplentes:

José Marcelino Silva Caldeira, assistente administrativo especialista.  
Ana Paula Teixeira da Silva, assistente administrativa principal.

15.1 — A presidente do júri será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 de Outubro de 2005. — O Chefe de Gabinete, *Nuno Filipe Abrantes Leal da Cunha Rodrigues*.

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna

**Despacho n.º 23 152/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos dos artigos 2.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a engenheira Maria João Lourenço Alves Lírio Barroso, especialista de informática do grau 3, nível 2, da carreira técnica superior de informática do quadro da Direcção de Serviços de Infra-Estruturas e Comunicações da Direcção-Geral de Infra-Estruturas do Ministério da Defesa Nacional, para prestar funções de assessoria do meu Gabinete nas áreas da sua especialização, com a remuneração equiparada à de adjunta, incluindo abono para despesas de representação, sendo para o efeito requisitada àquele Ministério.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 24 de Outubro.

11 de Outubro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, *José Manuel Santos de Magalhães*.

### Gabinete do Subsecretário de Estado da Administração Interna

**Portaria n.º 1068/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 158.º, n.º 2, do Código Civil e no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, ao abrigo do despacho de delegação de competências n.º 10 493/2005 (2.ª série), de 24 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 11 de Maio de 2005, manda o Governo, pelo Subsecretário de Estado da Administração Interna, reconhecer a Fundação EDP.

24 de Outubro de 2005. — O Subsecretário de Estado da Administração Interna, *Fernando António Portela Rocha de Andrade*.

### Direcção-Geral de Viação

**Despacho n.º 23 153/2005 (2.ª série).** — *Realização de provas teóricas com intérprete ou tradutor.* — Considerando que o artigo 8.º do Regulamento das Provas de Exame (RPE) aprovado pela Portaria n.º 536/2005, de 22 de Junho, estabelece que pode ser requerida ao serviço competente da Direcção-Geral de Viação a nomeação de:

- 1) Intérprete de língua gestual, se o candidato for surdo;
- 2) Tradutor, se o candidato não for de nacionalidade portuguesa e não tiver suficiente conhecimento da língua portuguesa;

Sendo a realização de provas de exame nestas condições uma excepção ao regime geral, a avaliação deste tipo de provas merece especial acompanhamento por parte da DGV:

Assim, sem prejuízo do disposto no artigo 4.º do RPE, as provas de exame teóricas com intervenção de intérprete de língua gestual ou de tradutor passam a ser realizadas três vezes por semana, no período da tarde de terça-feira, de quarta-feira e de quinta-feira, não podendo ser marcados mais de dois candidatos por cada sessão de prova.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

17 de Outubro de 2005. — Pelo Director-Geral, em substituição, o Subdirector-Geral, *Carlos Mosqueira*.

## Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

### Departamento de Recursos Humanos

**Despacho (extracto) n.º 23 154/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 19 de Outubro de 2005 do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, foi prorrogada pelo período de um ano com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005 a licença especial concedida ao chefe (M/136992) Fernando de Oliveira Pinto Fernandes, do GOE, nos termos do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril.

24 de Outubro de 2005. — Pelo Director, a Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Leopoldina Pereira*.

### Governo Civil do Distrito da Guarda

**Aviso n.º 9919/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 26 de Outubro de 2005 da governadora civil do distrito da Guarda, ao abrigo da faculdade prevista no despacho n.º 21/MEAI/2005, de 5 de Abril, do Ministro da Administração Interna, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 213/2001, de 2 de Agosto:

Pedro Miguel Silva Pires — nomeado chefe do Gabinete de Apoio Pessoal da Governadora Civil, com efeitos a partir da data da presente nomeação.

26 de Outubro de 2005. — A Governadora Civil, *Maria do Carmo Pires Almeida Borges*.

**Despacho n.º 23 155/2005 (2.ª série).** — No uso da faculdade que me é conferida pelo n.º 4 do n.º 3.º da Portaria n.º 948/2001, de 3 de Agosto, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 36.º do Código do Procedimento Administrativo e 4.º, 4.º-A, 4.º-D, 4.º-E e 4.º-F do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 213/2001, de 2 de Agosto, delego no chefe do meu gabinete de apoio pessoal, licenciado Pedro Miguel Silva Pires, as seguintes competências:

1 — Em matéria de representação do Governo no distrito da Guarda:

- a) Exercer as funções de representação do Governo;
- b) Colaborar na divulgação das políticas sectoriais do Governo, designadamente através de acções de informação, diligenciando a sua melhor implementação;
- c) Prestar ao membro do Governo competente em razão da matéria informação periódica e sistematizada por áreas sobre assuntos de interesse para o distrito;
- d) Preparar informação relativamente aos requerimentos, exposições e petições que lhe sejam entregues para envio aos membros do Governo ou a outros órgãos de decisão;
- e) Atribuir financiamentos a associações no âmbito do distrito.

2 — Em matéria de segurança e de polícia:

2.1 — Conceder, nos termos da lei, licenças ou autorizações para o exercício de actividades, tendo sempre em conta a segurança dos cidadãos e a prevenção de riscos ou de perigos vários que àqueles sejam inerentes;

2.2 — Promover, após parecer do conselho coordenador e com fundamento em política definida pelo Ministro da Administração Interna, a articulação das seguintes actividades em matéria de segurança interna:

- a) Das forças de segurança quanto ao policiamento de proximidade, ouvido o respectivo responsável máximo no distrito;
- b) Das forças de segurança com as polícias municipais, ouvido o respectivo responsável máximo no distrito;

- c) Das acções de fiscalização que se inserem no âmbito do Ministério da Administração Interna;

2.3 — Providenciar pela manutenção ou reposição da ordem, da segurança e tranquilidade públicas, podendo, para o efeito:

- a) Requisitar, quando necessária, a intervenção das forças de segurança, aos comandos da PSP e da GNR, instaladas no distrito;
- b) Propor ao Ministro da Administração Interna, para aprovação, os regulamentos necessários à execução das leis que estabeleçam o modo de exercício das suas competências;
- c) Aplicar as medidas de polícia e as sanções contra-ordenacionais previstas na lei.

3 — Em matéria de protecção e socorro:

- a) Desencadear e coordenar, na iminência ou ocorrência de acidente grave, catástrofe ou calamidade, as acções de protecção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas em cada caso, com a coadjuvação do director do Centro Coordenador de Socorro Distrital e do chefe da Delegação Distrital de Protecção Civil e a colaboração dos agentes de protecção civil competentes, nos termos legais.

4 — Outras matérias:

- a) Presidir ao conselho coordenador consultivo do distrito;
- b) Exercer as funções legalmente estabelecidas no âmbito dos processos eleitorais;
- c) Emitir, quando lhe for solicitado, parecer em sede investimentos ao nível do distrito;
- d) Elaborar o cadastro das associações desportivas, recreativas e culturais para efeitos de gestão dos subsídios a atribuir;
- e) Representação oficial do Governo Civil do Distrito da Guarda em todos os actos e cerimónias que haja lugar no distrito da Guarda, a nível nacional e no estrangeiro;
- f) Outras funções que me sejam conferidas por lei e que não se insiram no âmbito da actividade dos serviços da secretaria do Governo Civil.

26 de Outubro de 2005. — A Governadora Civil, *Maria do Carmo Pires Almeida Borges*.

## Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

**Aviso n.º 9920/2005 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 22 de Setembro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana Muscuta Turé, natural de Cacheu, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida em 10 de Dezembro de 1966, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

25 de Outubro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 9921/2005 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 22 de Setembro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Júlia Maria da Luz, natural de Nossa Senhora do Rosário, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 12 de Fevereiro de 1959, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

25 de Outubro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 9922/2005 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 19 de Agosto de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos Alberto de Carvalho, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 26 de Agosto de 1946, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

25 de Outubro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 9923/2005 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 19 de Agosto de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos Nunes de Brito, natural de São Tomé, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade são-tomense, nascido em 14 de Agosto de 1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

25 de Outubro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 9924/2005 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 19 de Agosto de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Paula Solange Sobral de Sousa e Andrade, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida em 15 de Abril de 1975, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

25 de Outubro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 9925/2005 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 19 de Agosto de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mamadú Baldé, natural de Gabú, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 2 de Junho de 1972, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

25 de Outubro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 9926/2005 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 19 de Agosto de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Manuel Gonçalves Vaz, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 1 de Agosto de 1972, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

25 de Outubro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 9927/2005 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 22 de Setembro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Lucília Pina Gomes, natural de São Lourenço, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 10 de Março de 1964, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

25 de Outubro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 9928/2005 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 22 de Setembro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Inussa Baldé, natural de Pirada, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 3 de Junho de 1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

25 de Outubro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 9929/2005 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 22 de Setembro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Dolores de Brito Morais, natural de Nossa Senhora do Rosário, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 4 de Julho de 1979, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas

inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

25 de Outubro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 9930/2005 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 22 de Setembro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alberto Adi Só, natural de Gabú, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 2 de Agosto de 1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

25 de Outubro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 9931/2005 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 22 de Setembro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ronaldo Carlos Carneiro, natural de São Paulo, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 6 de Fevereiro de 1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

25 de Outubro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Despacho n.º 23 156/2005 (2.ª série).** — *Lista n.º 46/05.* — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 19 de Outubro de 2005, foi concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres e de direitos políticos previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos dos artigos 15.º e 17.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugada com os artigos 2.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Maria Fernanda de Souza Bruchado .....	23-8-86
Gilberto António dos Santos Júnior .....	2-6-87
Fernanda Souza Magalhães Domingos .....	4-1-84

25 de Outubro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Despacho (extracto) n.º 23 157/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 15 de Outubro de 2005 do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve:

Maria Irene Rosa Martins Victor Silva, auxiliar de acção médica do quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Faro, Centro de Saúde de Portimão — autorizada a prorrogação da requisição neste serviço por mais um ano, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Outubro de 2005. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

## Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana

**Aviso n.º 9932/2005 (2.ª série).** — *Concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira de jurista do quadro de pessoal técnico dos Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 23 de Setembro de 2005 do presidente dos Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana (conforme n.º 1.2 da delegação de competências do conselho de direcção dos Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana de 20 de Outubro de 2003, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 8 de Janeiro de 2004), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira de jurista do quadro de pessoal técnico superior, área funcional de apoio jurídico, dos Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 262/99, de 8 de Julho.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Remuneração, local e condições de trabalho — as funções serão exercidas em Lisboa, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e a remuneração a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar.

4 — Requisitos de admissão ao concurso:

Requisitos gerais — os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Requisitos especiais — estar habilitado com a licenciatura em Direito.

5 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar no presente concurso será o de avaliação curricular, complementado com entrevista profissional de selecção.

5.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, considerando e ponderando, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para as quais o concurso é aberto, bem como outras capacidades adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

5.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos face ao disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção adoptados, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

8 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão ao concurso, e respectiva documentação, deverá ser dirigido ao presidente dos Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido através de correio, com aviso de recepção, expedido, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, para a Rua do Jardim do Tabaco, 13, 1149-039 Lisboa.

8.1 — O requerimento de admissão ao concurso deverá conter os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade e estado civil), residência, código postal e telefone;
- Habilitações literárias;
- Identificação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Identificação do concurso e do lugar a que se candidata;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento na função pública.

8.2 — O requerimento de admissão deverá ser ainda acompanhado da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias e as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, encontros e simpósios, especializações e seminários), indicando a respectiva duração e datas de realização;
- Documentos comprovativos das habilitações literárias;
- Declaração actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, mencionando, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a indicação da categoria, carreira, grupo de pessoal e área funcional em que se encontra inserido, o tempo de

serviço na função pública, na carreira e na categoria e a respectiva classificação de serviço;

- d) Declaração emitida pelo serviço ou organismo onde foram exercidas as funções durante os anos relevantes para efeitos de acesso na carreira;
- e) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e da respectiva duração em horas;
- f) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.3 — Nos termos do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri pode solicitar aos candidatos ou aos respectivos serviços de origem elementos considerados necessários.

9 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro.

10 — Promoção da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.» — despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000.

11 — Composição do júri:

Presidente — Vice-presidente do conselho de direcção dos Serviços Sociais, tenente-coronel de AM Vítor Manuel Calado Gomes dos Reis Casal.

Vogais efectivos:

- 1.º Vogal do conselho de direcção dos Serviços Sociais capitão de AM António Manuel de Oliveira Bogas, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.
- 2.º Capitão de AM Carla Cristina M. Chambel Tomé Domingos.

Vogais suplentes:

- 1.º Vogal do conselho de direcção dos Serviços Sociais major de infantaria Jorge Paulo dos Santos Brito.
- 2.º Chefe do Gabinete Técnico, capitão do QTPS António Luís Ferreira Paiva.

28 de Outubro de 2005. — O Vice-Presidente, *Vítor Manuel Calado Gomes dos Reis Casal*, tenente-coronel.

## MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

**Despacho conjunto n.º 886/2005.** — Ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, é concedida a prorrogação da licença sem vencimento, até 30 de Setembro de 2007, ao assessor principal, da carreira de engenheiro, do quadro da ex-Direcção-Geral das Florestas, Fernando Maria Gimenez Salinas Ribeiro, para prestar serviço na FAO (Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura), a fim de desempenhar uma missão na República do Gana, na área dos Programas Florestais Nacionais, no Serviço Regional da FAO.

21 de Outubro de 2005. — Pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *João Titterington Gomes Cravinho*, Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 23 158/2005 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 15 de Abril, aos chefes de gabinete dos membros do Governo que não tenham residência permanente na cidade de Lisboa ou numa área circundante de 100 km pode ser concedida habitação por conta do Estado ou atribuído um subsídio de alojamento, a título excepcional.

2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do citado diploma, compete ao Ministro de Estado e das Finanças, sob proposta do ministro interessado, a concessão deste subsídio de alojamento.

3 — Assim, sob proposta do Ministro da Presidência, verificados que estão os requisitos legais, e nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 15 de Abril, concedo ao chefe do Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto Dr. Manuel Martinho Pinheiro Gonçalves subsídio de alojamento no montante de 50 % do valor das ajudas de custo estabelecidas para os vencimentos superiores ao índice 405 da função pública, com efeitos a partir da data do despacho de nomeação e enquanto permanecer no exercício daquelas funções.

19 de Outubro de 2005. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

**Rectificação n.º 1828/2005.** — Por conter uma inexactidão o despacho n.º 20 287/2005 (2.ª série), de 28 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 184, de 23 de Setembro de 2005, rectifica-se que onde se lê «2 — Nos termos do citado diploma, conjugado com o Decreto-Lei n.º 188/2000, de 12 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 74/2002, de 26 de Março, e das competências delegadas pelo despacho n.º 11 467/2005, do Primeiro-Ministro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 23 de Maio de 2005, compete ao Ministro de Estado e das Finanças a atribuição deste subsídio.» deve ler-se «2 — Nos termos do citado diploma e das competências delegadas pelo despacho n.º 19 497/2005 (2.ª série), de 25 de Agosto, do Primeiro-Ministro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 9 de Setembro de 2005, compete ao Ministro de Estado e das Finanças a atribuição deste subsídio.».

14 de Outubro de 2005. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

## Direcção-Geral dos Impostos

**Aviso (extracto) n.º 9933/2005 (2.ª série).** — *Delegação de competências.* — O artigo 62.º da lei geral tributária e o artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo permitem que os funcionários que desempenham funções de dirigência possam delegar competências nos que lhe estejam imediatamente subordinados.

Assim, delego no adjunto Jorge Simões Lopes todas as competências cometidas ao chefe do Serviço de Finanças, excepto:

Na área da tributação:

- A coordenação e controlo dos procedimentos de avaliação realizados no âmbito do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis;
- A decisão da concessão de isenção de imposto municipal sobre imóveis.

Na área da justiça tributária:

1) Execuções fiscais:

- Os actos relacionados com a marcação de datas de abertura de propostas apresentadas para a venda de bens penhorados e actos posteriores;
- A determinação da modalidade da venda dos bens penhorados;
- A declaração em falhas;
- As competências referidas no artigo 201.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário;
- As competências para autorizar o pagamento em prestações previstas no artigo 197.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário;

2) Em processos de contra-ordenação:

- A fixação das coimas e actos posteriores;

3) Em processos de reclamação graciosa:

- A decisão da reclamação.

Na área dos recursos humanos:

- Distribuição de funções;
- Disciplina;
- Férias;
- Faltas e sua justificação.

De carácter geral:

- Assinatura de officios ou outros documentos dirigidos aos directores de finanças ou entidades equiparadas, directores-gerais e outras entidades de nível institucional relevante;
- A gestão de equipamento e instalações e sua conservação.

*Produção de efeitos.* — As delegações elencadas produzem efeitos a partir da data de publicação do presente despacho, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto produzidos pelo delegado.

17 de Outubro de 2005. — O Chefe de Finanças de Miranda do Corvo, *Vitor Manuel F. Assunção*.

**Aviso (extracto) n.º 9934/2005 (2.ª série).** — Por despachos do director-geral de Geologia e Energia e do director-geral dos Impostos de 7 de Outubro e de 1 de Setembro de 2005, respectivamente:

Lídia Maria Alves Rosa, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral da Energia — transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, ficando afectada à Direcção de Finanças de Lisboa, com efeitos a 1 de Novembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia.)

28 de Outubro de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

**Aviso (extracto) n.º 9935/2005 (2.ª série).** — Por despachos do conselho de administração do Hospital do Espírito Santo — Évora e da subdirectora-geral dos Impostos, por delegação de competências do director-geral, de 21 de Setembro e de 16 de Maio de 2005, respectivamente:

Joaquim Plínio Rodrigues Alves, assistente administrativo principal do quadro de pessoal do Hospital do Espírito Santo — Évora — transferido para idêntico lugar do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, ficando afecto à Direcção de Finanças de Évora, com início a 1 de Dezembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia.)

28 de Outubro de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

**Aviso (extracto) n.º 9936/2005 (2.ª série).** — Por despachos da secretária nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiências, e da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, de 24 de Outubro e de 24 de Maio de 2005, respectivamente:

Ana Isabel Gaspar Reis Sapage, assistente administrativa principal do quadro de pessoal do Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência — transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, ficando afectada à Direcção de Finanças de Lisboa, com efeitos a 1 de Novembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia.)

28 de Outubro de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

**Aviso (extracto) n.º 9937/2005 (2.ª série).** — Por despachos do conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central) e do director-geral dos Impostos de 21 de Outubro e de 1 de Setembro de 2005, respectivamente:

Isabel Nunes Mendes Cardoso, assistente administrativa principal do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central) — transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, ficando afectada à Direcção de Finanças de Lisboa. (Isento de fiscalização prévia.)

28 de Outubro de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

**Aviso (extracto) n.º 9938/2005 (2.ª série).** — Por despachos do Secretário de Estado da Administração Interna e da subdirectora-geral dos Impostos, por delegação de competências do director-geral, de 21 de Outubro e de 30 de Junho de 2005, respectivamente:

Fernanda Maria Ramos Pintas Soares, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Viação — transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, ficando afectada à Direcção de Finanças de Viana do Castelo. (Isento de fiscalização prévia.)

28 de Outubro de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

**Aviso (extracto) n.º 9939/2005 (2.ª série).** — Por despachos do director-geral dos Registos e do Notariado e da subdirectora-geral dos Impostos, por delegação de competências do director-geral, de 19 de Outubro e de 1 de Setembro de 2005, respectivamente:

Olga Maria Rosa Simões Onofre, assistente administrativa do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado — transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, ficando afectada à Direcção de Finanças de Lisboa.

Por despachos do director de serviços de Recursos Humanos da Direcção Regional de Educação do Norte e da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, de 21 de Outubro e de 26 de Setembro de 2005, respectivamente:

Maria Augusta Rosário Fernandes Sousa, Rosa Maria Teixeira Coelho Pinto e Maria Piedade Silva Cardoso Pinto, assistentes administrativas do quadro de vinculação de pessoal não docente do Porto — transferidas para idêntico lugar do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, ficando afectas à Direcção de Finanças do Porto.

(Isento de fiscalização prévia.)

28 de Outubro de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

**Rectificação n.º 1829/2005.** — Por ter saído com inexactidão o aviso (extracto) n.º 9312/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 25 de Outubro de 2005, a p. 15 120, rectifica-se que onde se lê «António Jorge de Almeida Domingos, técnico de administração tributária, nível 3» deve ler-se «António Jorge de Almeida Domingos, técnico de administração tributária-adjunto, nível 3».

28 de Outubro de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

## Direcção de Finanças de Lisboa

**Aviso (extracto) n.º 9940/2005 (2.ª série).** — *Delegação de competências.* — Mostrando-se sancionada, por despacho do director-geral dos Impostos de 10 de Outubro de 2005, a nomeação de novos titulares para o exercício de funções de representante da Fazenda Pública nos Tribunais Administrativos e Fiscais da área de competência territorial desta Direcção de Finanças, delegeo, nos termos do artigo 54.º, n.º 1, alínea c), do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais, as competências previstas no artigo 15.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário nos funcionários da Direcção-Geral dos Impostos, licenciados em Direito, abaixo indicados:

Dr.ª Ana Cristina de Pinho Silva Dias.  
 Dr.ª Ana Paula da Silva Dias Ferreira Campos.  
 Dr.ª Ana Paula Vargues Guerreiro.  
 Dr.ª Carla Susana Gomes Amaral Ramos Bernardino.  
 Dr. Domingos Estêvão Mesquita Albardeiro Fanha.  
 Dr. Francisco Clemente Aleixo Ramalho.  
 Dr. João Manuel Freitas de Gouveia.  
 Dr. José Elmiro Macedo Leal.  
 Dr. José Manuel dos Santos Marques.  
 Dr.ª Judite Simões Pais Quaresma.  
 Dr. Manuel Maria Pires Fernandes.  
 Dr. Vítor Serras Inácio.  
 Dr.ª Zélia dos Santos Velez Frazõa.

Este despacho produz efeitos imediatos, ficando, por este meio, ratificados todos os actos praticados pelos aqui delegados desde 15 de Setembro de 2005.

16 de Outubro de 2005. — O Director de Finanças, *Manuel Joaquim da Silva Marcelino*.

## Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros

**Aviso n.º 9941/2005 (2.ª série).** — Por despachos do director-geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros e do presidente do conselho de administração da Sub-Região de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 22 de Julho e de 30 de Setembro de 2005, respectivamente:

Susana Isabel Martins das Neves Viegas, assistente administrativa principal do quadro de pessoal do Hospital de São Francisco Xavier, S. A. — transferida para idêntica categoria e carreira do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, indo ocupar lugar criado pela Portaria n.º 458/98, de 30 de Julho, e ainda não provido, considerando-se exonerada do quadro de origem a partir da data da aceitação do lugar para que foi transferida. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Outubro de 2005. — A Directora de Serviço de Gestão de Recursos Humanos, em regime de substituição, *Maria de Fátima Braz*.

Direcção-Geral do Património

**Aviso n.º 9942/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do n.º 5 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 199/2004, de 18 de Agosto, publica-se a lista de bens imóveis do domínio privado do Estado Português, a qual foi homologada pelo despacho n.º 484/05-SETF, de 19 de Outubro, do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças.

2 — Da homologação da lista referida no número anterior podem os interessados apresentar reclamação, nos termos do n.º 6 do artigo 1.º do referido decreto-lei.

27 de Outubro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Manuela Brandão*.

**Lista a que se refere o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 199/2004, de 18 de Agosto — Imóveis do domínio privado do Estado Português**

Denominação	Lugar	Rua	Número de polícia	Confrontações	Distrito	Descrito sob o número	Concelho	Freguesia	Natureza	Composição	Área coberta (metros quadrados)	Área descoberta (metros quadrados)	Valor patrimonial (euros)	Artigo da matriz	Licença
Prédio urbano denominado «Casa de Cantoneiros, 18».	Peliteiros ...	Estrada Nacional n.º 2, quilómetro 631,906.		Norte e Sul: Manuel Alegre de Brito Costa. Nascente: estrada. Poente: Francisco de Brito Camacho.	Beja ...	Não descrito	Castro Verde	Castro Verde	Urbana	Oito divisões e duas dependências.	161,44	292,4	714,43	1 660	Isento (obra promovida pelo Estado ou instituto público ou anterior a 1951).
Prédio rústico .....	Linhares ...			Norte: David Rodrigues. Nascente: César Gomes C. C. H. Sul: estrada. Poente: António Lopes da Gama C. C. H. e outros.	Coimbra	Não descrito	Góis .....	Góis .....	Rústica	Prédio rústico com a área de 1260 m <sup>2</sup> , sito em Linhares, Góis, Góis.		1 260	117,72	18 425	
Prédio urbano denominado «Casa de Cantoneiros de Falacho».	Falacho ...			Norte: estrada nacional. Sul: Manuel Semião Cabrita. Nascente: Manuel Semião Cabrita. Poente: estrada nacional.	Faro ...	Não descrito	Silves .....	Silves .....	Urbana	Prédio de um só piso de utilização independente, composto por 10 compartimentos, duas dependências e jardim.	247	1 826	7 859,21	3 147	Isento (obra promovida pelo Estado ou instituto público ou anterior a 1951).
Quartel da Estrela (GNR).	Lisboa ....	Rua da Estrela	69		Lisboa	Não descrito	Lisboa ....	Lapa (Lisboa).	Urbana	Edifício de comando, quatro moradias, caserna de praças, refeitório de praças, messe de oficiais, messe de sargentos e parada.	1 700	870	292 062,49	839	Isento (obra promovida pelo Estado ou instituto público ou anterior a 1951).
Prédio rústico .....	Alto do Capitão.			Norte e nascente: CE-COTE — Centro de Coordenação Técnica, L. <sup>da</sup> Sul: Jorge Vasco dos Anjos Sequeira. Poente: Domingos Marcelino Duarte.	Lisboa	Não descrito	Loures ...	Bucelas ...	Rústica	Prédio rústico com a área de 6680 m <sup>2</sup> , sito em Alto do Capitão, Bucelas, Loures.		6 680	3,34	3-AA	

Denominação	Lugar	Rua	Número de polícia	Confrontações	Distrito	Descrito sob o número	Concelho	Freguesia	Natureza	Composição	Área coberta (metros quadrados)	Área descoberta (metros quadrados)	Valor patrimonial (euros)	Artigo da matriz	Licença
Prédio rústico denominado «Cabris».	Cabris . . . .			Norte: caminho. Nascente, sul e poente: José da Costa Silva.	Lisboa	Não descrito	Sintra . . . .	Sintra (Santa Maria e São Miguel).	Rústica	Prédio rústico denominado «Cabris», com 280 m <sup>2</sup> , sito em Cabris, freguesia de Santa Maria e São Miguel, concelho de Sintra.		280	0,38	56, secção C	
Prédio urbano . . . . .	Lisboa . . . .	Rua da Lapa . . .	84		Lisboa	Não descrito	Lisboa . . . .	Lapa (Lisboa).	Urbana	Prédio composto por dois pavimentos, frente caiada com platibanda, tem sete vãos de cantaria por pavimento.	1 816	704	3,09	206 Lapa	Isento (obra promovida pelo Estado ou instituto público ou anterior a 1951).
Prédio urbano . . . . .	Lisboa . . . .	Rua de D. Estefânia, 15-16, tornejando para a Travessa da Escola Araújo, 1.			Lisboa	Não descrito	Lisboa . . . .	São Jorge de Arroios.	Urbana	Prédio composto de dois corpos, um com rés-do-chão e outro com rés-do-chão e 1.º andar. Tem à parte central norte um jardim.	388	302	103 396 500	307	Isento (obra promovida pelo Estado ou instituto público ou anterior a 1951).
Prédio urbano . . . . .	Porto . . . . .	Rua de Anselmo Braancamp, 540-544.			Porto . . . .	52 599, a fl. 155 do livro B-148, 1.º CRP.	Porto . . . . .	Bonfim . . . .	Urbana	Casa de dois pavimentos e fachada de azulejo, com seis divisões no rés-do-chão e cinco no 1.º andar e quintal.	80	45	52 068,38	4 588	Isento (obra promovida pelo Estado ou instituto público ou anterior a 1951).
Prédio urbano . . . . .	Leça da Palmeira.	Avenida dos Centenários (Avenida da Liberdade).		Norte, sul, nascente e poente: APDL.	Porto . . . .	Não descrito	Matosinhos	Leça da Palmeira.	Urbana	Prédio com um piso e oito divisões.	477,25		180 080	P-5531	Isento (obra promovida pelo Estado ou instituto público ou anterior a 1951).
Prédio urbano . . . . .	Santo Tirso	Rua de Carneiro Pacheco.	8		Porto . . . .	Não descrito	Santo Tirso	Santo Tirso	Urbana	Prédio com cave, rés-do-chão, 1.º e 2.º andares, prédio destinado a habitação.	429	1 200	69 109,51	988	Isento (obra promovida pelo Estado ou instituto público ou anterior a 1951).
TERTIR — Terminais de Portugal, S. A.	Freixeiro . . .	Estrada Nacional n.º 107.		Norte e nascente: José da Silva Mouta e outros. Sul: Manuel Conceição e outros. Poente: António Alves Quelhas e outros.	Porto . . . .	Não descrito	Matosinhos	Perafita . . .	Urbana	Complexo de edifícios, armazéns, oficinas, parques e vias de circulação interna que integram o terminal rodoviário TIR do Freixeiro.	31 253,40	238 746,60	18 069 860	P-4717	Isento (obra promovida pelo Estado ou instituto público ou anterior a 1951).

Denominação	Lugar	Rua	Número de polícia	Confrontações	Distrito	Descrito sob o número	Concelho	Freguesia	Natureza	Composição	Área coberta (metros quadrados)	Área descoberta (metros quadrados)	Valor patrimonial (euros)	Artigo da matriz	Licença
Escola Preparatória de Rebordosa.	São Marcos	São Marcos . . .		Norte: campo da Rebordosa FC. Sul: estrada camarária n.º 1319. Nascente: António Silveira (Campo da Lavandeira). Poente: Largo de São Marcos.	Porto . . .	Não descrito	Paredes . . .	Rebordosa	Urbana	Complexo escolar, composto de várias casas e pavilhões.	3 690	23 340,0020	824 572,77	1 902	Isento (obra promovida pelo Estado ou instituto público ou anterior a 1951).
Prédio urbano denominado «Antigo Posto de Viação e Trânsito».	Alto do Catalão, Porto Alto.			Norte: estrada nacional n.º 118. Sul: estrada nacional n.º 10. Nascente: Eduardo Jesus Neves. Poente: estrada nacional n.º 118.	Santarém	Não descrito	Benavente	Samora Correia.	Urbana	Prédio constituído por uma construção urbana, composto por dois módulos, um destinado a balança e outro a serviços administrativos.	18	1 182	47 087,26	6 600	Isento (obra promovida pelo Estado ou instituto público ou anterior a 1951).
Prédio rústico . . . . .	Cumbada			Norte: Alda Rosa Ferreira (cabeça-de-casal de herança). Sul: Irma Maria Ferreira Fidalgo do Carmo. Nascente: João Manuel Madeira Morgado. Poente: estrada.	Santarém	Não descrito	Ferreira do Zêzere.	Águas Belas (Ferreira do Zêzere).	Rústica	Terreno rústico com a área de 1920 m <sup>2</sup> (pinhal).		1 920	134,38	179, secção U	
Prédio rústico . . . . .	Ribeira . . .			Norte: David Ribeiro. Nascente: Miguel Augusto Miñoto. Sul: Marcelo Vieira. Poente: Palmira da Rocha e outros.	Vila Real	Não descrito	Valpaços	Tinhela . . .	Rústica	Carvalho e mato . . . . .		4 980	2,10	1 347	
Prédio rústico . . . . .	Ribeira . . .			Norte: João Manuel Fernandes. Nascente: baldio da Junta de Freguesia. Sul: Maria Quintela. Poente: Teresa de Jesus Aguardela.	Vila Real	Não descrito	Valpaços	Tinhela . . .	Rústica	Mato . . . . .		3 000	0,74	1 325	

Denominação	Lugar	Rua	Número de polícia	Confrontações	Distrito	Descrito sob o número	Concelho	Freguesia	Natureza	Composição	Área coberta (metros quadrados)	Área descoberta (metros quadrados)	Valor patrimonial (euros)	Artigo da matriz	Licença
Prédio urbano	Viseu	Rua de Maximiliano Araújo.		Norte: Fernando Almeida. Sul: Rua de Maximiliano Araújo. Nascente: Caritas Paroq. Santa Maria e n.ºs 13, 13-A, 15, 17, 19, 23, 33, 35, 37 da Rua de Silva Galo. Poente: Rua de Serpa Pinto, 66, 64-A, 68, 70, 76, 80, 82-A, 84 e 92.	Viseu	Não descrito	Viseu	Viseu (Santa Maria de Viseu).	Urbana	Prédio composto por rés-do-chão e andar com dependências, anexo e cerca.	2 842,80	4 512,85	385 819,94	62	Isento (obra promovida pelo Estado ou instituto público ou anterior a 1951).
Quartel da GNR (antiga cadeia civil).	Feira			Norte, nascente, sul e poente: terreno público.	Viseu	Não descrito	Vouzela	Vouzela	Urbana	Rés-do-chão com duas salas, WC, sala de trabalho destinado a cadeia civil e 1.º andar com cinco divisões para habitação, duas salas para presos e Rossió.	280	70	1 270 197	443	Isento (obra promovida pelo Estado ou instituto público ou anterior a 1951).

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA CULTURA

**Despacho conjunto n.º 887/2005.** — Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2002 à entidade Companhia de Teatro de Montes da Senhora, número de identificação de pessoa colectiva 504896024, para a realização do projecto «Lua mágica — 2001-2002», que foi considerado de interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

21 de Outubro de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — Pela Ministra da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho*, Secretário de Estado da Cultura.

**Despacho conjunto n.º 888/2005.** — Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2003 ao Centro Português da Associação Internacional dos Críticos Literários, número de identificação de pessoa colectiva 900232846, para a realização do projecto «Prémio da crítica 2003», que foi considerado de interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

21 de Outubro de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — Pela Ministra da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho*, Secretário de Estado da Cultura.

**Despacho conjunto n.º 889/2005.** — Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2003 à Cursos de Dança Associação, número de identificação de pessoa colectiva 504181868, para a realização do projecto «Cursos de dança Verão 2003», que foi considerado de interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

21 de Outubro de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — Pela Ministra da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho*, Secretário de Estado da Cultura.

**Despacho conjunto n.º 890/2005.** — Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos por Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Póvoa de Varzim, Vila do Conde e Esposende, número de identificação de pessoa colectiva 503750166, no âmbito do contrato plurianual estabelecido para os anos de 2003 e 2004, à Associação para a Defesa do Artesanato e Património de Vila do Conde, número de identificação de pessoa colectiva 501616608, para a realização do projecto «Feira Nacional de Artesanato de Vila do Conde», que foi considerado de interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído,

qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

21 de Outubro de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — Pela Ministra da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho*, Secretário de Estado da Cultura.

**Despacho conjunto n.º 891/2005.** — Nos termos da alínea *a)* do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2004 à Oficina — Centro de Artes e Mesteres Tradicionais de Guimarães, C. I. P. R. L., número de identificação de pessoa colectiva 503190985, para a realização do projecto «XV Encontros da Primavera — 2004», que foi considerado de interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

21 de Outubro de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — Pela Ministra da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho*, Secretário de Estado da Cultura.

**Despacho conjunto n.º 892/2005.** — Nos termos da alínea *a)* do n.º 1 e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2004 à Associação Pró-Música da Póvoa de Varzim, número de identificação de pessoa colectiva 506452514, para a realização do projecto «XXVI Festival Internacional de Música da Póvoa de Varzim — 2004», que foi considerado de superior interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

21 de Outubro de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — Pela Ministra da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho*, Secretário de Estado da Cultura.

**Despacho conjunto n.º 893/2005.** — Nos termos da alínea *a)* do n.º 1 e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2003 à Associação World Monuments Fund Portugal, número de identificação de pessoa colectiva 503094773, para a realização do projecto «Conservação do Farol de São Miguel-o-Anjo», que foi considerado de superior interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

21 de Outubro de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — Pela Ministra da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho*, Secretário de Estado da Cultura.

**Despacho conjunto n.º 894/2005.** — Nos termos da alínea *a)* do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos em 2001 à ART-

COM — Associação Arte e Comunicação — Criadores Independentes, número de identificação de pessoa colectiva 505043505, para a realização do projecto «Câmara ardente estação 33 (teatro)», que foi considerado de interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

21 de Outubro de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — Pela Ministra da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho*, Secretário de Estado da Cultura.

**Despacho conjunto n.º 895/2005.** — Nos termos da alínea *a)* do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2001 ao Teatro do Vestido — Associação Cultural, número de identificação de pessoa colectiva 505562910, para a realização do projecto «TUA (teatro)», que foi considerado de interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

21 de Outubro de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — Pela Ministra da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho*, Secretário de Estado da Cultura.

**Despacho conjunto n.º 896/2005.** — Nos termos da alínea *a)* do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos em 2001 a O Gabinete de Promoção Turística de Monte Real, número de identificação de pessoa colectiva 504007025, para a realização do projecto «Animador 2001», que foi considerado de interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

21 de Outubro de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — Pela Ministra da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho*, Secretário de Estado da Cultura.

**Despacho conjunto n.º 897/2005.** — Nos termos da alínea *a)* do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos em 2001 à Convívio — Associação Cultural e Recreativa, número de identificação de pessoa colectiva 501670513, para a realização do projecto «XII Encontros da Primavera — 2001», que foi considerado de interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

21 de Outubro de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — Pela Ministra da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho*, Secretário de Estado da Cultura.

**Despacho conjunto n.º 898/2005.** — Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos em 2001 a Chão de Oliva — Centro de Difusão Cultural de Sintra, número de identificação de pessoa colectiva 502004029, para a realização do projecto «O Príncipe — Teatro», que foi considerado de interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

21 de Outubro de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — Pela Ministra da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho*, Secretário de Estado da Cultura.

**Despacho conjunto n.º 899/2005.** — Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos em 2001 à Transforma — Associação Cultural, número de identificação de pessoa colectiva 504938495, para a realização do projecto «Intervenção cultural na região Oeste — 2000-2001», que foi considerado de interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

21 de Outubro de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — Pela Ministra da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho*, Secretário de Estado da Cultura.

**Despacho conjunto n.º 900/2005.** — Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos nos anos 2000 e 2001 ao Centro de Artes do Espectáculo de Viseu — Associação Cultural e Pedagógica, número de identificação de pessoa colectiva 504570870, para a realização do projecto «Actividades culturais do Teatro Viriato 1999-2001», que foi considerado de interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

21 de Outubro de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — Pela Ministra da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho*, Secretário de Estado da Cultura.

**Despacho conjunto n.º 901/2005.** — Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2002 ao Centro de Artes do Espectáculo de Viseu — Associação Cultural e Pedagógica, número de identificação de pessoa colectiva 504570870, para a realização do projecto «Temporada 2002 no Teatro Viriato», que foi considerado de interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida,

e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

21 de Outubro de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — Pela Ministra da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho*, Secretário de Estado da Cultura.

**Despacho conjunto n.º 902/2005.** — Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2000 à Companhia de Dança de Almada, número de identificação de pessoa colectiva 502708468, para a realização do projecto «Temporada de dança 2000», que foi considerado de interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

21 de Outubro de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — Pela Ministra da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho*, Secretário de Estado da Cultura.

**Despacho conjunto n.º 903/2005.** — Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos em 2001 à Sociedade Portuguesa de Autores, número de identificação de pessoa colectiva 500257841, para a realização do projecto «Comemorações do 150.º aniversário do nascimento do maestro Tomás Del-Negro», que foi considerado de superior interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

21 de Outubro de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — Pela Ministra da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho*, Secretário de Estado da Cultura.

**Despacho conjunto n.º 904/2005.** — Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2001 à Gesto — Cooperativa Cultural, C. R. L., número de identificação de pessoa colectiva 501965670, para a realização do projecto «Identidades — Intercâmbio artístico 2001-2002», que foi considerado de interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

21 de Outubro de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — Pela Ministra da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho*, Secretário de Estado da Cultura.

**Despacho conjunto n.º 905/2005.** — Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2001 à Associação Recreativa e Musical Amigos da Branca, número de identificação de pessoa colectiva 501860398, para a realização do projecto «Actividades culturais — 2001», que foi considerado de superior interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que

os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

21 de Outubro de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — Pela Ministra da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho*, Secretário de Estado da Cultura.

**Despacho conjunto n.º 906/2005.** — Nos termos da alínea a) do n.º 1 e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2003 à Juventude Musical Portuguesa, número de identificação de pessoa colectiva 500939594, para a realização do projecto «VI Festival Internacional de Órgão de Lisboa — 2003», que foi considerado de superior interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

21 de Outubro de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — Pela Ministra da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho*, Secretário de Estado da Cultura.

**Despacho conjunto n.º 907/2005.** — Nos termos da alínea a) do n.º 1 e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2003 à Curtas Metragens, Cooperativa de Produção Cultural, C. R. L., número de identificação de pessoa colectiva 503858765, para a realização do projecto «11.º Festival Internacional de Curtas Metragens de Vila do Conde — 2003», que foi considerado de superior interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

21 de Outubro de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — Pela Ministra da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho*, Secretário de Estado da Cultura.

**Despacho conjunto n.º 908/2005.** — Nos termos da alínea a) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2000 à Banda de Golães — Sociedade Artística Musical Fafense, número de identificação de pessoa colectiva 502290960, para a realização do projecto «Actividades culturais — 1999-2000», que foi considerado de interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

21 de Outubro de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — Pela Ministra da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho*, Secretário de Estado da Cultura.

**Despacho conjunto n.º 909/2005.** — Nos termos da alínea a) do n.º 1 e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março,

reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2004 à Fundação Casa de Mateus, número de identificação de pessoa colectiva 500122210, para a realização do projecto «Programa de actividades da Casa de Mateus — 2004», que foi considerado de superior interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

21 de Outubro de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — Pela Ministra da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho*, Secretário de Estado da Cultura.

**Despacho conjunto n.º 910/2005.** — Nos termos da alínea a) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2004 a Carlos Alberto das Neves Anapaz Patrício Álvares (Chaubet), número de identificação de pessoa colectiva 100390358, para a realização do projecto «Edição do livro *Lisboa de Outras Eras — Vida Viva*», que foi considerado de interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

21 de Outubro de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — Pela Ministra da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho*, Secretário de Estado da Cultura.

**Despacho conjunto n.º 911/2005.** — Nos termos da alínea a) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2002 à Sentidos Grátis Associação Juvenil, número de identificação de pessoa colectiva 504433636, para a realização do projecto «Evento cultural Sentidos Grátis 5.0 — 2002», que foi considerado de interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

21 de Outubro de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — Pela Ministra da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho*, Secretário de Estado da Cultura.

**Despacho conjunto n.º 912/2005.** — Nos termos da alínea a) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2003 a Chão de Oliva — Centro de Difusão Cultural de Sintra, número de identificação de pessoa colectiva 502004029, para a realização do projecto «Criação coreográfica — um novo corpo — 2002-2003», que foi considerado de interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

21 de Outubro de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — Pela Ministra da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho*, Secretário de Estado da Cultura.

**Despacho conjunto n.º 913/2005.** — Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2003 à APIARTE — Associação de Produtores Independentes de Audiovisuais, número de identificação de pessoa colectiva 502605600, para a realização do projecto «Ecrãs de vidro 2003 — 7.ª mostra de vídeo APIARTE», que foi considerado de interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

21 de Outubro de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — Pela Ministra da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho*, Secretário de Estado da Cultura.

**Despacho conjunto n.º 914/2005.** — Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2002 à Amalgama — Associação Cultural, número de identificação de pessoa colectiva 505648253, para a realização do projecto «Amalgama companhia de dança de Mafra, 2001-2002», que foi considerado de superior interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

21 de Outubro de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — Pela Ministra da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho*, Secretário de Estado da Cultura.

**Despacho conjunto n.º 915/2005.** — Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2002 à Associação Recreativa e Musical Amigos da Branca, número de identificação de pessoa colectiva 501860398, para a realização do projecto «Actividades culturais — 2002», que foi considerado de superior interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

21 de Outubro de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — Pela Ministra da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho*, Secretário de Estado da Cultura.

**Despacho conjunto n.º 916/2005.** — Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2003 à Cultivarte Associação Cultural — Quarteto de Clarinetes de Lisboa, número de identificação de pessoa colectiva 505869187, para a realização do projecto «VI Encontro internacional de clarinete de Lisboa — 2003», que foi considerado de interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida,

e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

21 de Outubro de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — Pela Ministra da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho*, Secretário de Estado da Cultura.

**Despacho conjunto n.º 917/2005.** — Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos nos anos de 1999 e 2000 à Associação Beneficente Cultura e Recreio de Mamarrosa, número de identificação de pessoa colectiva 500800650, para a realização do projecto «Actividades culturais — 1999-2000», que foi considerado de interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

21 de Outubro de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — Pela Ministra da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho*, Secretário de Estado da Cultura.

**Despacho conjunto n.º 918/2005.** — Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2003 à Associação Filarmónica de Faro, número de identificação de pessoa colectiva 501310789, para a realização do projecto «Actividades culturais — 2003», que foi considerado de interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

21 de Outubro de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — Pela Ministra da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho*, Secretário de Estado da Cultura.

**Despacho conjunto n.º 919/2005.** — Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2002 ao Orfeão de Seia, número de identificação de pessoa colectiva 501154752, para a realização do projecto «Actividades culturais — 2000-2001», que foi considerado de interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

21 de Outubro de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — Pela Ministra da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho*, Secretário de Estado da Cultura.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Direcção-Geral de Infra-Estruturas

**Louvor n.º 1417/2005.** — Louvo o especialista auxiliar de 1.ª classe do quadro de pessoal militarizado do Exército (NIM 91053972) Serafim Martins pela dedicação e competência como ao longo dos últimos nove anos tem vindo a desempenhar as funções de motorista de ligeiros para que foi nomeado, em apoio da direcção, especialmente ao sub-director-geral de Infra-Estruturas do Ministério da Defesa Nacional.

De elevado profissionalismo, eficiência e zelo, demonstrou sentido de responsabilidade e espírito de missão e de bem servir, quer na condução da viatura atribuída quer na preocupação permanente e diária de a manter nas melhores condições de operacionalidade e limpeza.

Pessoa dedicada e afável, dinâmica e com espírito de iniciativa, pautou a sua conduta pela permanente disponibilidade para o serviço, colaborando espontaneamente com outros funcionários da Direcção-Geral em tarefas e trabalhos do serviço para além dos relacionados com a sua qualificação.

Pelo que aqui fica expresso, é de elementar justiça reconhecer publicamente as excelentes qualidades pessoais e profissionais patenteadas pelo especialista Serafim Martins e considerar os serviços por si prestados como exemplares e de muito mérito.

21 de Outubro de 2005. — O Director-Geral, *Bernardo Xavier Alabaça*.

**Louvor n.º 1418/2005.** — Louvo a técnica especialista principal Aida Gonçalves Nunes pela forma exemplarmente dedicada, competente e prestigiante como, no decurso da sua longa carreira profissional, exerceu funções no âmbito das infra-estruturas NATO, depois de passar pela Comissão Luso-Francesa entre 1965 e 1970.

Durante 26 anos prestou serviço na Comissão de Manutenção de Infra-estruturas NATO (COMIN) e, a partir de Janeiro de 1997, na Direcção-Geral de Infra-Estruturas, para onde transitaram os direitos e obrigações daquela Comissão, entretanto extinta, mostrando a Dr.ª Aida Nunes, de um modo continuado, ser uma funcionária dotada de inextinguível capacidade de trabalho, de excelente sentido do dever e de missão, cumprindo muito bem e com muita qualidade.

Revelou-se um elemento fundamental no correcto accionamento dos assuntos de contabilidade e finanças dos orçamentos relacionados com as infra-estruturas NATO sob responsabilidade nacional, bem como com o da Estação Ibéria NATO, terminal terrestre do segmento espacial de comunicações da Aliança Atlântica, em que a sua experiência e conhecimentos técnicos, assentes no bom senso, sentido das responsabilidades e um perfeito conhecimento de organização e procedimentos da NATO na área das infra-estruturas, foram determinantes para a excelência dos resultados e da imagem para o exterior.

Em todas as acções que desenvolveu, a Dr.ª Aida Nunes demonstrou possuir postura ética e capacidade de organização e de análise dos assuntos, pautando todo o seu procedimento pela lealdade e frontalidade nas suas atitudes e convicções, sabendo ainda colocar as suas capacidades e conhecimentos ao serviço de quem com ela trabalhou, com um espírito de permanente ajuda e colaboração que muito contribuiu para um motivador ambiente de trabalho.

Pelo que antecede e pelo elevado nível ao desempenho, é muito grato reconhecer publicamente as excelentes qualidades pessoais e profissionais da Dr.ª Aida Gonçalves Nunes e considerar os serviços por si prestados como muito relevantes e distintos, dos quais resultaram honra e lustre para a defesa nacional e para o País.

21 de Outubro de 2005. — O Director-Geral, *Bernardo Xavier Alabaça*.

## Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

**Despacho n.º 23 159/2005 (2.ª série).** — 1 — No uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 16 327/2005 (2.ª série), de 12 de Julho, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, prorrogo por um período de seis meses a comissão do 1SAR L (136572) Amílcar Manuel Ventura para desempenhar funções de assessoria técnica no núcleo de apoio técnico inscrito no programa quadro da cooperação técnico-militar com a República de Moçambique.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

11 de Outubro de 2005. — O Director-Geral, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, tenente-general.

**Despacho n.º 23 160/2005 (2.ª série).** — 1 — No uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 16 327/2005 (2.ª série), de 12 de Julho, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de

Dezembro, prorrogo por um período de seis meses a comissão do SAJ FZ (183375) Alfredo de Lemos Tavares para desempenhar funções de assessoria técnica do projecto n.º 9, «Apoio técnico à formação e organização de fuzileiros navais», inscrito no programa quadro da cooperação técnico-militar com a República de Moçambique.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

11 de Outubro de 2005. — O Director-Geral, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, tenente-general.

**Despacho n.º 23 161/2005 (2.ª série).** — 1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 16 327/2005, de 12 de Julho, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o tenente-coronel PILAV 070854-C, Sérgio Roberto Leite da Costa Pereira, por um período de 15 dias, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do projecto n.º 2, «Instituto Superior de Ensino Militar», inscrito no programa quadro da cooperação técnico-militar com a República de Angola.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

24 de Outubro de 2005. — O Director-Geral, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, tenente-general.

**Despacho n.º 23 162/2005 (2.ª série).** — 1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 16 327/2005, de 12 de Julho, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o major PILAV 074398-E, João Manuel Cardeiro Caldas, por um período de 20 dias, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do projecto n.º 2, «Instituto Superior de Ensino Militar», inscrito no programa quadro da cooperação técnico-militar com a República de Angola.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

24 de Outubro de 2005. — O Director-Geral, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, tenente-general.

## MARINHA

### Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

**Portaria n.º 1069/2005 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada, em harmonia com a proposta do director do Instituto de Socorros a Náufragos, que seja concedida a medalha de cobre de coragem, abnegação e humanidade a Luís Maurício Gonçalves Oliveira, constante da relação adjunta desta portaria, da qual faz parte integrante.

28 de Outubro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu*, almirante.

### Medalha de cobre de coragem, abnegação e humanidade

Nome	Serviços prestados
Nadador-salvador Luís Maurício Gonçalves Oliveira.	Pela pronta decisão, coragem, altruísmo e sentido de humanidade demonstrados na acção de salvamento realizada em 10 de Março de 2005, com risco da própria vida, ao resgatar um indivíduo que se encontrava em perigo, lançou-se ao mar com afoiteza, com o mar bastante alteroso, com vagas superiores a 2 m, conseguindo trazer com êxito para terra firme o indivíduo, constituindo esta acção um importante serviço na salvação do naufrago.

**Portaria n.º 1070/2005 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada, em harmonia com a proposta do director do Instituto de Socorros a Náufragos, que seja concedida a medalha de cobre de coragem, abnegação e humanidade ao 31001997, agente de 1.ª classe Paulo Jorge Bento Huerta e Silva, e ao 31005457, agente de 1.ª classe Victor Domingos da Silva Coelho, constante da relação adjunta desta portaria, da qual faz parte integrante.

28 de Outubro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu*, almirante.

#### Medalha de cobre de coragem, abnegação e humanidade

Nome	Serviços prestados
31001997, agente de 1.ª classe Paulo Jorge Bento Huerta e Silva. 31005457, agente de 1.ª classe Victor Domingos da Silva Coelho.	Pela extraordinária e pronta decisão, grande coragem, espírito de sacrifício e perseverança demonstrados no dia 19 de Julho de 2005, na operação de salvamento a pessoas e bens na Cala das Barcas, foz do rio Trancão, tendo contribuído para o salvamento de dois desportistas náuticos enclachados no lodo, encontrando-se o mais idoso em precárias condições de saúde, constituindo esta acção um decisivo e importante serviço no salvamento de náufragos.

#### Arsenal do Alfeite

**Aviso n.º 9943/2005 (2.ª série).** — Faz-se pública a relação nominativa do pessoal nomeado do Arsenal do Alfeite (promoções do pessoal dos armazéns e ferramentarias), elaborada nos termos da alínea a) do n.º 4.º da Portaria n.º 1227/91, de 31 de Dezembro, aprovada por despacho do administrador do Arsenal do Alfeite de 17 de Outubro de 2005, para vigorar a partir das datas que se indicam:

Em 18 de Abril de 2005:

N.º 3367, Alfredo Jorge Taborda Silva, fiel principal do nível 6 — promovido a encarregado do nível 2.

Em 9 de Maio de 2005:

N.º 3465, António Cardoso Marques, fiel principal do nível 6 — promovido a encarregado do nível 2.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

20 de Outubro de 2005. — O Director de Recursos Humanos, *Jaime B. Figueiredo*.

#### Instituto Hidrográfico

**Despacho (extracto) n.º 23 163/2005 (2.ª série).** — Por despacho do vice-almirante director-geral do Instituto Hidrográfico de 26 de Outubro de 2005:

Elsa Maria Augusta Magno Veigas, assistente administrativa, em comissão de serviço extraordinária, afecta ao Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, pelo Instituto Politécnico de Lisboa — promovida, precedendo concurso, a assistente administrativa especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro do pessoal civil do Instituto Hidrográfico, considerando-se exonerada do actual lugar a partir da data da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Outubro de 2005. — O Director dos Serviços de Apoio, *João Manuel Figueiredo de Passos Ramos*, capitão-de-fragata.

**Despacho (extracto) n.º 23 164/2005 (2.ª série).** — Por despachos do vice-almirante director-geral do Instituto Hidrográfico de 26 de Outubro de 2005:

Ana Luísa de Sousa Alves Rodrigues, Maria Olga Correia, Maria Lúcia Xavier Correia e Lemos e Maria de Fátima Dias Serras, assistentes administrativas principais — promovidas, precedendo concurso, a assistentes administrativas especialistas, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal civil do Instituto Hidrográfico, considerando-se exoneradas dos actuais lugares a par-

tir da data da aceitação dos novos lugares. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Outubro de 2005. — O Director dos Serviços de Apoio, *João Manuel Figueiredo de Passos Ramos*, capitão-de-fragata.

### Superintendência dos Serviços do Pessoal

#### Direcção do Serviço de Pessoal

##### Repartição de Recrutamento e Selecção

**Aviso n.º 9944/2005 (2.ª série).** — *Concurso de admissão de voluntários do sexo masculino para prestação de serviço no regime de contrato na categoria de praça, classe de fuzileiros.* — 1 — Faz-se saber que, a partir da data de publicação deste aviso, está aberto concurso, nesta Repartição, nos termos estabelecidos na Lei do Serviço Militar e respectivo Regulamento e no Estatuto dos Militares das Forças Armadas, para admissão de cidadãos do sexo masculino voluntários para prestação de serviço militar no regime de contrato na categoria de praça, classe de fuzileiros.

2 — Podem concorrer os cidadãos que satisfaçam as condições de admissão e que se comprometam a servir na Marinha por um período de dois anos após a data do final do curso de formação de praças.

3 — Os documentos para admissão ao concurso deverão dar entrada no Centro de Recrutamento da Armada, Repartição de Recrutamento e Selecção, Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, até às 16 horas e 30 minutos do dia 9 de Dezembro de 2005 (incorporação em 20 de Março de 2006).

4 — Para além das condições gerais constantes nas normas do concurso, os candidatos devem satisfazer as seguintes condições:

- Idade mínima de 18 e máxima de 24 anos até 31 de Dezembro de 2006;
- Estar habilitado, no mínimo, com o 2.º ciclo completo do ensino básico ou habilitação legalmente equivalente.

5 — Nos termos da legislação em vigor, o regime de contrato tem a duração mínima de dois e máxima de seis anos.

6 — As normas contendo as condições de admissão e outras informações podem ser obtidas nos seguintes locais:

Centro de Recrutamento da Armada, Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa [telefone: 213945469; fax: 213945566; número verde: 800204635 (chamada grátis); e-mail: cra@marinha.pt]; Gabinete de Divulgação e Informação da Marinha, Praça do Comércio, 1100-048 Lisboa (telefone: 213429408); Capitánias e delegações marítimas; Câmaras municipais e juntas de freguesia.

20 de Outubro de 2005. — O Chefe da Repartição, *António Gil Parente de Carvalho*, capitão-de-mar-e-guerra, SEA.

### EXÉRCITO

#### Comando do Pessoal

##### Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

##### Repartição de Pessoal Civil

**Despacho (extracto) n.º 23 165/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 13 de Outubro de 2005, proferido no uso de competência subdelegada, após anuência do presidente do conselho de administração do Hospital Nossa Senhora do Rosário, S. A., Barreiro:

David Manuel Marques Moreira, auxiliar de apoio e vigilância do quadro de pessoal do Hospital Nossa Senhora do Rosário, S. A., Barreiro — transferido para o quadro de pessoal civil do Exército (QPCE), ficando colocado no Comando do Pessoal (CmdPess). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Outubro de 2005. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, COR ENG.

**Repartição de Pessoal Militar Permanente**

**Portaria n.º 1071/2005 (2.ª série).** — Por portaria de 1 de Outubro de 2005 do GEN CEME, nos termos do artigo 213.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do EMFAR, ingressaram nos QP e foram promovidos ao posto de alferes os seguintes militares:

Quadro técnico de pessoal e secretariado:	Valores
Asp Of Al (16504991) Vítor Miguel Martins de Jesus . . . . .	15,89
Asp Of Al (16575992) Jorge Manuel da Silva Ferreira . . . . .	15,35
Asp Of Al (00050192) José António Saraiva Guimarães Carvalho . . . . .	15,19
Asp Of Al (35434093) Bento Ragageles Paulino Dinis . . . . .	15,02
Asp Of Al (01840989) António Manuel Cardoso Osório . . . . .	14,97
Asp Of Al (15566690) António Joaquim Brás Cunha . . . . .	14,94
Asp Of Al (03385992) Artur Manuel Trindade Mimoso . . . . .	14,91
Asp Of Al (00424291) Eduardo Vital da Cunha Vilarinho . . . . .	14,60
Asp Of Al (01862291) Paulo Jorge Henriques Figueira . . . . .	14,56
Asp Of Al (04978193) Paula Cristina Branco . . . . .	14,46
Asp Of Al (01048789) José António Reis Costa . . . . .	14,40
Asp Of Al (03988791) David José Valente Silva . . . . .	14,27
Asp Of Al (05662790) Carmem Dolores Faria Santos . . . . .	14,23
Asp Of Al (14674090) José Manuel dos Santos Rosa . . . . .	14,17
Asp Of Al (02048291) António José Rego Estopa . . . . .	14,05
Asp Of Al (15694293) Rita Maria Antunes Pereira Nobre . . . . .	13,89

Estes oficiais contam a antiguidade do novo posto desde 1 de Outubro de 2005, data a partir da qual lhes são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Ficam inscritos na lista geral de antiguidade do seu quadro especial nos termos do n.º 1 do artigo 177.º do EMFAR.

26 de Outubro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

**Portaria n.º 1072/2005 (2.ª série).** — Por portaria de 1 de Outubro de 2005 do GEN CEME, nos termos do artigo 213.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do EMFAR, ingressaram nos QP e foram promovidos ao posto de alferes os seguintes militares:

Quadro técnico de transportes:	Valores
ASP OF AL (19229792) Jorge Manuel Antunes Simões . . . . .	15,36
ASP OF AL (02175991) Joaquim Manuel Teixeira Guerreiro . . . . .	14,92
ASP OF AL (11414792) João Manuel Paixão Quirino . . . . .	14,70
ASP OF AL (13241091) Rui António Cordeiro Rodrigues . . . . .	13,95
ASP OF AL (02384490) Firmino António Gomes Vital . . . . .	13,84

Estes oficiais contam a antiguidade do novo posto desde 1 de Outubro de 2005, data a partir da qual lhes são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Ficam inscritos na lista geral de antiguidade do seu quadro especial nos termos do n.º 1 do artigo 177.º do EMFAR.

26 de Outubro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

**Portaria n.º 1073/2005 (2.ª série).** — Por portaria de 1 de Outubro de 2005 do GEN CEME, nos termos do artigo 213.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do EMFAR, ingressaram nos QP e foram promovidos ao posto de alferes os seguintes militares:

Quadro técnico de manutenção de material:	Valores
Asp Of Al (17049392) Pedro José Gago de Brito . . . . .	16,49
Asp Of Al (00913492) Ricardo José Ribeira Fernandes . . . . .	15,57
Asp Of Al (20648093) Ana Cristina Barroso Ferreira Véstia . . . . .	15,39
Asp Of Al (02753992) Miguel Nuno Tavares de Almeida Agostinho . . . . .	14,34
Asp Of Al (04878089) José Augusto Polido Catelas . . . . .	14,16

Estes oficiais contam a antiguidade do novo posto desde 1 de Outubro de 2005, data a partir da qual lhes são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Ficam inscritos na lista geral de antiguidade do seu quadro especial nos termos do n.º 1 do artigo 177.º do EMFAR.

26 de Outubro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

**Portaria n.º 1074/2005 (2.ª série).** — Por portaria de 1 de Outubro de 2005 do GEN CEME, nos termos do artigo 213.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do EMFAR, ingressara nos QP e foi promovido ao posto de alferes o seguinte militar:

Quadro técnico de manutenção das transmissões:  
Asp Of AL (12986491) Paulo Jorge Martins da Silva — 16,01 valores.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de Outubro de 2005, data a partir da qual lhe é devido o respectivo vencimento, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Fica inscrito na lista geral de antiguidade do seu quadro especial nos termos do n.º 1 do artigo 177.º do EMFAR.

26 de Outubro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

**Portaria n.º 1075/2005 (2.ª série).** — Por portaria de 1 de Outubro de 2005 do GEN CEME, nos termos do artigo 213.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do EMFAR, ingressara nos QP e foi promovido ao posto de alferes o seguinte militar:

Quadro técnico de manutenção das transmissões:  
Asp OF AL (06866290) Sérgio Filipe Campos da Costa — 14,76 valores.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de Outubro de 2005, data a partir da qual lhe é devido o respectivo vencimento, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Fica inscrito na lista geral de antiguidade do seu quadro especial nos termos do n.º 1 do artigo 177.º do EMFAR.

26 de Outubro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

**Portaria n.º 1076/2005 (2.ª série).** — Por portaria de 1 de Outubro de 2005 do GEN CEME, nos termos do artigo 213.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do EMFAR, ingressara nos QP e foi promovido ao posto de alferes o seguinte militar:

Quadro técnico de enfermagem de diagnóstico e terapêutica:  
1 SAR AL (29211191) José Pedro Rocha Resende — 15,53 valores.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de Outubro de 2005, data a partir da qual lhe é devido o respectivo vencimento, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Fica inscrito na lista geral de antiguidades do seu quadro especial nos termos do n.º 1 do artigo 177.º do EMFAR.

26 de Outubro de 2005. — O Chefe, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

**Portaria n.º 1077/2005 (2.ª série).** — Por portaria de 20 de Setembro de 2005 do GEN CEME, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea a) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea e), e 242.º do referido Estatuto, o TCOR INF 15081578, Henrique José da Silva Castanheira Macedo.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 15 de Julho de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro pelo que, nos termos do artigo 191.º do EMFAR, não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do COR TM 15081578, Pedro Jorge Pereira de Melo.

26 de Outubro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

**Portaria n.º 1078/2005 (2.ª série).** — Por portaria de 20 de Setembro de 2005 do GEN CEME, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea *e*), e 242.º do referido Estatuto, o TCOR CAV 16321880, Fernando José Sousa Gonçalves Magalhães.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 15 de Julho de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do COR CAV 03009380, Alberto Sebastião Neves Marinheiro.

26 de Outubro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

**Portaria n.º 1079/2005 (2.ª série).** — Por portaria de 20 de Setembro de 2005 do GEN CEME, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea *e*), e 242.º do referido Estatuto, o TCOR CAV 05353480, José Augusto de Sales Pimentel Furtado.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 15 de Julho de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro pelo que, nos termos do artigo 191.º do EMFAR, não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do COR CAV 03009380, Alberto Sebastião Neves Marinheiro.

26 de Outubro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

**Portaria n.º 1080/2005 (2.ª série).** — Por portaria de 20 de Setembro de 2005 do GEN CEME, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea *e*), e 242.º do referido Estatuto, o TCOR ENG 00385480, Francisco José Mourão Vieira Domingues.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 15 de Julho de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do COR ENG 17911776, António Jorge Gomes Coelho.

26 de Outubro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

**Portaria n.º 1081/2005 (2.ª série).** — Por portaria de 20 de Setembro de 2005 do GEN CEME, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea *e*), e 242.º do referido Estatuto, o TCOR ART 11044776, Fernando da Costa Crespo.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 17 de Julho de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro pelo que, nos termos do artigo 191.º do EMFAR, não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do COR ART 00465879, Rui Manuel Freira Damásio Afonso.

26 de Outubro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

**Portaria n.º 1082/2005 (2.ª série).** — Por portaria de 20 de Setembro de 2005 do GEN CEME, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção

estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea *e*), e 242.º do referido Estatuto, o TCOR INF 18944077, António Manuel Felício Rebelo Teixeira.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 17 de Julho de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro pelo que, nos termos do artigo 191.º do EMFAR, não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do COR INF 02054282, João Otilio Passos Gonçalves.

26 de Outubro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

**Portaria n.º 1083/2005 (2.ª série).** — Por portaria de 20 de Setembro de 2005 do GEN CEME, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea *e*), e 242.º do referido Estatuto, o TCOR INF 03071382, Rui David Guerra Pereira.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 17 de Julho de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do COR INF 18944077, António Manuel Felício Rebelo Teixeira.

26 de Outubro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

**Portaria n.º 1084/2005 (2.ª série).** — Por portaria de 20 de Setembro de 2005 do GEN CEME, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea *d*), e 241.º do referido Estatuto, o MAJ CAV 14668385, Francisco António Amado Rodrigues.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de Julho de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR CAV 01585486, Henrique José Cabrita Gonçalves Mateus.

26 de Outubro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

**Portaria n.º 1085/2005 (2.ª série).** — Por portaria de 20 de Setembro de 2005 do GEN CEME, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea *d*), e 241.º do referido Estatuto, o MAJ MED 14430181, António Rui de Campos Sousa.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 5 de Julho de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR MED 17704681, Jorge Alberto de Faria Moreno Governa.

26 de Outubro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

**Portaria n.º 1086/2005 (2.ª série).** — Por portaria de 20 de Setembro de 2005 do GEN CEME, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea *d*), e 241.º do referido Estatuto, o MAJ ADMIL 15478784, Paulo Jorge Ramos Cecília Farrajota Ralheta.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 15 de Julho de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos ven-

cimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro pelo que, nos termos do artigo 191.º do EMFAR, não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR ADMIL 05013985, Rui Miguel Azevedo Grosso.

26 de Outubro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

**Portaria n.º 1087/2005 (2.ª série).** — Por portaria de 20 de Setembro de 2005 do GEN CEME, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea d), e 241.º do referido Estatuto, o MAJ ART 05581385, António Pedro Matias Ricardo Romão.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 15 de Julho de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR ART 19123887, César Luís Henriques dos Reis.

26 de Outubro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

**Portaria n.º 1088/2005 (2.ª série).** — Por portaria de 20 de Setembro de 2005 do GEN CEME, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea d), e 241.º do referido Estatuto, o MAJ ART 15362585, José Manuel Sena Balsinhas.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 15 de Julho de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro pelo que, nos termos do artigo 191.º do EMFAR, não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR ART 05581385, António Pedro Matias Ricardo Romão.

26 de Outubro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

**Portaria n.º 1089/2005 (2.ª série).** — Por portaria de 20 de Setembro de 2005 do GEN CEME, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea d), e 241.º do referido Estatuto, o MAJ CAV 02007586, Rui Manuel Sequeira de Seça.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 15 de Julho de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro pelo que, nos termos do artigo 191.º do EMFAR, não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR CAV 14668385, Francisco António Amado Rodrigues.

26 de Outubro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

**Portaria n.º 1090/2005 (2.ª série).** — Por portaria de 20 de Setembro de 2005 do GEN CEME, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea d), e 241.º do referido Estatuto, o MAJ CAV 11407084, Paulo Manuel Rebelo Candoso.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 15 de Julho de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR CAV 02007586, Rui Manuel Sequeira de Seça.

26 de Outubro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

**Portaria n.º 1091/2005 (2.ª série).** — Por portaria de 20 de Setembro de 2005 do GEN CEME, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea d), e 241.º do referido Estatuto, o MAJ INF 05541886, António Augusto Ribeiro.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 15 de Julho de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR INF 17199386, Paulo Jorge Varela Curro.

26 de Outubro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

**Portaria n.º 1092/2005 (2.ª série).** — Por portaria de 20 de Setembro de 2005 do GEN CEME, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea d), e 241.º do referido Estatuto, o MAJ INF 02825979, Victor Manuel Coimbra Leite.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 16 de Julho de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR INF 05541886, António Augusto Ribeiro.

26 de Outubro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

**Portaria n.º 1093/2005 (2.ª série).** — Por portaria de 20 de Setembro de 2005 do GEN CEME, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea d), e 241.º do referido Estatuto, o MAJ INF 07147687, Paulo Raul Cheu Guedes Vaz.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 17 de Julho de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR INF 02825979, Victor Manuel Coimbra Leite.

26 de Outubro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

**Portaria n.º 1094/2005 (2.ª série).** — Por portaria de 20 de Setembro de 2005 do GEN CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea c), e 240.º do referido Estatuto, o CAP TM 07092786, Hélder António Guerra de Sousa Silva.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de Julho de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ TM 05731588, Emanuel da Costa Oliveira.

26 de Outubro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

**Portaria n.º 1095/2005 (2.ª série).** — Por portaria de 20 de Setembro de 2005 do GEN CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea c), e 240.º do referido Estatuto, o CAP CAV 05378289, Carlos Manuel da Costa Machado.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 5 de Julho de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ CAV 07456291, José Miguel Peralta Pimenta.

26 de Outubro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

**Portaria n.º 1096/2005 (2.ª série).** — Por portaria de 20 de Setembro de 2005 do GEN CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea c), e 240.º do referido Estatuto, o CAP INF 12755091, Carlos Pedro Silvestre Oliveira.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 15 de Julho de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ INF 06726088, António Manuel Vicente.

26 de Outubro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

**Portaria n.º 1097/2005 (2.ª série).** — Por portaria de 20 de Setembro de 2005 do GEN CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea c), e 240.º do referido Estatuto, o CAP MAT 16238785, António Maria Eliseu Travassos.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 15 de Julho de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ MAT 07420783, José Machado Victorino.

26 de Outubro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

**Portaria n.º 1098/2005 (2.ª série).** — Por portaria de 20 de Setembro de 2005 do GEN CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea c), e 240.º do referido Estatuto, o CAP ART 04925591, Rui Alberto Pereira Coelho Dias.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 15 de Julho de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ ART 06576689, Luís Filipe Lino Lopes.

26 de Outubro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

**Portaria n.º 1099/2005 (2.ª série).** — Por portaria de 20 de Setembro de 2005 do GEN CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea c), e 240.º do referido Estatuto, o CAP SGE 11161778, João do Nascimento Machado.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 16 de Julho de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ SGE 07216978, David José Marques Soares.

26 de Outubro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

**Portaria n.º 1100/2005 (2.ª série).** — Por portaria de 20 de Setembro de 2005 do GEN CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea c), e 240.º do referido Estatuto, o CAP SGE 05032477, Armandino Miguel Fernandes.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 17 de Julho de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ SGE 11161778, João do Nascimento Machado.

26 de Outubro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

## Comando da Região Militar do Norte

### Regimento de Cavalaria n.º 6

**Despacho n.º 23 166/2005 (2.ª série).** — *Subdelegação de competências no 2.º comandante do Regimento de Cavalaria n.º 6.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do despacho n.º 20 649/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 29 de Setembro de 2005, subdelego no 2.º comandante do Regimento de Cavalaria n.º 6, TCOR CAV António José Gonçalves Bastos, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até € 12 500.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 12 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

30 de Setembro de 2005. — O Comandante, *Francisco Joaquim da Costa Lopes*, COR CAV.

**Rectificação n.º 1830/2005.** — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 4288/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 28 de Fevereiro de 2005, rectifica-se que, no n.º 1, onde se lê «despacho n.º 38/2004» deve ler-se «despacho n.º 1169/2005».

21 de Setembro de 2005. — O Comandante, *Francisco Joaquim da Costa Lopes*, COR CAV.

## Comando da Zona Militar da Madeira

**Rectificação n.º 1831/2005.** — Por ter saído com inexactidão o meu despacho n.º 13/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 7 de Outubro de 2005, sob o n.º 21 132/2005 (2.ª série), rectifica-se que, no seu n.º 2, onde se lê «a partir de 14 de Novembro de 2004» deve ler-se «a partir de 14 de Outubro de 2004».

18 de Outubro de 2005. — O Comandante, *José Ribeirinha Diniz da Costa*, major-general.

**Rectificação n.º 1832/2005.** — Por ter saído com inexactidão o meu despacho n.º 14/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 7 de Outubro de 2005, sob o n.º 21 133/2005 (2.ª série), rectifica-se que, no seu n.º 2, onde se lê «a partir de 14 de Novembro de 2004» deve ler-se «a partir de 14 de Outubro de 2004».

18 de Outubro de 2005. — O Comandante, *José Ribeirinha Diniz da Costa*, major-general.

## FORÇA AÉREA

## Comando Logístico e Administrativo da Força Aérea

### Depósito Geral de Material da Força Aérea

**Despacho n.º 23 167/2005 (2.ª série).** — *Delegação de competências.* — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego nas entidades a seguir designadas competência para autorizar despesas com a realização de empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços, que me é conferida

pela alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma até aos montantes indicados:

No comandante do Grupo de Apoio, TCOR/TMMEL 035838-L Carlos Mendes da Silva — € 5000;

No comandante de esquadra de Administração e Intendência, CAP/ADMAER 059643-E António Marques Martins — € 2500.

2 — Em conformidade com o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 21/82, de 30 de Janeiro, delego no comandante de esquadra de Administração e Intendência, CAP/ADMAER 059643-E António Marques Martins, a competência para autorizar o pagamento de despesas e a cobrança das receitas, bem como assinar requisições de fundos do Tesouro e outra documentação relativa à execução de gestão financeira corrente do Depósito Geral de Material da Força Aérea.

3 — Este despacho produz efeitos desde 14 de Outubro de 2005, ficando deste modo ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito desta delegação.

17 de Outubro de 2005. — O Comandante, *Raul Amadeu Milhais Carvalho*, COR/ADMAER.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Centro de Estudos Judiciários

**Despacho (extracto) n.º 23 168/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 24 de Outubro de 2005, no exercício de competência delegada, obtida a anuência da directora-geral da Administração da Justiça, por despacho de 20 de Outubro de 2005:

Eduardo Jorge Magalhães Faria de Augusto Gil, escrivão de direito — requisitado, pelo período de um ano, para exercer funções na Delegação Regional do Porto do Centro de Estudos Judiciários, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Outubro de 2005. — O Director-Adjunto, *Duarte Fonseca*.

### Direcção-Geral da Administração da Justiça

**Despacho (extracto) n.º 23 169/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 14 de Outubro de 2005 do subdirector-geral, no uso da delegação de competências:

Ana Cristina dos Santos Alagoinha, técnica de justiça auxiliar dos serviços do Ministério Público do Tribunal de Instrução Criminal/DIAP de Lisboa, exercendo em regime de estágio como procuradora-adjunta — exonerada, a seu pedido, como oficial de justiça, com efeitos desde 15 de Julho de 2005, por ter sido nomeada procuradora-adjunta.

19 de Outubro de 2005. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

**Despacho (extracto) n.º 23 170/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 18 de Outubro de 2005 do subdirector-geral da Administração da Justiça, por delegação da directora-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 24 de Junho de 2005):

Nuno Manuel Guerreiro de Campos Inácio, escrivão auxiliar do Tribunal da Comarca e de Família e Menores de Portimão — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal da Comarca de Lagos.

Paulo Jorge Mascarenhas Martins, escrivão auxiliar do Tribunal da Comarca de Lagos — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal da Comarca e de Família e Menores de Portimão.

(Aceitação — dois dias.)

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Outubro de 2005. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

**Despacho (extracto) n.º 23 171/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 18 de Outubro de 2005 do subdirector-geral da Administração da Justiça, por delegação da directora-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 24 de Junho de 2005):

Telmo Fernando da Rocha Figueiredo, escrivão auxiliar do Tribunal do Trabalho de Matosinhos — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal da Comarca de Vagos.

António Rui Ferros Martins da Costa, escrivão auxiliar do Tribunal da Comarca de Vagos — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal do Trabalho de Matosinhos.

(Aceitação: dois dias.)

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Outubro de 2005. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

**Despacho (extracto) n.º 23 172/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 18 de Outubro de 2005 do subdirector-geral da Administração da Justiça, por delegação da directora-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 24 de Junho de 2005):

Carlos Manuel Caetano Raimundo Varela, escrivão auxiliar do Tribunal da Comarca de Setúbal — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal de Comarca e do Tribunal de Instrução Criminal de Évora.

Paula de Jesus Serra Garcia, escrivã auxiliar do Tribunal da Comarca e do Tribunal de Instrução Criminal de Évora — autorizada a permuta para idêntico lugar no Tribunal da Comarca de Setúbal.

(Aceitação — dois dias.)

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Outubro de 2005. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

**Despacho (extracto) n.º 23 173/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 19 de Outubro de 2005 do subdirector-geral da Administração da Justiça, por delegação da directora-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 24 de Junho de 2005):

Isabel Saldanha Valente da Silva, escrivã auxiliar do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia. Elisabetta di Nunzio Mota, escrivã auxiliar do Tribunal da Comarca e de Família e Menores de Vila Nova de Gaia — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira.

(Aceitação — dois dias.)

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Outubro de 2005. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

### Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

**Aviso n.º 9945/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos dos artigos 64.º, 65.º e 68.º do regulamento aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, declara-se aberto concurso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para provimento dos seguintes lugares de conservador e notário (2.ª e 3.ª classes):

#### Registo Civil:

Bombarral — 3.ª classe;  
Loulé, interino — 2.ª classe;

#### Registo Predial:

Abrantes — 2.ª classe;  
Águeda — 2.ª classe;  
Albergaria-a-Velha — 2.ª classe;  
Marinha Grande — 2.ª classe;  
Santa Comba Dão — 3.ª classe;  
Tavira, interino — 2.ª classe;

#### Registos Civil e Predial:

Aljustrel — 3.ª classe;  
Miranda do Douro — 3.ª classe;  
Moimenta da Beira — 3.ª classe;  
São Brás de Alportel — 3.ª classe;  
Alcochete, interino — 3.ª classe;  
Arruda dos Vinhos, interino — 3.ª classe;  
Vendas Novas, interino — 3.ª classe;

#### Registos Civil, Predial e Notariado:

Castelo de Vide — 3.ª classe;  
Ferreira do Zêzere — 3.ª classe;  
Mourão — 3.ª classe;  
Murça — 3.ª classe;  
Viana do Alentejo — 3.ª classe;  
Alvito, interino — 3.ª classe;  
Penela, interino — 3.ª classe;  
Ribeira de Pena, interino — 3.ª classe.

2 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Constituem requisitos de admissão:

3.1 — Ser conservador ou notário; ou

3.2 — Possuir concurso de habilitação para ingresso na carreira de conservador e notário, dentro do respectivo prazo de validade.

4 — Os concorrentes a que se refere o n.º 3.1 deverão indicar a respectiva categoria funcional, classe pessoal e classificação de serviço.

4.1 — Os candidatos a que se refere o n.º 3.2 deverão indicar a classificação (e a graduação, se for caso disso) e a data de conclusão do concurso de habilitação, bem como a classificação e data da licenciatura.

5 — Os concursos regem-se pelas disposições pertinentes do regulamento acima citado, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 92/90, de 17 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 206/97, de 12 de Agosto.

6 — Os interessados deverão formalizar a sua candidatura mediante um só requerimento dirigido ao Director-Geral dos Registos e do Notariado, Praça de Francisco Sá Carneiro, 13, apartado 9924, 1911-701 Lisboa.

7 — Os concorrentes que se habilitem a mais de um lugar deverão indicar no respectivo requerimento a ordem de preferência no provimento.

25 de Outubro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

**Despacho n.º 23 174/2005 (2.ª série).** — Por despacho do director-geral de 21 de Outubro de 2005:

Alda Henriques Madeira Ferro, assistente administrativa do quadro do Instituto de Reinserção Social — transferida para idêntica categoria do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, com efeitos a contar de 21 de Outubro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Outubro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

**Despacho n.º 23 175/2005 (2.ª série).** — Por despachos do director-geral de 20 de Outubro de 2005:

Ana Isabel Gomes de Sousa Santos Veiga e Mafalda Sofia Antunes Coelho, assistentes administrativas principais, respectivamente, dos quadros do Instituto Português da Juventude e dos Serviços Sociais do Ministério das Finanças — transferidas para idêntica categoria do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, com efeitos a contar de 21 de Outubro de 2005. (Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Outubro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

## Instituto Nacional de Medicina Legal

**Aviso n.º 9946/2005 (2.ª série).** — Nos termos dos artigos 9.º, alínea a), 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do artigo 5.º, n.º 1, alínea d), dos estatutos do Instituto Nacional de Medicina Legal (INML), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 96/2001, de 26 de Março, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do INML de 26 de Outubro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar vago de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal do INML, aprovado pela Portaria n.º 1214/2002, de 4 de Setembro.

1 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

2 — Conteúdo funcional — o referido no Decreto Regulamentar n.º 20/85, de 1 de Abril, para a carreira de oficial administrativo/assistente administrativo: executar a partir de orientações e instruções todo o processamento administrativo de uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, economato e património, elaborando informações e redigindo ofícios, registando e classificando expediente, organizando processos e ficheiros, efectuando cálculos numéricos relativos a operações contabilísticas e financeiras, podendo

efectuar, sempre que necessário, trabalhos de dactilografia com recurso às novas tecnologias de informação.

3 — Local de trabalho — Gabinete Médico-Legal de Castelo Branco.

4 — Vencimento e outras regalias sociais — a remuneração é a correspondente ao desenvolvimento indiciário para a categoria do lugar a prover, fixada nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Requisitos gerais e especial de admissão ao concurso — podem candidatar-se os indivíduos que até ao termo do prazo fixado no n.º 1 reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

5.1 — Requisitos gerais — os enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

5.2 — Requisito especial — ser detentor da categoria de assistente administrativo há, pelo menos, três anos com classificação de serviço não inferior a *Bom*.

6 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — Sistema de classificação:

7.1 — De acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da primeira reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.2 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos com classificação final inferior a 9,5 valores.

8 — Publicitação das listas — a relação dos candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas no serviço de pessoal da Delegação de Coimbra do INML, sita no Largo da Sé Nova, 3000-213 Coimbra, para além de se proceder à notificação nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Formalização de candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do INML, podendo ser entregue pessoalmente na Secretaria do INML, sita no Largo da Sé Nova, 3000-213 Coimbra, ou remetido para o mesmo endereço, em carta registada, com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura, relevando, no caso de remessa pelo correio, a data do registo.

9.2 — O requerimento deverá ser redigido em papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 2 de Abril, devidamente datado, assinado e preenchido de acordo com a estrutura da seguinte minuta:

Ex.º Sr. Presidente do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal:

Nome: . . .  
 Data de nascimento: . . .  
 Naturalidade: . . .  
 Nacionalidade: . . .  
 Habilitações literárias: . . .  
 Morada e código postal: . . .  
 Telefone: . . .  
 Organismo onde presta serviço: . . .  
 Categoria: . . .  
 Tempo de serviço:

Na categoria: . . .  
 Na carreira: . . .  
 Na função pública: . . .

vem requerer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao seguinte concurso:

Categoria: ...  
 Local de trabalho: ...  
 Aviso n.º .../2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de ... de ... de 2005.

Mais declara, sob compromisso de honra, reunir os requisitos gerais de provimento estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Pede deferimento.  
 ... (data e assinatura.)

9.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* (três exemplares), datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações e as funções

que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, especificando as acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, seminários, etc.), com indicação da duração, em horas e ou dias completos, e datas de realização;

- b) Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações literárias;
- c) Fotocópia dos documentos comprovativos da formação profissional frequentada;
- d) Declaração actualizada, emitida e autenticada pelo serviço a cujo quadro o candidato pertence, mencionando de forma inequívoca a natureza do vínculo à Administração Pública, a categoria que detém e o tempo de serviço na função pública, na carreira e na categoria, bem como a classificação de serviço, na sua expressão quantitativa, respeitantes aos anos relevantes para efeitos de concurso.

9.4 — Os funcionários do INML ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e c) do n.º 9.3 do presente aviso desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado no requerimento de candidatura.

9.5 — A falta da declaração exigida na alínea d) do n.º 9.3 determina a exclusão do concurso.

9.6 — Nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos ou elementos referidos no seu currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito, sob pena de os mesmos não serem considerados.

10 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

11 — Composição do júri:

Presidente — Dr. José Manuel Gameiro Pereira, chefe de divisão de Recursos Humanos.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Fernanda da Silva Correia, técnica superior de 1.ª classe.

Maria do Céu Pereira Carvalho Gonçalves Amaral, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Dr.ª Sandra Velho Falcão de Almeida Curado, técnica superior de 2.ª classe.

Jorge Augusto Batista, chefe de secção.

11.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pela 1.ª vogal efectiva.

12 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

26 de Outubro de 2005. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Bernardes Tralhão*.

**Aviso n.º 9947/2005 (2.ª série).** — Nos termos dos artigos 9.º, alínea a), 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do artigo 5.º, n.º 1, alínea d), dos estatutos do Instituto Nacional de Medicina Legal (INML), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 96/2001, de 26 de Março, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do INML de 26 de Outubro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar vago de assistente administrativo principal do quadro de pessoal do INML, aprovado pela Portaria n.º 1214/2002, de 4 de Setembro.

1 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

2 — Conteúdo funcional — o referido no Decreto Regulamentar n.º 20/85, de 1 de Abril, para a carreira de oficial administrativo/assistente administrativo: executar a partir de orientações e instruções todo o processamento administrativo de uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, economato e património, elaborando informações e redigindo ofícios, registando e classificando expediente, organizando processos e ficheiros, efectuando cálculos numéricos relativos a operações contabilísticas e financeiras, podendo efectuar, sempre que necessário, trabalhos de dactilografia com recurso às novas tecnologias de informação.

3 — Local de trabalho — Gabinete Médico-Legal de Castelo Branco.

4 — Vencimento e outras regalias sociais — a remuneração é a correspondente ao desenvolvimento indiciário para a categoria do lugar a prover, fixada nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Requisitos gerais e especial de admissão ao concurso — podem candidatar-se os indivíduos que até ao termo do prazo fixado no n.º 1 reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

5.1 — Requisitos gerais — os enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

5.2 — Requisito especial — ser detentor da categoria de assistente administrativo há, pelo menos, três anos com classificação de serviço não inferior a *Bom*.

6 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — Sistema de classificação:

7.1 — De acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da primeira reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.2 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos com classificação final inferior a 9,5 valores.

8 — Publicitação das listas — a relação dos candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas no serviço de pessoal da Delegação de Coimbra do INML, sita no Largo da Sé Nova, 3000-213 Coimbra, para além de se proceder à notificação nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Formalização de candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do INML, podendo ser entregue pessoalmente na Secretaria do INML, sita no Largo da Sé Nova, 3000-213 Coimbra, ou remetido para o mesmo endereço, em carta registada, com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura, relevando, no caso de remessa pelo correio, a data do registo.

9.2 — O requerimento deverá ser redigido em papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 2 de Abril, devidamente datado, assinado e preenchido de acordo com a estrutura da seguinte minuta:

Ex.º Sr. Presidente do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal:

Nome: . . .  
 Data de nascimento: . . .  
 Naturalidade: . . .  
 Nacionalidade: . . .  
 Habilitações literárias: . . .  
 Morada e código postal: . . .  
 Telefone: . . .  
 Organismo onde presta serviço: . . .  
 Categoria: . . .  
 Tempo de serviço:

Na categoria: . . .  
 Na carreira: . . .  
 Na função pública: . . .

vem requerer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao seguinte concurso:

Categoria: . . .  
 Local de trabalho: . . .  
 Aviso n.º . . ./2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º . . ., de . . . de . . . de 2005.

Mais declara, sob compromisso de honra, reunir os requisitos gerais de provimento estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Pede deferimento.  
 . . . (data e assinatura.)

9.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* (três exemplares), datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações e as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes,

assim como a formação profissional detida, especificando as acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, seminários, etc.), com indicação da duração, em horas e ou dias completos, e datas de realização;

- b) Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações literárias;
- c) Fotocópia dos documentos comprovativos da formação profissional frequentada;
- d) Declaração actualizada, emitida e autenticada pelo serviço a cujo quadro o candidato pertence, mencionando de forma inequívoca a natureza do vínculo à Administração Pública, a categoria que detém e o tempo de serviço na função pública, na carreira e na categoria, bem como a classificação de serviço, na sua expressão quantitativa, respeitantes aos anos relevantes para efeitos de concurso.

9.4 — Os funcionários do INML ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e c) do n.º 9.3 do presente aviso desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado no requerimento de candidatura.

9.5 — A falta da declaração exigida na alínea d) do n.º 9.3 determina a exclusão do concurso.

9.6 — Nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos ou elementos referidos no seu currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito, sob pena de os mesmos não serem considerados.

10 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

11 — Composição do júri:

Presidente — Dr. José Manuel Gameiro Pereira, chefe de divisão de Recursos Humanos.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Fernanda da Silva Correia, técnica superior de 1.ª classe.

Maria do Céu Pereira Carvalho Gonçalves Amaral, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Dr.ª Sandra Velho Falcão de Almeida Curado, técnica superior de 2.ª classe.

Jorge Augusto Batista, chefe de secção.

11.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pela 1.ª vogal efectiva.

12 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

26 de Outubro de 2005. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Bernardes Tralhão*.

### Instituto de Reinserção Social

**Despacho (extracto) n.º 23 176/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 3 de Outubro de 2005:

Licenciada Alexandra Manuela Martins Mendes, técnica superior principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência — transferida para o lugar de técnica superior principal da carreira técnica superior de reinserção social do quadro deste Instituto, considerando-se exonerada do lugar de origem com efeitos à data da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Outubro de 2005. — A Presidente, *Maria Clara Albino*.

**Rectificação n.º 1833/2005.** — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 19 097/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 169, de 2 de Setembro de 2005, atento o facto dos funcionários Maria Clara Costa Carvalho e Casimiro Aires Ferreira Machado terem sido nomeados definitivamente nos serviços de origem durante o processo concursal, rectifica-se que onde se lê «contrato administrativo de provimento» deve ler-se «em comissão de serviço extraordinário».

25 de Outubro de 2005. — A Presidente, *Maria Clara Albino*.

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 23 177/2005 (2.ª série).** — Considerando que a gestão do litoral tem como seu pressuposto e como uma das suas coordenadas principais o livre acesso ao domínio público marítimo, o que se considera constituir um elemento muito positivo no ordenamento jurídico português;

Considerando que essa liberdade de acesso, enquanto trave mestra do domínio público marítimo, é o resultado de tradições e costumes imemorais e profundamente enraizados na sociedade portuguesa, os quais constituem, aliás, uma experiência distintiva do nosso ordenamento em face de outras experiências europeias;

Considerando que, à luz dessa concepção, qualquer obstrução ilícita ao acesso ao domínio público marítimo sempre foi assimilada no nosso ordenamento jurídico a uma apropriação indevida de um bem público;

Considerando que, até que seja atingida diferente conclusão em sede de processo de delimitação do domínio público marítimo, todos os terrenos da margem das águas do mar se presumem públicos;

Considerando que a ocupação desses terrenos integrados no domínio público marítimo por intermédio de utilizações privadas ou a instalação de vedações que impeçam o livre acesso público a esses mesmos terrenos constituem actos ilícitos punidos por lei;

Considerando que a realização de qualquer uma das acima mencionadas intervenções em terrenos integrados no domínio público marítimo não constitui título válido para que os particulares possam reclamar a existência de qualquer direito sobre esses mesmos terrenos;

Considerando que, conforme tem sido veiculado em órgãos de comunicação social, é manifesta a existência de situações, um pouco por toda a costa portuguesa, de ocupação ou vedação ilegais de terrenos integrados no domínio público marítimo bem como a ocorrência de outras situações de impedimento do livre acesso a zonas balneares públicas;

Considerando que é também sobre os vários serviços e entidades que prosseguem as suas actividades na esfera de actuação deste Ministério — nomeadamente o Instituto da Água (INAG), o Instituto da Conservação da Natureza (ICN) e as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, do Alentejo e do Algarve (CCDR) — que recai o dever de zelar pela integridade dos terrenos integrados no domínio público marítimo, bem como pelo livre acesso público às zonas balneares públicas;

Determino, no uso das competências que me são legalmente conferidas e para os efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 478/71, de 5 de Novembro, na redacção conferida pela Lei n.º 16/2003, de 4 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 46/94, de 22 de Fevereiro, que o INAG, o ICN e as CCDR:

1 — Assegurem que em qualquer decisão por si tomada no uso das competências que lhes estão legalmente conferidas envolvendo a apreciação de projectos, programas ou quaisquer outras iniciativas seja dada particular atenção à manutenção da integridade das acessibilidades de natureza pública.

2 — Promovam, nas respectivas áreas territoriais de jurisdição, a identificação de todas as estruturas e vedações particulares que se encontrem instaladas em terrenos integrados no domínio público marítimo ou que de alguma forma obstaculizem o livre e regular acesso aos mesmos, nomeadamente de zonas balneares.

3 — Realizem todas as operações materiais tidas por convenientes e adequadas a garantir a manutenção indemne dos acessos a zonas balneares públicas, nomeadamente recorrendo à colocação de sinalização indicadora da natureza pública dos terrenos ou dos acessos.

4 — Determinem aos particulares a remoção das estruturas ou vedações a que se refere o n.º 2 anterior por si levantadas ou, caso tal se verifique insuficiente para repor a situação original, que promovam a remoção coerciva dos mesmos.

5 — Por último, promovam a instauração do competente processo contra-ordenacional sempre que esteja em causa a prática de um acto legalmente qualificado como ilícito.

Publique-se.

Dê-se conhecimento do presente despacho ao INAG, ao ICN e às CCDR.

24 de Outubro de 2005. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

**Despacho n.º 23 178/2005 (2.ª série).** — Nos termos conjugados dos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 191/93, de 24 de Maio, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 110/97, de 8 de Maio, e nos artigos 11.º, 18.º e 19.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de

30 de Agosto, é nomeado vice-presidente do Instituto da Água (INAG), em regime de comissão de serviço, o licenciado em Engenharia Civil José João Monteiro da Rocha Afonso.

A presente nomeação fundamenta-se na sua formação académica, experiência profissional adquirida a mérito do trabalho desenvolvido, que evidenciam a existência de aptidão e experiência profissional adequadas ao exercício das respectivas funções, conforme currículo do ora nomeado publicado em anexo ao presente despacho.

O presente despacho produz efeitos a partir da presente data.

24 de Outubro de 2005. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

#### ANEXO

##### Currículo profissional (resumido)

###### Dados pessoais:

Nome — José João Monteiro da Rocha Afonso;  
Data de nascimento — 18 de Março de 1952.

###### Habilitações:

Licenciado em Engenharia Civil, Instituto Superior Técnico, 1976;  
Estágio de Hidráulica Sanitária no LNEC;  
Participação em cursos e seminários, nas áreas de estruturas e geotecnia, hidráulica, recursos hídricos.

###### Percurso profissional:

1993-1996 — Chefe da Divisão de Estudos e Projectos do INAG;  
De 1997 até ao presente — director de serviços de Projectos e Obras do INAG.

###### Outros dados curriculares:

Membro e secretário-geral da Comissão Nacional Portuguesa de Grandes Barragens (ICOLD);  
Presidente do Clube de Comités Europeus do ICOLD, biénio 2002-2003;  
Vice-presidente da comissão directiva da Associação Portuguesa de Recursos Hídricos (APRH), biénio 2000-2001;  
Membro da Comissão de Gestão de Albufeiras;  
Membro da Comissão de Segurança de Barragens;  
Membro da subcomissão do Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes (CSOPT) para revisão dos normativos de segurança de barragens;  
Vice-presidente da mesa da assembleia geral da Associação Portuguesa de Energia (APE), em representação do INAG;  
Autor de projectos e estudos na área dos aproveitamentos hidráulicos;  
Autor ou co-autor de uma dezena de artigos técnicos publicados;  
Participação em reuniões e congressos, nacionais e internacionais.

#### Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

**Despacho n.º 23 179/2005 (2.ª série).** — Tendo em vista a construção do interceptor de Negrelos, integrado na frente de drenagem de Rabada (FD 6), inserida no sistema multimunicipal de abastecimento de água e saneamento do Vale do Ave, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, através do despacho n.º 16 162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, determino, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, e no artigo 8.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 29/DSJ, de 2 de Fevereiro de 2005, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, o seguinte:

1 — As parcelas de terreno com os n.ºs 1 a 8, identificadas no mapa e assinaladas nas plantas que se publicam em anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, ficam, de ora em diante, oneradas, com carácter permanente, pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, a favor da Águas do Ave, S. A., sociedade concessionária da exploração e gestão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e saneamento do Vale do Ave, criada pelo Decreto-Lei n.º 135/2002, de 14 de Maio.

2 — A servidão a que se refere o número anterior incide sobre uma faixa de 3 m de largura e implica:

- A ocupação permanente do subsolo na zona de instalação do interceptor de drenagem de águas residuais e respectivos acessórios, incluindo as caixas de visita;
- A proibição de escavações, de edificação de qualquer tipo de construção duradoura ou precária e de plantação de árvores de qualquer espécie perene, de porte médio ou grande, ou cuja raiz atinja profundidades superiores a 0,40 m.

3 — É permitida a utilização temporária de uma faixa de trabalho de 10 m de largura (5 m para cada lado do eixo longitudinal do colector) durante a fase de instalação do interceptor.

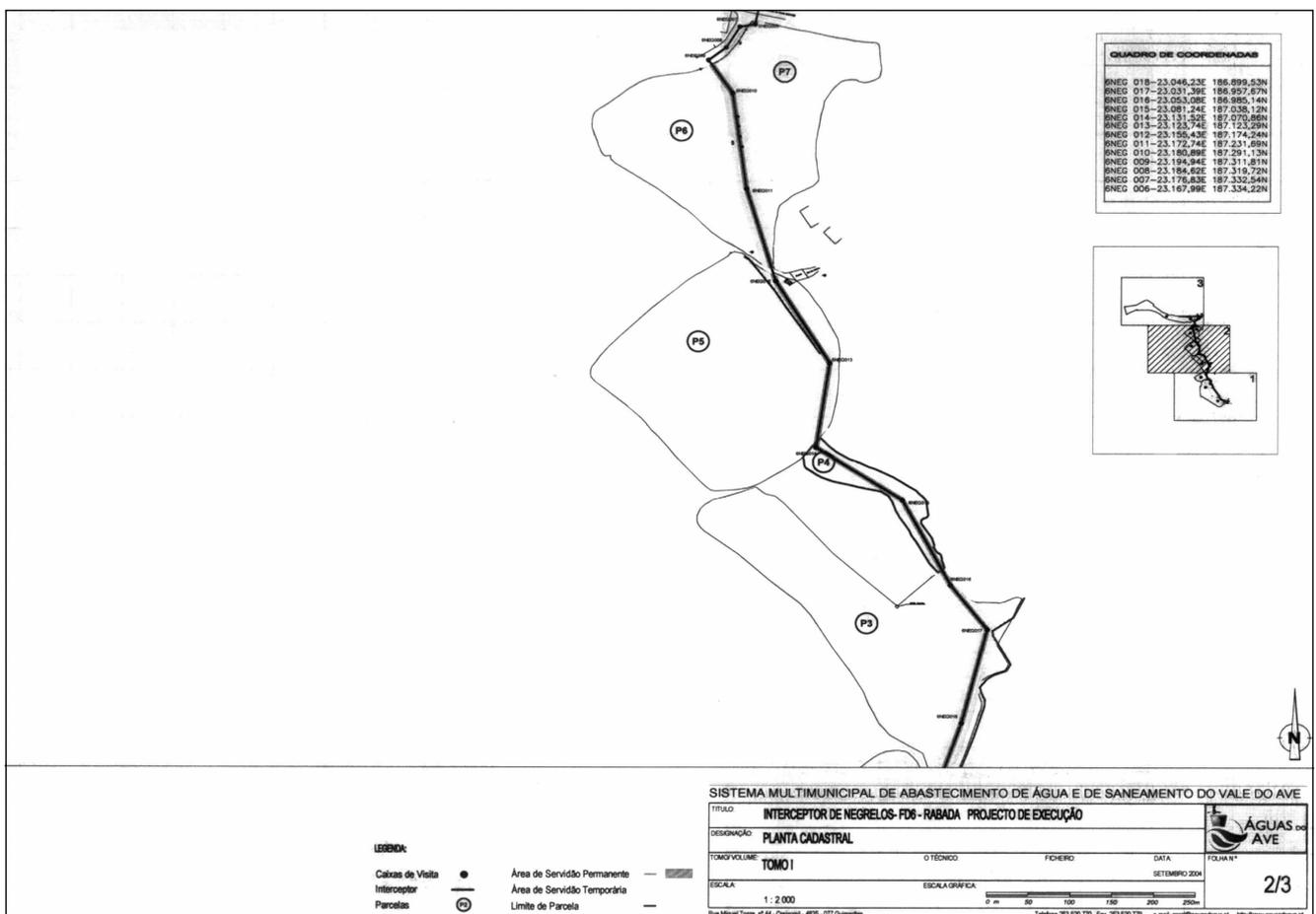
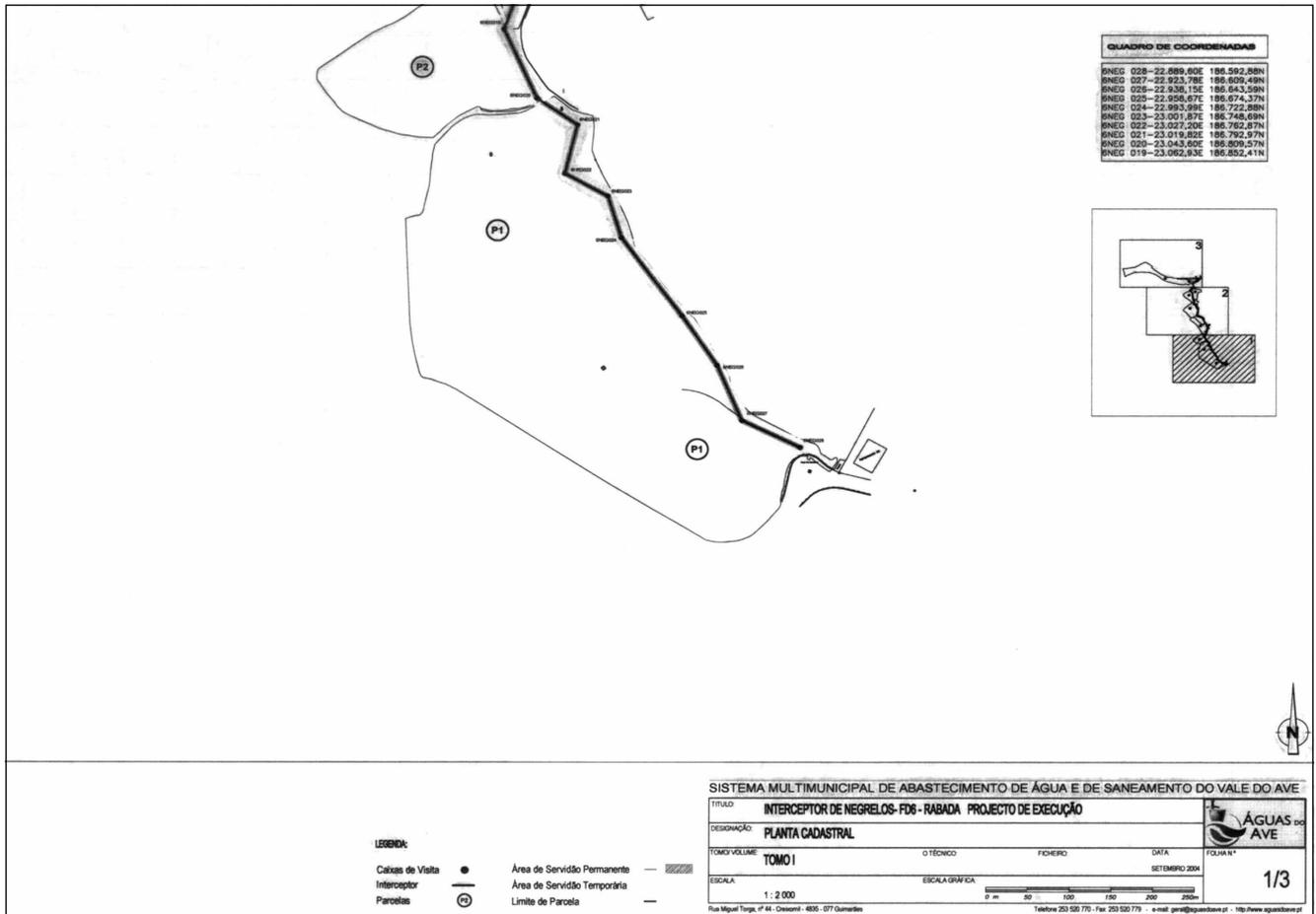
4 — Os respectivos actuais e subsequentes proprietários, arrendatários ou a qualquer título possuidores dos terrenos ficam obrigados, da presente data em diante, a reconhecerem a servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo ora constituída, bem como a zona aérea ou subterrânea de incidência, mantendo livre a respectiva área, e a consentirem, sempre que se mostre necessário, no seu acesso e ocupação pela entidade beneficiária da servidão, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944.

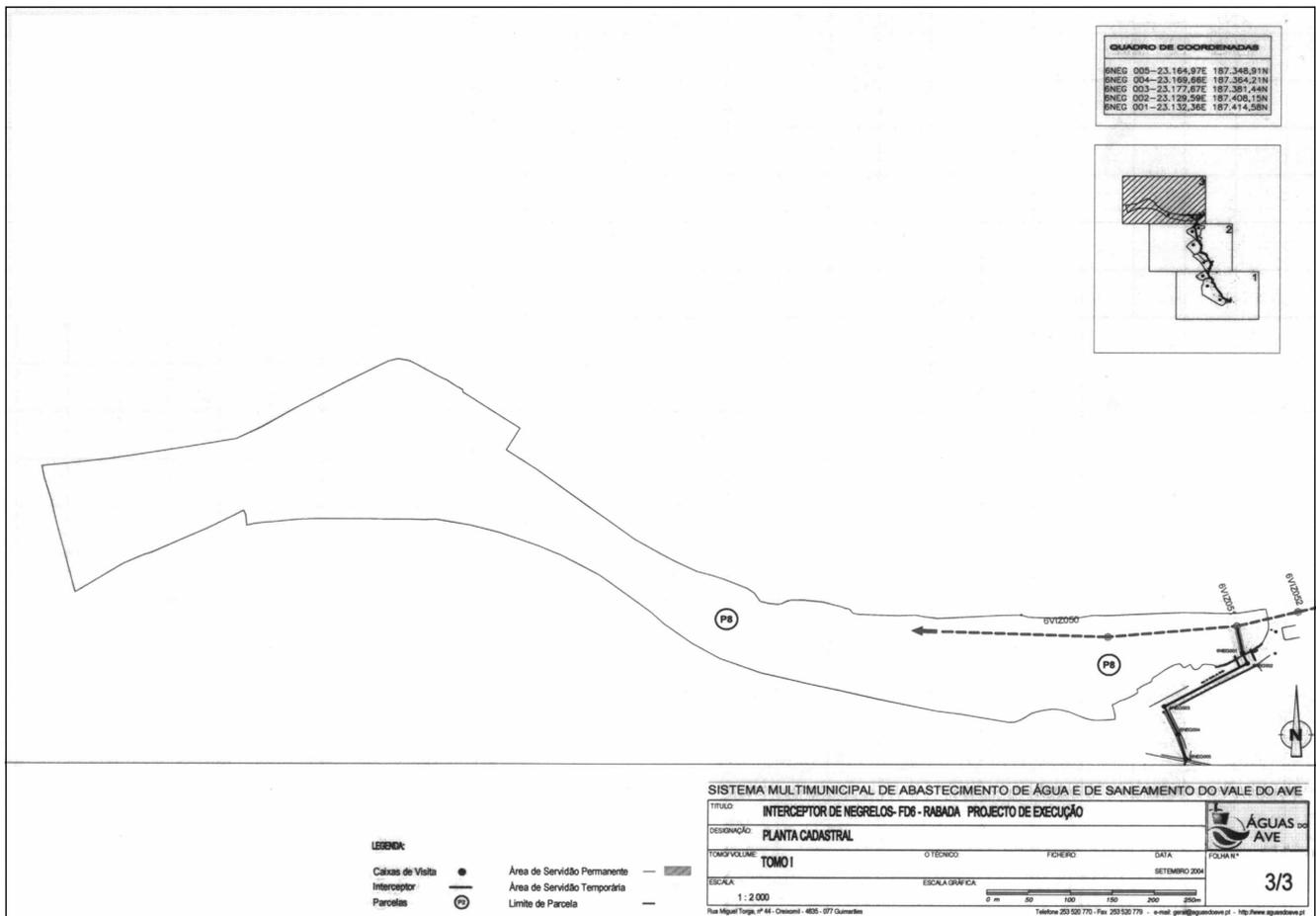
5 — Os encargos com a servidão administrativa constituída são da responsabilidade da sociedade Águas do Ave, S. A.

19 de Outubro de 2005. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

**Mapa de áreas**  
**Interceptor de Negrelos — FD6**

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área (metros quadrados)
1	Carla Maria Gil Fernandes Pereira Coutinho, Casa de Vilela, 4795 São Tomé Negrelos.	São Tomé de Negrelos . . .	R-64 R-68 R-72		Norte: Vítor Almeida Garrett e o próprio. Sul: estrada. Nascente: ribeiro. Poente: estrada.	Domínio público hídrico. RAN.	854,50
2	Maria Antónia Almeida Garrett, Praça do General Humberto Delgado, 43, 4780-376 Santo Tirso.	São Tomé de Negrelos . . .	R-66		Norte: José Baía. Sul: Maria Gil Pereira Coutinho. Nascente: ribeiro. Poente: Álvaro Lemos Magalhães.	Domínio público hídrico. RAN.	155,60
3	José Maria Lopes da Silva, Rua da Rainha D. Amélia, 108, Pedreçal, 4795-771 São Tomé Negrelos.	São Tomé de Negrelos . . .	R-49 R-57		Norte: José Alberto Brandão Ferreira Magalhães. Sul: ribeiro. Nascente: ribeiro. Poente: José Maria Lopes da Silva.	Domínio público hídrico. RAN.	451,20
4	Maria Emília Ferreira Conceição Ferreira, Avenida de Santiago, 253, 4795-167 Rebordões.	São Tomé de Negrelos . . .	R-55		Norte: Vítor Almeida Garrett. Sul: Álvaro de Lemos Magalhães. Nascente: ribeiro. Poente: Vítor Almeida Garrett.	Domínio público hídrico. RAN.	339,40
5	Maria Antónia Almeida Garrett, Praça do General Humberto Delgado, 43, 4780-376 Santo Tirso.	São Tomé de Negrelos . . .	R-54		Norte: ribeiro. Sul: Maria Antónia Almeida Garrett. Nascente: Maria Antónia Almeida Garrett. Poente: Maria Antónia Almeida Garrett.	Domínio público hídrico. RAN.	337,70
6	Francisco Manuel Silva Monteiro, Rua de Rui Gameiro, 377, 4460-800 Matosinhos.	São Tomé de Negrelos . . .	R-45		Norte: ribeiro. Sul: caminho público. Nascente: estrada nacional. Poente: caminho público.	Zona de construção tipos II e III. Arruamento projectado.	413,50
7	Francisco Manuel Silva Monteiro, Rua de Rui Gameiro, 377, 4460-800 Matosinhos.	São Tomé de Negrelos . . .	R-45		Norte: ribeiro. Sul: caminho público. Nascente: estrada nacional. Poente: caminho público.	Zona de construção tipos II e III. Arruamento projectado.	20
8	Engenheiro Machado Guimarães, Rua dos Correios, 164, 4795-054 Vila das Aves.	São Tomé de Negrelos . . .	R-1255		Norte: Rua dos Correios. Sul: caminho público. Nascente: caminho. Poente: Fábrica de Fiação de Tecidos do R. Vizela.	Zona industrial. Domínio público hídrico.	55,80





**Despacho n.º 23 180/2005 (2.ª série).** — Tendo em vista a construção do interceptor da ribeira de Lordelo, integrado na frente de drenagem de Lordelo/Ave (FD4), inserida no sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do vale do Ave, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, através do despacho n.º 16 162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, determino, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, e no artigo 8.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 129/DSJ, de 26 de Abril de 2005, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, o seguinte:

1 — As parcelas de terreno com os n.ºs 01 a 10, identificadas no mapa e assinaladas nas plantas que se publicam em anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, ficam, de ora em diante, oneradas com carácter permanente pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, a favor da Águas do Ave, S. A., sociedade concessionária da exploração e gestão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e saneamento do vale do Ave, criada pelo Decreto-Lei n.º 135/2002, de 14 de Maio.

2 — A servidão a que se refere o número anterior incide sobre uma faixa de 3 m de largura e implica:

- a) A ocupação permanente do subsolo na zona de instalação do interceptor de drenagem de águas residuais e respectivos acessórios, incluindo as caixas de visita;
- b) A proibição de escavações, de edificação de qualquer tipo de construção duradoura ou precária e de plantação de árvores de qualquer espécie perene, de porte médio ou grande, ou cuja raiz atinja profundidades superiores a 0,4 m.

3 — É permitida a utilização temporária de uma faixa de trabalho de 10 m de largura (5 m para cada lado do eixo longitudinal do interceptor) durante a fase de instalação deste.

4 — Os respectivos actuais e subsequentes proprietários, arrendatários ou a qualquer título possuidores dos terrenos ficam obrigados, da presente data em diante, a reconhecerem a servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo ora constituída, bem como a zona aérea ou subterrânea de incidência, mantendo livre a respectiva área, e a consentirem, sempre que se mostre necessário, no seu acesso e ocupação pela entidade beneficiária da servidão, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944.

5 — Os encargos com a servidão administrativa constituída são da responsabilidade da sociedade Águas do Ave, S. A.

19 de Outubro de 2005. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

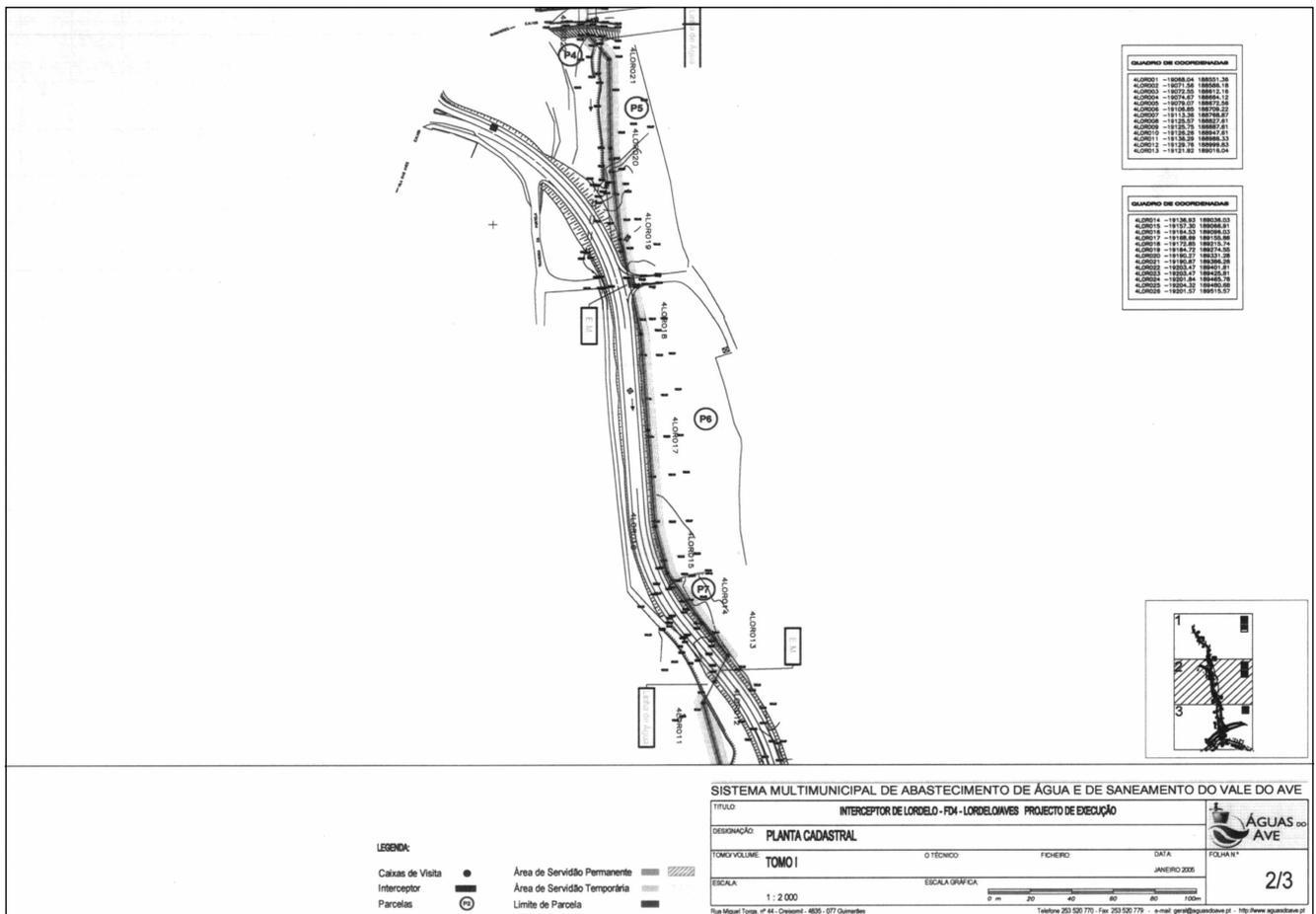
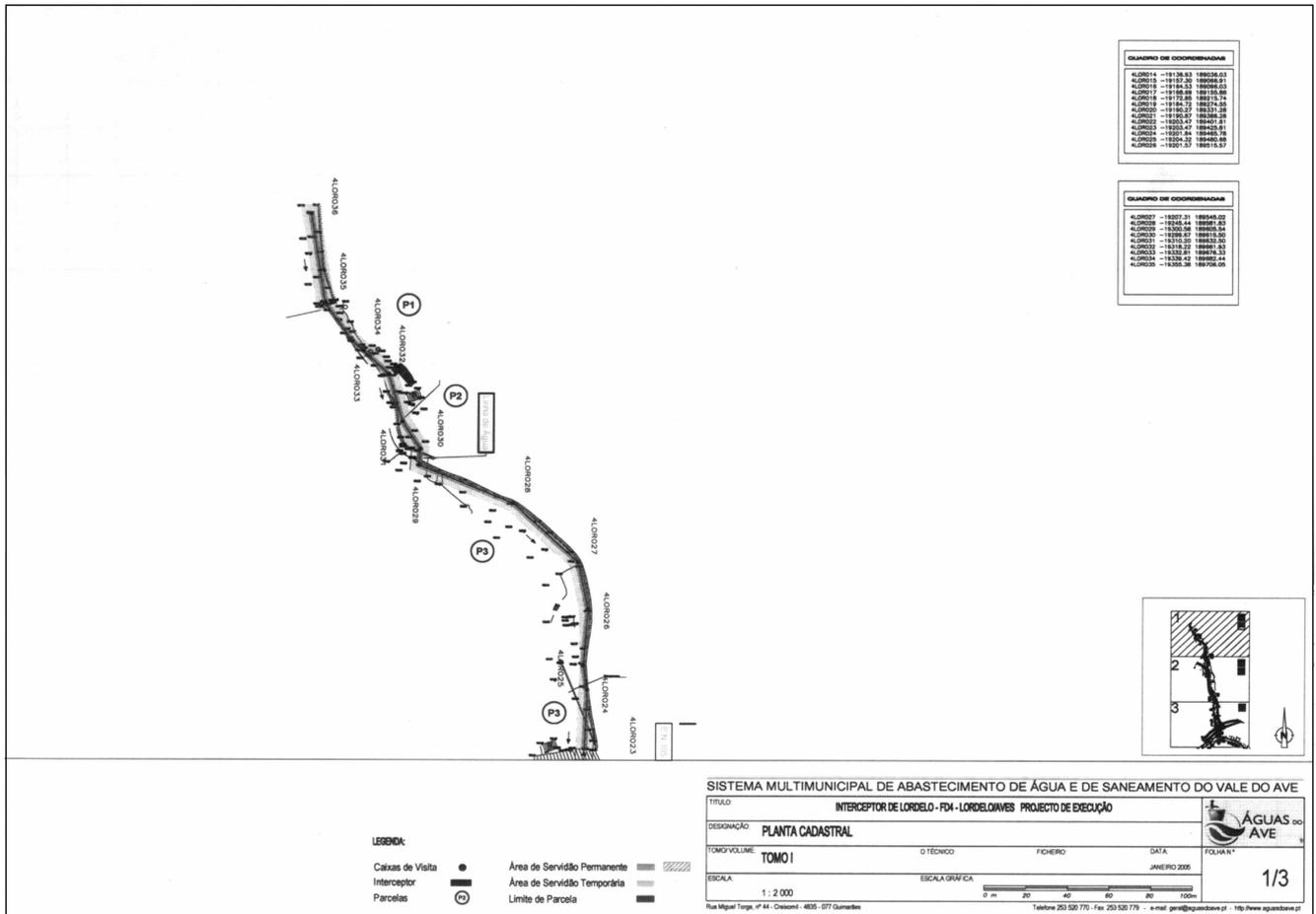
## ANEXO

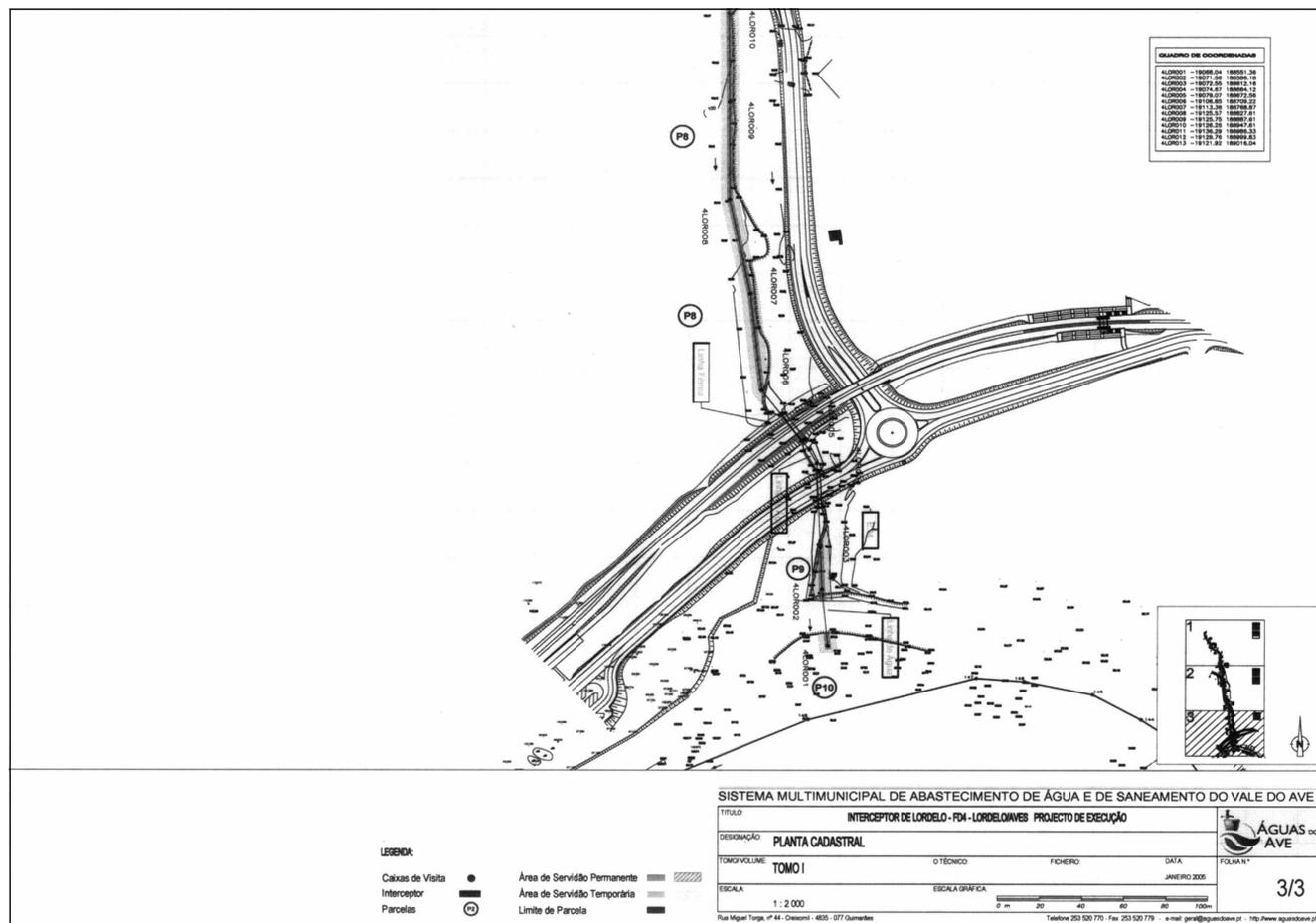
## Mapa de áreas

## Interceptor da ribeira de Lordelo — FD4

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia/concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área (metros quadrados)
01	FILOCORA — Tinturaria e Acabamentos Têxteis, S. A., Travessa do Ribeiro, 16, 4815-228 Lordelo.	Lordelo Guimarães	R-101	00258/211288	Norte: caminho. Sul: campo da porta. Nascente: campo da eira. Poente: regato.	Domínio público hídrico . . . . .	375,89
02	José Joaquim Martins Pereira, Rua da Formiga (Quinta da Formiga), 4815-149 Lordelo.	Lordelo Guimarães	R-166		Norte: Maria Júlia. Sul: Maria Júlia. Nascente: caminho. Poente: ribeiro.	Domínio público hídrico . . . . .	128,64
03	José Joaquim Martins Pereira, Rua da Formiga (Quinta da Formiga), 4815-149 Lordelo.	Lordelo Guimarães	R-166		Norte: Maria Júlia. Sul: Maria Júlia. Nascente: caminho. Poente: ribeiro.	Domínio público hídrico . . . . .	694,91
04	Joaquim Dias Pereira, Rua da Portela, 4815 Lordelo.	Lordelo Guimarães	R-721		Norte: Estrada Nacional n.º 105. Sul: estrada municipal. Nascente: ribeiro. Poente: herdeiros.	Domínio público hídrico . . . . .	20,29
05	Idalino da Costa Abreu, lugar do Pedaco Mau, 4765 Pedome.	Lordelo Guimarães	R-89		Norte: Estrada Nacional n.º 105. Sul: caminho municipal. Nascente: António Castro. Poente: ponte.	Domínio público hídrico . . . . .	416,05
06	José Joaquim Martins Pereira, Rua da Formiga (Quinta da Formiga), 4815-149 Lordelo.	Lordelo Guimarães	R-131		Norte: estrada. Sul: caminho de ferro. Nascente: ribeiro e caminho. Poente: estrada e Guilherme Lima.	Domínio público hídrico . . . . .	539,09
07	Beatriz Dias Machado, Rua dos Escalheiros, 9, 4815 Lordelo.	Lordelo Guimarães	R-145		Norte: José Joaquim Martins Pereira. Sul: João Dias Pereira. Nascente: caminho. Poente: estrada.	Domínio público hídrico . . . . .	174,60
08	José Joaquim Martins Pereira, Rua da Formiga (Quinta da Formiga), 4815-149 Lordelo.	Lordelo Guimarães	R-128		Norte: caminho de ferro. Sul: rio Vizela. Nascente: Manuel Leite. Poente: caminho de ferro.	Domínio público hídrico . . . . .	857,64

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia/concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área (metros quadrados)
09	José Joaquim Martins Pereira, Rua da Formiga (Quinta da Formiga), 4815-149 Lordelo.	Lordelo Guimarães	R-128		Norte: caminho de ferro. Sul: rio Vizela. Nascente: Manuel Leite. Poente: caminho de ferro.	Domínio público hídrico . . . . .	115,35
10	IMOCAMPO — Imobiliária S. A., Apartado 12, 4784-909 Rebordões.	Lordelo Guimarães	R-810/811	00251/111188	Norte: rio Vizela. Sul: Abílio Ferreira de Oliveira. Nascente: herdeiros de José Machado Silva. Poente: Abílio Ferreira de Oliveira.	Domínio público hídrico . . . . .	29,44





**Despacho n.º 23 181/2005 (2.ª série).** — Tendo em vista a construção do interceptor de Gerém, integrado na frente de drenagem de Agra (FD9), inserida no sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do vale do Ave, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, através do despacho n.º 16 162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, determino, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, e no artigo 8.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 145/DSJ, de 24 de Maio de 2005, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, o seguinte:

1 — As parcelas de terreno n.ºs 01 a 07, 07A e 08 a 10, identificadas no mapa e assinaladas nas plantas que se publicam em anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, ficam, de ora em diante, oneradas com carácter permanente pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, a favor da Águas do Ave, S. A., sociedade concessionária da exploração e gestão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e saneamento do vale do Ave, criada pelo Decreto-Lei n.º 135/2002, de 14 de Maio.

2 — A servidão a que se refere o número anterior incide sobre uma faixa de 3 m de largura e implica:

- a) A ocupação permanente do subsolo na zona de instalação do interceptor de drenagem de águas residuais e respectivos acessórios, incluindo as caixas de visita;
- b) A proibição de escavações, de edificação de qualquer tipo de construção duradoura ou precária e de plantação de árvores de qualquer espécie perene, de porte médio ou grande, ou cuja raiz atinja profundidades superiores a 0,4 m.

3 — É permitida a utilização temporária de uma faixa de trabalho de 10 m de largura (5 m para cada lado do eixo longitudinal do interceptor) durante a fase de instalação deste.

4 — Os respectivos actuais e subsequentes proprietários, arrendatários ou qualquer título possuidores dos terrenos ficam obrigados, da presente data em diante, a reconhecerem a servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo ora constituída, bem como a zona, aérea ou subterrânea de incidência, mantendo livre a respectiva área, e a consentirem, sempre que se mostre necessário, no seu acesso e ocupação pela entidade beneficiária da servidão, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944.

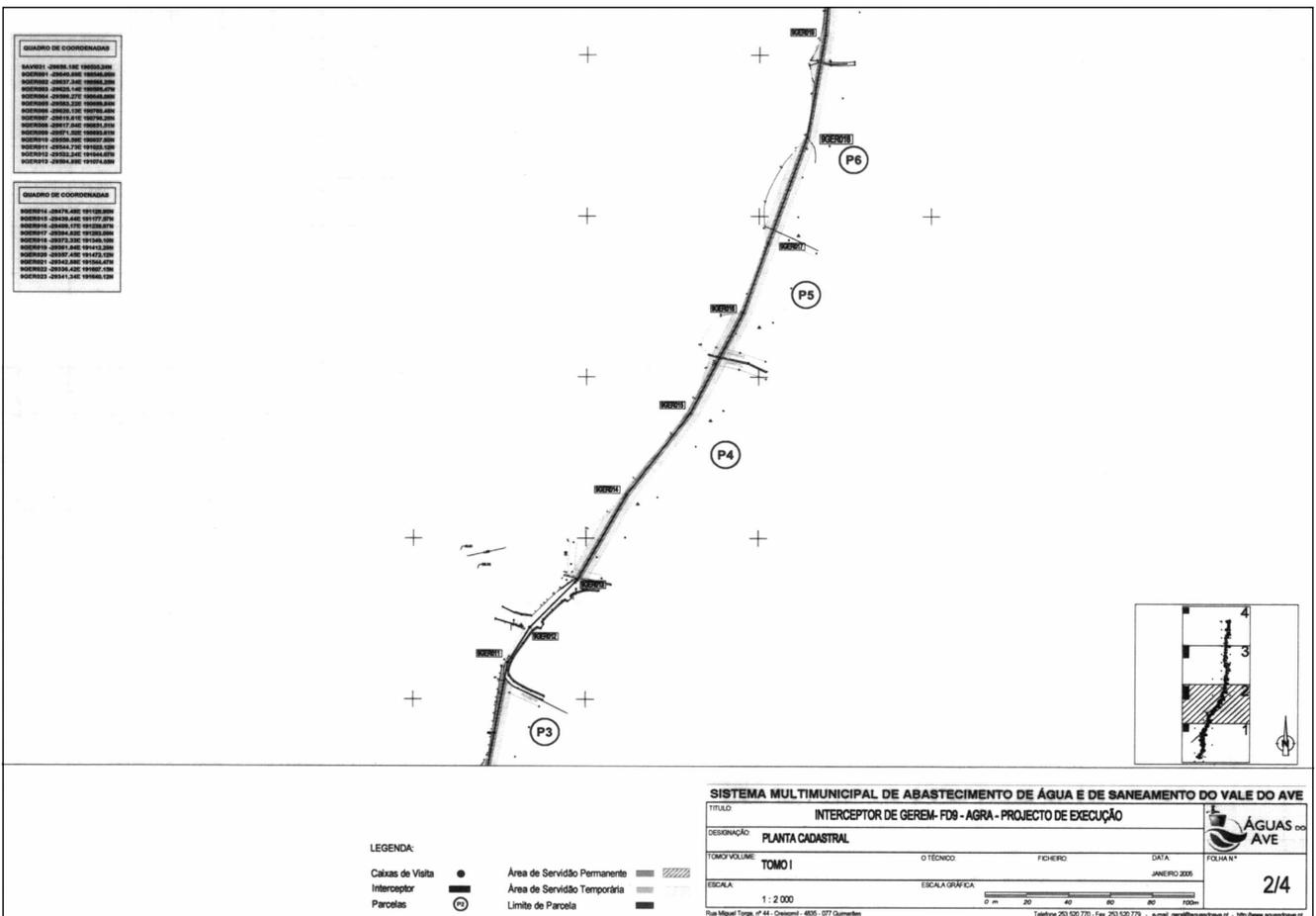
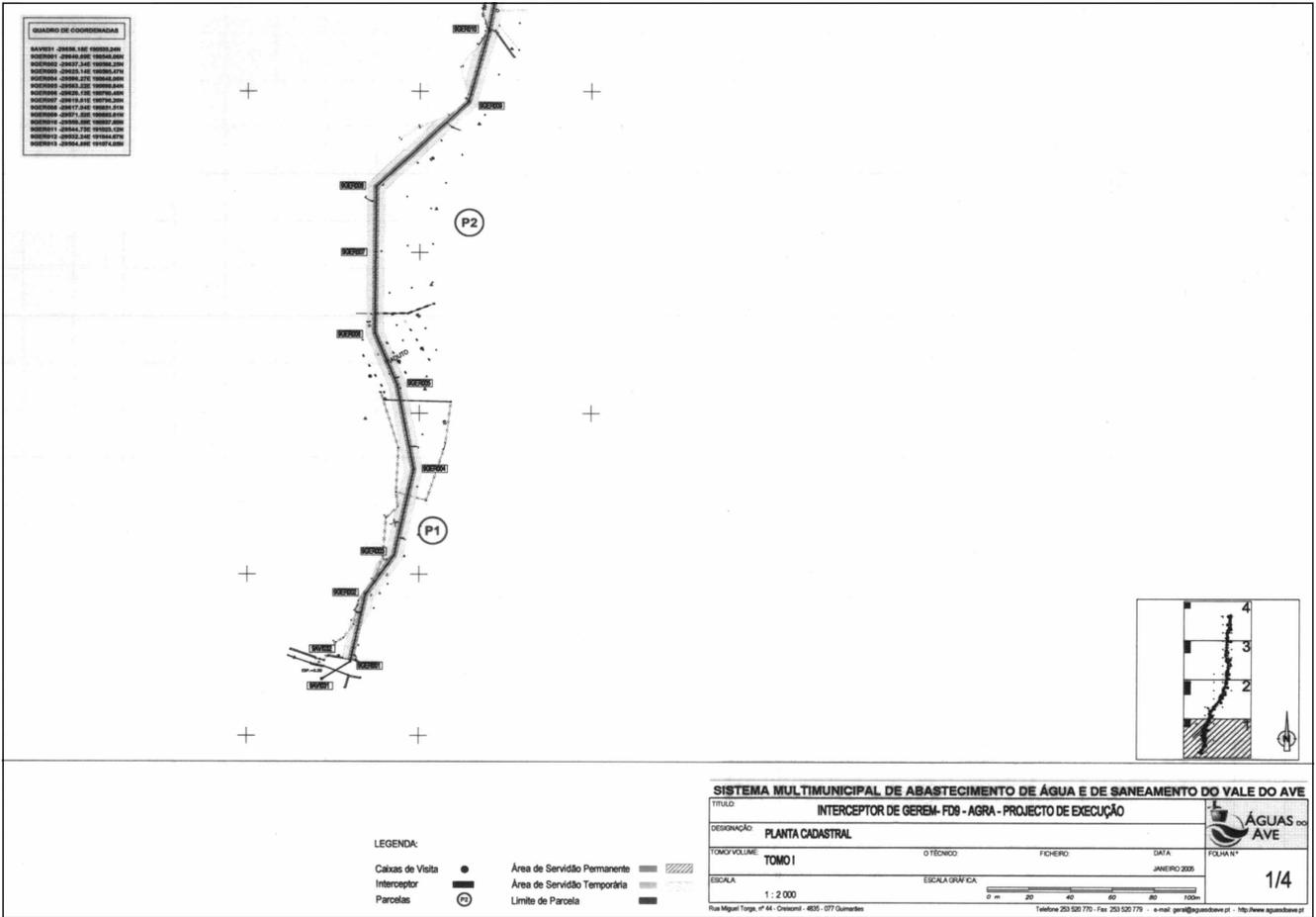
5 — Os encargos com a servidão administrativa constituída são da responsabilidade da sociedade Águas do Ave, S. A.

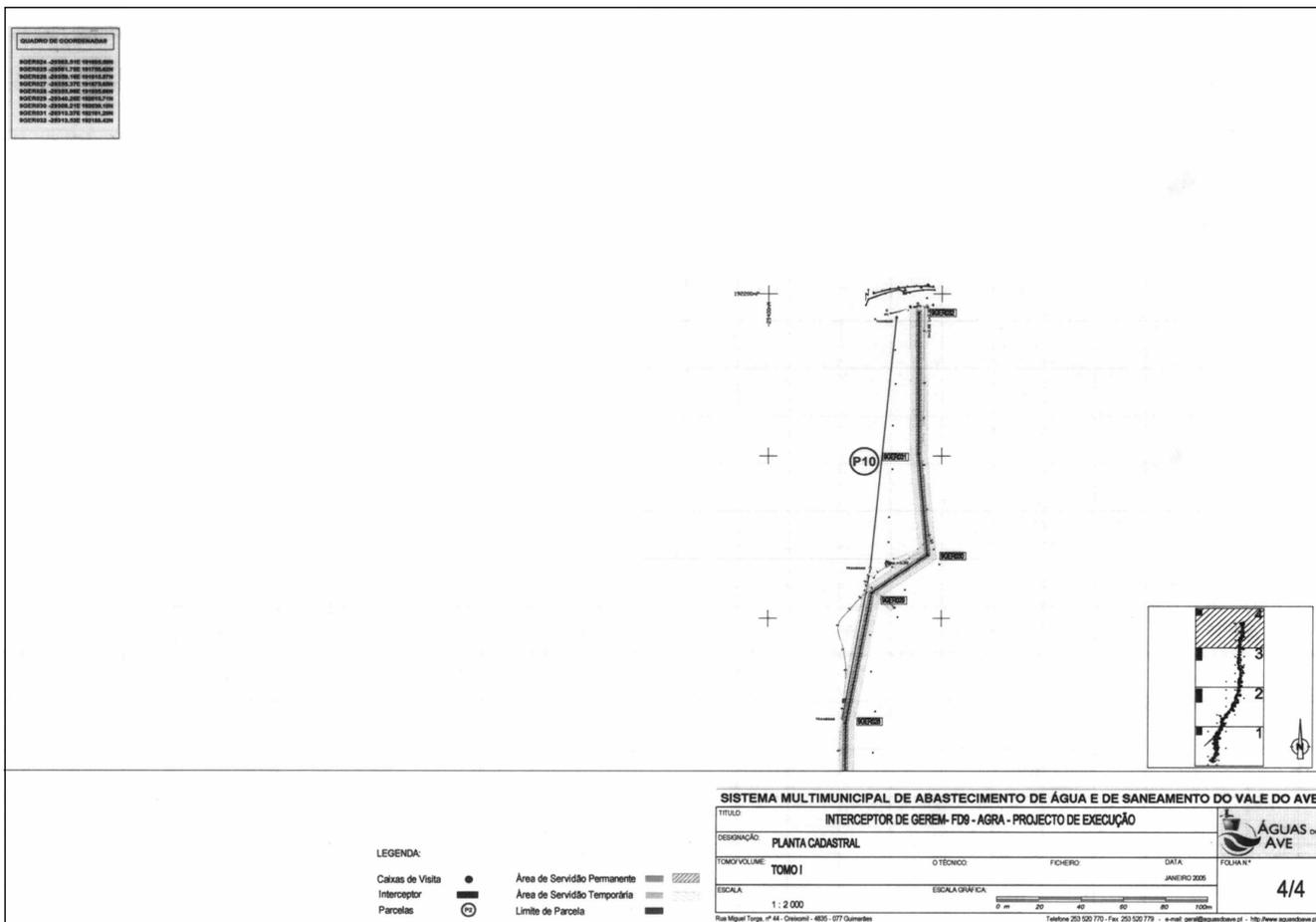
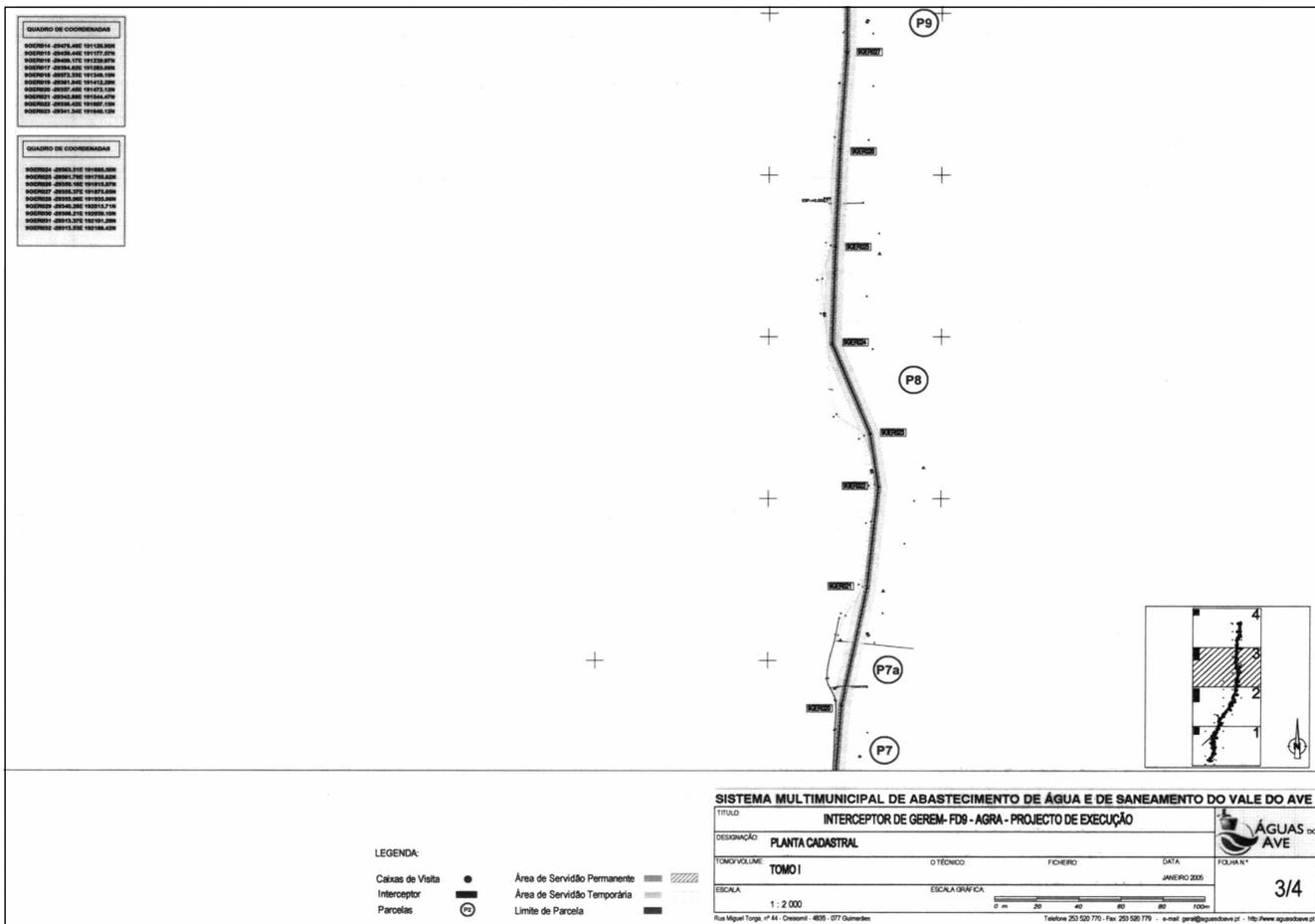
19 de Outubro de 2005. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

ANEXO  
**Mapa de áreas**  
**Interceptor de Gerém — FD9**

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia/concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área (metros quadrados)
01	Empresa Têxtil Nortenha, S. A., Rua de Pra-zins, 60, Avidos, 4764-957 Vila Nova de Famalicão.	Avidos Vila Nova de Famalicão	R-167 R-168		Norte: Lino Reis e Ribeiro. Sul: caminho público/António Maria Dias Barbosa. Nascente: J. Carlos Silva Ferreira e outros. Poente: caminho público/ribeiro.	Domínio público hídrico . . . . . Áreas de salvaguarda estrita . . . . .	677,04
02	RIOPELE (A/C do Dr. Olindo Reis Oliveira), Avenida da Riopele, Pousada de Saramagos, 4764-951 Pousada de Saramagos.	Vila Nova de Famalicão	R-37		Norte: ribeiro. Sul: auto-estrada. Nascente: Arlindo Cerqueira/pró-prio. Poente: Empresa Têxtil Nortenha, S. A.	Domínio público hídrico . . . . . Áreas de salvaguarda estrita . . . . .	420,67
03	Arlindo Cerqueira, Rua da Igreja, 142, 4770-284 Lagoa.	Vila Nova de Famalicão	R-38/39		Norte: ribeiro. Sul: caminho público. Nascente: estrada e outros. Poente: RIOPELE.	Domínio público hídrico . . . . . Áreas de salvaguarda estrita . . . . .	224,62
04	Cristina Isabel Ferreira Ribeiro, Loteamento da Pena, 81, Lagoa, 4770-286 Vila Nova de Famalicão.	Lagoa Vila Nova de Famalicão	R-11		Norte: José Rodrigues Cardoso. Sul: urbano do próprio e estrada. Nascente: caminho. Poente: ribeiro.	Domínio público hídrico . . . . . Áreas de salvaguarda estrita . . . . .	479,16
05	José Rodrigues Cardoso, Rua do Cabo, 316, 4770 Lagoa.	Lagoa Vila Nova de Famalicão	R-123	37 233	Norte: Joaquim Ribeiro. Sul: Fernando Soares Ribeiro. Nascente: herdeiros de Alexandre José Correia. Poente: ribeiro de Gerém.	Domínio público hídrico . . . . . Áreas de salvaguarda estrita . . . . .	562,92
06	José Manuel da Costa Baptista de Sá, Avenida de França, 1195, 3.º, C, 4760 Vila Nova de Famalicão.	Lagoa Vila Nova de Famalicão	R-176		Norte: Manuel Gomes Dias de Sá. Sul: José Rodrigues Cardoso. Nascente: caminho público. Poente: ribeiro.	Domínio público hídrico . . . . . Áreas de salvaguarda estrita . . . . .	562,92
07	José Manuel Dias Guimarães de Sá, Covilhã, 185, 4770 Seide, São Paio.	Abade de Vermoim Vila Nova de Famalicão	R-251	2 247	Norte: Joaquim da Cruz Ferreira. Sul: Joaquim Alves Araújo. Nascente: caminho público. Poente: ribeira de Gerém.	Domínio público hídrico . . . . . Áreas de salvaguarda estrita . . . . .	262,60

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia/concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área (metros quadrados)
07A	Joaquim de Cruz Ferreira, Avenida do 1.º de Maio, 828, 4760 Lagoa.	Abade de Vermoim Vila Nova de Famalicão	R-196	24 515	Norte: José Manuel Dias Guimarães de Sá. Sul: José Manuel Dias Guimarães de Sá. Nascente: José Manuel Dias Guimarães de Sá. Poente: ribeiro de Gerém.	Domínio público hídrico . . . . . Áreas de salvaguarda estrita . . . . .	84,38
08	José Manuel da Costa Baptista de Sá, Avenida de França, 1195, 3.º, C, 4760 Vila Nova de Famalicão.	Lagoa Vila Nova de Famalicão	R-6	153	Norte: Manuel Dias de Sá Guimarães. Sul: Rodrigo Terroso. Nascente: próprio. Poente: ribeiro de Gerém.	Domínio público hídrico . . . . . Áreas de salvaguarda estrita . . . . .	833,13
09	Rodrigo Manuel de Oliveira Terroso, Avenida de 25 de Abril, 565, 4760-101 Vila Nova de Famalicão.	Lagoa Vila Nova de Famalicão	R-5		Norte: Luís Abreu. Sul: José Manuel Baptista. Nascente: próprio. Poente: ribeiro de Gerém.	Domínio público hídrico . . . . . Áreas de salvaguarda estrita . . . . .	713,47
10	Luís Gonzaga Fernandes de Sá e Abreu, Casa Fornelo, Requião, 4770-429, Vila Nova de Famalicão.	Lagoa Vila Nova de Famalicão	R-2	88/281190	Norte: estrada municipal. Sul: Rodrigo Terroso. Nascente: António Sá. Poente: Rodrigo Terroso.	Domínio público hídrico . . . . . Áreas de salvaguarda estrita . . . . .	565,74





## Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

**Despacho n.º 23 182/2005 (2.ª série).** — Considerando:

- 1) A obrigatoriedade para a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN) de executar o Acórdão do Tribunal Central Administrativo do Sul de 5 de Maio do corrente ano, recurso n.º 2549/99;
- 2) Que o referido acórdão anulou o despacho do Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território de 2 de Novembro de 1998 que indeferiu o recurso hierárquico interposto do acto de homologação da classificação final dos candidatos ao concurso para provimento de um lugar de chefe de secção na ex-Comissão de Coordenação da Região do Norte (CCRN), aberto pelo aviso n.º 10 854/97 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 297, de 26 de Dezembro de 1997;
- 3) Que a execução do citado acórdão consiste na prática pela administração dos actos jurídicos e operações materiais necessários à reintegração efectiva da ordem jurídica violada, reconstituindo-se a situação que existiria se o acto ilegal não tivesse sido praticado:

Determino:

1 — A revogação do despacho do presidente da ex-CCRN de 25 de Maio de 1998, que homologou a lista de classificação final do concurso interno geral para provimento de um lugar de chefe de secção do quadro privativo da ex-CCRC, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 297, de 26 de Dezembro de 1997.

2 — Nesta sequência, a revogação da nomeação da 1.ª classificada no referido concurso, Maria Emília Sarmento Pereira da Silva, no lugar de chefe de secção, ocorrida em 21 de Dezembro de 1998, sem prejuízo do direito adquirido pela mesma relativamente à sua pensão de aposentação como chefe de secção fixada em 11 de Junho de 2003 pela Caixa Geral de Aposentações, de acordo com o previsto no artigo 141.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro).

3 — A alteração do aviso de abertura do concurso interno geral atrás citado, nos seguintes termos:

«**Aviso n.º 10 854/97 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, e do Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, torna-se público que, por despacho de 30 de Junho de 1997 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de provimento de um lugar de chefe de secção do quadro privativo da ex-Comissão de Coordenação da Região do Norte, com vencimento nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro.

2 — O presente concurso é válido pelo prazo de um ano a contar da data de publicação do aviso da lista de classificação final, cessando com o preenchimento do lugar.

3 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o exercício de funções de chefia na Secção de Pessoal, Expediente Geral e Arquivo.

4 — O local de trabalho situa-se na Rua da Rainha D. Estefânia, 251, 4150-304 Porto.

5 — A este concurso só poderão ser admitidos os candidatos que reúnam cumulativamente, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, os seguintes requisitos:

- a) Os mencionados nos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;
- b) Ser oficial administrativo principal ou tesoureiro posicionado no 2.º escalão ou superior.

6 — O método de selecção será o de avaliação curricular, podendo ser complementado de entrevista profissional de selecção, se o júri o entender necessário.

Na avaliação curricular serão apreciados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada a sua natureza e duração;
- d) Classificação de serviço, em que se ponderará a sua expressão quantitativa.

Na entrevista profissional de selecção serão avaliadas, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte e enviado pelo correio, com aviso de recepção, ou entregue directamente na Comissão de Coordenação da Região do Norte, Rua da Rainha D. Estefânia, 251, 4150-304 Porto, do qual constarão os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e naturalidade, data de nascimento, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Situação profissional, com indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Lugar a que se candidata.

7.2 — Juntamente com os requerimentos os candidatos deverão, obrigatoriamente, apresentar a seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos e ainda a indicação das acções de formação profissional frequentadas e respectiva duração, devendo as mesmas ser comprovadas através de documento autenticado;
- b) Certificado de habilitações literárias;
- c) Declaração passada e autenticada pelo dirigente do serviço de onde conste a natureza do vínculo, a especificação detalhada do conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao respectivo posto de trabalho, bem como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Documentos comprovativos das classificações de serviço dos últimos três anos.

7.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Norte estão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

8 — Ao presente concurso são aplicáveis os Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 498/88, de 30 de Dezembro, 215/95, de 22 de Agosto, e 427/89, de 7 de Dezembro.

9 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas, se o número de candidatos for inferior a 50, na sede desta Comissão de Coordenação, Rua da Rainha D. Estefânia, 251, 4150-304 Porto.

10 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Paula Cristina da Cunha Freitas, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Dr.ª Isabel Maria de Almeida Bastos Sá da Costa, técnica superior principal.  
Maria da Conceição Monteiro de Araújo Dias Pimenta, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Manuela de Almeida de Sousa, técnica superior de 1.ª classe.  
Dr. José Manuel Tavares de Carvalho, técnico superior principal.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

5 de Dezembro de 1997. — O Presidente da Comissão, *Luis Braga da Cruz.*»

4 — Que, em face das alterações introduzidas ao aviso de abertura do citado concurso, pelo presente despacho, as candidatas Lídia dos Anjos Pinto Queirós Pereira, Luísa Maria Couto Vasques de Carvalho, Maria Arminda de Jesus das Neves, Maria do Céu Cerqueira Gonçalves Dias e Maria Lígia Catarino Morais Henriques apresentem as respectivas candidaturas, no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste despacho no *Diário da República*, de acordo com o aviso agora alterado, nomeadamente novo *curriculum vitae* detalhado com data limite de referência do mesmo 12 de Janeiro de 1998 [termo do prazo de apresentação de candidaturas definido pelo aviso n.º 10 854/97 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 297, de 26 de Dezembro de 1997].

5 — Que as candidatas Cacilda Amélia da Cruz e Silva e Maria Augusta Andrade Tavares de Noronha, que apresentaram candidatura ao referido concurso, não o façam novamente, uma vez que à data foram excluídas, respectivamente, por não terem apresentado a declaração exigida na alínea c) do n.º 7.2 do aviso de abertura e em virtude de não possuírem a categoria de oficial administrativo principal exigida no n.º 3 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, conjugado com os artigos 21.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, continuando a figurar como candidatas excluídas ao referido concurso com a citada fundamentação.

6 — Que na ausência de nova candidatura de qualquer dos funcionários referidos no n.º 4, o novo júri do concurso apreciará a anterior candidatura efectuada pelos próprios, no prazo lhe foi dado pelo aviso n.º 10 854/97 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 297, de 26 de Dezembro de 1997.

7 — Que o júri do concurso pratique a restante tramitação e actos necessários à conclusão do procedimento de concurso, de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

24 de Outubro de 2005. — O Presidente, *Carlos Lage*.

### Instituto Geográfico Português, I. P.

**Aviso n.º 9948/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de autorização do presidente deste Instituto, de 13 de Setembro de 2005 e ao abrigo da alínea a) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso misto para o provimento de três lugares de engenheiro geógrafo principal da carreira do quadro de pessoal de dotação global do extinto Instituto Geográfico e Cadastral, actual Instituto Geográfico Português, I. P., aprovado pela Portaria n.º 91/87, de 10 de Fevereiro, de acordo com as seguintes quotas:

Quota A — dois lugares a preencher por funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do extinto Instituto Geográfico e Cadastral, aprovado pela Portaria n.º 91/87, de 10 de Fevereiro;

Quota B — um lugar a preencher por funcionário pertencente a outro organismo da Administração Pública.

2 — Validade do concurso — o presente concurso é válido exclusivamente para o provimento dos lugares indicados, caducando com o respectivo preenchimento, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

4 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;

Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Local de trabalho — Sede do Instituto Geográfico Português, na Rua de Artilharia Um, 107, 1099-052 Lisboa, e respectivas delegações regionais.

6 — Conteúdo funcional correspondente ao constante no mapa n.º 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para o grupo de técnico superior.

7 — Remunerações e outras condições de trabalho — a remuneração corresponderá ao escalão e índice aplicáveis à categoria posta a concurso, resultante da aplicação dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, atenta a redacção introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

8 — Requisitos de admissão ao concurso — podem candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

8.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

8.2 — Requisitos especiais — os constantes da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, atenta a redacção introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação complementar.

9 — Método de selecção — no concurso será utilizada a avaliação curricular, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

9.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- Habilitações académicas de base (HAB), onde se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação profissional (FP), em que se ponderam as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- Experiência profissional (EP), onde se ponderará o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para as quais o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- Classificação de serviço (CS), que será calculada através da média aritmética simples da pontuação definida pelo júri, na escala de 0 a 20, das menções qualitativas dos últimos três anos.

9.2 — A classificação final dos concorrentes é expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média ponderada das classificações obtidas no método de selecção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{HAB + FP + 3(EP) + CS}{6}$$

9.3 — Os critérios de ponderação da avaliação curricular (HAB, FP, EP e CS) bem como da classificação final (CF), incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos conjugados dos artigos 33.º, n.º 2, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Geográfico Português, I. P., em papel adequado, sendo entregue pessoalmente na área de Recursos Humanos durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio em carta registada, com aviso de recepção (atendendo-se, neste caso, à data do registo), para a morada indicada no n.º 5 do presente aviso, até ao termo do prazo fixado.

11.2 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como o arquivo ou serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Referência ao aviso de abertura do presente concurso;
- Identificação do concurso e lugar a que se candidata;
- Categoria, vínculo e serviço a que o candidato pertence;
- Habilitações literárias.

11.3 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado, obrigatoriamente, pelos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* profissional, detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias (completas), as funções que o candidato exerce, bem como as que exerceu, designando as actividades que considere mais relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação frequentadas, a respectiva duração, datas de realização e entidades que as promoveram;
- Documentos comprovativos das habilitações literárias;
- Declaração, devidamente actualizada e autenticada, passada pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, reportada à data de publicação do presente aviso, bem como as classificações de serviço (menção qualitativa) relevantes para o concurso;
- Documentos autênticos e autenticados comprovativos da formação profissional, com indicação das datas de realização e duração total (em horas);

- e) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao lugar ocupado pelo candidato, bem como o tempo de serviço correspondente ao exercício das mesmas;
- f) Os documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão referidos no n.º 8.1 do presente aviso podem ser substituídos por declaração sob compromisso de honra;
- g) Outros documentos comprovativos de elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

11.4 — Aos candidatos do quadro de pessoal do ex-Instituto Geográfico e Cadastral, actual Instituto Geográfico Português, I. P., aprovado pela Portaria n.º 91/87, de 10 de Fevereiro, não é exigida a apresentação dos documentos e declarações a que se referem as alíneas b), c) e d) do número anterior, desde que os mesmos constem do respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido pelo candidato no requerimento de admissão ao concurso.

11.5 — Ressalvadas as excepções previstas no número anterior, a não apresentação, juntamente com o requerimento de admissão a concurso, dos documentos exigidos no presente aviso determina a exclusão dos candidatos, de acordo com o n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — As falsas declarações são punidas por lei.

13 — Em caso de dúvida e para melhor esclarecimento, o júri poderá, quando assim o entender, exigir a qualquer dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — José Manuel Barreiro Guedes, engenheiro geógrafo assessor principal.

Vogais efectivos:

- 1.º António Paulo da Silva Martins, engenheiro geógrafo assessor principal.
- 2.º João Manuel Cordeiro Fernandes, engenheiro geógrafo assessor principal.

Vogais suplentes:

- 1.º Maria Manuela Rodrigues Lisboa, engenheira geógrafa assessora principal.
- 2.º Maria Alice da Encarnação Antão, engenheira geógrafa assessora principal.

Nas ausências e impedimentos do presidente do júri, este será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

25 de Outubro de 2005. — O Presidente, *Arménio dos Santos Castanheira*.

## MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

**Despacho conjunto n.º 920/2005.** — Pretende a Empreendimentos Eólicos do Rego, L.<sup>da</sup>, promover a implementação, no Alto do Viso, do Parque Eólico da Alfarrrobeira, na freguesia do Rego, concelho de Celorico de Basto.

A implantação deste Parque Eólico implica a instalação de um aerogerador, um edifício de comando/posto de transformação, redes eléctricas, caminhos e plataforma de trabalho, utilizando para o efeito 1065 m<sup>2</sup> de terrenos afectos à Reserva Ecológica Nacional (REN), por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 117/96, de 22 de Outubro.

O projecto integra-se na política nacional e comunitária de apoio à produção de energia eléctrica a partir de fontes de energia renováveis.

Considerando as reconhecidas vantagens ambientais da utilização de energias renováveis;

Considerando os objectivos nacionais de incentivo à valorização de energias renováveis e as metas assumidas com a União Europeia para o período até 2010 neste âmbito;

Considerando o parecer favorável emitido ao estudo de incidências ambientais, condicionado ao cumprimento das medidas de minimização, que se anexam e se consideram parte integrante deste despacho;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, condicionado ao cumprimento das medidas supramencionadas e ainda das seguintes medidas:

Deve assegurar-se que os novos acessos acompanhem, tanto quanto possível, as curvas de nível;

Deverá proceder-se à instalação de uma cancela nos novos acessos, no sentido de evitar o trânsito de viaturas estranhas ao empreendimento ao longo da cumeada;

Deverá proceder-se à utilização de redes de protecção nos tubos de escape das viaturas em obra, de modo a evitar a emissão de faúlhas, reduzindo consequentemente o risco de incêndios;

O local de armazenamento de combustíveis e de óleos virgens e usados deverá ser devidamente impermeabilizado e coberto e conter um dispositivo de recolha de eventuais derrames que possam ocorrer;

De forma a evitar o alastramento de poeiras e partículas decorrentes da escavação do terreno e movimentação de terras deverá proceder-se à humedificação dos acessos e das zonas de armazenamento de terras e de areias e os veículos de transporte de inertes deverão ser fechados;

Deverá ser definido um plano de gestão de resíduos, contemplando a sua recolha selectiva, armazenamento temporário e expedição para destinatário autorizado, devendo ser mantido um registo documentado dos resíduos produzidos e do seu destino;

Deve garantir-se o acompanhamento arqueológico reconhecido pelo Instituto Português de Arqueologia;

Deve garantir-se o acompanhamento de recuperação ambiental, relativo às várias fases da obra, até ao momento do total restabelecimento das condições naturais e implementação das medidas, devendo o proponente assegurar a recuperação do revestimento vegetal mal sucedido;

Considerando que a disciplina constante do Regulamento do Plano Director Municipal de Oleiros, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 85/94, de 20 de Setembro, não obsta à concretização do projecto:

Assim, desde que cumpridas as medidas anteriormente mencionadas, considera-se estarem reunidas as condições para o reconhecimento do interesse público e consequente autorização de utilização dos solos classificados como REN.

Determina-se que no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, é reconhecido o interesse público da implementação, no Alto do Viso, do Parque Eólico da Alfarrrobeira, na freguesia do Rego, concelho de Celorico de Basto.

27 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*. — Pelo Ministro da Economia e da Inovação, *António José de Castro Guerra*, Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação.

TABELA N.º 1

## Medidas de minimização a aplicar durante a obra

Medidas de minimização	Responsabilidade	Fase da obra	Verificação — Data
<b>Medidas de carácter geral</b>			
1 — Programar as obras para que a fase de limpeza e movimentação geral de terras (desmatização, limpeza de resíduos e decapagem de terra vegetal) ocorra preferencialmente no período seco.	EAA/empreiteiro .....	Antes do início da obra. A manter durante a execução da empreitada.	<input type="checkbox"/> _____
2 — Concentrar no tempo os trabalhos de obra, especialmente os que causem maior perturbação, nomeadamente o uso de explosivos no desmonte de rocha e as betonagens (período onde ocorrer uma grande circulação de autobetoneiras).	Empreiteiro .....	No decorrer da obra.	<input type="checkbox"/> _____
3 — Informar os trabalhadores e encarregados das possíveis consequências de uma atitude negligente em relação às medidas mitigadoras e fornecer instruções sobre os procedimentos ambientalmente adequados a ter em obra (sensibilização ambiental) para que desta forma se possam evitar acções nefastas que são levadas a cabo por simples desconhecimento de regras elementares de conduta perante os valores naturais.	Empreiteiro/EAA .....	Durante o primeiro mês de obra.	<input type="checkbox"/> _____
4 — Informar os responsáveis da obra sobre as sanções a aplicar no caso do não cumprimento da legislação sobre segurança e higiene no trabalho.	EAA/empreiteiro .....	Antes do início da obra. A manter durante a execução da empreitada.	<input type="checkbox"/> _____
5 — Implantação do estaleiro dentro da zona indicada na planta de condicionamentos .....	Empreiteiro .....	Antes do início da obra.	<input type="checkbox"/> _____
6 — Antes de se proceder à instalação do estaleiro, apresentar à fiscalização ambiental uma planta com indicação da zona a ocupar e só após parecer favorável por parte desta se poderá proceder à sua montagem e balizamento.	Empreiteiro .....	Antes do início da obra.	<input type="checkbox"/> _____
7 — Limitar às áreas estritamente necessárias determinado tipo de acções, tais como, destruição do coberto vegetal, movimentação de terras, circulação e estacionamento de máquinas e veículos, através do balizamento das zonas a serem sujeitas a intervenções.	Empreiteiro .....	No decorrer da obra.	<input type="checkbox"/> _____
8 — Assinalar no terreno o novo caminho a abrir, balizando-o com uma margem de 5 m para cada lado, e obter parecer da fiscalização ambiental, antes de se proceder à sua abertura.	Empreiteiro .....	Antes do início da obra.	<input type="checkbox"/> _____
9 — Limitar os percursos de veículos e máquinas às faixas delimitadas (referidas no n.º 8) .....	Empreiteiro .....	No decorrer da obra.	<input type="checkbox"/> _____
10 — Criar um sistema de drenagem nas zonas de obra e construir bacias de retenção de sedimentos. O sistema a implementar não deve ser impermeabilizado nem revestido e, após conclusão da obra, deve ser desactivado e estabelecida a drenagem natural existente.	Empreiteiro .....	No decorrer da obra.	<input type="checkbox"/> _____
11 — Não utilizar os recursos naturais existentes no local de implantação do parque eólico. Exceptua-se o material sobranete das escavações necessárias à execução da obra. Os materiais de empréstimo deverão vir do exterior.	Empreiteiro .....	No decorrer da obra.	<input type="checkbox"/> _____

Medidas de minimização	Responsabilidade	Fase da obra	Verificação — Data
12 — Armazenar temporariamente em zonas adequadas e devidamente balizadas, a indicar pela fiscalização ambiental, os materiais inertes provenientes do exterior, necessários para os diversos aterros na obra, para garantir que a árrea afectada se restringe à área predefinida, e não é ampliada de acordo com conveniências pontuais.	Empreiteiro .....	No decorrer da obra.	<input type="checkbox"/> _____
13 — Não misturar o solo removido dos locais de escavação com o entulho produzido .....	Empreiteiro .....	No decorrer da obra.	<input type="checkbox"/> _____
<p>14 — Os produtos sobrantes da escavação devem ser depositados/removidos de acordo com as seguintes indicações:</p> <p>Os materiais sobrantes no final da obra devem ser transportados para fora da área de implementação do empreendimento, para locais a indicar pela fiscalização ambiental. Estes materiais não devem em hipótese alguma ser depositados dentro ou próximo das linhas de água, zonas de regeneração de floresta autóctone e depressões húmidas, mesmo que estas se situem fora da área de implementação do projecto. Para além disso, o escoamento das linhas de água não deverá, em caso nenhum, ser interrompido.</p> <p>Manter a terra vegetal proveniente da decapagem dos solos em zona plana a indicar pela fiscalização ambiental, para posterior utilização na recuperação paisagística das zonas afectadas.</p> <p>As escombrelas generalizadas (materiais inertes) devem ser colocadas na plataforma adjacente ao aerogerador ou em locais planos, afastados de zonas sensíveis, para posterior utilização, em aterros diversos, e no final da obra proceder à recuperação desse local tendo em atenção as características do mesmo.</p>	<p>Empreiteiro ..... No decorrer da obra.</p> <p>Empreiteiro ..... No decorrer da obra.</p> <p>Empreiteiro ..... No decorrer da obra.</p>	<p>No decorrer da obra.</p> <p>No decorrer da obra.</p> <p>No decorrer da obra.</p>	<p><input type="checkbox"/> _____</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p>
15 — Armazenar temporariamente todo o tipo de resíduos resultantes das diversas obras de construção (embalagens de cartão, plásticas e metálicas, armações, cofragens, entre outros) no estaleiro ou em locais e condições adequadas a indicar pela fiscalização ambiental, para posterior transporte para local de depósito autorizado, nomeadamente encaminhamento para os operadores de gestão de resíduos creditados pelo Instituto de Resíduos — Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional.	Empreiteiro .....	No decorrer da obra.	<input type="checkbox"/> _____
16 — Não enterrar ou depositar os resíduos vegetais próximo de cursos de água e em zonas onde possam vir a provocar a degradação da qualidade da água e se possível aproveitá-los para fertilização de solos por compostagem.	Empreiteiro .....	No decorrer da obra.	<input type="checkbox"/> _____
17 — Armazenamento em recipientes adequados de substâncias poluentes como tintas, óleos, combustíveis, cimentos e outros produtos agressivos para o ambiente e acondicionamento dentro do estaleiro em zona devidamente impermeabilizada, para posterior remoção e transporte por uma empresa devidamente creditada pelo Instituto de Resíduos — Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional.	Empreiteiro .....	No decorrer da obra.	<input type="checkbox"/> _____
18 — Caso, acidentalmente, ocorra algum derrame, providenciar a remoção dos solos afectados para locais adequados a indicar pela fiscalização ambiental onde não causem danos ambientais adicionais.	Empreiteiro .....	No decorrer da obra.	<input type="checkbox"/> _____
19 — Proteger os depósitos de detritos e de materiais finos da acção dos ventos e das chuvas e, eventualmente, utilização de sistemas de aspersão de água sobre as vias não pavimentadas e sobre todas as áreas significativas do solo que fiquem a descoberto, especialmente em dias secos e ventosos.	Empreiteiro .....	No decorrer da obra.	<input type="checkbox"/> _____

Medidas de minimização	Responsabilidade	Fase da obra	Verificação — Data
20 — A descarga das águas resultantes da limpeza das autobetoneiras deve ser feita em locais a indicar pela fiscalização ambiental, e nunca em locais próximos de linhas de água. Em alternativa e dependendo do local em consideração, deve ser indicada a abertura de uma bacia de retenção, de preferência num local de passagem obrigatória para todas as autobetoneiras. A bacia de retenção deve ter uma camada de brita no fundo, que ao fim de algumas lavagens tem de ser removida e utilizada na execução de aterros, procedendo-se de imediato à sua reposição dentro da bacia de retenção.	Empreiteiro .....	No decorrer da obra.	<input type="checkbox"/> _____
21 — Não se deve circular com gruas de lagartas durante a montagem do aerogerador. Caso seja utilizado este tipo de equipamento, cuja circulação danifica as zonas que atravessam e obrigam a uma largura excessiva nos caminhos de acesso, a grua deve ser transportada em camiões até ao local da montagem de aerogerador.	Empreiteiro .....	No decorrer da obra.	<input type="checkbox"/> _____
22 — Insonorizar e isolar adequadamente as principais fontes de emissão de ruídos (equipamentos electromecânicos) e realizar revisões periódicas aos veículos e à maquinaria de forma a verificar as suas condições de funcionamento e, conseqüentemente, evitar que os seus níveis de potência sonora admissíveis sejam violados.	Empreiteiro .....	No decorrer da obra.	<input type="checkbox"/> _____
23 — Utilizar, quando viável, mão-de-obra local para construção do parque eólico .....	Empreiteiro .....	No decorrer da obra.	<input type="checkbox"/> _____
24 — Após conclusão dos trabalhos de construção, limpar meticulosamente todos os locais do estaleiro e zonas de trabalho devido à possibilidade de permanência de materiais (óleos, resinas, etc.) que, mesmo em baixas concentrações, podem comprometer, a longo prazo, a qualidade da água das linhas de água existentes na zona.	Empreiteiro .....	Fim da obra (até 30 dias após a conclusão dos trabalhos).	<input type="checkbox"/> _____
25 — Reparar o pavimento danificado nas estradas utilizadas nos percursos de acesso ao parque eólico pela circulação de veículos pesados durante a construção.	Empreiteiro .....	Fim da obra (até 30 dias após a conclusão dos trabalhos).	<input type="checkbox"/> _____
26 — Colocar sinalética disciplinadora e condicionante de comportamentos que suscitem um aumento do risco de incêndio, tais como foguear.	Empreiteiro .....	Fim da obra (até 30 dias após a conclusão dos trabalhos).	<input type="checkbox"/> _____
<b>Medidas para protecção de zonas especialmente sensíveis</b>			
27 — Assinalar e vedar, antes do início das obras, todos os elementos patrimoniais e áreas naturais com elevado valor ecológico, a fim de serem preservados durante a execução das obras.	EAA/empreiteiro .....	Antes do início da obra. A manter durante a execução da empreitada.	<input type="checkbox"/> _____
28 — Providenciar o acompanhamento arqueológico integral da obra de todas as acções que envolvem desmatagem, decapagem e escavação integral no subsolo.	Empreiteiro .....	No decorrer da obra.	<input type="checkbox"/> _____
29 — Conservação do património — as ocorrências identificadas no EInCA ou que sejam reconhecidas durante o acompanhamento da obra devem, tanto quanto possível e em função do seu valor patrimonial, ser conservadas (mesmo que de forma passiva) de tal forma que não se degrade o seu estado de conservação actual. Em termos operacionais, e no decurso da obra, esta medida pode concretizar-se com a delimitação e sinalização de áreas de protecção às ocorrências que se pretendam conservar.	Empreiteiro .....	No decorrer da obra.	<input type="checkbox"/> _____

Medidas de minimização	Responsabilidade	Fase da obra	Verificação — Data
30 — Sinalização do património — nas proximidades da frente de obra deverão ser delimitadas com fita sinalizadora todas as ocorrências de interesse patrimonial, passíveis de afectação, mesmo que indirecta, na fase de construção.	EEA/empreiteiro .....	Antes do início da obra. A manter durante a execução da empreitada.	<input type="checkbox"/> _____
<b>Medidas relativas a acabamentos da obra</b>			
31 — Proceder à recuperação das zonas intervencionadas (restituição do coberto herbáceo ou arbustivo, estabilização de taludes, etc.) logo que os trabalhos, em particular os próximos de linhas de água e nas zonas de maior declive, estejam concluídos, incluindo os acabamentos próprios da zona do estaleiro e das plataformas das diversas obras.	Empreiteiro .....	Fim da obra (até 30 dias após a conclusão dos trabalhos).	<input type="checkbox"/> _____
32 — Nas zonas a recuperar deve-se-á proceder à descompactação do solo e recuperação do coberto vegetal.	Empreiteiro .....	Fim da obra (até 30 dias após a conclusão dos trabalhos).	<input type="checkbox"/> _____
33 — Na recuperação da vegetação dar preferência ao uso de espécies autóctones, bem adaptadas às condições edafo-climáticas da região, por forma a evitar a aplicação de fertilizantes e fitofármacos, devendo ainda ser feita a selecção das espécies em função das características ecológicas e atendendo às comunidades vegetais envolventes.	Empreiteiro .....	Fim da obra (até 30 dias após a conclusão dos trabalhos).	<input type="checkbox"/> _____
34 — As espécies a utilizar, após a recuperação, têm de constituir espaços naturais subarbustivos e herbáceos abertos, de forma a não interferir com o funcionamento do parque eólico.	Empreiteiro .....	Fim da obra (até 30 dias após a conclusão dos trabalhos).	<input type="checkbox"/> _____
35 — Naturalizar os taludes através da sua cobertura com terra vegetal e posterior plantação/hidrosementeira com espécies autóctones.			
36 — Naturalizar as bermas do caminho de acesso definitivo para a exploração do parque eólico, caso este venha a ser alargado provisoriamente na fase de construção, devido à movimentação da graú para a instalação do aerogerador.			
37 — Naturalizar a vala para instalação dos cabos eléctricos de ligação do aerogerador ao edifício de comando/posto de transformação, através da sua cobertura com terra vegetal e posterior plantação com espécies autóctones.			

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

### Secretaria-Geral

**Aviso n.º 9949/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 22 de Setembro de 2005 do Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação, foi autorizado o regresso da situação de licença sem vencimento de longa duração, bem como a transferência para o quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, com efeitos a partir de 15 de Novembro de 2005, ao assistente administrativo principal, escalão 3, índice 244, Ricardo Manuel Torres Maurício Fialho, do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Comércio Interno. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Outubro de 2005. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Carlos Palma*.

**Aviso n.º 9950/2005 (2.ª série).** — Com a aprovação em Conselho de Ministros de 6 de Outubro de 2005 do diploma que cria a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE) e extingue a Inspecção-Geral das Actividades Económicas (IGAE) e face à necessária clarificação da aplicação do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril, que conduz a inversão de posições remuneratórias entre funcionários, susceptíveis de afrontar o princípio constitucional da igualdade na retribuição, declara-se anulado o concurso interno de acesso limitado para provimento de 36 lugares de inspector técnico especialista, da carreira de inspector técnico, do quadro de pessoal da Inspecção-Geral das Actividades Económicas, aberto pelo aviso n.º 8662/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 7 de Outubro de 2005, e com a rectificação n.º 1764/2005, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 25 de Outubro de 2005.

26 de Outubro de 2005. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Carlos Palma*.

**Despacho n.º 23 183/2005 (2.ª série).** — Considerando que se encontra vago um lugar de chefe de divisão do quadro de pessoal dirigente da Secretaria-Geral, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 187/2003, de 20 de Agosto, torna-se necessário proceder à nomeação de um chefe de divisão, cargo de direcção intermédia do 2.º grau, em regime de substituição, até à nomeação de um novo titular do cargo, por forma a assegurar o regular funcionamento dos serviços; Assim, considerando o perfil profissional da licenciada Susana de Carvalho Soares Botelho Miguel, evidenciado no *curriculum vitae* anexo ao presente despacho, nos termos dos artigos 7.º, 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição, chefe de divisão a licenciada Susana de Carvalho Soares Botelho Miguel, especialista de informática de grau 3, do quadro de pessoal do ex-Gabinete de Estudos e Planeamento da Economia.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Novembro de 2005.

31 de Outubro de 2005. — A Secretária-Geral, *Paula de Campos Alves*.

### Curriculum vitae

#### 1 — Identificação pessoal:

Nome — Susana de Carvalho Soares Botelho Miguel;  
Estado civil — casada.

#### 2 — Formação académica:

Licenciatura em Engenharia de Sistemas Decisionais, COCITE — Cooperativa de Ensino Superior de Técnicas Avançadas de Gestão e Informática, 1987;  
Pós-graduação em Gestão da Qualidade, PARTEX — CPS, 1986.

#### 3 — Actividade profissional:

A exercer funções de chefe de divisão de Desenvolvimento, Secretaria-Geral (SG) do Ministério da Economia e da Inovação (MEI), desde Abril de 2005;  
Administração de sistemas, no âmbito das atribuições da SG — prestação centralizada de serviços, de Janeiro a Março de 2005;  
Administração de sistemas, no âmbito das atribuições do GAGEST — prestação centralizada de serviços, de Janeiro a Dezembro de 2004;  
Chefe de divisão de Tecnologias da Informação e da Comunicação do GEPE do Ministério da Economia, de Julho de 1999 a Dezembro de 2003;  
Representante do GEPE na CICMEC do Ministério da Economia, participação em grupos de trabalho criados neste âmbito, de Fevereiro de 2002 a Dezembro de 2003;

Apoio técnico à *task force* do ano de 2000 do Ministério das Finanças, de Julho de 1998 a Junho de 1999;

Coordenação do projecto e implementação de um *help desk* «As empresas e o ano de 2000», para as PME, Instituto de Informática, Ministério das Finanças, de Julho de 1998 a Junho de 1999;

Área de tecnologias de informação e comunicações, Instituto de Informática, Ministério das Finanças, de Agosto de 1997 a Junho de 1998;

Auditora técnica, no âmbito dos sistemas da qualidade de empresas do sector de informática, APCER, de Maio de 1997 a Dezembro de 1999;

Núcleo de Informática do Instituto Português da Qualidade, Ministério da Economia, de Julho 1997 a Janeiro de 1994;  
Assessoria ao director de serviços de Informação do IPQ, de Dezembro de 1992 a Janeiro de 1993;

Responsável pelo Núcleo de Informática, do IPQ, de Junho de 1987 a Dezembro de 1992.

#### 4 — Formação profissional:

Administração de sistemas Windows, Galileu, 2004;  
Segurança informática, INA, 2003;  
Contratação pública para compras tecnológicas, INA, Maio de 2003;  
Seminário sobre «Gestão da informação nas organizações», Instituto de Informática, Dezembro de 1997;  
Seminário sobre «Planeamento dos sistemas de informação», Instituto de Informática, Outubro de 1997.

#### 5 — Actividade pedagógica:

Acção de formação — enquadrada na Implementação do *help desk* «As empresas e o ano de 2000»;  
Organização e formação, Instituto de Informática 1998;  
Acção de formação de «Access for Windows» na óptica do utilizador, IPQ, 1996;  
Acção de formação de «Word for Windows» na óptica do utilizador, IPQ, 1995;  
Disciplina semestral de «Introdução à informática» para os cursos de informática de gestão, gestão de projectos e obras e contabilidade e auditoria, Instituto Politécnico Autónomo, 1991-1992.

#### 6 — Trabalhos realizados mais relevantes:

Relatório «Ponto de situação das tecnologias de informação e comunicação» sobre o levantamento e planeamento, da mudança de instalações, dos sistemas de informação, GEPE, 2003;  
Termos de referência para a aquisição de serviços externos para o *site* do GEPE, 2003;  
Elaboração do plano de contingência para o ano de 2000, GEPE, 1999;  
Elaboração da estrutura de interligação dos fluxos de dados e de informação entre os vários organismos do MF e as correspondentes relações com o exterior, Instituto de Informática, 1999;  
Projecto «As empresas e o ano de 2000», *help desk*, Instituto de Informática, 1998-1999;  
Relatórios consolidados sobre a problemática do ano de 2000 e a correspondente capacidade de resposta dos diversos organismos do Ministério das Finanças, 1998-1999.

### Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo

**Despacho n.º 23 184/2005 (2.ª série).** — Considerando que o licenciado Garcia Inácio Pinhão Serrudo, assessor do quadro de pessoal da Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, do ex-Ministério da Economia, reúne os requisitos legais para o acesso à categoria de assessor principal e requereu a nomeação para o respectivo lugar;

Considerando as disposições contidas no artigo 29.º e nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e após confirmação dos respectivos pressupostos pela Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação:

Nomeio, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, o licenciado Garcia Inácio Pinhão Serrudo assessor principal, da carreira técnica superior, em lugar de dotação global do quadro de pessoal da Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, do ex-Ministério da Economia, constante do mapa III anexo à Portaria n.º 443/99, de 18 de Junho.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 9 de Junho de 2004.

22 de Setembro de 2005. — O Director Regional, *Mira dos Santos*.

## Inspecção-Geral de Jogos

**Aviso n.º 9951/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 24 de Outubro de 2005:

Maria de Jesus Neto Carreira Grothausen Martins, inspectora principal de jogos do quadro de pessoal da Inspecção-Geral de Jogos — nomeada, precedendo concurso, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, inspectora superior de jogos do mesmo quadro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Outubro de 2005. — O Subinspector-Geral, em substituição do Inspector-Geral, *António José Maria Alegria*.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 23 185/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o jornalista Vítor Manuel Ferreira Moutinho para prestar apoio na área da comunicação social e relações públicas, no âmbito do meu Gabinete.

2 — A presente nomeação manter-se-á em vigor até à cessação das minhas actuais funções, podendo, no entanto, ser revogada a todo o tempo.

3 — É atribuída ao nomeado a remuneração correspondente à de adjunto de gabinete, incluindo despesas de representação e subsídios de férias, de Natal e de refeição.

4 — O nomeado terá, ainda direito, quando se deslocar em missão oficial no País ou no estrangeiro, aos abonos das correspondentes despesas de transporte e de ajudas de custo, no montante igual ao que estiver em vigor para os servidores do Estado com a categoria correspondente ao índice 710 da tabela salarial da função pública.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Novembro de 2005, revogando o meu despacho n.º 9365/2005, de 28 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 27 de Abril de 2005.

26 de Outubro de 2005. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

### Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola

**Despacho (extracto) n.º 23 186/2005 (2.ª série).** — Por deliberação de 13 de Outubro de 2005 do conselho de administração do IFADAP e do INGA:

Abel da Costa Bravo — nomeado assessor jurídico da carreira de consultor jurídico do quadro de pessoal do INGA, escalão 1, índice 610, considerando-se exonerado da anterior categoria a partir da aceitação deste lugar. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

28 de Outubro de 2005. — O Director-Coordenador, *Damasceno Dias*.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

### Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional

**Despacho n.º 23 187/2005 (2.ª série).** — Através do despacho n.º 14 393/2001 (2.ª série), de 26 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 10 de Julho de 2001, foi criada a unidade de gestão do Eixo Prioritário II — FSE do Programa Operacional Assistência Técnica ao QCA III, definindo-se a sua composição e competências.

Com a entrada em vigor, designadamente, dos Decretos-Leis n.ºs 2/2003, de 6 de Janeiro, 171/2004, de 17 de Julho, e 79/2005, de 15 de Abril, foram operadas alterações em matéria de organização, competências e funcionamento de alguns dos serviços e organismos que integram o referido órgão consultivo.

Importa fazer reverter tais alterações na composição definida, bem como enriquecê-la com outras entidades cujos contributos são importantes na resposta aos novos desafios da estratégia europeia para o emprego e para a inclusão social.

Assim, ao abrigo e em conformidade com o previsto no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, determino o seguinte:

1 — O n.º 3 do despacho n.º 14 393/2001, de 26 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 10 de Julho de 2001, passa a ter a seguinte redacção:

«3 — Integram a unidade de gestão do Eixo Prioritário II — FSE:

- a) O gestor do Eixo Prioritário, que preside;
- b) Um representante do Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I. P. (IGFSE);
- c) Um representante do coordenador do Plano Nacional de Emprego (PNE);
- d) Um representante do Instituto para a Qualidade na Formação, I. P. (IQF);
- e) Um representante da Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho (DGERT);
- f) Um representante da Direcção-Geral de Estudos, Estatística e Planeamento (DGEEP);
- g) Um representante do Instituto de Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP);
- h) Um representante do coordenador do Plano Nacional de Acção para a Inclusão (PNAI).»

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

19 de Outubro de 2005. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*.

**Despacho n.º 23 188/2005 (2.ª série).** — Pelo despacho n.º 9487/99 (2.ª série), de 22 de Abril, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 13 de Maio de 1999, foi nomeado para a Comissão de Coordenação do Programa de Desenvolvimento Cooperativo (PRODESCOOP), em representação do Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo, I. P. (INSCOOP), o assessor principal do quadro do referido instituto público Arnaldo Fernandes Leite.

Considerando que o nomeado, por razões justificadas, não tem vindo a poder exercer estas funções, no uso dos poderes que me foram conferidos pelo despacho n.º 10 847/2005 (2.ª série), de 28 de Abril, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 13 de Maio de 2005, e ao abrigo do n.º 1 do n.º 20.º da Portaria n.º 1160/2000, de 7 de Dezembro, determino o seguinte:

1 — Exonero da Comissão de Coordenação do PRODESCOOP o representante do INSCOOP Arnaldo Fernandes Leite.

2 — Nomeio para a mesma Comissão, em representação do INSCOOP, o técnico superior principal do quadro deste instituto público licenciado Miguel Alberto Martins da Silva Carneiro.

20 de Outubro de 2005. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*.

### Secretaria-Geral

**Despacho n.º 23 189/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42/99, de 10 de Fevereiro, designo o secretário-geral-adjunto licenciado Jorge Gabriel Fernandes de Gouveia para me substituir no período de 31 de Outubro a 4 de Novembro de 2005.

28 de Outubro de 2005. — A Secretária-Geral, *Maria Manuel Godinho*.

### Departamento de Acordos Internacionais de Segurança Social, I. P.

**Louvor n.º 1419/2005.** — Com a passagem à situação de aposentação da licenciada Anália Marina Marques Galvão Soares dou público testemunho acerca da forma empenhada como exerceu a sua actividade, sempre com invulgar fidelidade profissional ao serviço da mesma instituição, desde a ex-Caixa Central de Segurança Social dos Trabalhadores Migrantes, para onde entrou em Outubro de 1968 até à actualidade no Departamento de Acordos Internacionais de Segurança Social, que sucedeu às anteriores instituições responsáveis pela segurança social dos trabalhadores migrantes.

Quer na carreira técnica superior, onde atingiu a categoria de assessor principal, quer como dirigente, ao dirigir, exemplarmente, desde

1986, a Divisão de Coordenação II, da Direcção de Serviços de Aplicação de Instrumentos Internacionais, onde foi responsável pela aplicação dos regulamentos de segurança social da Comunidade Europeia (nas relações com os seguintes Estados membros: Alemanha, Áustria, Grécia, Reino Unido, Suécia, Finlândia, Noruega, Dinamarca, e com os novos 10 Estados membros) e pela aplicação das convenções bilaterais com os EUA, Canadá (Quebeque e Ontário), Austrália, Brasil, Cabo Verde e Reino Unido (ilhas do Canal), a licenciada Anália Galvão sempre revelou um profundo conhecimento técnico das normas internacionais, facilitado que foi pelo seu domínio de línguas estrangeiras.

O que, aliado ao seu profissionalismo, dedicação, e qualidades humanas, tornam este louvor, além de um dever, num acto de inteira justiça.

25 de Outubro de 2005. — O Director, *Sebastião Nóbrega Pizarro*.

### Inspeção-Geral do Trabalho

**Rectificação n.º 1834/2005.** — Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 20 759/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 189, de 30 de Setembro de 2005, a p. 14 148, rectifica-se que onde se lê «produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2004» deve ler-se «produz efeitos a partir de 18 de Agosto de 2005».

19 de Outubro de 2005. — A Directora de Serviços, *Isabel Maria Canha Delgado Figueiredo Vilar*.

### Instituto da Segurança Social, I. P.

**Aviso n.º 9952/2005 (2.ª série).** — Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, notificam-se os candidatos admitidos ao concurso interno de acesso misto para o provimento de 163 lugares na categoria de técnico de informática do grau 2, da carreira técnica de informática, dos quadros de pessoal dos ex-Centros Regionais de Segurança Social do Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 305, de 31 de Dezembro de 2004, rectificado através de publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 16, de 24 de Janeiro de 2005, de que as listas de classificação final, homologadas por meu despacho de 18 de Outubro de 2005, se encontram afixadas nas instalações dos Serviços Centrais e Centros Distritais de Segurança Social de Braga, Bragança, Porto, Vila Real, Viana do Castelo, Aveiro, Castelo Branco, Coimbra, Guarda, Leiria, Viseu, Lisboa, Santarém, Setúbal, Beja, Évora, Portalegre e Faro.

Mais se informa que, nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do diploma acima referido, da homologação das listas de classificação final cabe recurso hierárquico, a interpor no prazo de 10 dias úteis para o Secretário de Estado da Segurança Social do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social. (Não carece de fiscalização prévia.)

18 de Outubro de 2005. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

**Deliberação n.º 1459/2005.** — *Delegação de competências do conselho directivo nos directores dos centros distritais de segurança social.* — Nos termos do disposto conjuntamente nos artigos 35.º do CPA e 7.º, n.º 2, dos Estatutos do ISS, I. P., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 112/2004, de 13 Maio, o conselho directivo delega nos directores dos centros distritais de segurança social, com poderes de subdelegação, a competência para, no âmbito geográfico da sua intervenção, praticar os seguintes actos:

1 — Em matéria de gestão financeira e de gestão em geral:

1.1 — Proceder, nos termos legalmente previstos, à necessária contratação para a aquisição de bens e de serviços com terceiros necessários ao funcionamento dos serviços dos centros distritais;

1.2 — Autorizar a realização de despesas com a locação e com a aquisição de bens e serviços até ao limite das competências legais do director geral;

1.3 — Autorizar a realização de despesas com empreitadas de obras de conservação e de reparação de bens imóveis, até ao limite das competências legais do director-geral;

1.4 — Autorizar a actualização e o pagamento das taxas e das rendas dos imóveis em que se encontrem instalados os serviços distritais;

1.5 — Autorizar a constituição e a reposição de fundos de maneiço;

1.6 — Autorizar a realização de despesas de transporte, com a reparação de viaturas e a aquisição de peças, combustíveis e lubrificantes até ao limite das competências do conselho directivo;

1.7 — Autorizar a requisição de guias de transporte e o respectivo pagamento;

1.8 — Autorizar o pagamento do subsídio de lavagem de viaturas, nos termos previstos na lei;

1.9 — Autorizar o abate de material de utilização permanente afecto aos centros distritais cujo valor patrimonial não exceda os limites para a aquisição referida no n.º 1.2.

1.10 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, com excepção da que for dirigida aos órgãos de soberania e respectivos titulares, à Provedoria de Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado.

2 — Em matéria de gestão de pessoal:

2.1 — Autorizar a exoneração de funcionários públicos e determinar a conversão da nomeação provisória em definitiva;

2.2 — Assinar termos de aceitação referentes ao pessoal do regime da função pública e outorgar acordos de comissão de serviço relativos a dirigentes, chefias e pessoal de secretariado do quadro específico do ISS;

2.3 — Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e adoptar os horários mais adequados ao funcionamento dos serviços, observados que sejam os condicionalismos legais e as orientações do conselho directivo sobre a matéria;

2.4 — Conceder licenças sem vencimento até 90 dias, relativamente ao pessoal da função pública, e autorizar o regresso antecipado à actividade;

2.5 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como a acumulação parcial com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais e das orientações definidas pelo conselho directivo;

2.6 — Autorizar férias anteriores à aprovação do plano anual, bem como o respectivo gozo, nos termos do regime jurídico de pessoal aplicável;

2.7 — Autorizar o gozo do período complementar de cinco dias de férias;

2.8 — Autorizar a realização e o pagamento de trabalho extraordinário, nocturno, em dia de descanso semanal, obrigatório e complementar, e em feriado, com excepção do pessoal dirigente e de chefia, desde que respeitadas os pressupostos e os limites legais aplicáveis;

2.9 — Autorizar a realização e o pagamento das despesas inerentes a deslocações, designadamente as ajudas de custo e o reembolso de despesas de transporte a que haja lugar, nos termos da legislação aplicável;

2.10 — Garantir a adequação do sistema de avaliação do desempenho às realidades específicas do serviço ou organismo;

2.11 — Coordenar e controlar o processo de avaliação de desempenho de acordo com as regras e princípios definidos pela legislação em vigor e as orientações do conselho directivo;

2.12 — Homologar as avaliações de desempenho anuais, iguais ou inferiores a *Bom*, nos termos da lei aplicável;

2.13 — Decidir das reclamações dos avaliados, após parecer do competente conselho de coordenação da avaliação;

2.14 — Assegurar a elaboração do relatório anual da avaliação do desempenho;

2.15 — Solicitar a verificação domiciliária da doença e a realização de juntas médicas, nos termos da lei em vigor, em função do estatuto jurídico de trabalho em causa;

2.16 — Despachar os processos de justificação de faltas;

2.17 — Autorizar a concessão do estatuto do trabalhador-estudante, nos termos da lei aplicável;

2.18 — Qualificar como acidentes em serviço os sofridos pelo respectivo pessoal, despachar os processos com eles relacionados e autorizar o pagamento das respectivas despesas;

2.19 — Decidir sobre os meios de prova apresentados pelos funcionários, ao abrigo do artigo 33.º, n.º 4 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

2.20 — Emitir declarações ou certidões relacionadas com a situação jurídico-funcional dos funcionários;

2.21 — Garantir a elaboração e a actualização do diagnóstico de necessidades de formação do pessoal afecto aos respectivos serviços e efectuar a avaliação dos efeitos da formação ministrada em termos de eficácia;

2.22 — Autorizar a inscrição e a participação do pessoal em estágios profissionais previamente aprovados pelo conselho directivo;

2.23 — Autorizar a inscrição e a participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram em território nacional, desde que previstas no plano aprovado pelo conselho directivo, bem como o pagamento das despesas relativas a essa formação, incluindo as despesas de transporte e as ajudas de custo a que haja lugar;

2.24 — Autorizar a dispensa de serviço para autoformação, tendo em consideração o crédito previsto na disciplina jurídica do respectivo pessoal;

2.25 — Autorizar os processos relativos à licença especial para assistência a filhos menores, nos termos da respectiva legislação;

2.26 — Autorizar os processos relacionados com a dispensa para amamentação e tratamento ambulatorial, bem como as dispensas para consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

2.27 — Autorizar o pagamento do abono para falhas, até ao limite do contingente superiormente aprovado;

2.28 — Autorizar a colocação do pessoal afecto ao serviço dos respectivos centros, facilitando a mobilidade interna;

2.29 — Autorizar a realização de estágios profissionais e a admissão de trabalhadores ocupacionais, nos termos da respectiva legislação reguladora e em conformidade com as orientações do conselho directivo;

2.30 — Autorizar o uso de automóvel próprio, de automóvel de aluguer e os casos especiais, previstos, respectivamente, nos artigos 20.º, 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, bem como os pagamentos a que haja lugar, nos termos disciplinados pelo artigo 23.º do mesmo diploma legal;

2.31 — Determinar a realização dos inquéritos obrigatórios na sequência de acidentes de viação, nomear os respectivos instrutores e proceder ao arquivamento desses inquéritos, quando for caso disso;

2.32 — Autorizar o pagamento do abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença, com respeito das orientações emitidas pelo conselho directivo sobre a matéria;

2.33 — Autorizar o pagamento de vencimentos, dos complementos de pensão e sobrevivência, dos reembolsos da ADSE e de outras remunerações devidas, tendo em conta os regimes de pessoal vigentes no ISS;

2.34 — Autorizar o pagamento do subsídio de turno, nos termos previstos na respectiva legislação;

2.35 — Autorizar o pagamento da quota e da Caixa de Previdência da Ordem dos Advogados aos juristas que exerçam o patrocínio judiciário em representação do ISS, de harmonia com as orientações aprovadas pelo conselho directivo.

2.36 — Autorizar o pagamento de prestações familiares e do subsídio por morte;

2.37 — Autorizar o pagamento em prestações de valores indevidamente recebidos, nos termos da lei em vigor;

2.38 — Despachar os processos de aposentação, nos termos da legislação aplicável.

3 — No âmbito da matéria relativa aos contribuintes:

3.1 — Assinar as declarações de situação contributiva, requeridas nos termos da lei aplicável, desde que o contribuinte tenha a sua sede no distrito em que o centro distrital exerce a sua jurisdição, e certificar as situações de incumprimento perante a lei;

3.2 — Despachar os pedidos de restituição de contribuições e quotas indevidamente pagas;

3.3 — Participar ao IGFSS as dívidas liquidadas que não tenham sido objecto de regularização voluntária, através do envio da respectiva certidão de dívida, para efeitos de cobrança coerciva;

3.4 — Com excepção das que se inserem no âmbito do processo executivo fiscal, requerer, sempre que o contribuinte apresente uma situação contributiva devedora e sejam identificados bens em seu nome, a constituição de hipotecas legais, a fim de garantir a cobrança coerciva das contribuições em dívida, nos termos do Decreto-Lei n.º 103/80, de 9 de Maio, e praticar os actos prévios e acessórios indispensáveis a essa constituição;

3.5 — Respeitadas que sejam as competências legais do IGFSS na matéria e executadas as orientações definidas pelo conselho directivo do ISS, I. P., em estreita articulação com o mesmo organismo, reclamar os créditos da segurança social em sede de processos de falência e insolvência e de execução de natureza fiscal, cível e laboral;

3.6 — Rescindir os acordos de regularização de dívidas celebrados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 124/96, de 10 de Agosto, que foram autorizados pelos ex-serviços sub-regionais e ex-centros regionais de segurança social, relativamente aos contribuintes cuja sede se situe na área de intervenção dos centros distritais;

3.7 — Despachar os processos de contra-ordenações, fazer admoestações e aplicar coimas no âmbito dos mesmos processos, nos termos da legislação aplicável, bem como proceder ao seu arquivamento;

3.8 — Autorizar o arquivamento dos processos de contra-ordenações, quando tenha ocorrido o pagamento voluntário da coima, sem prejuízo de eventuais sanções acessórias, nos termos do n.º 2 do artigo 50.º-A do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro.

A presente delegação de competências é de aplicação imediata, e, por força da sua entrada em vigor, ficam desde logo ratificados todos os actos entretanto praticados pelos dirigentes referidos no âmbito das matérias por ela abrangidos, ao abrigo e nos termos do artigo 137.º do CPA.

4 — Ao abrigo do disposto conjuntamente no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 64/89, de 25 de Fevereiro, no artigo 35.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo e nos artigos 4.º, n.º 2, alínea g), e 7.º, n.º 2, dos Estatutos do Instituto de Segurança Social, I. P., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 112/2004, de 13 de Maio, o conselho directivo delibera delegar no seu presidente, licenciado Edmundo Emílio Mão de Ferro Martinho, com a facultade de subdelegação, a competência para, na área de jurisdição do organismo, despachar os processos de contra-ordenações instaurados a beneficiários no âmbito do regime jurídico das prestações de segurança social e para aplicar coimas.

5 — A presente deliberação produz efeitos imediatos, ficando desde já ratificados todos os actos no entretanto praticados pelo referido dirigente que se insiram no seu alcance substantivo e geográfico de aplicação, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

20 de Outubro de 2005. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *Edmundo Martinho*.

## Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Lisboa

**Despacho n.º 23 190/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 10 de Outubro de 2005 do vogal do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., proferido por delegação:

Eileen Sua Kay, com a categoria de técnico de 2.ª classe de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo — exonerada, a seu pedido, com efeitos a partir de 31 de Julho de 2005.

17 de Outubro de 2005. — A Coordenadora do Núcleo de Administração de Pessoal, (*Assinatura ilegível*.)

**Despacho n.º 23 191/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 10 de Outubro de 2005 do vogal do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., proferido por delegação:

Mafalda Sofia Dias Lourenço Gonçalves Rodrigues, técnica de 2.ª classe de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo — exonerada a seu pedido, nos termos do disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. A referida exoneração produz efeitos reportados a 1 de Outubro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Outubro de 2005. — A Coordenadora do Núcleo de Administração de Pessoal, (*Assinatura ilegível*.)

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde

**Despacho n.º 23 192/2005 (2.ª série).** — O Decreto-Lei n.º 158/2003, de 18 de Julho, que aprova a lei orgânica da Direcção-Geral de Instalações e Equipamentos da Saúde, adiante designada por DGIES, determina, no seu artigo 17.º, que as atribuições das direcções regionais são transferidas para as administrações regionais de saúde, adiante designadas por ARS, com a consequente extinção destas direcções.

Nos termos do mesmo diploma, a transferência de atribuições implica a colocação nas ARS do pessoal afecto a cada uma das direcções regionais, bem como a transição dos projectos em curso nestas direcções, e todos os direitos e obrigações inerentes a cada uma delas. Em execução dos diplomas mencionados, foi proferido o despacho n.º 18 686/2003 (2.ª série), do Secretário de Estado Adjunto do Ministério da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 226, de 30 de Setembro de 2003, que determinou a transição de projectos em curso nas Direcções Regionais das Instalações e Equipamentos da Saúde (adiante designadas DRIES) do Norte, do Centro, do Alentejo e do Algarve para as respectivas administrações regionais de saúde e determinou a manutenção na DGIES de alguns projectos desenvolvidos pela DRIES de Lisboa e Vale do Tejo e ainda outros que à data se encontravam a ser elaborados pelos antigos serviços centrais da DGIES.

Considerando que, de acordo com a política definida pelo Ministério da Saúde, as ARS deverão assumir a responsabilidade pela gestão dos empreendimentos realizados ou a realizar na sua região de saúde, apenas se admitindo excepções a definir pela tutela casuisticamente, urge procederá transferência dos projectos supramencionados.

Os impactes financeiros, orçamentais e políticos inerentes a esta transição aconselham a que a mesma deva efectuar-se através de um despacho governamental identificativo dos projectos que transitam da DGIES para as ARS, em cumprimento da configuração orgânica daquela Direcção-Geral consagrada no Decreto-Lei n.º 158/2003, de 18 de Julho.

Assim, na sequência do acordado pelos intervenientes directos neste processo, e tendo como objectivo fundamental assegurar, a todos os níveis, a estabilidade da transição, bem como o regular curso dos projectos, ao abrigo das competências que me foram delegadas pelo Ministro da Saúde através do despacho n.º 13 118/2005 (2.ª série),

de 15 de Abril, do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 15 de Junho de 2005, determino o seguinte:

1 — Os projectos em curso na Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde, identificados no anexo 1 do presente despacho, transitam, independentemente da fase em que se encontram, para as Administrações Regionais de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, do Centro e do Norte.

2 — As formas de financiamento atribuídas a cada projecto são transferidas para as administrações regionais de saúde.

3 — O projecto atinente à aquisição e instalação de equipamento informático do Hospital de Santiago do Cacém, identificado no anexo 1 do presente despacho, é transferido para a ARS de Lisboa e Vale do Tejo, com excepção do processo de adjudicação à Década Informática, S. A., e respectiva transferência de créditos para a Heller Factoring Portuguesa, S. A., que se mantém na Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde até cabal resolução.

4 — Sem prejuízo da colaboração que, pontualmente, venha a ser solicitada à DGIES, a transferência dos projectos mencionados implica, nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 158/2003, de 18 de Agosto, a transferência para as ARS de todos os direitos e obrigações, vencidos e a vencer, passando as administrações regionais de saúde, de acordo com a respectiva lei orgânica, a exercer as competências técnicas e fiscalizadoras, a gerir o acompanhamento dos empreendimentos, incluindo garantias a fornecedores, a assistência técnica a obras e o seu apoio técnico.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Novembro de 2005, sem prejuízo da colaboração que, pontualmente, venha a ser solicitada à DGIES no acompanhamento de todos os projectos em curso.

19 de Outubro de 2005. — A Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, *Carmen Madalena da Costa Gomes e Cunha Pignatelli*.

## ANEXO I

Criação, remodelação e apetrechamento de infra-estruturas hospitalares	Observações	Fase em que se encontra ou que se transfere	Transita para a ARS
Hospital de São Francisco Xavier	Construção do edifício materno-infantil ... Equipamento médico e geral	Assistência técnica à obra	LVT
Centro de Histocompatibilidade do Sul	Construção do edifício	Período de garantia	LVT
Hospital de Santa Maria	Obras de remodelação e beneficiação	Obras da central eléctrica em curso	LVT
Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto	Obras de beneficiação	Período de garantia de alguns equipamentos.	LVT
Hospital de Santiago do Cacém	Equipamento médico e geral ... Construção do novo hospital	Obra concluída. Faltam alguns equipamentos, não adjudicados, e nó rodoviário. Período de garantia.	LVT
Hospital Rainha Santa Isabel, Torres Novas	Central e equipamento	Período de garantia	LVT
Centro Regional de Saúde Pública	Obras de beneficiação	Não chegou a ser iniciada	LVT
Hospital Ortopédico de Sant'Iago do Outão	Obras de construção da ETAR	Período de garantia	LVT
Hospital Dr. José Maria Antunes Júnior	Serviço de radiologia/refeitório	Período de garantia	LVT
Maternidade do Dr. Alfredo da Costa	Obras na ETAR	Período de garantia	LVT
CEVDI de Águas de Moura	Recuperação da zona do piso 3	Não chegou a ser iniciada	LVT
Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravana.	Apoio técnico à construção do novo	Assistência técnica ao concurso	LVT
Escola Superior de Enfermagem Maria Fernanda Resende.	Apoio técnico pontual no do prazo de garantia.	Final do período de garantia	LVT
Hospital Pediátrico de Coimbra	Apoio técnico pontual no âmbito do prazo de garantia.	Período de garantia	LVT
Hospital Distrital de Bragança	Construção do novo hospital	Obra iniciada	Centro Norte
Hospital de São Pedro, Vila Real	Ampliação e remodelação	Feito concurso para a empreitada. Não foi feito o relatório final.	Norte
Hospital da Póvoa de Varzim/Vila do Conde.	Instalação da radioterapia	Iniciada a obra.	Norte
Hospital de Pulido Valente	Construção do novo hospital	Projecto adjudicado	LVT
Hospital Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira.	Aquisição de equipamentos	Concluído	LVT
Hospital de Cascais	Águas residuais e pluviais	Concluído	LVT
Escola Superior de Enfermagem de Santarém.	Novo pavilhão, vistorias para efeitos de recepção definitiva.	Concluído	LVT
	Remodelação e ampliação do serviço de urgências.	Concluído	LVT
	Vistorias para efeitos de recepção definitiva.	Concluído	LVT
	Apoio técnico pontual no âmbito do prazo de garantia.	Concluído	LVT

## Secretaria-Geral

**Aviso n.º 9953/2005 (2.ª série).** — Por despacho do secretário-geral do Ministério da Saúde de 20 de Outubro de 2005, nos termos do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de Agosto, e regulamentação complementar, torna-se pública a abertura do concurso para ingresso no internato médico em Janeiro de 2006 — ano comum.

Os hospitais e o número de vagas disponíveis para o referido internato, formação do ano comum, são os que constam do mapa anexo a este aviso.

1 — Prazo de inscrição para o concurso — o prazo de inscrição é de 14 a 25 de Novembro de 2005.

2 — Das candidaturas:

2.1 — Constituem requisitos de admissão ao internato médico os seguintes:

- Licenciatura em Medicina por universidade portuguesa, respectiva equivalência ou reconhecimento ao abrigo de legislação comunitária, de lei especial ou acordo internacional;
- Nacionalidade portuguesa, de país que integre a União Europeia ou de outro desde que detenha autorização para o exercício das funções em território português;
- Inscrição na Ordem dos Médicos.

2.2 — As inscrições são efectuadas via Internet, através do *site* da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde — [www.sg.min-saude.pt](http://www.sg.min-saude.pt) —, devendo os candidatos seguir as instruções constantes no referido *site*, bem como imprimir o comprovativo da inscrição e entregá-lo ou enviá-lo para um dos seguintes locais:

Em Lisboa, Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, Avenida de Miguel Bombarda, 6, 4.º, 1000-208 Lisboa;

Em Coimbra, Administração Regional de Saúde do Centro, Alameda de Júlio Henriques, 3000-120 Coimbra;

No Porto, Administração Regional de Saúde do Norte, Rua de Santa Catarina, 1288, 4000-447 Porto;

Na Região Autónoma da Madeira, Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, Rua das Pretas, 1, 5.º, Funchal, 9004-515 Funchal;

Na Região Autónoma dos Açores, Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, Solar dos Remédios, Angra do Heroísmo, 9701-855 Angra do Heroísmo.

Os candidatos que não possam aceder à inscrição *on-line* pelos seus próprios meios informáticos poderão fazê-lo nos serviços acima referidos.

2.3 — Aquando da inscrição *on-line*, os candidatos devem indicar por ordem de prioridade as opções (mínimo, 25) dos estabelecimentos onde pretendem realizar o internato médico — ano comum.

2.4 — O comprovativo da inscrição *on-line* que serve de requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos (originais ou fotocópias autenticadas):

- Certificado de licenciatura em Medicina ou equivalência, com informação final da nota obtida, convertida na escala de 20 valores;
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos, emitido há menos de três meses;
- Fotocópia do bilhete de identidade ou, no caso de cidadãos de países que não integrem a União Europeia, autorização de residência, autorização de permanência, ou visto de trabalho tipo IV.

2.5 — Em caso de dificuldade ou impossibilidade de acesso à Internet, a inscrição realiza-se mediante o preenchimento de boletins disponíveis para o efeito que poderão ser levantados nos locais referidos no n.º 2.2, onde devem ser entregues, acompanhados da documentação supramencionada.

2.6 — A documentação é recebida e organizada nos serviços referidos no n.º 2.2, em processos individuais, sendo as listas provisórias dos candidatos admitidos e colocados na 1.ª fase, admitidos condicionalmente e excluídos elaboradas por ordem alfabética e afixadas nos mesmos serviços até 6 de Dezembro de 2005, com a indicação dos fundamentos de exclusão e da deficiência de instrução dos processos.

2.7 — A não apresentação pelos candidatos dos documentos referidos no n.º 2.4 dentro do prazo de inscrição implicará a sua admissão condicional.

2.8 — Os candidatos admitidos condicionalmente deverão, sob pena de exclusão, completar a sua documentação até 16 de Dezembro de 2005; só então serão distribuídos pelos lugares não preenchidos pelos restantes concorrentes, segundo as mesmas regras e critérios de prioridade.

3 — Da colocação dos candidatos:

3.1 — A colocação dos candidatos pelos hospitais respeitará, pela ordem indicada, os seguintes critérios de prioridade, sem prejuízo de normas ou acordos em vigor para as Regiões Autónomas:

- Classificação final da licenciatura em Medicina, expressa até às centésimas;
- Opções de colocação do candidato;
- Em caso de igualdade de condições, acordo entre os candidatos ou, se a ele não se chegar, sorteio.

4 — Das listas:

4.1 — Das listas provisórias organizadas nos termos do n.º 2.6 cabe reclamação, a deduzir pelos candidatos até 14 de Dezembro de 2005.

4.2 — Havendo reclamações, estas serão ponderadas e resolvidas pelo secretário-geral do Ministério da Saúde, sendo as listas definitivas afixadas até 23 de Dezembro de 2005, nos locais e *site* referidos em 2.2 do presente aviso.

20 de Outubro de 2005. — O Secretário-Geral, *Rui Gonçalves*.

#### ANEXO

#### Vagas — Ano comum (2006)

Instituições	Vagas
<b>Administração Regional de Saúde do Norte</b>	
Centro Hospitalar de Alto Minho, S. A. ....	12
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia ....	40
Centro Hospitalar de Vila Real/Peso da Régua, S. A. ....	10
Hospital Distrital de Bragança, S. A. ....	10
Hospital Distrital de Chaves ....	5
Hospital Geral de Santo António, S. A. — Porto ....	37
Hospital Padre Américo — Vale do Sousa, S. A. ....	16
Hospital Santa Maria Maior, S. A. — Barcelos ....	6
Hospital São João — Porto ....	70
Hospital São João de Deus, S. A. — Vila Nova Famalicão ...	10
Hospital São Marcos — Braga ....	32
Hospital Senhora da Oliveira, S. A. — Guimarães ....	20
Unidade Local de Saúde de Matosinhos, S. A. ....	12
<b>Administração Regional de Saúde do Centro</b>	
Centro Hospitalar da Cova da Beira, S. A. ....	12
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha ....	6

Instituições	Vagas
Centro Hospitalar de Coimbra .....	38
Hospitais da Universidade de Coimbra .....	48
Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco .....	5
Hospital Distrital da Figueira da Foz, S. A. ....	10
Hospital Distrital de Lamego .....	6
Hospital Distrital de São João da Madeira .....	4
Hospital Infante D. Pedro, S. A. — Aveiro .....	12
Hospital Santo André, S. A. — Leiria .....	6
Hospital São Miguel — Oliveira de Azeméis .....	6
Hospital São Sebastião, S. A. — Vila da Feira .....	8
Hospital São Teotónio, S. A. — Viseu .....	20
Hospital Sousa Martins — Guarda .....	6
<b>Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo</b>	
Centro Hospitalar de Cascais .....	12
Centro Hospitalar de Lisboa — Zona Central .....	50
Centro Hospitalar de Torres Vedras .....	10
Centro Hospitalar do Médio Tejo, S. A. ....	12
Hospital Curry Cabral — Lisboa .....	18
Hospital Distrital de Santarém, S. A. ....	15
Hospital Egas Moniz, S. A. ....	18
Hospital Garcia de Orta, S. A. — Almada .....	10
Hospital Nossa Senhora do Rosário, S. A. — Barreiro .....	12
Hospital Prof. Dr. Fernando da Fonseca — Amadora/Sintra ..	6
Hospital Pulido Valente, S. A. — Lisboa .....	12
Hospital Reynaldo dos Santos — Vila Franca de Xira .....	9
Hospital Santa Cruz — Carnaxide .....	3
Hospital Santa Maria — Lisboa .....	48
Hospital Santa Marta, S. A. — Lisboa .....	6
Hospital São Bernardo, S. A. — Setúbal .....	12
Hospital São Francisco Xavier, S. A. — Lisboa .....	12
<b>Administração Regional de Saúde do Alentejo</b>	
Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, S. A. ....	7
Hospital de Santa Luzia — Elvas .....	2
Hospital do Espírito Santo — Évora .....	6
Hospital Dr. José Maria Grande — Portalegre .....	5
<b>Administração Regional de Saúde do Algarve</b>	
Centro Hospitalar Barlavento Algarvio, S. A. — Portimão ...	6
Hospital Distrital de Faro .....	9
<b>Direcção Regional de Saúde dos Açores</b>	
Hospital da Horta .....	6
Hospital do Divino Espírito Santo — Ponta Delgada .....	15
Hospital do Santo Espírito — Angra do Heroísmo .....	10
<b>Direcção Regional de Saúde da Madeira</b>	
Centro Hospitalar do Funchal .....	25
<i>Total</i> .....	823

#### Administração Regional de Saúde do Norte

##### Sub-Região de Saúde de Bragança

**Rectificação n.º 1835/2005.** — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 8620/2005, de concurso interno geral de ingresso para o provimento de oito lugares de motorista de ligeiros, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 192, de 6 de Outubro de 2005, rectifica-se que onde se lê «8 — Método de selecção — prova de conhecimentos» deve ler-se:

«8 — Métodos de selecção:

Prova de conhecimentos (PC);

Avaliação curricular (AC);

Entrevista profissional de selecção (EPS);

sendo a fórmula de classificação final (CF) a seguinte:

$$CF = \frac{(PC) + (AC) + (EPS)}{3}$$

A prova de conhecimentos visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos e versa sobre os temas indicados nos n.ºs 8, alíneas a), b) e c), 8.1 e 8.2 do aviso n.º 8620/2005 (2.ª série), de 6 de Outubro, de abertura do concurso.»

Adita-se ainda o n.º 8.3, com a seguinte redacção:

«8.3 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área em que o concurso é aberto com base na análise do respectivo currículo, sendo aplicada a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(4HL) + (2FP) + (4EP)}{10}$$

em que:

HL = habilitações literárias;  
FP = formação profissional;  
EP = experiência profissional.

Pontuação:

Habilitações literárias:

Escolaridade obrigatória (Decreto-Lei n.º 538/79, de 31 de Dezembro) — 12 valores;  
11.º ano — 14 valores;  
12.º ano — 16 valores;  
Superiores ao 12.º ano — 18 valores.

Formação profissional — na formação profissional ponderam-se as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso:

- 1) Serão considerados como formação a expressa em certificados ou diplomas passados por entidades reconhecidas;
- 2) Não serão considerados seminários, palestras e colóquios.

A pontuação terá como limite 20 pontos e será desenvolvida da seguinte forma:

Cursos até dezoito horas — 1 ponto;  
Cursos até trinta horas — 2 pontos;  
Cursos com mais de trinta horas — 3 pontos.

Experiência profissional — na experiência profissional será ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacidades relacionadas com o lugar a prover, com a aplicação da seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(4A) + (3B)}{7}$$

em que:

A = tempo de serviço na função pública;  
B = experiência prestada nos cuidados de saúde primários.

Pontuação:

Até três anos de serviço — 12 valores;  
Até seis anos de serviço — 14 valores;  
Até nove anos de serviço — 16 valores;  
Até 12 anos de serviço — 18 valores;  
Mais de 12 anos de serviço — 20 valores.

Serão considerados anos completos.

Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, e nela serão ponderados, com classificação de 0 a 20 valores, os seguintes factores:

- a) Motivação profissional — analisará as motivações dos candidatos face ao conteúdo e à exigência da carreira e da categoria em que se inserem;
- b) Capacidade de expressão — analisará e ponderará a percepção das questões colocadas, a sequência lógica de raciocínio e a fluência e a riqueza de expressão verbal;
- c) Sentido de responsabilidade — analisará e ponderará o empenhamento posto no exercício das suas funções e a assunção das responsabilidades e das consequências dos seus actos;
- d) Atitude comportamental face ao lugar a prover — analisa a atitude da categoria para a qual o concurso é aberto.»

Mantém-se em vigor o restante texto do aviso de abertura objecto da presente rectificação.

O prazo de candidatura é alargado por mais 10 dias úteis a contar a partir da data da publicação desta rectificação.

27 de Outubro de 2005. — O Coordenador, *A. Manuel Subtil*.

### Sub-Região de Saúde do Porto

**Despacho n.º 23 193/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 29 de Setembro de 2005 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte:

Susana Manuela Sousa Cunha, enfermeira graduada no Centro de Saúde de Valongo e Ermesinde — concedida a equiparação a bol-

seiro, em regime de tempo parcial, correspondente a dez horas semanais, de 29 de Setembro de 2005 a 24 de Fevereiro de 2006.

26 de Outubro de 2005. — Pela Direcção de Serviços de Administração Geral, a Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Leonor Eirado*.

### Centro de Histocompatibilidade do Norte

**Aviso n.º 9954/2005 (2.ª série).** — *Concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de assistente hospitalar de imuno-hemoterapia.* — 1 — Por despacho de 11 de Outubro de 2005 do director do Centro de Histocompatibilidade do Norte, no uso de competência própria, faz-se público que, nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provisão na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de assistente de imuno-hemoterapia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Centro de Histocompatibilidade do Norte, criado pelo Decreto-Lei n.º 110/83, de 21 de Fevereiro, rectificado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 99, de 30 de Abril de 1983, tendo a última alteração sido publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 237, de 11 de Outubro de 1999 (Portaria n.º 886/99).

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e é válido apenas para o preenchimento do lugar acima referido, pelo que se esgota com o preenchimento do mesmo.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais:

- a) Possuir o grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) São ainda condições preferenciais trabalhos desenvolvidos na área de transplantação, bem como experiência em genética molecular e imunogenética.

4 — O local de trabalho situa-se no Centro de Histocompatibilidade do Norte, Pavilhão Maria Fernanda, Rua do Dr. Roberto Frias, 4200-467 Porto, bem como noutras instituições com as quais este Centro tenha ou venha a estabelecer acordos ou protocolos de colaboração.

4.1 — O regime de horário de trabalho será o afecto ao normal funcionamento do Centro de Histocompatibilidade do Norte.

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido à directora do Centro de Histocompatibilidade do Norte e entregue pessoalmente (das 9 horas às 17 horas e 30 minutos) nos serviços administrativos do Centro, na direcção constante do n.º 4 do presente aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para o Centro de Histocompatibilidade do Norte, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) A identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu);
- b) A categoria profissional e o estabelecimento de saúde a que esteja vinculado;
- c) A referência ao aviso de abertura de concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado;
- d) A indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) O endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente da respectiva área profissional ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- Curriculum vitae* (cinco exemplares).

6.1 — O documento referido na alínea *c*) do número anterior pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra.

6.2 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo fixado no n.º 5.1 do presente aviso.

6.3 — A falta dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 6 ou dos currículos após o termo do prazo fixado no número anterior implica a não admissão ao concurso.

7 — O método de selecção a utilizar no concurso é o de avaliação curricular, nos termos da secção VI do regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

8 — As listas de candidatos admitidos e excluídos serão afixadas, depois de cumpridos os prazos estatuídos na secção IV da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, no placard do Centro de Histocompatibilidade do Norte, sendo os candidatos notificados da afixação por ofício registado, com aviso de recepção, acompanhado de cópia da lista.

8.1 — A lista de classificação final será publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

9 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos ou nos currículos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infração disciplinar no caso de funcionários ou agentes.

10 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Maria Helena Dias Alves, directora do Centro de Histocompatibilidade do Norte.

Vogais efectivos:

Dr. Álvaro Ferreira Cunha Monteiro, director de serviço de imuno-hemoterapia do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Dr.ª Maria Luísa Dias Horta de Oliveira Pais, directora do Centro de Histocompatibilidade do Centro.

Vogais suplentes:

Dr.ª Ana Maria Borges Oliveira Martins Calado, assistente graduada de imuno-hemoterapia do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Dr.ª Maria Luísa Borrega Lopes Santos Teixeira Carrondo, chefe do serviço de sangue do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia do Porto, S. A.

O vogal efectivo indicado em primeiro lugar substituirá a presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 de Outubro de 2005. — A Directora, *Maria Helena Alves*.

## Direcção-Geral da Saúde

### Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central)

**Aviso n.º 9955/2005 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no n.º 34.º da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, torna-se pública a lista de classificação final do concurso interno geral de provimento para um lugar na categoria de assistente de medicina interna, da carreira médica hospitalar, do quadro transitório do Hospital de São José, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 18 de Janeiro de 2005, devidamente homologada por despacho de 30 de Setembro de 2005 do director de serviços de Gestão de Recursos Humanos, no uso de competências delegadas:

Valores

1.º Augusto Manuel Silvestre Dias Ribeirinho	17,60
2.º Sofia Alexandra Pereira Pinheiro	16,96
3.º Isabel Maria Pais Camelo	16,72
4.º Helena Maria Ferreira Cantante	16,65
5.º Carla Marina Barbosa Proença Alves Domingues Maia	16,63
6.º Helena Benvinda da Silva Fernandes Monteiro Nunes	16,61
7.º Luísa Maria Camilo Teixeira Pinto Elyseu da Silva Violante	16,01

8.º Maria Isabel Duarte Alves	15,73
9.º Sílvia Luísa Santos Gonçalves Lourenço	14,43
10.º Maria Manuel Azinhaga Remo de Noronha	14,41
11.º Elisabete Mota dos Santos Margarido Afonso de Deus	13,91
12.º Ana Cristina de Jesus Pereira	13,03
13.º Vanda Lúcia Andrade Spencer Brito de Sousa	12,94
14.º Guilherme Eurico Pereira Calado	12,09

Nos termos do n.º 35.º do mesmo diploma, da homologação cabe recurso administrativo para a Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, a interpor no prazo de 10 dias úteis, e que deverá ser entregue, preferencialmente, no Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Centro Hospitalar de Lisboa, instalado no Hospital de São José, ou remetido por correio para a Rua de José António Serrano, 1150-199 Lisboa.

27 de Outubro de 2005. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Inácio Oliveira*.

**Aviso n.º 9956/2005 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no n.º 34.º da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, torna-se pública a lista de classificação final do concurso interno geral de provimento para três lugares na categoria de assistente de medicina interna, da carreira médica hospitalar, do quadro transitório do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos/Desterro, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 17 de Janeiro de 2005, devidamente homologada por despacho de 26 de Outubro de 2005 do director de serviços de Gestão de Recursos Humanos, no uso de competências delegadas:

Valores

1.º Sofia Alexandra Pereira Pinheiro	16,7
2.º Helena Benvinda da Silva Fernandes Monteiro Nunes	14,7
3.º Augusto Manuel Silvestre Dias Ribeirinho	13,9
4.º Marisa Teixeira da Silva	13,6
5.º Sílvia Luísa Santos Gonçalves Lourenço	13,4
6.º Helena Maria Ferreira Cantante	13,2
7.º Ruth Eugénia Sanches Semedo Correia	12,8
8.º Isabel Maria Pais Camelo	12,7
9.º Carla Marina Barbosa Proença Alves Domingues Maia	12,6
10.º Elisabete Mota dos Santos Margarido Afonso Deus	12,4
11.º Maria Manuel Azinhaga Remo de Noronha	12,1
12.º Luísa Maria Camilo Teixeira Pinto Elyseu da Silva Violante	12
13.º Ana Catarina da Franca Pereira ( <i>a</i> )	11,9
14.º João Paulo Rodrigues Caixinha ( <i>a</i> )	11,9
15.º Eugénio Duarte Nóbrega Dias	11,6
16.º Vanda Lúcia Andrade Spencer Brito de Sousa	11,1
17.º Vítor Manuel Abrantes Amaral	10,9
18.º Ana Cristina de Jesus Pereira	10,8

(*a*) Desempate pela classificação na avaliação final do internato complementar.

Nos termos do n.º 35.º do mesmo diploma, da homologação cabe recurso administrativo para a Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, a interpor no prazo de 10 dias úteis, e que deverá ser entregue, preferencialmente, no Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Centro Hospitalar de Lisboa, instalado no Hospital de São José, ou remetido por correio para a Rua de José António Serrano 1150-199 Lisboa.

27 de Outubro de 2005. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Inácio Oliveira*.

### Centro Hospitalar de Torres Vedras

**Aviso n.º 9957/2005 (2.ª série).** — *Concurso interno geral de provimento para assistente de urologia.* — 1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, e, em conformidade com o disposto nos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do regulamento dos concursos de provimento na categoria de assistente da carreira médica hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por despacho de 20 de Outubro de 2005 do conselho de administração deste Centro Hospitalar e em conformidade com a aprovação do plano anual de concursos de pessoal médico pelo conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo em 13 de Maio de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso institucional interno geral de ingresso para provimento de uma vaga de assistente de urologia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Torres Vedras, aprovado pela Portaria n.º 907/91, de 4 de Setembro, alterado pelas Portarias n.ºs 134/93, de 6 de Fevereiro, e 1374/2002, de 22 de Outubro, e integrado no Centro Hospitalar de Torres Vedras pela Portaria n.º 1295/2001, de 17 de Novembro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga enunciada, terminando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, pelos Decretos-Leis n.ºs 19/99, de 27 de Janeiro, e 412/99, de 15 de Outubro, e pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do concurso — o concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais de admissão a concurso, independentemente do serviço a que pertençam.

5 — Local de trabalho — no Centro Hospitalar de Torres Vedras.

6 — Regime de trabalho — será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 27 de Agosto de 1990.

7 — Vencimento — o constante da estrutura remuneratória anexa ao Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro, e as regalias sociais são as actualmente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais:

- Possuir o grau de assistente na área profissional a que respeita o concurso ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

9 — Método de selecção — avaliação curricular, de acordo com o estabelecido na secção VI do Regulamento anexo à Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

9.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reunião de júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Torres Vedras e entregue pessoalmente no Serviço de Recursos Humanos/Pessoal deste Centro Hospitalar, Rua do Dr. Aurélio Ricardo Belo, 2560-324 Torres Vedras, durante as horas normais de expediente, até ao limite do prazo estabelecido, ou remetido pelo correio registado e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

10.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, incluindo código postal e número de telefone, e situação militar, se for caso disso;
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Pedido para ser admitido ao concurso, com identificação do mesmo mediante referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura e a respectiva área profissional a que concorre;
- Menção dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

10.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos (autênticos, autenticados ou fotocópias):

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente na respectiva área profissional ou equivalente;
- Declaração actualizada, emitida pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo e a categoria que detém;

c) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;

d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*, devidamente datado e assinado.

10.4 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do número anterior implica a não admissão ao concurso.

10.5 — O documento referido na alínea c) do n.º 10.3 pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a esse requisito.

10.6 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

11 — O júri reserva-se o direito de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são puníveis nos termos da lei geral.

13 — Lista de candidatos — a lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada nos painéis do Serviço de Recursos Humanos/Pessoal deste Centro Hospitalar e enviada aos candidatos através de ofício registado com aviso de recepção.

14 — Lista de classificação final — a lista de classificação final será publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

15 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr. Fernando Jorge Carvalho Melo, chefe de serviço de urologia do Centro Hospitalar de Torres Vedras.  
Vogais efectivos:

Dr. Francisco Alves Carrasquinho Gomes, chefe de serviço de urologia do Hospital Amadora-Sintra.

Dr. António Manuel Ferreira Amaral Barras Canelas, assistente graduado de urologia do Hospital de São Bernardo, S. A. — Setúbal.

Vogais suplentes:

Dr. João Paulo de Almeida Domingos Varregoso, assistente graduado de urologia do Hospital Amadora-Sintra.

Dr.ª Francisco José Holbeche Fino Correia, chefe de serviço de Urologia do Hospital José Joaquim Fernandes — Beja.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

26 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Manuel Campos Pinheiro*.

## Hospital de Santa Maria

**Aviso (extracto) n.º 9958/2005 (2.ª série).** — Para cumprimento do n.º 34 do Regulamento dos Concursos de Provedimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 17 de Outubro de 2005, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral para provedimento de dois lugares de assistente de psiquiatria, da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 58, de 23 de Março de 2005:

Valores

1.º Dr.ª Lara Cristina Vitória Severino	18,5
2.º Dr.ª Olívia Louro Robusto	17,4
3.º Dr. Frederico Simões do Couto de Oliveira Fernandes	16

Nos termos do n.º 35 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, os candidatos dispõem de 10 dias úteis a contar da data de publicação da presente lista para recorrer.

Em caso de recurso a petição deverá ser dirigida ao Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde e dar entrada neste Hospital no prazo referido.

20 de Outubro de 2005. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria da Conceição Oliveira*.

## Hospital de São João

**Aviso n.º 9959/2005 (2.ª série).** — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração de 19 de Outubro de 2005 e nos termos do n.º 34 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso institucional interno para provedimento de um lugar de assistente de

ginecologia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69, de 8 de Abril de 2005:

Valores

1.º Pedro Alexandre Fernandes Xavier .....	18,83
2.º Paula Cristina da Silva Nogueira .....	17,19
3.º Maria Manuela de Moura Marinho da Cunha .....	14,59
4.º Carla Maria de Almeida Ramalho .....	12,15

Da presente lista cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente no prazo de 10 dias úteis a contar desta publicação.

25 de Outubro de 2005. — A Responsável do Serviço de Recursos Humanos, *Aida Pinheiro*.

**Aviso n.º 9960/2005 (2.ª série).** — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração de 19 de Outubro de 2005 e nos termos do n.º 34 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso institucional interno para provimento de um lugar de assistente de pediatria, com perfil em cuidados intensivos pediátricos, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 103, de 30 de Maio de 2005:

Valores

1.º Francisco António Portilha Antunes da Cunha .....	17,95
2.º João Luís Freire Neves Barreira .....	14,25
3.º Susana Maria Saraiva Pissarra da Silva .....	13,35
4.º Cíntia Gonçalves de Castro Correia .....	13,30
5.º Maria Margarida Ferreira Vale dos Santos Alves Coelho ...	10,42

Da presente lista cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente no prazo de 10 dias úteis a contar desta publicação.

25 de Outubro de 2005. — A Responsável do Serviço de Recursos Humanos, *Aida Pinheiro*.

**Aviso n.º 9961/2005 (2.ª série).** — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração de 19 de Outubro de 2005 e nos termos do n.º 34 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso institucional interno para provimento de três lugares de assistente de endocrinologia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 23 de Junho de 2005:

Valores

1.º Manuel Celestino da Silva Neves .....	19,7
2.º Paula Isabel Marques Simões de Freitas .....	19,6
3.º Ana Maria Varela Sande .....	17,7

Da presente lista cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente no prazo de 10 dias úteis a contar desta publicação.

25 de Outubro de 2005. — A Responsável do Serviço de Recursos Humanos, *Aida Pinheiro*.

**Aviso n.º 9962/2005 (2.ª série).** — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração de 19 de Outubro de 2005 e nos termos do n.º 34 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso institucional interno para provimento de um lugar de assistente de neurologia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 23 de Junho de 2005:

1.º Marta Maria Pinho Dias de Oliveira Carvalho — 19 valores.

Da presente lista cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente no prazo de 10 dias úteis a contar desta publicação.

25 de Outubro de 2005. — A Responsável do Serviço de Recursos Humanos, *Aida Pinheiro*.

**Despacho n.º 23 194/2005 (2.ª série).** — *Proposta de delegação de competências no administrador do Serviço de Administração Geral.* — Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 37.º no Código do Procedimento Administrativo, publicado no Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no uso dos poderes previstos no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, e da faculdade que me foi conferida pela deliberação do conselho de administração de

27 de Julho de 2005, subdelego no administrador hospitalar João Manuel Logarinho Monteiro, administrador do Serviço de Administração Geral (SAGE), a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — Competências genéricas:

1.1 — Exercer todas as competências que lhe estão deferidas no âmbito da gestão corrente do SAGE;

1.2 — Propor e ou adoptar as medidas necessárias à melhoria orgânica e de funcionamento do SAGE;

1.3 — Responsabilizar as áreas de actividade do SAGE pela utilização dos meios postos à sua disposição e pelos resultados atingidos;

1.4 — Praticar toda a política de informação que permita aos funcionários e aos utentes que pertencem ou contactam com o SAGE ter um conhecimento correcto dos aspectos fundamentais da orgânica e funcionamento do serviço;

1.5 — Assinar toda a correspondência, ordens e notas de serviço originadas pela execução das orientações internas do SAGE e todas as que se revelarem necessárias para cumprimento de decisões do administrador executivo ou deliberações do conselho de administração.

2 — Competências específicas:

2.1 — Preparar o plano de actividades do SAGE, incluindo o respectivo orçamento;

2.2 — Elaborar o relatório de actividades do SAGE e enviá-lo até 31 de Março do ano seguinte para conhecimento e aprovação do conselho de administração;

2.3 — Gerir o orçamento do SAGE, previamente aprovado pelo conselho de administração;

2.4 — Promover a gestão do pessoal afecto ao SAGE, autorizando a sua mobilidade interna através de transferência, permuta ou por qualquer outro instrumento legalmente admissível;

2.5 — Autorizar as propostas que lhe sejam presentes, devidamente formalizadas pelas chefias dos serviços intervenientes, relativas à mobilidade interna do pessoal afecto ao SAGE;

2.6 — Controlar diariamente a assiduidade e pontualidade do pessoal que exerce a actividade no SAGE, bem como promover a sua rentabilidade;

2.7 — Autorizar os horários de trabalho e os planos de férias do pessoal afecto ao SAGE;

2.8 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, nos termos das disposições legais em vigor;

2.9 — Autorizar o regresso à actividade dos funcionários do SAGE em situação de licença sem vencimento;

2.10 — Autorizar a inscrição e participação dos funcionários do SAGE em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios e cursos de renovação ou outras iniciativas semelhantes realizadas no País;

2.11 — Justificar e injustificar faltas do pessoal afecto ao SAGE, desde que observadas as disposições legais em vigor;

2.12 — Autorizar o exercício de funções que dê origem à reversão do vencimento de exercício;

2.13 — Autorizar os funcionários afectos e contratados do SAGE a comparecer em juízo quando requisitados nos termos da lei do processo;

2.14 — Promover a averiguação sumária e interna das reclamações enviadas pelo Gabinete de Utente sobre situações ocorridas no SAGE e informar o administrador executivo e os reclamantes das suas conclusões, com conhecimento à direcção do Serviço de Doentes;

2.15 — Autorizar despesas relacionadas com a expedição oficial da correspondência do Hospital de São João que não exceda o valor de € 2500 por mês e desde que exista cabimento orçamental;

2.16 — Autorizar a aquisição de cartões de acesso ao parque de estacionamento do Hospital de São João, nos termos definidos no Regulamento dos Parques à Superfície;

2.17 — Autorizar a aquisição de fardamento, resguardos e calçado do pessoal afecto ao SAGE, findos os períodos legais de duração;

2.18 — Proceder à conferência das facturas dos serviços adquiridos ao exterior em regime de *outsourcing* relacionados com as áreas de actividade do SAGE, designadamente alimentação, limpeza, resíduos, segurança, e ainda quaisquer outras que vierem a ser adquiridas no mesmo regime, praticando subsequentemente todos os actos necessários à efectivação do pagamento desses serviços.

A presente subdelegação produz efeitos a partir de 1 de Junho de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes agora subdelegados, tenham sido praticados pelo referido dirigente.

26 de Outubro de 2005. — A Responsável do Serviço de Recursos Humanos, *Aida Pinheiro*.

## Instituto da Droga e da Toxicod dependência

## Delegação Regional do Centro

**Despacho n.º 23 195/2005 (2.ª série).** — Por despacho do conselho de administração do Instituto da Droga e da Toxicod dependência de 25 de Maio de 2005, foi autorizada a nomeação da comissão de avaliação curricular para acesso à categoria de assistente graduado hospitalar, de acordo com o artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, referente aos assistentes hospitalares Helena Cristina Figueiredo Agostinho Marques Martinho, Joaquim António da Costa Borges e Maria Manuela Madeira Fraga:

Presidente — João Nunes Lopes Curto, chefe de serviço do quadro de pessoal do ex-SPTT, Direcção Regional do Centro.  
Vogais efectivos:

- 1.º José António Rocha Almeida, chefe de serviço do quadro de pessoal do ex-SPTT, Direcção Regional do Centro.
- 2.º António Joaquim Ribeiro Felisberto, assistente graduado do quadro de pessoal do ex-SPTT, Direcção Regional do Centro.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Outubro de 2005. — O Delegado Regional, *António Carlos Paiva Ramalheira*.

## Delegação Regional do Norte

**Rectificação n.º 1836/2005.** — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 8816/2005 (2.ª série) publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 195, de 11 de Outubro de 2005, rectifica-se que onde se lê «Fernandes Fernandes» deve ler-se «Fernandes».

21 de Outubro de 2005. — A Delegada Regional, *Maria Laura Ferreira Azevedo Rios Oliveira*.

## Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

**Deliberação n.º 1460/2005.** — A firma Organon Portuguesa — Produtos Químicos e Farmacêuticos, L.da, titular da autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *Exluton, Comprimido a 0,5 mg*, concedida em 28 de Maio de 1974, consubstanciada na autorização com o registo n.º 8404012, requereu ao INFARMED a revogação do mesmo, conforme ofício de 4 de Outubro de 2005.

Ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar a AIM do medicamento supramencionado e anular o respectivo registo no INFARMED.

Mais delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, que a presente revogação seja publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

20 de Outubro de 2005. — O Conselho de Administração: *Vasco Maria*, presidente — *Helder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal.

**Deliberação n.º 1461/2005.** — A firma B. Braun Medical, L.da, titular da autorização de introdução no mercado (AIM) dos medicamentos:

*Aminofilina Braun, Supositório a 400 mg*, consubstanciada na autorização com o registo n.º 9930909;

*Aminofilina Braun, Comprimido a 100 mg*, consubstanciada na autorização com o registo n.º 9930800;

requereu ao INFARMED a revogação dos mesmos, conforme ofícios de 6 de Setembro de 2005.

Ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar a AIM dos medicamentos supramencionados e anular os respectivos registos no INFARMED.

Mais delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, que a presente revogação seja publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

20 de Outubro de 2005. — O Conselho de Administração: *Vasco Maria*, presidente — *Helder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

## Gabinete da Ministra

**Despacho n.º 23 196/2005 (2.ª série).** — O despacho n.º 4375/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46, de 24 de Fevereiro de 2000, estabeleceu o regime regulador dos procedimentos a satisfazer nas deslocações de representações nacionais a instâncias, organizações ou eventos internacionais no âmbito da actividade do Ministério da Educação.

Considerando que o tempo decorrido desde a sua publicação e a prática da sua aplicação aconselham ao aperfeiçoamento dos procedimentos previstos e que se tornam necessárias novas orientações no sentido de reforçar a disciplina no controlo dessas deslocações, determino o seguinte:

1 — O despacho n.º 4375/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46, de 24 de Fevereiro de 2000, passa a ter a seguinte redacção:

«1 — Todas as deslocações ou missões ao estrangeiro, para participação ou intervenção em reuniões, programas, acções e outros eventos internacionais, designadamente os que se desenvolvam no âmbito da União Europeia, do Conselho da Europa, da OCDE, da OEI, da ONU, da UNESCO e de programas e projectos decorrentes de acordos bilaterais e multilaterais celebrados pelo Estado Português, em particular com os Estados membros da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP), bem como os contactos com organizações congêneres por parte de representantes de organismos e programas tutelados pelo Ministério da Educação, devem processar-se através do GAERI.

2 — Os dirigentes máximos dos serviços centrais e regionais do Ministério da Educação devem seleccionar com rigor as propostas de deslocações e missões ao estrangeiro a apresentar ao GAERI, com base nos seguintes critérios:

- a) Interesse e provável valor acrescentado da informação a recolher para o melhoramento efectivo das práticas administrativas e pedagógicas;
- b) Valor específico da contribuição dos representantes do Ministério da Educação para a iniciativa em causa;
- c) Relevância da participação ou representação do Ministério da Educação para o cumprimento de compromissos internacionais e para o prestígio do Estado Português;
- d) Montante dos encargos directos e indirectos a suportar pelo Estado e em particular pelo Ministério da Educação.

3 — Salvo em casos excepcionais, devidamente justificados, as propostas de deslocação ou de missão ao estrangeiro devem indicar apenas um representante ou participante.

4 — (*Redacção do corpo do anterior n.º 2.*)

- a) [*Redacção da alínea a) do anterior n.º 2.*]
- b) Indicar explicitamente as deslocações ou missões já realizadas e as que estão previstas, durante o ano corrente, no âmbito do mesmo programa, projecto ou representação;
- c) [*Redacção da alínea b) do anterior n.º 2.*]
- d) Depois de informadas pelo GAERI, ser presentes para despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, com uma antecedência mínima de cinco dias úteis.

5 — Não serão autorizadas propostas de deslocação ou de missões ao estrangeiro que não cumpram o disposto nos números anteriores.

6 — No prazo máximo de 10 dias úteis após o termo da missão ou da realização de qualquer outra deslocação, devem os participantes ou responsáveis enviar ao GAERI relatório das mesmas.

7.1 — (*Redacção do corpo do anterior n.º 4:*)

- a) [*Redacção da alínea a) do anterior n.º 4.*];
- b) [*Redacção da alínea b) do anterior n.º 4.*];
- c) [*Redacção da alínea d) do anterior n.º 4.*];
- d) [*Redacção da alínea e) do anterior n.º 4.*].

7.2 — Em anexo ao relatório devem constar ainda:

- a) Agenda dos trabalhos;
- b) Lista de participantes, com identificação expressa da representação portuguesa;
- c) Lista e cópia da documentação distribuída.

8 — O GAERI remeterá sempre um exemplar desses relatórios ao Centro de Documentação da Secretaria-Geral do Ministério da Educação e aos Gabinetes dos membros do Governo, procedendo ainda à sua divulgação pelos serviços e organismos do Ministério, quando a matéria possa ter interesse para estes.

9 — (*Redacção do corpo do anterior n.º 6*):

- a) Uma listagem dos programas ou projectos em que Portugal participa regularmente, bem como das representações nacionais permanentes com indicação dos representantes designados;
- b) [*Redacção da alínea b) do anterior n.º 6*].»

2 — O despacho n.º 4375/2000, com as alterações introduzidas pelo presente despacho, é republicado integralmente em anexo.

19 de Outubro de 2005. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

#### ANEXO

1 — Todas as deslocações ou missões ao estrangeiro, para participação ou intervenção em reuniões, programas, acções e outros eventos internacionais, designadamente os que se desenvolvam no âmbito da União Europeia, do Conselho da Europa, da OCDE, da OEI, da ONU, da UNESCO e de programas e projectos decorrentes de acordos bilaterais e multilaterais celebrados pelo Estado Português, em particular com os Estados membros da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP), bem como os contactos com organizações congéneres por parte de representantes de organismos e programas tutelados pelo Ministério da Educação, devem processar-se através do GAERI.

2 — Os dirigentes máximos dos serviços centrais e regionais do Ministério da Educação devem seleccionar com rigor as propostas de deslocações e missões ao estrangeiro a apresentar ao GAERI, com base nos seguintes critérios:

- a) Interesse e provável valor acrescentado da informação a recolher para o melhoramento efectivo das práticas administrativas e pedagógicas;
- b) Valor específico da contribuição dos representantes do Ministério da Educação para a iniciativa em causa;
- c) Relevância da participação ou representação do Ministério da Educação para o cumprimento de compromissos internacionais e para o prestígio do Estado Português;
- d) Montante dos encargos directos e indirectos a suportar pelo Estado e em particular pelo Ministério da Educação.

3 — Salvo em casos excepcionais, devidamente justificados, as propostas de deslocação ou de missão ao estrangeiro devem indicar apenas um representante ou participante.

4 — As propostas de deslocação de missões ao estrangeiro devem:

- a) Ser elaboradas segundo modelo definido pelo GAERI;
- b) Indicar explicitamente as deslocações ou missões já realizadas e as que estão previstas, durante o ano corrente, no âmbito do mesmo programa, projecto ou representação;
- c) Salvo em casos excepcionais, devidamente justificados, ser apresentadas no GAERI com uma antecedência mínima de 10 dias úteis relativamente à data prevista de partida;
- d) Depois de informadas pelo GAERI, ser presentes para despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, com uma antecedência mínima de cinco dias úteis.

5 — Não serão autorizadas propostas de deslocação ou de missões ao estrangeiro que não cumpram o disposto nos números anteriores.

6 — No prazo máximo de 10 dias úteis após o termo da missão ou da realização de qualquer outra deslocação, devem os participantes ou responsáveis enviar ao GAERI relatório das mesmas.

7.1 — Do relatório previsto no número anterior deve constar a informação adequada à apreciação e divulgação dos resultados obtidos pela participação na missão, nomeadamente:

- a) Designação, local e data;
- b) Antecedentes e objectivos;
- c) Descrição resumida dos trabalhos;
- d) Síntese das conclusões e, quando adequadas, propostas de acção a prosseguir ou de medidas a tomar.

7.2 — Em anexo ao relatório devem constar ainda:

- a) Agenda dos trabalhos;
- b) Lista de participantes, com identificação expressa da representação portuguesa;
- c) Lista e cópia da documentação distribuída.

8 — O GAERI remeterá sempre um exemplar desses relatórios ao Centro de Documentação da Secretaria-Geral do Ministério da

Educação e aos Gabinetes dos membros do Governo, procedendo ainda à sua divulgação pelos serviços e organismos do Ministério, quando a matéria possa ter interesse para estes.

9 — Ao GAERI caberá ainda, em Outubro de cada ano, divulgar por todos os serviços do Ministério:

- a) Uma listagem dos programas ou projectos em que Portugal participa regularmente, bem como das representações nacionais permanentes com indicação dos representantes designados;
- b) Um boletim com a compilação das missões ao estrangeiro durante o ano a que respeita e a ficha bibliográfica dos relatórios recebidos.

### Direcção Regional de Educação do Alentejo

#### Agrupamento n.º 2 de Évora

**Aviso n.º 9963/2005 (2.ª série).** — Nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do ECD, e sem prejuízo do determinado no n.º 4 do artigo 104.º do mesmo diploma, faz-se público que se encontra afixada no placard dos Serviços de Administração Escolar da escola sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2005.

Da lista cabe reclamação a apresentar ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

27 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria José Silveira Graver Silvestre*.

#### Agrupamento de Escolas n.º 1 de Portalegre

**Aviso n.º 9964/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada em todas as escolas deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente relativa a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação.

21 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Eugénio Fortunato Naia Barbosa*.

### Direcção Regional de Educação do Algarve

#### Escola Secundária de Albufeira

**Aviso n.º 9965/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino abrangido pelo supracitado decreto-lei.

De harmonia com o n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei, os professores dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo.

26 de Outubro de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

### Direcção Regional de Educação do Centro

#### Escola ES/3 de Adolfo Portela

**Aviso n.º 9966/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, torna-se público que se encontra afixada no placard desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do citado decreto-lei.

25 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Henrique da Cunha Coelho*.

## Agrupamento de Escolas Dr. Fortunato de Almeida

**Aviso n.º 9967/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com a circular n.º 30/98/DEGRE, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores da escola sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei.

24 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Infância Alves Pamplona Francisco*.

## Agrupamento de Escolas da Gafanha da Encarnação

**Aviso n.º 9968/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

26 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Oliveira Moutinho*.

## Escola Secundária José Falcão

**Aviso n.º 9969/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do ECD e no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente afecto a este estabelecimento escolar com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamarem junto do dirigente máximo.

26 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Etelvino Tadeu da Fonseca Rodrigues*.

## Agrupamento de Escolas do Teixoso

**Aviso n.º 9970/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 132.º do ECD e sem prejuízo do determinado no n.º 4 do artigo 104.º do mesmo diploma e nos artigos 93.º e 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, na redacção fixada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Teixoso a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino relativa a 31 de Agosto de 2005.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação no *Diário da República*.

10 de Outubro de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*.)

## Direcção Regional de Educação de Lisboa

## Agrupamento de Escolas Acácio de Paiva

**Aviso n.º 9971/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

22 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Encarnação Nunes B. André*.

## Agrupamento Horizontal Escolas Caspolima

**Aviso n.º 9972/2005 (2.ª série).** — Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 72.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, é avisado o auxiliar de acção educativa José António Lopes Monteiro, com contrato administrativo de provimento, com a última residência conhecida na Ave-

nida de Diogo Lopes Sequeira, 81-A, Bairro dos Navegadores, 2740-233 Porto Salvo, de que contra ele está a ocorrer sem trâmites um processo disciplinar mandado instaurar por despacho de 13 de Outubro de 2005 do presidente do conselho executivo, sendo por esta via citado para, querendo, apresentar a sua defesa no prazo de 30 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso, podendo durante o referido período consultar o processo às horas normais de expediente.

25 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Joaquim da Costa Gerardo*.

## Escola E. B. 2, 3 Padre Francisco Soares

**Aviso n.º 9973/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º deste decreto-lei.

25 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Paula Sofia Assis Antunes Martins*.

## Escola Básica 2, 3 de Quinta da Lomba

**Aviso n.º 9974/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005. Nos termos do artigo 96.º do citado diploma os docentes dispõem de 30 dias para reclamação a contar da data da publicação deste aviso.

25 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Manuel Ferreira Pinto*.

## Escola Secundária de Raul Proença

**Aviso n.º 9975/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente relativa a 31 de Agosto de 2005.

Da referida lista cabe reclamação para o dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso.

24 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Madruga da Silva Pimpão*.

## Direcção Regional de Educação do Norte

## Agrupamento de Escolas de António Feijó

**Aviso n.º 9976/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada na escola sede a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

24 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Carlos Caldas de Melo Velho*.

## Agrupamento Vertical de Escolas do Baixo Barroso

**Aviso n.º 9977/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de pessoal docente deste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade do referido pessoal abrangido pelo decreto-lei acima referido, à data de 31 de Agosto de 2005.

O referido pessoal tem 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

20 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Luís Rodrigues Pereira*.

### Escola Secundária/3 Camilo Castelo Branco

**Aviso n.º 9978/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino, relativa a 31 de Agosto de 2005.

O pessoal docente dispõe de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

25 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Fátima Manuela Santos Duro Rodrigues*.

### Agrupamento Vertical de Clara de Resende

**Aviso n.º 9979/2005 (2.ª série).** — Nos termos dos artigos 95.º e 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala dos professores da Escola Secundária/3.º de Clara de Resende a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005. O prazo de reclamação para o dirigente máximo do serviço é de 30 dias a contar da data da publicação do aviso.

27 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

### Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Condes de Resende

**Aviso n.º 9980/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

25 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim Alfredo Pinto Marques*.

### Escola Secundária Dr. António Granjo

**Aviso n.º 9981/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala dos professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2005.

Da organização da lista cabe reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado decreto-lei, no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso.

24 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Luísa Vieira Ribeiro M. Bandeirinha*.

### Agrupamento Vertical de Escolas Dr. Flávio Gonçalves

**Aviso n.º 9982/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente da Escola EB 2, 3 Dr. Flávio Gonçalves, Póvoa de Varzim, e nas respectivas escolas do Agrupamento, com referência a 31 de Agosto de 2005.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei, os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

26 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria das Dores Morim Milhazes Laranja de Freitas*.

### Escola Secundária de Francisco de Holanda

**Aviso n.º 9983/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2004.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

25 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Carvalho Mota*.

### Agrupamento Vertical Júlio Dinis

**Aviso n.º 9984/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da Escola E. B. 2/3 de Grijó a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

25 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Eduardo José Alves Carreira da Fonseca*.

### Agrupamento de Escolas Este de Lousada

**Aviso n.º 9985/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente da Escola EB 2/3 de Caíde Rei referida a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

24 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Orlando da Silva Pereira*.

### Escola Secundária de Monção

**Aviso n.º 9986/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação nos termos da lei.

26 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim Lobo Pereira*.

### Agrupamento Vertical de Escolas de Paços de Ferreira

**Aviso n.º 9987/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

25 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Amândio Valente Ferreira*.

### Escola Secundária do Padrão da Légua

**Aviso n.º 9988/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar desta publicação no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99.

26 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Pereira Antunes Morgado*.

### Agrupamento de Escolas Padre Himalaia

**Aviso n.º 9989/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

24 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Fernanda Maria Tavares Martins*.

### Agrupamento de Escolas de Palmeira

**Aviso n.º 9990/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no placard da sala dos professores, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas com referência a 31 de Agosto de 2005.

O pessoal docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

27 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Alberto Luís Vieira Mendes*.

### Agrupamento Vertical de Escolas de Sande

**Aviso n.º 9991/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores da Escola E. B. 2, 3 de Sande a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

21 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Manuela da Conceição Monteiro Pinto Ferreira*.

### Agrupamento Vertical de Escolas do Vale do Gadanha

**Aviso n.º 9992/2005 (2.ª série).** — Nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do ECD, e sem prejuízo do determinado no n.º 4 do artigo 104.º do mesmo diploma, faz-se público que se encontra afixada no placard do hall dos Serviços de Administração Escolar a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2005.

Da lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação no *Diário da República* do presente aviso, nos termos do artigo 96.º do decreto-lei acima referido.

21 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Manuel Correia Vilar*.

### Gabinete de Informação e Avaliação do Sistema Educativo

**Despacho n.º 23 197/2005 (2.ª série).** — *Delegação de assinatura.* — Considerando que importa implementar celeridade na instrução dos processos e desburocratizar a gestão do GIASE, ao abrigo e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e das normas constantes dos artigos 37.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro:

1 — Delego na técnica superior de 1.ª classe Zélia de Jesus Pacheco da Silva os poderes para assinar a correspondência ou o expediente necessários à instrução dos processos no Núcleo de Apoio Administrativo, nas áreas de gestão de pessoal e de gestão patrimonial e financeira, com excepção da correspondência dirigida aos gabinetes de órgãos de soberania, secretários-gerais, directores-gerais ou outras entidades equiparadas, bem como a sindicatos, associações patronais, ordens profissionais e órgãos dirigentes de organizações não governamentais que excedam a mera transmissão de orientações já superiormente sancionadas.

2 — A presente delegação de assinatura faz-se sem prejuízo do direito de avocar a todo o tempo o despacho dos referidos assuntos e processos.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 10 de Outubro de 2005.

26 de Outubro de 2005. — A Directora, *Maria João Valente Rosa*.

## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

### Instituto de Meteorologia, I. P.

**Despacho (extracto) n.º 23 198/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 20 de Outubro de 2005 do vice-presidente do Instituto de Meteorologia, I. P.:

Cristina Paula Felisberto Madeira Prates, meteorologista superior principal de nomeação definitiva do quadro de pessoal do ex-INMG — autorizada a licença sem vencimento para acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro, por um período de seis meses, prorrogáveis por iguais períodos, nos termos do artigo 84.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, com início em 7 de Novembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Outubro de 2005. — O Presidente, *Adérito Vicente Serrão*.

## MINISTÉRIO DA CULTURA

### Secretaria-Geral

**Aviso n.º 9993/2005 (2.ª série).** — *Concurso interno geral de ingresso para preenchimento de duas vagas de assistente administrativo.* — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 18 de Outubro de 2005 da secretária-geral, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento de dois lugares na categoria de assistente administrativo, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral, aprovado pela Portaria n.º 681/98, de 1 de Setembro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido por um ano a contar da data de publicitação da lista de classificação final.

3 — Conteúdo funcional dos lugares a prover:

3.1 — Compete genericamente ao assistente administrativo exercer funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa.

3.2 — A área de actividade em que serão desenvolvidas as funções situa-se na área funcional de economato e património.

4 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração mensal de assistente administrativo correspondente ao índice 199 da respectiva escala salarial (actualmente, € 631,15); as demais condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

5 — Local de trabalho — Lisboa.

6 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 184/89, de 2 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Portaria n.º 681/98, de 1 de Setembro.

7 — Requisitos de admissão ao concurso — os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números seguintes, até ao prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais:

7.2.1 — Estar habilitado com o 11.º ano de escolaridade ou equivalente, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

7.2.2 — Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública ou agente nas condições do n.º 1 ou do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

8.1 — Prova de conhecimentos gerais e prova de conhecimentos específicos, com carácter eliminatório em cada uma delas;

8.2 — Entrevista profissional de selecção, na qual serão avaliadas as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9 — As provas de conhecimentos destinam-se a avaliar o nível dos conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, são escritas, terão cada uma a duração máxima de sessenta minutos e traduzem-se numa prova de conhecimentos gerais e numa prova de conhecimentos específicos.

9.1 — A prova de conhecimentos gerais será efectuada com base no programa aprovado pelo despacho n.º 13 381/99, de 1 de Julho, do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, que adiante se transcreve.

9.2 — A prova de conhecimentos específicos será efectuada com base no programa aprovado por despacho de 11 de Julho de 1996 do Secretário de Estado da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 14 de Agosto de 1996, a p. 11 454, que é o seguinte:

### Programa das provas

#### Prova de conhecimentos gerais

A prova de conhecimentos gerais incidirá sobre os seguintes temas:

1 — Conhecimentos ao nível das habilitações literárias exigidas para o ingresso na respectiva carreira (11.º ano), fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e de matemática, e aos resultantes da vivência do cidadão comum.

2 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

2.1 — Regime de férias, faltas e licenças;

2.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;

2.3 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;

2.4 — Deontologia do serviço público.

3 — Atribuições e competências próprias da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura.

#### Prova de conhecimentos específicos

A prova de conhecimentos específicos versará sobre os seguintes temas:

1 — Regime jurídico da função pública:

1.1 — Recrutamento e selecção.

2 — Contabilidade pública:

2.1 — Orçamento do Estado e Conta Geral do Estado;

2.2 — Despesas e receitas.

3 — Economato e património:

3.1 — Processo de compra;

3.2 — Cadastro e inventário de bens móveis do Estado.

4 — Expediente e arquivo:

4.1 — Arquivo — tipos e sua organização;

4.2 — Classificação de documentos e organização de processos.

5 — A informática e sua utilização.

6 — Regras de atendimento de público.

#### Legislação base

Em cumprimento do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, indica-se a legislação necessária à realização da prova de conhecimentos, sem prejuízo da consulta de outros documentos que os candidatos considerem adequados para a sua preparação.

Poderá ser facultada uma cópia dos diplomas indicados, quando solicitada pelos candidatos admitidos ao concurso.

#### Prova de conhecimentos gerais

Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional: regime de férias, faltas e licenças — Decretos-Leis n.ºs 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio. Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública:

Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 393/90, de 11 de Dezembro, 204/91, de 7 de Junho, 420/91, de 29 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezem-

bro, na nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 141/2001, de 24 de Abril, 149/2002, de 21 de Maio, e 57/2004, de 19 de Março; Portaria n.º 42-A/2005, de 17 de Janeiro; Lei n.º 43/2005, de 29 de Agosto.

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

Princípios gerais a que devem obedecer os serviços e organismos da Administração Pública na sua actuação face aos cidadãos:

Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/96, de 28 de Novembro;

Portaria n.º 355/97, de 28 de Maio;

Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março.

Atribuições e competência da Secretaria-Geral — Decreto-Lei n.º 210/99, de 11 de Junho.

#### Prova de conhecimentos específicos

Regime jurídico da função pública: recrutamento e selecção — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Contabilidade pública:

Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 8-F/2002, de 28 de Fevereiro;

Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, na redacção dada pela Lei Orgânica n.º 2/2002, de 28 de Agosto, alterada pela Lei n.º 23/2003, de 2 de Julho.

Economato e património:

Decreto-Lei n.º 477/80, de 15 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 245/2003, de 7 de Outubro.

Expediente e arquivo:

Decreto-Lei n.º 16/93, de 23 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 107/2001, de 8 de Setembro, e 14/94, de 11 de Maio;

Portaria n.º 1185/2000, de 18 de Dezembro.

Regras de atendimento de público:

Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/96, de 28 de Novembro, e Portaria n.º 355/97, de 28 de Maio;

Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março.

9.3 — Os candidatos serão notificados da data, hora e local da realização das provas, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Os métodos de selecção utilizados serão classificados, cada um por si, na escala de 0 a 20 valores, considerando-se eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores em cada uma das provas de conhecimentos.

11 — A classificação final será a que resultar da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas em cada método de selecção na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

12 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes dos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — O júri do concurso reunirá antes do final do prazo para a recepção das respectivas candidaturas, definindo os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, das provas de conhecimentos, bem como do sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, os quais fará constar da acta de reunião do júri, que poderá ser facultada aos candidatos ao concurso quando o solicitarem.

14 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à secretaria-geral, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo de candidatura, para a Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 15, 3.º, 1070-085 Lisboa.

14.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número, data e validade do bilhete de identidade), morada, código postal e telefone;

- b) Habilitações literárias;
- c) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- d) Identificação do concurso a que se candidata.

14.2 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração, assim como a formação profissional detida, indicando a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documentos comprovativos das ações de formação profissional;
- d) Declaração do serviço ou organismo de origem, devidamente actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas) e autenticada, da qual constem a categoria, a carreira e o vínculo, bem como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.

14.3 — A falta de apresentação dos documentos referidos no número anterior determina a exclusão do concurso.

14.4 — Os candidatos que pertençam ao quadro da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e c) do n.º 14.2 do presente aviso, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado nos seus processos de candidatura.

15 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos do n.º 2 do artigo 33.º e do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e o local de afixação será a Secretaria-Geral do Ministério da Cultura, sita na Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 15, em Lisboa.

16 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Carla Sofia Filipe Silva, chefe de divisão de Património e Aprovisionamento.

Vogais efectivos:

- António Artur de Melo Almeida Chaves, chefe de secção de Património e Aprovisionamento, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos.
- Mercedes Elvira da Silva Pedrosa, chefe de secção de Expediente e Arquivo.

Vogais suplentes:

- Maria Júlia Matos Francisco, assistente administrativa especialista.
- Sandra Maria Teixeira Gomes Magalhães, assistente administrativa principal.

17 — Garantia de igualdade de tratamento — nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, declara-se que, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27 de Outubro de 2005. — A Secretária-Geral, *Fernanda Soares Heitor*.

## Biblioteca Nacional

**Aviso n.º 9994/2005 (2.ª série).** — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho do director da Biblioteca Nacional de 15 de Junho de 2005, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto concurso para a categoria de técnico profissional especialista, da carreira técnico-profissional de biblioteca e documentação, área funcional de biblioteca e documentação.

Conteúdo funcional — de acordo com o mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, e para o exercício próprio das atribuições referidas das alíneas b) e d) do n.º 3 do artigo 9.º, no que se refere à Divisão de Aquisições e Processamento, alínea a) do n.º 3, no que se refere à Divisão de Reservados, alíneas b) e f) do n.º 5 do artigo 10.º, no que se refere à Divisão de Acesso Geral, e alíneas d) e g) do n.º 4 do artigo 12.º, Divisão da PORBASE, da Lei Orgânica da Biblioteca Nacional, Decreto-Lei n.º 89/97, de 19 de Abril.

Serviço e local de prestação de trabalho — Biblioteca Nacional, Campo Grande, 83, Lisboa.

Tipo de concurso — interno de acesso geral.

Número de lugares a preencher — seis.

Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares indicados, caducando com o seu preenchimento.

2 — Composição de júri do concurso:

Presidente — Dr.ª Ana Cristina de Santana Duarte Ferreira e Silva, técnica superior principal de BD.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Madalena Marques Sousa, técnica superior de 1.ª classe, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Sandra Maria de Castro Almeida Leal de Figueiredo Teixeira, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Isabel Goulão de Matos Ferreira, técnica superior principal de BD.

Dr. José Luís Nunes Narciso, técnico superior de 2.ª classe de BD.

3 — Métodos de selecção — no presente concurso será utilizada a avaliação curricular.

4 — A avaliação curricular será efectuada nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6 — Sistema de classificação final — a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da classificação obtida na avaliação curricular, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme determina o artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.1 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência estabelecidos nos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso.

7.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser dirigidos ao director da Biblioteca Nacional, podendo ser entregues pessoalmente na Repartição de Pessoal, Campo Grande, 83, em Lisboa, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao último dia do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a mesma morada, 1749-081 Lisboa, devendo conter os seguintes elementos:

- a) Nome, estado civil, residência, código postal, telefone e número e data do bilhete de identidade;
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- e) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.3 — Os requerimentos devem vir acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, passada pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria detida, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço/avaliação de desempenho, reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção.

O eventual suprimento da avaliação de desempenho será efectuado mediante requerimento do interessado dirigido ao presidente do júri do concurso, apresentado até ao termo do prazo referido no n.º 1 e instruído com declaração emitida e autenticada pelo serviço a cujo quadro o candidato pertence, da qual conste, de forma inequívoca, que aquele se encontrou/encontra em situação inviabilizadora de atribuição classificação/avaliação ordinária ou extraordinária de serviço na sua expressão qualitativa e quantitativa que obteve ao longo do seu percurso profissional;

- b) Currículo profissional, detalhado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, seminários, encontros, jornadas, palestras, conferências e estágios, indicando a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras);
- c) Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações literárias;
- d) Fotocópia dos documentos comprovativos da formação profissional;
- e) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito;
- f) Fotocópia do bilhete de identidade.

7.4 — Os requerimentos de candidatura devem ser ainda acompanhados de declaração, devidamente actualizada e autenticada, passada pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a descrição das tarefas e funções efectivamente exercidas pelo candidato e período de tempo pelo qual as exerce.

7.5 — Nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são excluídos os candidatos que não entregarem, juntamente com o requerimento, os documentos de admissão exigidos no presente aviso.

8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, bem como de solicitar aos serviços a que os candidatos pertencem os elementos considerados necessários, designadamente os seus processos individuais, de harmonia com o disposto no artigo 14.º, n.ºs 3 e 4, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou do não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos — artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — A relação de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas na Biblioteca Nacional, Campo Grande, 83, Lisboa.

11 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

12 — O presente aviso será registado na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

27 de Outubro de 2005. — Pelo Director de Serviços de Administração Geral, a Chefe de Repartição, *Ana Silva*.

**Despacho (extracto) n.º 23 199/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 26 de Outubro de 2005 do director da Biblioteca Nacional:

Maria de Fátima Loureiro Rebelo Pais, a exercer funções de assistente administrativo, em regime de contrato administrativo de provimento, na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Prof. Egas Moniz, e Maria de Fátima Cardoso Martinho, auxiliar administrativa, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Biblioteca Nacional — nomeadas, a primeira, provisoriamente e, a segunda, em comissão de serviço, mediante aprovação em concurso, técnicas profissionais de 2.ª classe, da carreira técnico-profissional, do quadro de pessoal da Biblioteca Nacional.

28 de Outubro de 2005. — Pelo Director, o Director de Serviços de Administração Geral, *Abel Martins*.

### Gabinete das Relações Culturais Internacionais

**Despacho n.º 23 200/2005 (2.ª série).** — No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e pelo n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 58/97, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 255/2002, de 22 de Novembro, e republicado em anexo a este diploma, delego na subdirectora do Gabinete das Relações Culturais Internacionais, licenciada Maria Lourdes Falcão Simões de Carvalho, a competência para assinar o correio, assuntos inerentes à Secção de Pessoal, Expediente e Arquivo e à Secção de Contabilidade, tais como pedidos de libertação

de créditos (PLC) a enviar à Direcção-Geral do Orçamento, 1.ª Delegação, nos dias 25 a 31 de Outubro de 2005.

24 de Outubro de 2005. — A Directora, *Patrícia Salvação Barreto*.

### Instituto Português de Museus

**Despacho (extracto) n.º 23 201/2005 (2.ª série).** — Por despacho da Ministra da Cultura de 4 de Outubro de 2005:

Maria João Crespo Pimentel Vilhena de Carvalho, técnica superior principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Museu Nacional de Arte Antiga — autorizado o pedido de passagem à licença sem vencimento para acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2005.

17 de Outubro de 2005. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Adília Crespo*.

**Despacho (extracto) n.º 23 202/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 19 de Outubro de 2005 do director do Instituto Português de Museus:

Maria de Fátima Almeida da Cunha Pimenta, assessora principal, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do Museu Nacional Soares dos Reis, escalão 2, índice 770 — nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e obtido o parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura, reclassificada na categoria de conservador assessor principal, carreira de conservador, no mesmo escalão e índice, em lugar vago no quadro de pessoal do referido Museu.

19 de Outubro de 2005. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Adília Crespo*.

**Rectificação n.º 1837/2005.** — Por ter sido publicado com inexactidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 199, de 17 de Outubro de 2005, o despacho (extracto) n.º 21 691/2005 (2.ª série), rectificase que onde se lê «nomeada definitivamente na categoria de vigilante-recepcionista da mesma carreira e quadro» deve ler-se «nomeada definitivamente na categoria de vigilante-recepcionista de 2.ª classe, posicionada no 1.º escalão, índice 199, com efeitos a partir de 15 de Outubro de 2005».

18 de Outubro de 2005. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Adília Crespo*.

### CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

**Despacho (extracto) n.º 23 203/2005 (2.ª série).** — Por despacho do vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura de 27 de Outubro de 2005, no uso de competência delegada:

Dr. Manuel da Silva de Oliva, juiz de direito, a exercer funções no 5.º Juízo do Tribunal do Trabalho de Lisboa — desligado do serviço para efeitos de aposentação/jubilção. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Outubro de 2005. — O Juiz-Secretário, *Paulo Guerra*.

### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE BRAGA

**Anúncio n.º 163/2005 (2.ª série).** — Carlos Alexandre Morais de Castro Fernandes, juiz de direito no Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, faz saber que nos autos de providência cautelar, outros processos urgentes, registados sob o n.º 1036/05.OBEBRG, que se encontram pendentes neste Tribunal e na 1.ª unidade orgânica em que é requerente MORVIANA — Construções, S. A., e requerido o Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e contra-interessados VIANAPOLIS — Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Viana do Castelo, António Victor Gonçalves da Silva, José Manuel Felgueiras Manso, Maria Adelaide Araújo Vilhena F. de Andrade, a cargo de Teresa Corte Real, João Francisco Delgado Cerqueira, Silvina Alice Simões de Araújo, António Jorge Gomes Barros Rodrigues, Carlos Eduardo Delgado Cerqueira, Carolina Rodrigues Cambão, Crispim da Alegria Martins Alves Pedra, Manuel José Fernandes de Sá, Flávio do Céu da Rocha Pinto Cardoso, Gaspar da Costa Faria Araújo, Jacinto Gonçalves Moreno, Jorge Paulo Veito Pires Costa, Luís Ramiro Gigante Pinheiro, Manuel Passos Fernandes, Luís Gonzaga Ribeiro Fernandes, Adolfo Luís Azevedo Pereira de Magalhães, Manuel Joaquim Azevedo

Pereira de Magalhães, IMOCOMFORTO — Sociedade de Construções Parente & Gil, L.<sup>da</sup>, João Amálio Carvalho da Rocha, Luís de Jesus de Barros Afonso Carvalho, herdeiros de Isilda Antónia Ferreira Rego Ribeiro de Azevedo Magalhães, Adriano António Azevedo Pereira de Magalhães, SORVI — Sociedade Urbanística Vieito, L.<sup>da</sup>, Álvaro Rodrigues Ferreira, João Gomes Rodrigues da Cunha, Empreiteiros Casais de António Fernandes Silva, S. A., TINGER — Sociedade de Turismo da Meadela, L.<sup>da</sup>, Agostinho Alves da Cunha, Casimiro Fernandes Vieito, Maria Margarida Silva Rocha da Torre Assoreia, Alfredo Marques Gonçalves Coelho, Domingos Marcelino da Rocha Marques, Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, S. A., Maria José da Torre da Silva Sordo, Nicolau da Conceição Veríssimo, João de Passos Pires Costa da Torre, José Lima de Araújo, HABI-VIANA — Construções, L.<sup>da</sup>, José Inácio Teixeira de Queiroz, são citados os demais contra-interessados — outros (incertos) — para, no prazo de 10 dias, se constituírem como contra-interessados no processo acima indicado, nos termos do artigo 117.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, e deduzirem oposição à providência acima referida.

E na falta de oposição, presumem-se verdadeiros os factos invocados pelo requerente.

Na contestação poderão ser oferecidos meios de prova.

O objecto do pedido consiste em ser julgada procedente, por provada, e decretada a suspensão de eficácia do despacho n.º 17 975/2005, de 8 de Julho, do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, que declarou a utilidade pública da expropriação de 57 parcelas de terreno destinadas à execução do Plano de Pormenor do Parque da Cidade, em Viana do Castelo, pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição nesta secretaria.

É obrigatória a constituição de advogado, nos termos do artigo 11.º, n.º 1, do CPTA.

O prazo acima indicado é contínuo e terminando em dia que os tribunais estejam encerrados transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte, correndo o prazo em férias judiciais.

19 de Outubro de 2005. — O Juiz de Direito, *Carlos Alexandre Morais de Castro Fernandes*. — O Oficial de Justiça, *Maria Fernanda Mateus*.

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE MIRANDELA

**Anúncio n.º 164/2005 (2.ª série).** — Faz-se saber que nos autos de acção administrativa especial, registados sob o n.º 130/05.2BEMDL, que se encontram pendentes no Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela em que é autora Susana Isabel da Costa Rodrigues Taveira e réu o Ministério da Educação.

Pelo presente anúncio são os docentes constantes da lista provisória de ordenação e posicionados a partir do n.º 25 117 até ao número de ordem 31 934 da lista provisória de ordenação do concurso de docentes (1.º ciclo do ensino básico), ano escolar 2004-2005, publicada no *site* do Ministério da Educação, Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação, notificados para no prazo de 15 dias se constituírem como contra-interessados no processo acima indicado, nos termos do artigo 82.º, n.º 1, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, cujo objecto de pedido consiste na adopção dos actos e operações necessários para reconstruir a situação que existiria se o acto anulado não tivesse sido praticado.

Uma vez expirado o prazo para se constituírem como contra-interessados, consideram-se citados para contestar, no prazo de 30 dias, a acção acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na secretaria deste Tribunal, com a advertência de que a falta de contestação ou a falta nela de impugnação especificada não importa a confissão dos factos articulados pelo autor, mas o Tribunal aprecia livremente essa conduta, para efeitos probatórios.

Na contestação, deve deduzir, de forma articulada, toda a matéria relativa à defesa e juntar os documentos destinados a demonstrar os factos cuja prova se propõe fazer.

Caso não lhe seja facultado, em tempo útil, a consulta ao processo administrativo, disso dará conhecimento ao juiz do processo, permitindo-se que a contestação seja apresentada no prazo de 15 dias contados desde o momento em que o contra-interessado venha a ser notificado de que o processo administrativo foi junto aos autos.

De que é obrigatória a constituição de advogado, nos termos do artigo 11.º, n.º 1, do CPTA.

O prazo acima indicado é contínuo e, terminando em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

21 de Outubro de 2005. — O Juiz de Direito, *Miguel Nuno da Cerqueira Pinto Nadais de Vasconcelos*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Lopes*.

**Anúncio n.º 165/2005 (2.ª série).** — Faz-se saber que nos autos de acção administrativa especial, registados sob o n.º 138/05.8BEMDL, que se encontram pendentes no Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela em que é autora Maria Luísa Abreu Pereira e réu o Ministério da Educação.

Pelo presente anúncio são os docentes constantes da lista provisória de ordenação e posicionados a partir do n.º 6244 da lista provisória de ordenação do concurso de docentes (educadores de infância), ano escolar 2004-2005, publicada no *site* do Ministério da Educação, Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação, notificados para no prazo de 15 dias se constituírem como contra-interessados no processo acima indicado, nos termos do artigo 82.º, n.º 1, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, cujo objecto de pedido consiste na adopção dos actos e operações necessários para reconstruir a situação que existiria se o acto anulado não tivesse sido praticado.

Uma vez expirado o prazo para se constituírem como contra-interessados, consideram-se citados para contestar, no prazo de 30 dias, a acção acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na secretaria deste Tribunal, com a advertência de que a falta de contestação ou a falta nela de impugnação especificada não importa a confissão dos factos articulados pelo autor, mas o Tribunal aprecia livremente essa conduta, para efeitos probatórios.

Na contestação, deve deduzir, de forma articulada, toda a matéria relativa à defesa e juntar os documentos destinados a demonstrar os factos cuja prova se propõe fazer.

Caso não lhe seja facultado, em tempo útil, a consulta ao processo administrativo, disso dará conhecimento ao juiz do processo, permitindo-se que a contestação seja apresentada no prazo de 15 dias contados desde o momento em que o contra-interessado venha a ser notificado de que o processo administrativo foi junto aos autos.

De que é obrigatória a constituição de advogado, nos termos do artigo 11.º, n.º 1, do CPTA.

O prazo acima indicado é contínuo e, terminando em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

21 de Outubro de 2005. — O Juiz de Direito, *Miguel Nuno da Cerqueira Pinto Nadais de Vasconcelos*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Lopes*.

**Anúncio n.º 166/2005 (2.ª série).** — Faz-se saber que nos autos de acção administrativa especial, registados sob o n.º 135/05.3BEMDL, que se encontram pendentes no Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela em que é autor Manuel António Alves de Araújo e réu o Ministério da Educação.

Pelo presente anúncio são os contra-interessados constantes da lista provisória de ordenação do concurso de professores para o ano lectivo 2004-2005, disciplinado pelo Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 18/2004, de 17 de Janeiro, e publicitado pelo aviso n.º 8917-A/2004, de 29 de Setembro, através do *site* do Ministério da Educação ([www.dgrhe.min-edu.pt](http://www.dgrhe.min-edu.pt)), nomeadamente os que se encontram ordenados entre os n.ºs 702 (número de ordem a que o autor teria direito) e 1067 (número de ordem atribuído ao autor), notificados para no prazo de 15 dias se constituírem como contra-interessados no processo acima indicado, nos termos do artigo 82.º, n.º 1, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, cujo objecto de pedido consiste na adopção dos actos e operações necessários para reconstruir a situação que existiria se o acto anulado não tivesse sido praticado.

Uma vez expirado o prazo para se constituírem como contra-interessados, consideram-se citados para contestar, no prazo de 30 dias, a acção acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na secretaria deste Tribunal, com a advertência de que a falta de contestação ou a falta nela de impugnação especificada não importa a confissão dos factos articulados pelo autor, mas o Tribunal aprecia livremente essa conduta, para efeitos probatórios.

Na contestação deve deduzir, de forma articulada, toda a matéria relativa à defesa e juntar os documentos destinados a demonstrar os factos cuja prova se propõe fazer.

Caso não lhe seja facultado, em tempo útil, a consulta ao processo administrativo, disso dará conhecimento ao juiz do processo, permitindo-se que a contestação seja apresentada no prazo de 15 dias contados desde o momento em que o contra-interessado venha a ser notificado de que o processo administrativo foi junto aos autos.

De que é obrigatória a constituição de advogado, nos termos do artigo 11.º, n.º 1, do CPTA.

O prazo acima indicado é contínuo e, terminando em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

24 de Outubro de 2005. — O Juiz de Direito, *Miguel Nuno da Cerqueira Pinto Nadais de Vasconcelos*. — A Escrivã-Adjunta, *Fernanda de Jesus Caires Cardoso de Neto Gouveia*.

## ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Deliberação n.º 1462/2005.** — *Deliberação sobre renovação de alvará para o exercício da actividade de radiodifusão sonora de que é titular José Soares da Silva, L.<sup>da</sup> — 1* — A Alta Autoridade para a Comunicação Social (AACS) recebeu, a coberto de ofício do Instituto da Comunicação Social, o processo relativo ao pedido de renovação do alvará para o exercício da actividade de radiodifusão sonora de que é titular José Soares da Silva, L.<sup>da</sup>, a emitir com a denominação de Rádio Regional Sanjoanense, frequência 88,1 MHz, do concelho de São João da Madeira, para, de acordo com o disposto na alínea b) do artigo 4.º da Lei n.º 43/98, de 6 de Agosto, ser emitida a devida deliberação.

2 — A AACS, para cumprimento desta sua competência, analisou os seguintes elementos:

2.1 — Requerimento para autorização da renovação do alvará para o exercício da actividade de radiodifusão sonora;

2.2 — Cópia do alvará para o exercício da actividade de radiodifusão sonora;

2.3 — Cópia da licença radioelétrica emitida pela ANA-COM — Autoridade Nacional de Comunicações;

2.4 — Cópia do respectivo pacto social;

2.5 — Declarações da entidade requerente e de cada uma das pessoas singulares que a integram, que atestam a sua não participação em mais de cinco operadores de radiodifusão;

2.6 — Linhas gerais de programação, mapa de programas a emitir e respectivo horário;

2.7 — Estatuto editorial da Rádio Regional Sanjoanense;

2.8 — Memória descritiva da actividade desenvolvida nos últimos dois anos;

2.9 — Informação relativa às contas dos últimos dois anos de exercício.

3 — Da análise dos referidos elementos, conclui-se que João Soares da Silva, L.<sup>da</sup>:

3.1 — Requereu à AACS a renovação do seu alvará para o exercício da actividade de radiodifusão sonora, com a denominação de Rádio Regional Sanjoanense, de acordo com o estabelecido no artigo 17.º da Lei n.º 4/2001, de 23 de Fevereiro;

3.2 — Detém esse alvará desde 15 de Novembro de 1995, pelo que se encontra preenchido o requisito temporal de validade de 10 anos;

3.3 — Detém licença radioelétrica, emitida pela ANA-COM — Autoridade Nacional de Comunicações;

3.4 — Apresentou cópia do respectivo pacto social;

3.5 — Declarou não deter participação em mais de cinco operadores de radiodifusão, pelo que respeita o estipulado pelo n.º 3 do artigo 7.º da referida lei;

3.6 — Propõe uma grelha de programas com conteúdos desportivos, musicais, recreativos e interactivos. Informa da emissão de diversos blocos informativos de conteúdo regional, a que acrescem outros emitidos em simultâneo com a Rádio Renascença. O respectivo horário e grelha de programação consideram-se aceitáveis para este tipo de operador;

3.7 — Dispõe de um estatuto editorial elaborado nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do mencionado diploma, encontrando-se o mesmo depositado nesta Alta Autoridade, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo referenciado, definindo claramente a sua orientação, objectivos e compromisso de respeito pelas regras deontológicas da comunicação social, privilegiando a informação local de forma isenta, objectiva, pluralista e rigorosa;

3.8 — A actividade desenvolvida nos últimos dois anos tem-se mantido, conforme informação enviada pela própria, fiel ao seu projecto inicial, de conteúdo local, promovendo debates, iniciativas locais de teor cultural, social e desportivo e programação sobre os mais variados temas (políticos, culturais, sociais, económicos, etc.), informa ainda da sua participação na divulgação de algumas campanhas publicitárias institucionais;

3.9 — Analisada a documentação económico-financeira remetida, verifica-se que José Soares da Silva, L.<sup>da</sup>, apresenta uma situação equilibrada, não obstante os resultados de exploração negativos verificados no exercício de 2003, já que os capitais próprios se mantiveram largamente positivos nesse ano como no anterior.

A situação da empresa face ao Estado e outros entes públicos encontra-se também regularizada, de acordo com as certidões emitidas pelos competentes serviços da administração fiscal e da segurança social.

4 — Nestes termos, analisado o processo relativo ao pedido de renovação do alvará em causa e encontrando-se satisfeitas as normas legais atinentes, a Alta Autoridade para a Comunicação Social, de acordo com a alínea b) do artigo 4.º da Lei n.º 43/98, de 6 de Agosto, delibera renovar o alvará para o exercício da actividade de radiodifusão sonora, com a denominação de Rádio Regional Sanjoanense, de que é titular

José Soares da Silva, L.<sup>da</sup>, que emite na frequência 88,1 MHz, no concelho de São João da Madeira.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade com votos de José Garibaldi (relator), Armando Torres Paulo, Sebastião Lima Rego, João Amaral, Manuela Matos, Maria de Lurdes Monteiro e José Manuel Mendes.

26 de Outubro de 2005. — O Presidente, *Armando Torres Paulo*.

## UNIVERSIDADE ABERTA

### Reitoria

**Despacho (extracto) n.º 23 204/2005 (2.ª série).** — Por despacho reitoral de 24 de Outubro de 2005:

Doutor João Jorge Ribeiro Soares Gonçalves de Araújo, professor auxiliar de nomeação provisória em regime de contrato administrativo de provimento, a exercer funções nesta Universidade — nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 14 de Julho de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

**Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.**

Considerando a actividade científica e pedagógica desenvolvida no quinquénio de 2000 a 2005, descrita no relatório apresentado pelo Doutor João Jorge Ribeiro Soares de Araújo, professor auxiliar da Universidade Aberta, e tendo sido ponderados os pareceres circunstanciados e fundamentados acerca do referido relatório, elaborados e subscritos pelas Doutoradas Natália Bebian, professora catedrática do Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências Tecnológicas da Universidade de Coimbra, e Gracinda Maria S. G. Moreira da Cunha, professora catedrática do Centro de Álgebra da Universidade de Lisboa, os professores catedráticos, associados e auxiliares com nomeação definitiva da Universidade Aberta, em exercício efectivo de funções e presentes na reunião do conselho científico de 11 de Outubro de 2005, deliberaram a favor da nomeação definitiva do Doutor João Jorge Ribeiro Soares de Araújo, por maioria, com 22 votos a favor e 1 voto nulo.

18 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Científico, *Alexandre Gomes Cerveira*.

25 de Outubro de 2005. — A Reitora, *Maria José Ferro Tavares*.

**Despacho (extracto) n.º 23 205/2005 (2.ª série).** — Por despacho reitoral de 21 de Outubro do corrente ano:

Doutora Maria Manuela Costa Malheiro Dias Aurélio Ferreira, professora associada de nomeação definitiva do quadro de pessoal docente desta Universidade — concedida equiparação a bolsheiro fora do País no período de 17 a 20 de Novembro do corrente ano.

25 de Outubro de 2005. — A Reitora, *Maria José Ferro Tavares*.

**Rectificação n.º 1838/2005.** — Por lapso, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, de 26 de Outubro de 2005, a p. 15 208, no despacho n.º 22 341/2005 (2.ª série), referente à constituição do júri das provas para obtenção do título de agregado requeridas pela Doutora Ana Paula Avelar, foi omitido o nome do Doutor João Luís da Cunha Cardoso, professor associado com agregação do Departamento de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Aberta, que também integra o júri.

27 de Outubro de 2005. — O Vice-Reitor, *Alexandre Gomes Cerveira*.

**Rectificação n.º 1839/2005.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 299, de 3 de Outubro de 2005, o despacho n.º 22 256/2005 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «Presidente — Prof. Doutor Hermanno Duarte de Almeida e Carmo, pró-reitor da Universidade Aberta» deve ler-se «Presidente — Prof. Doutor Mário Carlos Fernandes Avelar, vice-reitor da Universidade Aberta».

27 de Outubro de 2005. — O Vice-Reitor, *Alexandre Gomes Cerveira*.

## UNIVERSIDADE DE AVEIRO

**Rectificação n.º 1840/2005.** — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 16 081/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 16 de Julho de 2002, a p. 12 676, rectifica-se que onde se lê:

Nome	Situação anterior à transição		Situação resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 149/2002, de 21 de Maio			
	Grupo de pessoal Carreira/categoria	Regime indiciário em 25 de Maio de 2002		Grupo de pessoal Carreira/categoria	Regime indiciário em 26 de Maio de 2002	
		Escalão	Índice		Escalão	Índice
..... Joaquim Salgado Pereira ..... .....	Operário qualificado: ..... Encarregado ..... .....	..... 1 .....	..... 260 .....	Operário chefia: ..... Encarregado ..... .....	..... 1 .....	..... 275 .....

deve ler-se:

Nome	Situação anterior à transição		Situação resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 149/2002, de 21 de Maio			
	Grupo de pessoal Carreira/categoria	Regime indiciário em 25 de Maio de 2002		Grupo de pessoal Carreira/categoria	Regime indiciário em 26 de Maio de 2002	
		Escalão	Índice		Escalão	Índice
..... Joaquim Salgado Pereira ..... .....	Operário qualificado: ..... Encarregado ..... .....	..... 2 .....	..... 270 .....	Operário chefia: ..... Encarregado ..... .....	..... 2 .....	..... 280 .....

25 de Outubro de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

## Serviços Académicos e Administrativos

**Despacho n.º 23 206/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e nas disposições conjugadas do artigo 35.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 52/89, de 1 de Junho, e do artigo 11.º da resolução do senado sobre orgânica e funcionamento das unidades e serviços da Universidade de Aveiro, aprovada em sessão de 12 de Fevereiro de 1993, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 3 de Junho de 1993, e considerando que o *curriculum vitae* publicado em anexo evidencia perfil adequado e é demonstrativo da aptidão e da experiência profissional necessárias ao exercício do cargo em que é investido, nomeio, em comissão de serviço, para o exercício das funções de director dos Serviços Técnicos o mestre Fernando António Domingues Ferreira Cozinheiro, especialista de informática de grau 3, nível 1, do quadro de pessoal não docente da Universidade de Aveiro.

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 31 de Agosto de 2005, inclusive.

31 de Agosto de 2005. — A Reitora, *Maria Helena Vaz Carvalho Nazaré*.

## Síntese curricular

## Identificação:

Nome — Fernando António Domingues Ferreira Cozinheiro;  
Data de nascimento — 21 de Julho de 1961;  
Estado civil — casado;  
Naturalidade — Boa Vista, Leiria.

## Formação académica:

Licenciatura em Engenharia Electrónica e Telecomunicações, pela Universidade de Aveiro;

Mestrado em Engenharia Electrónica e Telecomunicações, pela Universidade de Aveiro.

## Actividade profissional:

1990 — ingresso na Universidade de Aveiro como estagiário da carreira de técnico superior de informática, integrando o CICUA — Centro de Informática e Comunicações da Universidade de Aveiro, onde exerceu funções de planificação e gestão de todos os sistemas e serviços disponibilizados pelo Centro;

1992 — nomeado técnico superior de informática de 2.ª classe do quadro de pessoal não docente da Universidade de Aveiro, após a conclusão do período probatório, permanecendo integrado no CICUA;

Durante a sua permanência no CICUA, exerceu funções de director técnico/executivo do CICUA, cabendo-lhe a planificação de infra-estruturas de informática e comunicações gerais, a elaboração de regulamentos, a coordenação das actividades e dos recursos humanos do CICUA, bem como a sua gestão financeira e administrativa.

Actividades desenvolvidas como dirigente — nomeado, em regime de substituição, director dos Serviços Técnicos da Universidade de Aveiro, em 2005.

## Participação em projectos/grupos de trabalho:

1991 — participação no projecto «Vertente IP da Rede de Cálculo Científico Nacional (RCCN)», com o objectivo de constituir uma rede académica nacional e interligá-la à Internet;  
De 1995 a 1997 — coordenador do desenvolvimento dos motores de busca SAPO («Servidor de apontadores portugueses») e TVP («Turista virtual português»);

1997 — responsável pela participação da Universidade de Aveiro no «Programa Internet na escola»;

De 2003 a 2005 — responsável pela elaboração e negociação da candidatura da Universidade de Aveiro ao projecto «Campus virtuais», bem como pela sua implementação;

2003 — nomeado coordenador do grupo de trabalho lançado pela FCCN — Fundação para a Computação Científica Nacional, designado «Modelo organizativo de serviços de informática», que visa a elaboração de um documento de referência para a definição e implementação de um modelo de organização dos serviços de informática, aplicável à generalidade das instituições de ensino superior, nomeadamente para as que se encontram interligadas à RCTS.

**Despacho n.º 23 207/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e nas disposições conjugadas dos artigos 17.º e 38.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 52/89, de 1 de Junho, e considerando que o *curriculum vitae* publicado em anexo evidencia perfil adequado e é demonstrativo da aptidão e da experiência profissional necessárias ao exercício do cargo em que é investido, nomeio, em comissão de serviço, para o exercício das funções de chefe de divisão do Centro Multimédia e de Ensino à Distância (CEMED) o licenciado Gilberto Manuel Gomes Branco Vasco, técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal não docente da Universidade de Aveiro.

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 31 de Agosto de 2005, inclusive.

31 de Agosto de 2005. — A Reitora, *Maria Helena Vaz Carvalho Nazaré*.

#### ANEXO

##### Síntese curricular

###### Identificação:

Nome — Gilberto Manuel Gomes Branco Vasco;  
Data de nascimento — 29 de Março de 1966;  
Estado civil — solteiro.  
Naturalidade — São Julião, Figueira da Foz.

###### Formação académica:

Licenciatura em Química, ramo de Química Analítica, pela Universidade de Aveiro;  
Conclusão da parte curricular do mestrado em Gestão da Informação, pela Universidade de Aveiro.

###### Actividade profissional:

1998 — ingresso na Universidade de Aveiro com a categoria de técnico superior de 2.ª classe, integrando o grupo de pessoal do Departamento de Química, sendo responsável pela gestão da rede de informática e conteúdos *www* do Departamento, pela operacionalidade das infra-estruturas de electricidade do Departamento e de dois dos laboratórios de instrumentação e pela gestão e operacionalidade da infra-estrutura científica do Grupo de Química Inorgânica e de Materiais do Departamento;

2000 — integra o grupo de pessoal do Centro Multimédia e de Ensino à Distância (CEMED) da Universidade de Aveiro, exercendo funções de coordenação e gestão executiva do Centro, cabendo-lhe as seguintes competências: assessoria técnica à direcção do CEMED, gestão e organização administrativa, financeira e contabilística do Centro, relacionamento do CEMED com restantes unidades e órgãos de Universidade, planeamento e análise de sistemas de informação, manutenção e gestão dos sistemas de informação existentes, implementação e dinamização de iniciativas nas áreas do *multimedia*, áudio-visual, ensino assistido por computador e televisão e consequente gestão e organização de projectos nessas áreas;  
Desde 2001 — nomeado técnico superior de 1.ª classe do quadro do pessoal não docente da Universidade de Aveiro, permanecendo integrado no Centro Multimédia e de Ensino à Distância (CEMED) e a desempenhar as funções de coordenação e gestão executiva do Centro.

###### Outras actividades relevantes:

Autor ou co-autor de produtos *multimedia* para diversos departamentos, institutos e associações da Universidade de Aveiro;  
Autor ou co-autor de páginas *web* para diversos departamentos, institutos e eventos da Universidade de Aveiro.

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

### Departamento Académico

**Aviso n.º 9995/2005 (2.ª série).** — Por despacho do reitor de 24 do corrente mês de Outubro, foram designados para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Direito, na especialidade de Ciências Jurídico-Económicas, requeridas pela licenciada Wei Dan:

Presidente — Vice-reitor da Universidade de Coimbra  
Prof. Doutor António José Avelãs Nunes (por despacho de delegação de competências do reitor da Universidade de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 2003):

Vogais:

Doutor Liu Gaolong, professor da Faculdade de Direito da Universidade de Macau.

Doutor Eduardo Manuel Hintze da Paz Ferreira, professor associado da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Doutor Augusto Rogério Rodrigues Carvalho Leitão, professor auxiliar da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Doutor Manuel Carlos Lopes Porto, professor catedrático aposentado da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Doutor Jorge de Figueiredo Dias, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Doutor José Joaquim Gomes Canotilho, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Doutor António José Avelãs Nunes, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Doutor José Carlos Vieira de Andrade, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Doutor Jónatas Mendes Machado, professor auxiliar da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

24 de Outubro de 2005. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

### Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

**Despacho n.º 23 208/2005 (2.ª série).** — No uso da faculdade que me é conferida pelo n.º 4.1 do despacho n.º 17 513/2005, de 18 de Julho, despacho reitoral publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005, pela deliberação n.º 1076/2000, de 27 de Julho, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 2000, e dentro das verbas dos respectivos orçamentos, subdelego:

- 1) No Prof. Doutor António Castro Fonseca, responsável pelo Centro de Psicopedagogia e pelo projecto intitulado «Development of antisocial behavior: a longitudinal study of risk and protective factors», com a referência POCTI/36532/PSI/2000;
- 2) Na Prof.ª Doutora Maria Paula Barbas de Albuquerque Paixão, responsável pelo Instituto de Psicologia Cognitiva, Desenvolvimento Vocacional e Social;
- 3) No Prof. Doutor José Augusto Veiga Pinto Gouveia, responsável pelo Centro de Investigação do Núcleo de Estudos e Intervenção Cognitivo-Comportamental e pelo projecto intitulado «Estruturas cognitivas nucleares, psicopatologia sintomática e perturbações da personalidade», com a referência POCTI/PSI/60954/2004;
- 4) No Prof. Doutor Armando Luís Dinis Mónica Oliveira, responsável pelo projecto intitulado «Estrutura e determinantes da intensidade emocional: uma abordagem psicofísica», com a referência POCTI/41235/PSI/2001;
- 5) No Prof. Doutor Mário Manuel Rodrigues Simões, responsável pelos projectos intitulados «Adaptação e standardização portuguesa de testes neuropsicológicos: estudos normativos e de validade», com a referência POCTI/PSI/35410/99, e «Validação de provas de memória e de inventários de avaliação funcional e de qualidade de vida»;
- 6) Na Prof.ª Doutora Maria Salomé Ferreira Estima de Pinho, responsável pelo projecto «Pesquisa educativa no País 2003 — Estudo da relação entre memória, metamemória e desempenho académico em estudantes do ensino superior»;
- 7) Na Prof.ª Doutora Maria Cristina Cruz Sousa Portocarrero Canavaro, responsável pelo projecto intitulado «Gravidez e maternidade: estudo longitudinal sobre mulheres infectadas pelo VIH»;

- 8) Na Prof.<sup>a</sup> Doutora Lígia Branca Carvalho Oliveira Gala Mexia Leitão, responsável pelo estudo intitulado «Motivação de jovens portugueses para a formação em ciência e tecnologia»;
- 9) No Prof. Doutor Adelino Duarte Gomes, responsável pelo projecto intitulado «Human System Audit for Health care sector»;

as competências para:

- a) Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços até ao montante de € 12 469,95, escolhendo o adequado procedimento de entre os previstos e regulamentados no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e praticar os actos a eles inerentes;
- b) Autorizar o pagamento de despesas até ao montante de € 4987,98.

Consideram-se ratificados os actos que sobre esta matéria hajam sido praticados desde 12 de Março 2005 até à data da publicação do presente despacho.

27 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *José M. Tomás da Silva*.

## UNIVERSIDADE DE ÉVORA

### Serviços Administrativos

**Despacho (extracto) n.º 23 209/2005 (2.ª série).** — Por despachos do reitor da Universidade de Évora de 17 de Setembro de 2005:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

- Ao Doutor António José dos Santos Neto, professor associado desta Universidade — no período de 7 a 10 de Setembro de 2005.
- À Doutora Irene Pimenta Rodrigues, professora associada desta Universidade — no período de 20 a 25 de Setembro de 2005.
- Ao Doutor Vasco Manuel Fitas da Cruz, professor associado desta Universidade — no período de 16 a 23 de Setembro de 2005.
- À Doutora Ângela Maria Franco Martins Coelho de Paiva Balça, professora auxiliar desta Universidade — no período de 20 a 24 de Setembro de 2005.
- Ao Doutor Carlos José Pinto Gomes, professor auxiliar desta Universidade — no período de 11 a 17 de Setembro de 2005.
- À Doutora Maria Helena Soares Martins Adão, professora auxiliar desta Universidade — no período de 28 de Setembro a 8 de Outubro de 2005.
- À Doutora Maria Manuela Melo Oliveira, professora auxiliar desta Universidade — no período de 17 a 26 de Setembro de 2005.
- À Doutora Maria do Rosário Caeiro Martins, professora auxiliar desta Universidade — no período de 25 a 29 de Setembro de 2005.
- À Doutora Marízia Clara de Menezes Dias Pereira, professora auxiliar desta Universidade — nos períodos de 12 a 17 e de 22 a 24 de Setembro de 2005.
- À mestre Maria Teresa Folgôa Batista, assistente convidada a 50 % nesta Universidade — no período de 28 de Setembro a 2 de Outubro de 2005.

20 de Outubro de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

**Despacho (extracto) n.º 23 210/2005 (2.ª série).** — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 20 de Setembro de 2005:

Doutor Manuel António de Jesus Morais, professor associado convidado desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 17 a 22 de Setembro de 2005.

20 de Outubro de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

**Despacho (extracto) n.º 23 211/2005 (2.ª série).** — Por despachos do reitor da Universidade de Évora de 21 de Setembro de 2005:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

À Doutora Margarida Gouveia Esperança Pina Saraiva de Reffóios, professora auxiliar desta Universidade — no período de 13 a 18 de Setembro de 2005.

À Doutora Maria Fernanda de Olival, professora auxiliar desta Universidade — no período de 11 a 30 de Setembro de 2005.

20 de Outubro de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

**Despacho (extracto) n.º 23 212/2005 (2.ª série).** — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 22 de Setembro de 2005:

Mestre José Afonso Carvoeiras Roberto, assistente desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 21 a 25 de Setembro de 2005.

20 de Outubro de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

**Despacho (extracto) n.º 23 213/2005 (2.ª série).** — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 23 de Setembro de 2005:

Doutora Sara Maria de Azevedo e Sousa Marques Pereira, professora auxiliar desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 26 de Setembro a 21 de Outubro de 2005.

20 de Outubro de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

**Despacho (extracto) n.º 23 214/2005 (2.ª série).** — Por despachos do reitor da Universidade de Évora de 11 de Outubro de 2005:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

- Ao Doutor Mourad Bezzeghoud, professor associado desta Universidade — no período de 25 a 28 de Setembro de 2005.
- Ao Doutor Peter Joseph Michael Carrott, professor associado desta Universidade — no período de 26 a 28 de Setembro de 2005.
- Ao Doutor Bento António Fialho Caeiro Caldeira, professor auxiliar desta Universidade — no período de 25 a 28 de Setembro de 2005.
- Ao Doutor José Fernando Borges, professor auxiliar desta Universidade — no período de 25 a 28 de Setembro de 2005.
- Ao Doutor Luís Miguel dos Santos Sebastião, professor auxiliar desta Universidade — no período de 11 a 17 de Dezembro de 2005.
- À licenciada Maria Isabel Jesus Martins Fadista Mira, assistente convidada, requisitada nesta Universidade — no período de 11 a 17 de Dezembro de 2005.
- Ao licenciado António Luís Gonçalves Caramelo, assistente estagiário desta Universidade — no período de 25 a 29 de Setembro de 2005.

20 de Outubro de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

### Reitoria

**Aviso n.º 9996/2005 (2.ª série).** — 1 — Torna-se público que, por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 22 de Julho de 2005, foi autorizada a abertura, pelo prazo de 30 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, de concurso externo para o recrutamento de um investigador principal, área de Zoologia, carreira de investigação científica, do quadro do pessoal investigador do Departamento de Zoologia e Antropologia do Museu Natural de História Natural (Museu Bocage), da Universidade de Lisboa, podendo candidatar-se ao presente concurso os candidatos que se encontrem habilitados com doutoramento em área compatível.

2 — Natureza e validade do concurso:

2.1 — O concurso consiste na apreciação do *curriculum vitae* e da obra científica dos candidatos, bem como de um relatório das actividades desenvolvidas pelos candidatos.

2.2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar indicado, isto é, a validade do concurso caduca com o preenchimento do lugar.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, e, subsidiariamente, pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, na parte que lhe é aplicável.

4 — Conteúdo funcional — cabe ao candidato que vier a ser provido executar as suas actividades de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, em particular, investigação em ecologia animal e processos de invasão de espécies

exóticas, estrutura e funcionamento de ecossistemas dulciaquícolas e conservação e gestão de colecções.

Cabe ao candidato que vier a ser provido executar, de acordo com carácter de regularidade, actividades de investigação e desenvolvimento e todas as outras actividades científicas e técnicas enquadradas nas missões da respectiva instituição:

- a) Participar na concepção de programas de investigação e desenvolvimento;
- b) Orientar os trabalhos desenvolvidos no âmbito de projectos a seu cargo;
- c) Colaborar no desenvolvimento de acções de formação no âmbito da metodologia da investigação e de desenvolvimento;
- d) Acompanhar os trabalhos de investigação desenvolvidos pelos bolsseiros, pelos estagiários de investigação e pelos assistentes de investigação e participar na sua formação;
- e) Orientar e participar em programas de formação da instituição.

5 — Local de trabalho — Rua da Escola Politécnica, 58, 1269-102 Lisboa.

6 — Remuneração base e regalias sociais:

6.1 — A remuneração mensal base é a correspondente ao escalão 1, índice 220, da tabela de vencimentos em vigor, a que correspondem € 3327,02 ou € 2228,01, conforme as funções sejam exercidas em regime de dedicação exclusiva ou de tempo integral, respectivamente.

6.2 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais (artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho):

7.1.1 — Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

7.1.2 — Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;

7.1.3 — Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

7.1.4 — Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — nos termos do disposto no artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 124/99, a este concurso podem candidatar-se:

7.2.1 — Os indivíduos que possuam o grau de doutor na área científica do concurso ou em área científica considerada pelo conselho científico como afim daquela para que é aberto o concurso ou, ainda, os que, embora de área diversa, possuam currículo científico relevante nessas áreas;

7.2.2 — Os investigadores auxiliares de outra instituição da área científica do concurso ou de área científica considerada pelo conselho científico como afim daquela para que é aberto o concurso ou, ainda, os que, embora de área diversa, possuam currículo científico relevante nessas áreas;

7.2.3 — Ser falante nativo de português ou comprovar grau de proficiência superior em língua portuguesa.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso e entregue na Secção de Expediente da Reitoria da Universidade de Lisboa, sita na Alameda da Universidade, 1649-003 Lisboa, pessoalmente ou enviado pelo correio, sob registo com aviso de recepção, no prazo de abertura do concurso, dele devendo constar:

8.1.1 — Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento e naturalidade);

8.1.2 — Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação;

8.1.3 — Residência e telefone, se o tiver;

8.1.4 — Habilitações académicas e profissionais;

8.1.5 — Categoria que possui e organismo a que está vinculado, se for o caso;

8.1.6 — Concurso a que se candidata;

8.1.7 — Declaração, sob compromisso de honra, referindo possuir os requisitos gerais mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 e no n.º 7.1 deste aviso.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

8.2.1 — *Curriculum vitae* e relatório das actividades desenvolvidas;

8.2.2 — Fotocópia de documentos autênticos ou autenticados comprovativos das habilitações académicas e profissionais;

8.2.3 — Exemplares ou cópias de todas as publicações de que o candidato é autor ou co-autor referidas no *curriculum vitae* ou no relatório das actividades.

9 — Admissão de candidaturas — nos termos da alínea j) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 124/99, as candidaturas são admitidas se os candidatos apresentarem no acto de candidatura documento comprovativo de que requereram à comissão directiva do centro que lhes seja considerado, para efeitos de concurso, a habilitação detida como habilitação em área científica afim da do concurso ou o tempo de serviço prestado em determinada área científica como tendo sido prestado em área científica afim da mesma.

10 — Faculdade do júri — assiste ao júri a faculdade de solicitar aos serviços a que pertençam todos os elementos considerados necessários, designadamente os respectivos processos individuais, bem como a de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Falsidade de declarações ou de documentos — as falsas declarações e a apresentação de documento falso serão punidas nos termos da lei.

12 — Critérios de apreciação e ponderação — os critérios de apreciação e ponderação a utilizar no concurso, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — Publicitação das listas — os candidatos admitidos ao concurso constarão de lista a afixar no átrio da Reitoria da Universidade e no Centro de Linguística, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma. A lista de classificação final será notificada nos termos do artigo 40.º desse mesmo diploma.

14 — Júri — de acordo com o despacho referido no n.º 1 deste aviso, o júri do concurso, homologado por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 22 de Julho de 2005, tem a seguinte composição:

Presidente — Vice-Reitor da Universidade de Lisboa.

Vogais:

Doutor Luís Fernando Marques Mendes, investigador-coordenador do Instituto de Investigação Científica Tropical.

Doutor Eduardo José Frias Gonçalves Crespo, professor catedrático do Departamento de Biologia Animal da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor José Alberto Oliveira Quartau, professor catedrático do Departamento de Biologia Animal da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Pedro Duarte Rodrigues, professor catedrático do Departamento de Biologia Animal da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

15 — Política de igualdade de oportunidades — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Elaboração do presente aviso — o presente aviso foi elaborado pelo júri do concurso de acordo com o disposto no artigo 24.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 124/99, em reunião que teve lugar em 6 de Outubro de 2005, e, conforme estabelece este preceito legal, é enviado para publicação no *Diário da República* e em dois jornais diários de circulação nacional.

12 de Outubro de 2005. — O Presidente do Júri, *João Sousa Lopes*.

**Despacho n.º 23 215/2005 (2.ª série).** — Determino que o quadro de pessoal não docente, aprovado pela Portaria n.º 44/89, de 23 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo despacho n.º 14 152/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 24 de Junho de 2002, seja alterado de acordo com o mapa seguinte:

**Reitoria da Universidade de Lisboa**

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Número de lugares			
			Existentes	A extinguir	A criar	Total
Técnico superior .....	Âmbito geral .....	Técnica superior .....	10	–	4	14
	Projectos técnicos para divulgação .....		5	1	–	4
	Biblioteca e documentação .....		5	1	–	4
Informática .....	Informática .....	Especialista de informática .....	5	–	2	7
Técnico-profissional .....	Técnico-profissional de BD .....	Técnico-profissional .....	3	2	–	1
Auxiliar .....	Encarregado de pessoal auxiliar .....	Encarregado de pessoal auxiliar .....	1	1	–	0
	Motorista de pesados .....	Motorista de pesados .....	1	1	–	0

12 de Outubro de 2005. — O Reitor, *José Barata-Moura*.

### Faculdade de Ciências

**Despacho n.º 23 216/2005 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 2 de Agosto de 2005, proferido por delegação do reitor, conforme o despacho n.º 8613/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 22 de Maio de 1998:

Ana Pimenta da Gama da Silveira Viana Semedo — autorizada a realização de contrato de trabalho a termo certo, após aprovação em concurso, com início no dia 21 de Outubro de 2005, com a duração de um ano, eventualmente renovável por iguais períodos, até ao limite de três anos, para exercer funções equiparadas às de assessor, ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Outubro de 2005. — O Secretário-Coordenador, *Jorge Ferreira Cardoso*.

### Faculdade de Medicina

**Despacho (extracto) n.º 23 217/2005 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor de 31 de Agosto de 2005, por delegação do reitor:

Doutor Matthias Haury — contratado como professor auxiliar convidado a 0% (professor visitante) da Faculdade de Medicina, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005, por um ano. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

#### Relatório a que se referem os n.ºs 2 e 3 do artigo 14.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

Com base no parecer circunstanciado e fundamentado dos Profs. Doutores Rui Manuel Martins Victorino e António Manuel Pinto do Amaral Coutinho, o conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, reunido em 13 de Julho de 2004, considerou que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pelo Doutor Matthias Haury satisfaz os requisitos do ECDU, pelo que deliberam propor, por unanimidade, o seu recrutamento como professor auxiliar da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

28 de Setembro de 2005. — A Chefe de Divisão, *Isabel Aguiar*.

**Despacho (extracto) n.º 23 218/2005 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor de 31 de Agosto de 2005, por delegação do reitor:

Doutor Miguel Che Parreira Soares — contratado como professor auxiliar convidado a 0% (professor visitante) da Faculdade de Medicina, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005, por um ano. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

#### Relatório a que se referem os n.ºs 2 e 3 do artigo 14.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

Com base no parecer circunstanciado e fundamentado dos Profs. Doutores Rui Manuel Martins Victorino e António Manuel Pinto do Amaral Coutinho, o conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, reunido em 13 de Julho de 2004, considerou que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pelo Doutor Miguel Che Parreira Soares satisfaz os requisitos do ECDU, pelo que deliberaram propor, por unanimidade, o seu recrutamento como professor auxiliar da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

28 de Setembro de 2005. — A Chefe de Divisão, *Isabel Aguiar*.

**Despacho (extracto) n.º 23 219/2005 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor de 31 de Agosto de 2005, por delegação do reitor:

Doutor Victor César Ferreira de Moura Gonçalves — contratado como professor auxiliar da Faculdade de Medicina, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005, por um quinquénio. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

#### Relatório a que se refere o artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

Com base no parecer circunstanciado e fundamentado dos Profs. Doutores João Lobo Antunes, Luís Filipe Sobral da Silva Carvalho

e Maria Isabel Sousa Rocha, o conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, reunido em 21 de Junho de 2005, considerou que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pelo Doutor Victor César Ferreira de Moura Gonçalves satisfaz os requisitos do artigo 15.º do ECDU, pelo que deliberaram propor, por unanimidade, o seu recrutamento como professor auxiliar da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

28 de Setembro de 2005. — A Chefe de Divisão, *Isabel Aguiar*.

**Despacho (extracto) n.º 23 220/2005 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor de 3 de Outubro de 2005, por delegação do reitor:

Dr. João Carlos Gonçalves Pereira — celebrado contrato administrativo de provimento para exercer funções como assistente convidado a 40%, desta Faculdade, com efeitos a 3 de Outubro de 2005.

Dr. João Vítor Gouveia Miranda Sá — celebrado contrato administrativo de provimento para exercer funções como assistente convidado a 40%, desta Faculdade, com efeitos a 3 de Outubro de 2005.

Dr.ª Gabriela Baptista de Vasconcelos Barbosa Vicente Vinhas de Sousa — celebrado contrato administrativo de provimento para exercer funções como assistente convidada a 30%, desta Faculdade, com efeitos a 3 de Outubro de 2005.

Dr.ª Maria Fernanda Paixão Duarte — celebrado contrato administrativo de provimento para exercer funções como assistente convidada a 30%, desta Faculdade, com efeitos a 3 de Outubro de 2005.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Outubro de 2005. — A Chefe de Divisão, *Isabel Aguiar*.

**Despacho (extracto) n.º 23 221/2005 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor de 3 de Outubro de 2005, por delegação do reitor:

Discente Rodrigo Nuno Brito Ramos — celebrado contrato de prestação eventual de serviço para exercer funções como monitor, desta Faculdade, com efeitos a 3 de Outubro de 2005.

Por despacho do vice-reitor de 11 de Outubro de 2005, por delegação do reitor:

Discente Pedro Alexandre Carrilho Ferreira — celebrado contrato de prestação eventual de serviço para exercer funções como monitor, desta Faculdade, com efeitos a 17 de Outubro de 2005.

Discente Ana Marta Martins Valente — celebrado contrato de prestação eventual de serviço para exercer funções como monitora, desta Faculdade, com efeitos a 17 de Outubro de 2005.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Outubro de 2005. — A Chefe de Divisão, *Isabel Aguiar*.

**Rectificação n.º 1841/2005.** — Por não ter saído correctamente a publicação do despacho n.º 19 759/2005 (2.ª série), de 13 de Setembro, rectifica-se que onde se lê «Por despacho do vice-reitor de 11 de Agosto de 2005, por delegação do reitor:» deve ler-se «Por despacho do vice-reitor de 11 de Agosto de 2005, por delegação do reitor, e nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, após a publicitação na bolsa de emprego público e no *Diário de Notícias*, de 21 de Fevereiro de 2005, foram seleccionadas nas áreas respectivas, por melhor corresponderem ao perfil pretendido para prosseguirem os objectivos das divisões:», onde se lê «Ana Paula da Silva Pereira — nomeada para exercer [...] com efeitos reportados à data de 10 de Setembro de 2004» deve ler-se «Ana Paula da Silva Pereira — nomeada para exercer [...] com efeitos à data deste despacho», onde se lê «Emília Maria de Oliveira Calado Clamote — nomeada para exercer [...] com efeitos reportados à data de 10 de Setembro de 2004» deve ler-se «Emília Maria de Oliveira Calado Clamote — nomeada para exercer [...] com efeitos à data deste despacho» e onde se lê «Maria Luísa Fonseca Caetano — nomeada para exercer [...] com efeitos reportados à data de 10 de Setembro de 2004» deve ler-se «Maria Luísa Fonseca Caetano — nomeada para exercer [...] com efeitos à data deste despacho. Anexa-se resumo curricular das candidatas nomeadas.

#### Curriculum vitae

Ana Paula da Silva Pereira, de nacionalidade portuguesa, natural de Moçambique, nascida em 5 de Maio de 1971.

Habilitações literárias — licenciada em Ciências da Educação pela Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

Experiência profissional — funções exercidas na Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa: planeamento e gestão da auto-

-avaliação da instituição; no âmbito da área académica (pré-graduação), planificação, organização, gestão e avaliação dos procedimentos administrativos indispensáveis para o desenvolvimento de cada ano curricular, bem como de cada ano lectivo; elaboração de pareceres, projectos e relatórios para os órgãos de gestão da Faculdade e a comissão curricular.

#### Síntese de nota biográfica

Emília Maria de Oliveira Calado Clamote, nascida em Silves, Faro, em 1952, é licenciada em Organização e Gestão de Empresas pelo ISEG/UTL, pós-graduada em bibliotecária arquivista e documentalista pela FL/UC.

Participou em diversas conferências, congressos, seminários e cursos de formação nas áreas da gestão e tratamento documental, bem como na área das novas tecnologias da informação. Participou ainda, em 2005, no 16.º Seminário de Alta Direcção ministrado pelo INA. Detém a categoria de assessora principal do quadro do pessoal não docente da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa. Desde 1987 que coordena a Biblioteca-CDI da Faculdade de Medicina de Lisboa nas suas diversas vertentes:

Gestão e recuperação dos espaços da Biblioteca;  
Gestão de pessoal e orgânica funcional;  
Gestão de colecções impressas e electrónicas;  
Seleção e controlo de linguagens documentais;  
Automatização dos circuitos de tratamento e pesquisa documental;  
Difusão e divulgação da Biblioteca da FML;  
Cooperação com outras bibliotecas e organismos;  
Elaboração de relatórios de planeamento, actividade e avaliação da Biblioteca;  
Elaboração de projectos de desenvolvimento para apoio à decisão.

Entre 1979 e 1987 desempenhou funções como técnica superior de biblioteca e documentação nos Serviços de Documentação da Reitoria da Universidade de Lisboa.

Foi orientadora de diversos estágios no âmbito dos cursos de técnicos profissionais de biblioteca e documentação. Participou em diversos júris de concursos de pessoal, comissões e grupos de trabalho na área das ciências documentais.

Tem várias comunicações em seminários, congressos e reuniões e elaboração de vários *posters* sobre a Biblioteca.

Foi sócia fundadora da APDIS — Associação Portuguesa de Documentação e Informação em Saúde. É actualmente membro dos seus órgãos directivos.

#### Curriculum vitae

Maria Luísa Fonseca Caetano.

Nacionalidade: portuguesa.

Naturalidade: Lisboa.

Data de nascimento: 28 de Novembro de 1972.

Habilitações literárias:

Frequência do mestrado em Administração e Políticas Públicas, ISCTE, 2000;  
Licenciatura em História, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 1992-1997.

Formação e experiência profissional:

Curso de alta direcção em Administração Pública (CADAP), INA, 2004-2005;  
1.º ano do ramo de Formação Educacional, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 1997-1998 (16 valores);  
Possui formação nas áreas da Administração Pública, *marketing* e tecnologias de informação;  
2002 — nomeada, pelo despacho do director da Faculdade n.º 29/2002, responsável técnica pela coordenação do pessoal não docente adstrito ao Instituto de Formação Avançada, articulando a sua actuação com o secretário da Faculdade no que se refere à gestão administrativa e financeira para a área da pós-graduação;  
2000 — integrada no quadro da Faculdade de Medicina de Lisboa, é nomeada responsável pela assessoria técnica da secretária da Faculdade fazendo a articulação da área académica no âmbito da pós-graduação;  
1998 — nomeada responsável técnica do Gabinete de Mestrados e Doutoramentos da FML;  
1995 (Dezembro) — inicia funções na Faculdade de Medicina de Lisboa, na Direcção dos Serviços Administrativos;  
1994 — estágio de 12 meses na empresa Consenso, Consultoria de Gestão, L.ª, Departamento de Seleção de Quadros.»

11 de Outubro de 2005. — A Chefe de Divisão, *Isabel Aguiar*.

#### Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

**Rectificação n.º 1842/2005.** — Ao aviso n.º 6631/2005 (2.ª série), relativo à abertura de concurso interno geral de acesso com vista ao preenchimento de um lugar de assistente administrativo principal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 131, de 11 de Julho de 2005, são acrescentados os seguintes pontos com os n.ºs 16 e 17, que por lapso não constavam no mesmo:

«16 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

17 — Em tudo o que não esteja expressamente previsto no presente aviso, este concurso rege-se pelo disposto no Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e demais legislação em vigor.»

24 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Barroso*.

#### UNIVERSIDADE DA MADEIRA

**Aviso n.º 9997/2005 (2.ª série).** — Por despacho do reitor da Universidade, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 25 de Agosto de 2005:

Mestre Jorge Alexandre Pereira Soares, assistente do Departamento de Educação Física e Desporto — autorizada equiparação a bolseiro no estrangeiro com vencimento no período de 7 a 9 de Setembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

19 de Outubro de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

**Aviso n.º 9998/2005 (2.ª série).** — Por despacho do reitor da Universidade, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 1 de Setembro de 2005:

Susana Teles, técnica superior de 2.ª classe — autorizada a equiparação a bolseiro no País, sem vencimento, no período de 1 de Setembro de 2005 a 28 de Fevereiro de 2006. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

19 de Outubro de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

**Aviso n.º 9999/2005 (2.ª série).** — Por despacho do reitor da Universidade, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 5 de Setembro de 2005:

Doutora Anita Raquel Quintal Gomes, professora auxiliar convidada da Secção Autónoma de Ciências da Saúde — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro, com vencimento, no período de 5 a 10 de Setembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

19 de Outubro de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

**Aviso n.º 10 000/2005 (2.ª série).** — Por despacho do reitor da Universidade, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 22 de Julho de 2005:

Doutora Alcina Maria Pereira de Sousa, professora auxiliar do Departamento de Estudos Anglisticos e Germanísticos — autorizada equiparação a bolseiro no estrangeiro com vencimento no período de 17 a 24 de Julho de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

19 de Outubro de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

**Aviso n.º 10 001/2005 (2.ª série).** — Por despacho do reitor da Universidade, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 8 de Setembro de 2005:

Doutor José Manuel Cunha Leal Molarinho do Carmo, professor catedrático no Departamento de Matemática e Engenharias — autorizada equiparação a bolseiro no País com vencimento no período de 8 a 10 de Setembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

19 de Outubro de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

**Aviso n.º 10 002/2005 (2.ª série).** — Por despacho do reitor da Universidade, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 24 de Junho de 2005:

Mestre Hugo Luís Mosca Oliveira, assistente do Departamento de Gestão e Economia — autorizada equiparação a bolseiro no estrangeiro sem vencimento no período de 1 de Outubro de 2005 a 30 de Setembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

19 de Outubro de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

**Aviso n.º 10 003/2005 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor, Prof. Doutor Nuno Jardim Nunes, de 21 de Setembro de 2005:

Licenciado Bernardo Guido de Vasconcelos, assistente do Departamento de Estudos Anglisticos e Germanísticos — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro, com vencimento, no período de 19 a 25 de Outubro de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

19 de Outubro de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

**Aviso n.º 10 004/2005 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor, Prof. Doutor Nuno Jardim Nunes, de 22 de Setembro de 2005:

Mestre Leonel Domingos Telo Nóbrega, assistente do Departamento de Matemática e Engenharias — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro, com vencimento, no período de 24 a 28 de Setembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

19 de Outubro de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

**Aviso n.º 10 005/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Departamento de Matemática, Prof. Doutor José Manuel Molarinho do Carmo, de 19 de Setembro de 2005, proferido por delegação de competências (despacho reitoral n.º 97/R/2001, de 23 de Outubro):

Doutora Sandra Maria Freitas Mendonça, professora auxiliar do Departamento de Matemática e Engenharias — autorizada a equiparação a bolseiro no País com vencimento no período de 28 de Setembro a 1 de Outubro de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

19 de Outubro de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

**Aviso n.º 10 006/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Departamento de Ciências da Educação de 20 de Setembro de 2005, proferido por delegação de competências (despacho reitoral n.º 97/R/2001, de 23 de Outubro):

Doutor Carlos Manuel Nogueira Fino, professor associado com agregação do Departamento de Ciências da Educação — autorizada a equiparação a bolseiro no País, com vencimento, no período de 26 a 29 de Setembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

19 de Outubro de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

**Aviso n.º 10 007/2005 (2.ª série).** — Por despacho da vice-reitora da Universidade, Prof.ª Doutora Maria Isabel Vieira Carvalho de Melo Torres, de 14 de Setembro de 2005:

Doutora Christine Escallier, professora auxiliar no Departamento de Ciências da Educação — autorizada equiparação a bolseiro no estrangeiro com vencimento no período de 25 de Setembro a 2 de Outubro de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

19 de Outubro de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

**Aviso n.º 10 008/2005 (2.ª série).** — Por despacho da vice-reitora, Prof.ª Doutora Maria Isabel Vieira Carvalho de Melo Torres, de 14 de Setembro de 2005:

Doutor Duarte Luís de Freitas, professor auxiliar no Departamento de Educação Física e Desporto — autorizada equiparação a bolseiro no estrangeiro com vencimento no período de 19 a 23 de Setembro

de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

19 de Outubro de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

**Aviso n.º 10 009/2005 (2.ª série).** — Por despacho da vice-reitora da Universidade da Madeira, Prof.ª Doutora Maria Isabel Vieira Carvalho Melo de Torres, de 14 de Setembro de 2005:

Licenciada Marta Isabel Marreiros Santa Ana Viegas Gouveia, técnica superior principal — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro sem vencimento no período de 2 de Setembro a 31 de Outubro de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

19 de Outubro de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

**Aviso n.º 10 010/2005 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Duarte Nuno Jardim Nunes, de 30 de Setembro de 2005, proferido por delegação de competências (despacho n.º 16 060/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 9 de Agosto de 2004):

Doutor João Nélon Viríssimo, professor auxiliar do Departamento de Ciências da Educação — autorizada a equiparação a bolseiro no País com vencimento no período compreendido entre 21 de Setembro e 5 de Outubro de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

19 de Outubro de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

**Aviso n.º 10 011/2005 (2.ª série).** — Por despacho da vice-reitora da Universidade da Madeira, Prof.ª Doutora Maria Isabel Vieira Carvalho Melo de Torres, de 10 de Outubro de 2005, proferido por delegação de competências (despacho n.º 16 060/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 9 de Agosto de 2004):

Doutor Miguel Ângelo Almeida Pinheiro de Carvalho, professor associado com agregação do Departamento de Biologia — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro com vencimento no período compreendido entre 14 e 20 de Outubro de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

19 de Outubro de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

**Aviso n.º 10 012/2005 (2.ª série).** — Por despacho da vice-reitora da Universidade da Madeira, Prof.ª Doutora Maria Isabel Vieira Carvalho Melo de Torres, de 7 de Outubro de 2005, proferido por delegação de competências (despacho n.º 16 060/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 9 de Agosto de 2004):

Doutora Jesus Maria Angélica Fernandes Sousa, professora catedrática do Departamento de Ciências da Educação — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro, com vencimento, no período compreendido entre 10 e 16 de Outubro de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

19 de Outubro de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

**Aviso n.º 10 013/2005 (2.ª série).** — Por despacho da presidente do Departamento de Estudos Romanísticos de 26 de Setembro de 2005, proferido por delegação de competências (despacho reitoral n.º 97/R/2001, de 23 de Outubro):

Doutora Naidea Nunes Nunes, professora auxiliar do Departamento de Estudos Romanísticos — autorizada a equiparação a bolseiro no País com vencimento no período compreendido entre 29 de Setembro e 4 de Outubro de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

19 de Outubro de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

**Aviso n.º 10 014/2005 (2.ª série).** — Por despacho da presidente do Departamento de Ciências da Educação de 29 de Setembro de 2005, proferido por delegação de competências (despacho reitoral n.º 97/R/2001, de 23 de Outubro):

Doutor António Maria Veloso Bento, professor auxiliar do Departamento de Ciências da Educação — autorizada a equiparação a

bolseiro no País com vencimento nos dias 3 e 4 de Outubro de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

19 de Outubro de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

**Rectificação n.º 1843/2005.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 22 de Agosto de 2005, a p. 12 057, o despacho n.º 7466/2005 (2.ª série), referente à nomeação da mestra Maria João Barreira Rodrigues, como professora-coordenadora, pelo despacho n.º 60/R/2005, de 20 de Junho, do reitor da Universidade da Madeira, rectifica-se que onde se lê «Maria João Barreira» deve ler-se «Maria João Barreira Rodrigues».

19 de Outubro de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

### Escola Nacional de Saúde Pública

**Aviso n.º 10 015/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 6 de Outubro de 2005, proferido por delegação de competências:

Ana Alexandre Fernandes, professora associada com agregação — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre os dias 6 e 9 de Outubro do corrente ano.

7 de Outubro de 2005. — O Director, *Fernando Manuel Santos Galvão de Melo*.

## UNIVERSIDADE DO PORTO

### Secretaria-Geral

**Despacho (extracto) n.º 23 222/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 20 de Outubro de 2005 do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Jorge Olímpio Bento, professor catedrático e presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física desta Universidade — concedida a equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 27 de Outubro a 6 de Novembro de 2005.

24 de Outubro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 23 223/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 19 de Outubro de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi designado o seguinte professor para integrar também o júri do concurso para professor associado do grupo I — Direito, da Faculdade de Direito desta Universidade, aberto por edital publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 12 de Janeiro de 2005, e já publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 166, de 30 de Agosto de 2005, a p. 12 666:

Doutor Eduardo Manuel Hintz da Paz Ferreira, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

24 de Outubro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 23 224/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 19 de Outubro de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutora Maria de Fátima Favarrica Pimenta de Oliveira, professora associada da Faculdade de Letras desta Universidade — nomeada definitivamente professora catedrática do Departamento de Estudos Portugueses e Estudos Românicos da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

24 de Outubro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 23 225/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 19 de Outubro de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutora Maria de Lurdes Correia Fernandes, professora associada da Faculdade de Letras desta Universidade — nomeada definitivamente professora catedrática do Departamento de Estudos Portugueses e Estudos Românicos da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

24 de Outubro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Rectificação n.º 1844/2005.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de Setembro de 2005, a pp. 12 798 e 12 799, o despacho n.º 19 077/2005, despacho de nomeação do júri das provas para o título de agregado do Departamento de Ciências e Técnicas do Património da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, requeridas pela Doutora Maria de Jesus Sanches, rectifica-se que onde se lê «Doutor Ramón Fabergas Valcarce, professor catedrático do Departamento de História I da Universidade de Santiago de Compostela» deve ler-se «Doutor Ramón Fabregas Valcarcel, professor catedrático do Departamento de História I da Universidade de Santiago de Compostela».

21 de Outubro de 2005. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

**Rectificação n.º 1845/2005.** — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 21 926/2005 (2.ª série), inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 201, de 19 de Outubro de 2005, a p. 14 926, rectifica-se que onde se lê «Mestre Guilherme Maria Silva Rego» deve ler-se «Mestre Guilhermina Maria Silva Rego».

24 de Outubro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Rectificação n.º 1846/2005.** — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 21 712/2005 (2.ª série), inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 199, de 17 de Outubro de 2005, a p. 14 808, relativo ao júri do concurso para professor catedrático do 6.º grupo, subgrupo B (Ecologia e Planctologia) do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade, rectifica-se que onde se lê «Doutor José Alberto de Oliveira Cartau» deve ler-se «Doutor José Alberto de Oliveira Quartau».

24 de Outubro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Rectificação n.º 1847/2005.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, de 26 de Outubro de 2005, o aviso n.º 9395/2005 (2.ª série), relativo ao plano de estudos do curso de mestrado em Medicina e Oncologia Molecular da Faculdade de Medicina desta Universidade, para a edição 2005-2007, rectifica-se que onde se lê «concurso de mestrado» deve ler-se «curso de mestrado».

28 de Outubro de 2005. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

**Rectificação n.º 1848/2005.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 149, de 4 de Agosto de 2005, o aviso n.º 7092/2005 (2.ª série), relativo à proposta de funcionamento do curso de especialização de pós-licenciatura em Análises Clínicas, para o ano lectivo de 2005-2006, da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, seguidamente se rectifica que onde se lê:

«Propinas:

- Propina de matrícula — € 300;
- Propina de inscrição — € 3000 por ano, fraccionável em 10 prestações mensais;
- Multa — 10 % sobre o valor a pagar por cada mês em atraso.»

deve ler-se:

«Propinas:

- Propina de matrícula — € 300;
- Propina de inscrição — € 1500 por ano, fraccionável em cinco prestações (Outubro, Dezembro, Fevereiro, Abril, Junho);
- Multa — 10 % sobre o valor a pagar por cada mês em atraso.»

28 de Outubro de 2005. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

## Faculdade de Ciências

**Despacho (extracto) n.º 23 226/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 13 de Outubro de 2005 do director da Faculdade de Ciências, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País à Prof.ª Doutora Paula Maria Sequeira Tamagnini Barbosa Oxelfelt, professora auxiliar, no período de 3 a 8 de Novembro de 2005.

24 de Outubro de 2005. — A Directora de Serviços Académicos e de Recursos Humanos, *Conceição Guimarães*.

**Despacho (extracto) n.º 23 227/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 17 de Outubro de 2005 do director da Faculdade de Ciências, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolsheiro aos docentes a seguir indicados:

Fora do País:

Prof. Doutor João Carlos Matos Paiva, professor auxiliar — no período de 25 a 28 de Fevereiro de 2006.

Prof.ª Doutora Maria dos Anjos Marques Ribeiro, professora auxiliar — no período de 5 a 13 de Novembro de 2005.

Prof.ª Doutora Maria Helena Macedo Couto, professora associada — no período de 5 a 13 de Novembro de 2005.

No País:

Prof. Doutor Carlos Manuel Monteiro Correia de Sá, professor auxiliar — no período de 7 a 11 de Novembro de 2005.

24 de Outubro de 2005. — A Directora de Serviços Académicos e de Recursos Humanos, *Conceição Guimarães*.

**Despacho (extracto) n.º 23 228/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 18 de Outubro de 2005 do director da Faculdade de Ciências, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País ao Prof. Doutor António Fernando Sousa da Silva, professor catedrático, no período de 19 a 21 de Outubro de 2005.

24 de Outubro de 2005. — A Directora de Serviços Académicos e de Recursos Humanos, *Conceição Guimarães*.

**Despacho (extracto) n.º 23 229/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 19 de Outubro de 2005 do director da Faculdade de Ciências, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País aos docentes a seguir indicados:

Prof. Doutor João Pedro Esteves de Araújo, professor auxiliar — no período de 25 de Outubro a 12 de Novembro de 2005.

Prof. Mário João Pires Fernandes Garcia Monteiro, professor associado — no período de 22 a 29 de Outubro de 2005.

Prof.ª Doutora Paula Alexandra de Almeida Bastos Carvalho Lomp, professora auxiliar — no período de 8 a 28 de Novembro de 2005.

24 de Outubro de 2005. — A Directora de Serviços Académicos e de Recursos Humanos, *Conceição Guimarães*.

**Despacho (extracto) n.º 23 230/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 10 de Outubro de 2005 do director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Jacinta Miranda Maciel — contratada, em regime de contrato de trabalho a termo certo, para o exercício de funções equiparadas a estagiária da carreira técnica superior, com efeitos a partir de 10 de Outubro de 2005, válido pelo período de seis meses, eventualmente renovável por iguais períodos, não podendo exceder três anos, incluindo renovações, nem ser renovado mais de duas vezes. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

26 de Outubro de 2005. — A Directora de Serviços Académicos e de Recursos Humanos, *Conceição Guimarães*.

**Despacho (extracto) n.º 23 231/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 10 de Outubro de 2005 do director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Ana Carolina de Domenico de Avilez de Bastos — contratada, em regime de contrato de trabalho a termo certo, para o exercício de funções equiparadas a estagiária da carreira técnica superior, com efeitos a partir de 10 de Outubro de 2005, válido pelo período

de seis meses, eventualmente renovável por iguais períodos, não podendo exceder três anos, incluindo renovações, nem ser renovado mais de duas vezes. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

26 de Outubro de 2005. — A Directora de Serviços Académicos e de Recursos Humanos, *Conceição Guimarães*.

**Despacho (extracto) n.º 23 232/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 10 de Outubro de 2005 do director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Célia Zita Gonçalves da Cruz — contratada, em regime de contrato de trabalho a termo certo, para o exercício de funções equiparadas a estagiária da carreira técnica superior, com efeitos a partir de 10 de Outubro de 2005, válido pelo período de seis meses, eventualmente renovável por iguais períodos, não podendo exceder três anos, incluindo renovações, nem ser renovado mais de duas vezes. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

26 de Outubro de 2005. — A Directora de Serviços Académicos e de Recursos Humanos, *Conceição Guimarães*.

## Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física

**Despacho (extracto) n.º 23 233/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física de 24 de Outubro de 2005, por delegação de competência do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Maria Paula Brandão Botelho Gomes, professora associada desta Faculdade — concedida equiparação a bolsheiro de 9 a 15 de Novembro de 2005.

26 de Outubro de 2005. — O Director de Serviços, *Joaquim Armando Ferreira*.

**Despacho (extracto) n.º 23 234/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 25 de Outubro de 2005 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física:

Hugo Pinto da Silva — contratado, em regime de contrato de trabalho a termo certo, como assistente administrativo da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto, com efeitos a partir de 2 de Novembro de 2005, pelo período de um ano, podendo ser renovado por iguais períodos, até ao limite de três anos. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

26 de Outubro de 2005. — O Director de Serviços, *Joaquim Armando Ferreira*.

## Faculdade de Direito

**Rectificação n.º 1849/2005.** — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 18 644/2005, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 26 de Agosto de 2005, a p. 12 493, relativo ao período de equiparação a bolsheiro fora do País do Doutor Paulo Jorge Fonseca Ferreira da Cunha, rectifica-se que onde se lê «de 17 de Setembro a 5 de Outubro de 2005» deve ler-se «de 17 de Setembro a 3 de Outubro de 2005».

24 de Outubro de 2005. — A Secretária, *Rosa Cardoso*.

## Faculdade de Medicina

**Despacho n.º 23 235/2005 (2.ª série).** — Por despachos do director da Faculdade de 20 de Outubro de 2005, proferidos por delegação:

Concedida equiparação a bolsheiro no País:

Ao Doutor Manuel Augusto Cardoso de Oliveira, professor catedrático — no período de 24 a 28 de Outubro de 2005.

Concedida equiparação a bolsheiro fora do País:

Ao Doutor José Eduardo Torres Eckenroth Guimarães, professor associado — no período de 25 a 29 de Outubro de 2005.

À licenciada Florbela Teixeira Gomes, assistente convidada — no período de 8 a 10 de Novembro de 2005.

24 de Outubro de 2005. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres*.

**UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA****Faculdade de Motricidade Humana**

**Aviso n.º 10 016/2005 (2.ª série).** — Faz-se público que o Doutor Carlos Alberto Ferreira Neto, professor catedrático, foi eleito presidente do conselho científico da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa, tendo tomado posse em 14 de Outubro de 2005, conferida pelo reitor, Prof. Doutor José Dias Lopes da Silva. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Outubro de 2005. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

**Despacho n.º 23 236/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo de 14 de Setembro de 2005, proferido por delegação de competências, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005:

Ana Maria Peixoto Naia — autorizado o contrato administrativo de provimento como monitora além do quadro desta Faculdade, por conveniência urgente de serviço, pelo período de um ano, renovável por três vezes mediante parecer favorável do conselho científico, com efeitos a partir de 14 de Setembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Outubro de 2005. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

**Despacho n.º 23 237/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo de 14 de Setembro de 2005, proferido por delegação de competências, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005:

Licenciada Rita de Carvalho Duarte Rato — autorizado o contrato administrativo de provimento, por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, como assistente convidada em regime de tempo parcial (30%), além do quadro, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 14 de Setembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Outubro de 2005. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

**Despacho n.º 23 238/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo de 14 de Setembro de 2005, proferido por delegação de competências, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005:

Doutor Luís Fernando Cordeiro Bettencourt Sardinha — autorizado o contrato administrativo de provimento (50%), em regime de substituição, por um ano, por urgente conveniência de serviço, como professor catedrático convidado além do quadro desta Faculdade, com efeitos a partir de 14 de Setembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

**Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.**

Luís Fernando Cordeiro Bettencourt Sardinha, presidente do Instituto do Desporto de Portugal desde 1 de Agosto de 2005, por nomeação do Primeiro-Ministro e do Ministro da Presidência, exerceu funções de gestão, investigação e docência como professor catedrático até 31 de Julho de 2005 na Faculdade de Motricidade Humana (FMH) da Universidade Técnica de Lisboa. De acordo com as necessidades explícitas na distribuição de serviço da Unidade de Exercício e Saúde da FMH, nomeadamente a regência das disciplinas de Prescrição do Exercício, Actividade Física e Saúde Pública e Avaliação e Prescrição do Exercício, assim como a orientação de estágio, e com o nível de conhecimento do Prof. Doutor Luís Fernando Cordeiro Bettencourt Sardinha, considera-se importante para a formação dos alunos a sua contratação como professor catedrático convidado, em regime de acumulação, 50%, a partir do dia 1 Setembro de 2005.

13 de Setembro de 2005. — *Maria de Fátima Marcelina Baptista — Maria Helena Santa-Clara Pombo Rodrigues — Pedro Jorge Teixeira*.

25 de Outubro de 2005. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

**Instituto Superior de Economia e Gestão**

**Aviso n.º 10 017/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro, conjugado com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, o Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG) da Universidade Técnica de Lisboa, por despacho do presidente do conselho directivo de 21 de

Outubro de 2005, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 25 de Agosto de 2005, pretende admitir, em regime de contrato de trabalho a termo certo, dois trabalhadores para o desempenho de funções no âmbito do projecto de implementação do projecto integrado de gestão da informação do ISEG.

2 — O local de trabalho situa-se nas instalações do Instituto Superior de Economia e Gestão, sediado na Rua do Quelhas, 6, 1200-781 Lisboa.

3 — Prazo de duração do contrato — o contrato terá a duração de um ano, renovável, mas a sua duração nunca poderá exceder o período de duração do projecto.

4 — Vencimento — o correspondente à remuneração mensal de auxiliar administrativo proporcional à prestação de quatro horas de trabalho diário.

5 — Requisitos de candidatura:

- a) Escolaridade obrigatória;
- b) Experiência profissional na área da actividade a desempenhar ou em área afim, sendo condição preferencial a experiência em universidades com conhecimentos básicos de informática (*help desk*) para dar apoio nas salas utilizadas por alunos.

6 — Selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — A candidatura deverá ser formalizada através de requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do ISEG, que poderá ser entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, no ou para o Instituto Superior de Economia e Gestão, Rua do Quelhas, 6, 1200-781 Lisboa, devendo dele constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa;
- b) Identificação do aviso de oferta pública de emprego a que se candidata.

7.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Fotocópia da certidão de habilitações literárias.

8 — Prazo para a apresentação das candidaturas — cinco dias a contar a partir da data da publicação do presente aviso.

9 — Garantia de igualdade de tratamento — nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, declara-se que, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

24 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vitor da Conceição Gonçalves*.

**Instituto Superior Técnico**

**Aviso n.º 10 018/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico de 6 de Outubro de 2005, proferido por delegação de competências:

Maria Emília Vinagre Pegado Sanches, assistente administrativa especialista do quadro do Instituto Superior Técnico — nomeada definitivamente, após aprovação em concurso, chefe de secção do mesmo quadro, com efeitos a partir da data de aceitação de nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Outubro de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Custódio Peixeiro*.

**UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO****Reitoria**

**Despacho (extracto) n.º 23 239/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 11 de Outubro de 2005 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento da Dr.ª Rita Gisela Martins de Azevedo como assistente

convidada, com efeitos a partir de 17 de Outubro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Outubro de 2005. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

**Despacho (extracto) n.º 23 240/2005 (2.ª série).** — Por despachos proferidos nas datas a seguir indicadas do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

De 10 de Outubro de 2005:

Dr.ª Paula Filomena Martins Lopes, assistente — no período de 5 a 8 de Outubro de 2005.

Prof. Doutor Pedro José de Melo Teixeira Pinto, professor catedrático — no período de 1 a 10 de Novembro de 2005.

De 13 de Outubro de 2005:

Prof. Doutor António José Rocha Martins da Silva, professor associado — no período de 26 de Outubro a 6 de Novembro de 2005.

Doutor Jorge Manuel Gomes de Azevedo Fernandes, professor auxiliar — no período de 10 de Dezembro de 2005 a 10 de Janeiro de 2006.

Doutor Victor Manuel Machado Ribeiro dos Reis, professor auxiliar — no período de 17 de Outubro a 1 de Novembro de 2005.

De 17 de Outubro de 2005:

Doutor Victor Manuel de Jesus Filipe, professor auxiliar — no período de 7 a 10 de Novembro de 2005.

De 20 de Outubro de 2005:

Prof. Doutor José Jacinto Branco Vasconcelos Raposo, professor catedrático — no período de 16 de Outubro a 6 de Novembro de 2005.

Doutor Artur Severo Proença Varejão, professor auxiliar — no período de 12 a 14 de Outubro de 2005.

Prof. Doutor Paulo Alexandre Cardoso Salgado, professor associado — no período de 26 de Novembro a 1 de Dezembro de 2005.

De 21 de Outubro de 2005:

Dr. Paulo José Martins Vasco, assistente — no período de 2 a 11 de Novembro de 2005.

De 24 de Outubro de 2005:

Prof. Doutor Luís Miguel Joaquim Marques Antunes, professor associado — no período de 22 a 26 de Outubro de 2005.

25 de Outubro de 2005. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

## INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

**Aviso n.º 10 019/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 20 de Outubro de 2005 do presidente do ISCTE, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 19.º dos Estatutos deste Instituto, publicados em anexo ao Despacho Normativo n.º 37/2000, de 3 de Agosto, foram designados os seguintes professores para integarem o júri do concurso para professor catedrático no grupo *v* de disciplinas — Finanças —, aberto pelo edital n.º 558/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86, de 4 de Maio de 2005:

Presidente — Doutor Luís Antero Reto, professor catedrático e presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Vogais:

Doutor José Luís Cea Garcia, professor catedrático da Universidade Autónoma de Madrid.

Doutora Elizabeth de Azevedo Reis, professora catedrática do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Doutor José Luís Mexia Fraústio Crespo de Carvalho, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Doutor Mário Lino Barata Raposo, professor catedrático da Universidade da Beira Interior.

Doutor João Carlos Carvalho das Neves, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

21 de Outubro de 2005. — O Vice-Presidente, *José Manuel Paquete de Oliveira*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

**Rectificação n.º 1850/2005.** — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 25 613/2002, de 8 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 278, de 2 de Dezembro de 2002, rectifica-se que onde se lê «contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente» deve ler-se «contrato administrativo de provimento como assistente».

28 de Setembro de 2005. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

**Despacho (extracto) n.º 23 241/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 18 de Outubro de 2005:

Licenciada Paula Isabel Roque de Almeida Louro — celebrado contrato administrativo de provimento, precedendo concurso, para o lugar de técnico superior de 2.ª classe, para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir da data de publicação no *Diário da República*.

27 de Outubro de 2005. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

**Aviso n.º 10 020/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente de 6 de Outubro de 2005:

Mestra Cristina Alexandre Marques dos Santos Dias Rebelo Leandro — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento na Escola Superior de Educação deste Instituto como equiparada a assistente, para leccionar um horário completo, na área de Educação Física e Desporto, de 1 de Outubro de 2005 a 30 de Setembro de 2007.

11 de Outubro de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

**Aviso n.º 10 021/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente de 6 de Outubro de 2005:

Bacharel Cristina Maria Gomes Bizarro — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento na Escola Superior de Educação deste Instituto como equiparada a assistente, para leccionar um horário completo, na área de Teatro, de 1 de Outubro de 2005 a 30 de Setembro de 2007.

11 de Outubro de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

**Aviso n.º 10 022/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente de 11 de Outubro de 2005:

Doutor Clóvis Levi da Silva — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento na Escola Superior de Educação deste Instituto como equiparado a professor-adjunto, para leccionar um horário completo, na área de Teatro, de 1 de Outubro de 2005 a 30 de Setembro de 2007.

11 de Outubro de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

**Aviso n.º 10 023/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente de 6 de Outubro de 2005:

Licenciada Graça Margarida Ferreira Adónis Torres — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento na Escola Superior de Educação deste Instituto como equiparada a assistente, para leccionar um horário completo, na área de Teatro, de 1 de Outubro de 2005 a 30 de Setembro de 2007.

11 de Outubro de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

**Aviso n.º 10 024/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra de 26 de Outubro de 2005:

Licenciada Susana Lemos Ferreira de Nascimento — autorizada a contratação em regime de contrato administrativo de provimento na categoria de equiparada a assistente a tempo integral, na área

de Artes Visuais, de 17 de Outubro de 2005 a 17 de Fevereiro de 2006.

27 de Outubro de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

**Aviso n.º 10 025/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra de 26 de Outubro de 2005:

Licenciado Agostinho Franclim Curado Carvalho — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento na categoria de equiparado a assistente a tempo parcial (50%), na área científica de Comunicação, das Organizações e dos Média, na Escola Superior de Educação deste Instituto, de 1 de Outubro de 2005 a 30 de Setembro de 2007.

27 de Outubro de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

**Aviso n.º 10 026/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra de 26 de Outubro de 2005:

Mestre Ana Paula Ramos Ferreira — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento na categoria de equiparada a assistente a tempo parcial (50%), na área científica de Ciências Sociais, na Escola Superior de Educação deste Instituto, de 1 de Outubro de 2005 a 30 de Setembro de 2007.

27 de Outubro de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

**Aviso n.º 10 027/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra de 26 de Outubro de 2005:

Licenciado Sílvio Manuel Rodrigues Correia dos Santos — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento na categoria de equiparado a assistente a tempo parcial (60%), na área científica de Comunicação, das Organizações e dos Média, na Escola Superior de Educação deste Instituto, de 1 de Outubro de 2005 a 30 de Setembro de 2007.

27 de Outubro de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

**Aviso n.º 10 028/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente deste Instituto Politécnico, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 26 de Outubro de 2005:

Mestre Miguel Curado Malta — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento na categoria de equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo integral, na Escola Superior Agrária deste Instituto, com efeitos a 19 de Novembro de 2005 e até 18 de Novembro de 2007.

27 de Outubro de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

**Aviso n.º 10 029/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra de 26 de Outubro de 2005:

Licenciada Elisa Maria Calado Pedro Gouveia — autorizada a contratação em regime de contrato administrativo de provimento na Escola Superior de Educação deste Instituto na categoria de equiparada a assistente, a tempo parcial, seis horas por semana, na área de Ciências da Comunicação, das Organizações e dos Média, de 1 de Outubro de 2005 a 30 de Setembro de 2006.

28 de Outubro de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

**Aviso n.º 10 030/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra de 27 de Outubro de 2005:

Mestre Fernando Manuel Gonçalves da Silva — autorizada a contratação em regime de contrato administrativo de provimento no Instituto Superior de Contabilidade e Administração deste Instituto, na categoria de equiparado a assistente, a tempo integral, de 1 de Outubro de 2005 a 30 de Setembro de 2006.

28 de Outubro de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

**Aviso n.º 10 031/2005 (2.ª série).** — Por não se ter procedido à celebração do contrato com o licenciado Aníbal dos Santos Almeida, por indisponibilidade do mesmo, fica sem efeito o aviso n.º 7403/2005

(2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 18 de Agosto de 2005, a p. 1187.

28 de Outubro de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

## Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra

**Despacho n.º 23 242/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 17 de Outubro de 2005 e no uso de competência conferida pelo artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 175/2004, de 21 de Julho, conjugado com a alínea i) do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 24/94, de 27 de Janeiro:

Graciano do Nascimento Nobre Paulo, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra — nomeado, em comissão de serviço extraordinária, nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, precedendo concurso de provas públicas, nos termos do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, para a categoria de professor-coordenador do mapa de pessoal desta Escola. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

A referida comissão de serviço extraordinária converte-se em definitiva nos termos dos artigos 10.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e determinará a exoneração do lugar que vem ocupando.

A aceitação da nomeação produzirá efeitos a partir de 17 de Outubro de 2005, nos termos do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo.

25 de Outubro de 2005. — A Directora, *Lúcia Maria Simões F. Costa*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

### Escola Superior de Saúde da Guarda

**Despacho n.º 23 243/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 13 de Setembro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda:

Licenciada Maria de Fátima dos Santos Roque — celebrado contrato administrativo de provimento, por um ano, por urgente conveniência de serviço, como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo integral, ao abrigo e nos termos dos artigos 8.º, 12.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

19 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Abílio Madeira Figueiredo*.

**Despacho n.º 23 244/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 11 de Outubro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda:

Mestre Paula Isabel Teixeira Gonçalves Coutinho Borges — celebrado contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, com início em 1 de Outubro de 2005, por urgente conveniência de serviço, como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de exclusividade, ao abrigo e nos termos dos artigos 8.º, 12.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e da Lei n.º 6/87, de 27 de Janeiro.

19 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Abílio Madeira Figueiredo*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

### Instituto Superior de Contabilidade e Administração

**Despacho (extracto) n.º 23 245/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 23 de Setembro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, foi nomeado definitivamente professor-adjunto do quadro do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, com efeitos a partir de 6 de Maio de 2005, o licenciado José Manuel Ferreira Pacheco. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Júlio César Ferrolho*.

**Despacho (extracto) n.º 23 246/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 23 de Setembro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa foi nomeado definitivamente professor-adjunto do quadro do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, com efeitos a partir de 6 de Maio de 2005, o mestre Manuel Brazinha Firmino. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Júlio César Ferrolho*.

**Despacho (extracto) n.º 23 247/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 23 de Setembro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, foi nomeado definitivamente professor-adjunto do quadro do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico de Lisboa, com efeitos a partir de 12 de Maio de 2005, o mestre Manuel Martins Lourenço. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Júlio César Ferrolho*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

### Escola Superior de Tecnologia e Gestão

**Rectificação n.º 1851/2005.** — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 9309/2005 (2.ª série) publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 204, de 24 de Outubro de 2005, a que corresponde a autorização de deslocação ao estrangeiro, rectifica-se que onde se lê «autorizada a deslocação à Polónia» deve ler-se «autorizada a deslocação da docente Margarida Maria Bagina Coelho à Polónia».

24 de Outubro de 2005. — O Administrador, *Joaquim António Belchior Mourato*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

**Despacho n.º 23 248/2005 (2.ª série).** — *Despacho IPP/PR-184/2005 — Regulamento de Propinas dos Cursos de Bacharelato e Licenciatura — Alteração.* — Considerando que:

- 1) A progressiva generalização da secretaria electrónica às diferentes escolas permitirá disponibilizar aos alunos *online* um conjunto de informações relevantes;
- 2) Entre a informação a disponibilizar estará o histórico de propinas de cada aluno;
- 3) Justifica-se, por isso, a alteração de alguns procedimentos do Regulamento de Propinas dos Cursos de Bacharelato e Licenciatura, eliminando operações que se tornam desnecessárias, ou que podem ser mais eficazmente realizadas por via electrónica:

Determina-se que:

1:

- a) São alterados:
  - O n.º 2 do artigo 1.º;
  - A alínea c) do n.º 3.1 do artigo 12.º;
  - O n.º 4 do artigo 12.º;
  - O artigo 4.º;
- b) É aditado um n.º 7 ao artigo 4.º do Regulamento de Propinas dos Cursos de Bacharelato e Licenciatura aprovado pelo despacho IPP/PR-94/2005, publicado sob o n.º 13 278/2005 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 114, de 16 de Junho de 2005.

2 — Os artigos reformulados nos termos do número anterior passam a ter a redacção constante do anexo ao presente despacho, anexo que dele faz parte integrante.

28 de Outubro de 2005. — O Presidente, *Luís J. S. Soares*.

### Alteração ao despacho IPP/PR-94/2005

#### Artigo 1.º

##### Valor da propina

- 1 — .....
- 2 — Nos termos da legislação em vigor, o valor da propina é independente do nível sócio-económico do estudante, bem como do número de disciplinas em que se inscreve.
- 3 — .....

#### Artigo 4.º

##### Consequências do incumprimento do pagamento da propina

- 1 — .....
- 2 — .....
- 3 — .....
- 3.1 — .....
- 3.2 — .....
- 3.3 — .....
- 3.4 — (Eliminado.)
- 4 — .....
- 5 — .....
- 6 — .....
- 6.1 — .....
- 7 — O disposto no número anterior cessa com a disponibilização *online* da informação relativa à situação de propinas, à medida que entre em funcionamento nas diferentes escolas a secretaria electrónica.

#### Artigo 12.º

##### Procedimentos

- 1 — .....
- 2 — .....
- 3 — .....
- 3.1 — .....
- a) .....
- b) .....
- c) Bolseiros, com a indicação daqueles que optarem pelo pagamento de propinas por desconto e para os quais as propinas serão pagas directamente pelos Serviços de Acção Social Escolar.
- 3.2 — .....
- 4 — Os Serviços Académicos:

a) Elarorarão listas de:

Agentes de ensino para o envio ao Departamento de Ensino Superior;  
Alunos militares, uma por cada ramo das Forças Armadas, para o envio ao respectivo Chefe de Estado-Maior;

- b) Remeterão aos Serviços de Acção Social Escolar, para efeito de suspensão dos pagamentos, a lista dos bolseiros que, tendo optado por efectuar o pagamento da propina individualmente, não tenham a situação de propinas regularizada;
- c) Terminados os prazos fixados para o pagamento da última prestação de propinas remeterão aos alunos da ESE, ESEIG, ESMAE, ESTGF aviso-notificação sobre o débito existente;
- d) O aviso-notificação será enviado para a morada constante do boletim de inscrição, excepto se o aluno tiver previamente comunicado a mudança de endereço;
- e) No caso do ISCA e do ISE os serviços de alunos disponibilizarão a informação pertinente relativa aos alunos das respectivas escolas com dívidas de propinas;
- f) No caso de, decorrido o prazo legal, os alunos não regularizarem a situação de propinas, os serviços académicos, e os serviços de alunos do ISCA e do ISE, activarão os mecanismos de anulação de todos os actos curriculares.

5 — A notificação referida na alínea c) do n.º 4 cessará, para cada uma das escolas, à medida que a implementação da secretaria electrónica viabilize a disponibilização da informação *online* aos respectivos alunos.

**Edital n.º 897/2005 (2.ª série).** — Luís de Jesus Santos Soares, professor catedrático da Universidade do Minho e presidente do Instituto Politécnico do Porto, ao abrigo da alínea h) do artigo 16.º dos estatutos homologados pelo Despacho Normativo n.º 76/95, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 276, de 29 de Novembro de 1995, faz saber que o júri do concurso de provas públicas para o provimento de duas vagas de professor-coordenador do Instituto Superior de Engenharia, na área científica de Engenharia Electrotécnica, grupo de disciplinas de Ciências Básicas de Electrotecnia, aberto pelo edital n.º 802/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178, de 15 de Setembro de 2005, é constituído por:

Presidente — Maria de Fátima Lopes da Silva Ramos Morgado, professora-coordenadora, vice-presidente do Instituto Politécnico do Porto (por despacho de delegação de competências do presidente do Instituto Politécnico do Porto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 303, de 29 de Dezembro de 2004).

Vogais:

António Carlos Sepúlveda Machado e Moura, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

José Américo Dias Pinto, professor-coordenador do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Coimbra.

Vítor Manuel de Oliveira Maló Machado, professor associado com agregação do Instituto Superior Técnico de Lisboa.

José Miguel Costa Dias Pereira, professor-coordenador sem agregação da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Setúbal.

José António Tenreiro Machado, professor-coordenador com agregação do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto.

Custódio Pais Dias, professor-coordenador sem agregação do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto.

José António Beza de Carvalho, professor-coordenador sem agregação do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto.

26 de Outubro de 2005. — O Presidente, *Luís J. S. Soares*.

**Resolução n.º 66/2005 (2.ª série).** — *Regulamento para a adaptação do SIADAP à avaliação de desempenho do pessoal não docente do Instituto Politécnico do Porto (RES CG-21/2005).* — Considerando a necessidade de, de acordo com as normas legais aplicáveis, proceder à adaptação do sistema integrado de avaliação de desempenho da Administração Pública (SIADAP) à avaliação do desempenho do pessoal não docente do Instituto Politécnico do Porto (IPP), o conselho geral, na sua reunião de 26 de Outubro de 2005, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º dos Estatutos, homologados por despacho de 9 de Novembro de 1995, da Ministra da Educação, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 276, de 29 de Novembro de 1995, aprovou o regulamento para adaptação do SIADAP à avaliação do desempenho do pessoal não docente do Instituto Politécnico do Porto, anexo à presente resolução e que dela faz parte integrante.

A Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, criou o sistema integrado de avaliação de desempenho da Administração Pública (SIADAP).

Pelo Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, foi regulamentado o processo de avaliação dos trabalhadores e dirigentes intermédios da administração directa do Estado e dos institutos públicos, prevendo-se, no caso destes, a adaptação às respectivas especificidades (artigo 1.º, n.º 3).

Nesta conformidade, e uma vez que o quadro de pessoal não docente do IPP é um quadro único (sem prejuízo da afectação do pessoal pelas diferentes unidades), o SIADAP deve ser implementado no universo do IPP de forma coerente e abrangendo os Serviços de Acção Social.

Assim, ouvido o conselho geral e ao abrigo do disposto no artigo 16.º, n.º 2, dos Estatutos, aprovo o regulamento de avaliação do desempenho do pessoal não docente do Instituto.

Artigo 1.º

#### Objecto

O presente regulamento visa adaptar o SIADAP, criado pela Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, e regulamentado pelo Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, à situação específica do IPP.

Artigo 2.º

#### Âmbito de aplicação

1 — O regulamento é aplicável a todo o pessoal dirigente de nível intermédio, funcionários e agentes sujeitos a avaliação que desempenhem funções não docentes no IPP.

2 — O regulamento é ainda aplicável aos demais trabalhadores dependentes, seja qual for o título jurídico da relação de trabalho, que desempenhem funções no IPP, desde que o respectivo contrato seja por prazo superior a seis meses.

3 — Ficam excluídos do âmbito deste regulamento o pessoal docente e o pessoal da carreira de investigação.

4 — Para os efeitos do presente regulamento, o IPP compreende as seguintes unidades:

- a) Escola Superior de Educação;
- b) Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão;
- c) Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo;

- d) Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras;
- e) Escola Superior de Tecnologias da Saúde;
- f) Instituto Superior de Contabilidade e Administração;
- g) Instituto Superior de Engenharia;
- h) Serviços Centrais;
- i) Serviços de Acção Social.

Artigo 3.º

#### Processo de avaliação do desempenho

1 — O processo de avaliação do desempenho enquadra-se no ciclo anual de gestão do IPP e das suas unidades, compreendendo:

- a) A elaboração e aprovação, pelo conselho geral, de um plano estratégico e de um plano anual de actividades para o ano seguinte, no qual se fixam os objectivos estratégicos a serem prosseguidos por todas as unidades e serviços do IPP;
- b) A elaboração e aprovação, pelos órgãos estatutários competentes, dos objectivos de cada unidade, respeitando os objectivos estratégicos referidos na alínea anterior;
- c) O estabelecimento dos objectivos a atingir por cada funcionário e ou equipa;
- d) A avaliação dos desempenhos;
- e) A elaboração e aprovação, pelos órgãos estatutariamente competentes, de um relatório de actividades.

2 — O processo de avaliação decorre normalmente nos meses de Janeiro a Março, sem prejuízo das regras legais para a avaliação extraordinária.

3 — O processo de avaliação do desempenho tem carácter confidencial, devendo os instrumentos de avaliação de cada trabalhador ser arquivados no respectivo processo individual.

4 — Todos os intervenientes nesse processo, à excepção do avaliado, ficam obrigados ao dever de sigilo sobre a matéria.

Artigo 4.º

#### Intervenientes no processo de avaliação

Intervêm no processo de avaliação no âmbito do IPP:

- a) O presidente;
- b) O conselho de coordenação da avaliação;
- c) O director ou o presidente do conselho directivo ou em quem estes delegarem, no caso das escolas, o vice-presidente do IPP para o efeito designado, no caso dos Serviços Centrais, e o administrador, no caso dos Serviços de Acção Social;
- d) Os avaliadores;
- e) Os avaliados.

Artigo 5.º

#### Competências do presidente

1 — Compete ao presidente do IPP, no âmbito do processo de avaliação:

- a) Presidir ao conselho de coordenação da avaliação;
- b) Garantir a adequação do sistema de avaliação às realidades específicas do IPP;
- c) Desenvolver procedimentos internos para minimização de situações de não concordância do avaliado na definição de objectivos;
- d) Coordenar e controlar o processo de avaliação anual de acordo com os princípios e regras legalmente estabelecidos;
- e) Garantir o equilíbrio das avaliações, nomeadamente o respeito pelas percentagens máximas estabelecidas para as classificações de *Excelente* e *Muito bom*;
- f) Homologar a avaliação anual atribuída a cada avaliado;
- g) Decidir das reclamações dos avaliados, ouvido o conselho de coordenação da avaliação;
- h) Assegurar a elaboração do relatório anual da avaliação do desempenho;
- i) Em caso de não homologação das classificações atribuídas, estabelecer a classificação a atribuir mediante despacho fundamentado.

2 — Ao presidente cabem ainda as seguintes funções:

- a) Representar o conselho;
- b) Convocar as reuniões;
- c) Promover o cumprimento das deliberações tomadas pelo conselho.

3 — O presidente pode delegar as competências previstas no número anterior num dos vice-presidentes do IPP ou nos dirigentes máximos das unidades.

#### Artigo 6.º

##### Conselho de coordenação da avaliação

1 — Junto do presidente do IPP funciona um conselho de coordenação da avaliação.

2 — O conselho de coordenação da avaliação funciona em plenário e em secções, estas junto de cada unidade.

#### Artigo 7.º

##### Composição do conselho de coordenação da avaliação

1 — O plenário do conselho de coordenação da avaliação é constituído pelos seguintes elementos:

- a) O presidente do IPP;
- b) Os vice-presidentes do IPP;
- c) Os presidentes do conselho directivo ou directores das escolas;
- d) O administrador do Instituto;
- e) O administrador dos Serviços de Acção Social;
- f) Um elemento do pessoal dirigente por unidade, em regime de rotatividade.

1.1 — Os elementos referidos na alínea f) deverão pertencer às secções de unidade.

2 — As secções do conselho de coordenação da avaliação são constituídas pelos seguintes elementos:

- a) O director ou o presidente do conselho directivo ou em quem estes delegarem, no caso das escolas, o vice-presidente do IPP para o efeito designado, no caso dos Serviços Centrais, e o administrador, no caso dos Serviços de Acção Social;
- b) Dois elementos do pessoal dirigente da unidade designados pelo presidente da secção, sujeitos à regra da rotatividade.

3 — Quando a unidade não tiver um número suficiente de elementos do pessoal dirigente para compor a respectiva secção, poderão ser designados pelo presidente da secção, para integrar os lugares vagos, outros responsáveis dos serviços.

#### Artigo 8.º

##### Competências do conselho de coordenação da avaliação

1 — Compete ao plenário do conselho de coordenação da avaliação:

- a) Estabelecer directrizes para uma aplicação objectiva e harmoniosa do sistema de avaliação do desempenho em todas as unidades do Instituto, de acordo com a lei e o presente regulamento;
- b) Garantir a selectividade do sistema de avaliação, cabendo-lhe validar as avaliações finais iguais ou superiores a *Muito bom*;
- c) Estabelecer os critérios que permitam a definição das percentagens máximas das classificações de *Muito bom* e de *Excelente* e a sua aplicação a cada uma das unidades, de acordo com as suas especificidades;
- d) Esclarecer dúvidas que sejam colocadas na aplicação do sistema de avaliação;
- e) Apreciar os relatórios anuais de avaliação de desempenho elaborados pelas diversas unidades e elaborar o relatório final;
- f) Propor a adopção de sistemas específicos de avaliação nos termos previstos na lei;
- g) Apreciar e decidir todas as questões que venham a ser-lhe colocadas e que não sejam da competência exclusiva dos restantes intervenientes no processo de avaliação.

2 — Compete às secções do conselho de coordenação da avaliação a funcionar junto de cada unidade:

- a) Garantir, na respectiva unidade ou serviço, a selectividade do sistema de avaliação através da aplicação do método definido pelo plenário e da validação das propostas de avaliações finais, iguais ou superiores a *Muito bom*;
- b) Emitir parecer sobre as reclamações dos avaliados;
- c) Proceder à avaliação de desempenho nos casos de ausência de superior hierárquico;
- d) Elaborar o relatório anual de avaliação do desempenho da respectiva unidade;

- e) Propor a adaptação dos perfis de competências às características do respectivo serviço ou organismo;
- f) Identificar, com base nas fichas de avaliação, os tipos de acções de formação a propor ao IPP para serem considerados no plano anual de formação.

#### Artigo 9.º

##### Competências do director, ou do presidente do conselho directivo, ou do administrador

Para os efeitos do processo de avaliação, compete ao director ou ao presidente do conselho directivo ou em quem estes delegarem, no caso das escolas, ao vice-presidente do IPP para o efeito designado, no caso dos Serviços Centrais, e ao administrador, no caso dos Serviços de Acção Social:

- a) Identificar os avaliadores e os respectivos avaliados, de acordo com o estabelecido no artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio;
- b) Remeter, para homologação pelo presidente do IPP, as fichas que contêm a avaliação final atribuída a cada avaliado;
- c) Assegurar a elaboração do relatório anual do processo de avaliação de desempenho respeitante à unidade e remetê-lo ao presidente do IPP para apreciação pelo plenário do conselho de coordenação da avaliação.

#### Artigo 10.º

##### Avaliadores

1 — A avaliação é da competência do superior hierárquico imediato ou do funcionário que possua responsabilidade de coordenação sobre o avaliado e que no decurso do período a que se refere a avaliação reúna, no mínimo, seis meses de contacto funcional com o avaliado.

2 — Nos casos em que não estejam reunidas as condições previstas no número anterior, é avaliador o superior hierárquico de nível seguinte ou, na ausência deste, o conselho coordenador de avaliação.

#### Artigo 11.º

##### Competências dos avaliadores

Compete aos avaliadores:

- a) Definir os objectivos dos seus funcionários directos, de acordo com os objectivos fixados para o IPP e para a respectiva unidade;
- b) Avaliar anualmente os seus funcionários directos, cumprindo o calendário da avaliação;
- c) Assegurar a aplicação do sistema de avaliação do desempenho de acordo com as regras legais e nos termos do presente regulamento;
- d) Contribuir para a harmonização e o equilíbrio do sistema de avaliação e o estímulo do mérito;
- e) Promover e realizar a entrevista de apreciação anual de desempenho;
- f) Ponderar as expectativas dos avaliados na identificação das respectivas necessidades de desenvolvimento.

#### Artigo 12.º

##### Fases do período anual de avaliação

1 — O período de avaliação compreende as seguintes fases:

- a) Fixação dos objectivos do IPP e das unidades para o ano seguinte;
- b) Verificação da composição do conselho de coordenação da avaliação;
- c) Estabelecimento de directrizes para a aplicação objectiva e harmónica do sistema;
- d) Definição dos objectivos por parte dos avaliadores;
- e) Autoavaliação por parte dos avaliados;
- f) Avaliação prévia;
- g) Harmonização de avaliações pelo conselho de coordenação da avaliação do IPP e validação das classificações de *Excelente* e de *Muito bom*;
- h) Entrevista de avaliação do desempenho com cada avaliado;
- i) Homologação pelo presidente do IPP;
- j) Reclamação para o presidente do IPP;
- k) Elaboração do relatório anual da avaliação do desempenho.

2 — O plenário do conselho de coordenação da avaliação define, anualmente, o calendário em que se desenvolvem as fases indicadas no número anterior.

## Artigo 13.º

**Diferenciação e reconhecimento do mérito e da excelência**

A diferenciação dos desempenhos de mérito e de excelência é garantida pela fixação de percentagens máximas para as classificações de *Muito bom* e *Excelente*, respectivamente de 20% e de 5%, numa perspectiva de maximização da qualidade do serviço, nos termos do artigo 9.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

## Artigo 14.º

**Avaliação do pessoal dirigente de nível intermédio**

1 — À avaliação do pessoal dirigente de nível intermédio em funções nas diversas unidades abrangido pelo sistema de avaliação são aplicáveis os artigos 31.º a 35.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

2 — A avaliação do pessoal dirigente é da competência do respectivo presidente do conselho directivo, ou do director, ou do administrador do IPP, excepto se não forem o superior hierárquico imediato, caso em que a competência para avaliar cabe a este último.

3 — A avaliação do pessoal dirigente de nível intermédio carece sempre de homologação conjunta dos respectivos dirigentes de nível superior, excepto quando um deles tenha sido avaliador, não havendo lugar à intervenção do conselho de coordenação da avaliação, salvo em caso de reclamação.

4 — A apreciação das reclamações da avaliação do pessoal dirigente é feita em plenário do conselho de coordenação da avaliação restrito, composto apenas pelo presidente do IPP e pelos elementos do pessoal dirigente de nível superior das diversas unidades que daquele façam parte.

## Artigo 15.º

**Relatório final**

1 — No fim de cada período de avaliação, cada unidade deverá elaborar o relatório anual a que se refere o artigo 36.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, que será remetido pelo respectivo presidente ao plenário do conselho de coordenação da avaliação.

2 — O plenário do conselho de coordenação da avaliação, com base nos relatórios referidos no número anterior, elaborará um relatório global, que será enviado à Secretaria-Geral do ministério da tutela.

## Artigo 16.º

**Divulgação**

O plenário do conselho de coordenação da avaliação determinará as formas de divulgação interna, nos termos da lei, do resultado global da avaliação por grupo profissional, bem como o relatório final global.

## Artigo 17.º

**Normas aplicáveis**

Em tudo quanto não estiver expressamente previsto no presente regulamento aplica-se o disposto na Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, e no Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

## Artigo 18.º

**Equiparação de cargos**

Exclusivamente para os efeitos do presente regulamento, e na ausência de norma legal equiparadora, estabelece-se a seguinte equiparação dos cargos directivos das escolas às categorias de pessoal dirigente previstas no respectivo estatuto:

Director ou presidente do conselho directivo — cargo de direcção superior do 2.º grau.

## Artigo 19.º

**Disposições finais e transitórias**

1 — O presente regulamento entra imediatamente em vigor, aplicando-se aos processos de avaliação iniciados após esta data.

2 — Os directores ou presidentes do conselho directivo ou em quem estes delegarem, no caso das escolas, o vice-presidente do IPP para o efeito designado, no caso dos Serviços Centrais, e o administrador, no caso dos Serviços de Acção Social, devem proceder à primeira designação dos dois elementos do pessoal dirigente que vão integrar

as secções do conselho de coordenação da avaliação até 31 de Outubro de 2005.

3 — A primeira reunião do conselho de coordenação da avaliação deverá ter lugar até 5 de Dezembro de 2005.

**Instituto Superior de Engenharia**

**Despacho (extracto) n.º 23 249/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 21 de Outubro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico do Porto:

Nuno Filipe da Fonseca Bastos Gomes — nomeado provisoriamente professor-adjunto, com validade de três anos, com efeitos a partir da data da posse.

21 de Outubro de 2005. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM**

**Despacho (extracto) n.º 23 250/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 20 de Junho de 2005 do presidente deste Instituto:

Maria João de Almeida Calado da Maia — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial e acumulação, em substituição da titular do lugar, a assistente do 2.º triénio Elsa Regina Monteiro Vieira, com efeitos reportados a 14 de Abril e até 30 de Setembro de 2005, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior de Gestão deste Instituto, com a remuneração correspondente a 50% do escalão 1, índice 100 (sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva do Tribunal de Contas.)

20 de Junho de 2005. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

**Despacho (extracto) n.º 23 251/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 25 de Julho de 2005 do presidente deste Instituto:

Fernando Paulo Lopes Santos Lucas — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo integral e exclusividade, pelo período de dois anos, com efeitos reportados a 14 de Maio de 2005, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior de Gestão deste Instituto, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 185, e exclusividade, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva do Tribunal de Contas.)

25 de Julho de 2005. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

**Despacho (extracto) n.º 23 252/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Agosto de 2005 do presidente deste Instituto:

Sandra Margarida Bernardes de Oliveira — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral e exclusividade, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 4 de Setembro de 2005, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior de Gestão deste Instituto, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 135, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva do Tribunal de Contas.)

30 de Agosto de 2005. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

**Despacho (extracto) n.º 23 253/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Agosto de 2005 do presidente deste Instituto:

Pedro Nuno de Alexandre Sobreiro — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral e exclusividade, pelo período de dois anos, com início a 1 de Setembro de 2005, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior de Desporto de Rio Maior, deste Instituto, com a remuneração correspondente ao escalão 2, índice 140 da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva do Tribunal de Contas.)

1 de Setembro de 2005. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

**Despacho (extracto) n.º 23 254/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 26 de Setembro de 2005 do presidente deste Instituto:

Ana Teresa Veiga Duarte — nomeada definitivamente professora-adjunta, em regime de tempo integral e exclusividade, com efeitos reportados a 14 de Setembro de 2004, ocupando a vaga n.º 20 das 22 vagas ETI previstas para professor-adjunto do quadro da Escola Superior de Gestão de Santarém, deste Instituto, a que corresponde o índice 2, escalão 195, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

26 de Setembro de 2005. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

**Despacho (extracto) n.º 23 255/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 22 de Julho de 2005 do presidente deste Instituto:

António Manuel Balbino Caldeira — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo integral e exclusividade, pelo período de dois anos, com efeitos reportados a 17 de Novembro de 2004, para exercer funções na Escola Superior de Gestão deste Instituto, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 195, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva do Tribunal de Contas.)

30 de Setembro de 2005. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

### INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

**Despacho (extracto) n.º 23 256/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 19 de Outubro de 2005 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências:

José Amílcar Capinha Gil, professor-adjunto da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico — autorizada a equiparação a bolsheiro, no estrangeiro, no período de 21 a 31 de Outubro de 2005.

25 de Outubro de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra.*

**Despacho (extracto) n.º 23 257/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 17 de Outubro de 2005 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Maria Fernanda Venâncio Dores Pestana, professora-adjunta de nomeação definitiva do quadro de pessoal docente da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico — autorizada a nomeação em comissão de serviço extraordinária como professora-coordenadora para a Escola Superior de Saúde do referido Instituto, com efeitos a partir da data da aceitação do lugar.

27 de Outubro de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra.*

### INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

**Aviso n.º 10 032/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 27 de Setembro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, Prof. Doutor João Pedro de Barros, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso para provimento de um lugar de motorista de ligeiros, do grupo de pessoal auxiliar da Escola Superior de Saúde de Viseu, integrada no Instituto Politécnico de Viseu.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — ao motorista de ligeiros compete a condução de veículos ligeiros, cuidar da manutenção e conservação das viaturas que lhe forem atribuídas, bem como receber e entregar expediente e encomendas oficiais e efectuar recados e tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços.

4 — Local e condições de trabalho — Escola Superior de Saúde de Viseu e nos locais onde ela desenvolve as suas actividades. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

5 — O presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

6 — Condições de candidatura — podem candidatar-se ao presente concurso todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo das candidaturas os requisitos gerais e especiais de admissão.

6.1 — Requisitos gerais — reunir os requisitos referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nomeadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho da função;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — possuir a escolaridade obrigatória, de acordo com a data de nascimento do candidato, e carta de condução de veículos ligeiros.

7 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Os métodos de selecção referidos na alínea a) do número anterior têm carácter eliminatório, desde que o candidato não obtenha classificação igual ou superior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações iguais ou superiores a 9,5 valores.

8 — Avaliação curricular — serão considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

Habilitações académicas de base, onde se pondera a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;

Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que é aberto concurso, bem como outras qualificações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

8.1 — A avaliação curricular é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média ponderada dos factores acima mencionados.

9 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9.1 — A entrevista profissional de selecção ponderará os seguintes factores:

Capacidade de expressão e fluência verbais;

Sentido crítico e clareza de raciocínio;

Motivação e sentido de responsabilidade;

Avaliação qualitativa da experiência profissional.

10 — A classificação final dos candidatos é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos utilizados, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme estipulado no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EP}{2}$$

em que:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

EP = entrevista profissional.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Viseu, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, com indicação do concurso a que se candidata, expedido até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para o Instituto Politécnico de Viseu, Avenida de José Maria Vale de Andrade, Campus Politécnico, Repeses, 3504-510 Viseu, solicitando a admissão ao concurso.

12.1 — Nos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

- Nome;
- Data de nascimento;
- Estado civil;
- Bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu);
- Residência (morada completa, com código postal e número de telefone);
- Habilitações literárias exigidas por lei;
- Categoria, serviço e local onde desempenha funções (se for o caso);
- Declaração, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente aos requisitos gerais de admissão ao concurso referidos no n.º 6.1;
- Identificação do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que foi publicado o respectivo aviso.

12.2 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, com indicação dos seguintes elementos, para além de outros julgados necessários para melhor esclarecimento do júri:
  - Identificação;
  - Habilitações académicas e profissionais;
  - Experiência profissional (com descrição das funções desempenhadas e indicação dos períodos temporais para cada função exercida);
- b) Documento de identificação — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;
- d) Documento comprovativo da carta de condução;
- e) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

13 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — As listas de admissão e exclusão e de classificação final do respectivo concurso, bem como quaisquer outros elementos necessários ao esclarecimento dos interessados, serão afixadas nos serviços centrais do Instituto Politécnico de Viseu, nos termos da alínea *i*) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, ou serão os candidatos notificados por ofício registado, nos termos do artigo 34.º do referido decreto-lei.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Olivério de Paiva Ribeiro, assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Saúde de Viseu.  
Vogais efectivos:

Pedro Miguel Engenheiro Silva e Sousa, assistente administrativo principal da Escola Superior de Saúde de Viseu.  
Luís Manuel Almeida Costa, motorista do Instituto Politécnico de Viseu.

Vogais suplentes:

Margarida Maria Ramos Alves Vale, assistente administrativa especialista da Escola Superior de Saúde de Viseu.  
Maria Eugénia Mamede Oliveira Trindade, técnica profissional principal da Escola Superior de Saúde de Viseu.

18 — Na ausência ou impedimento o presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

14 de Outubro de 2005. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

### CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO ALENTEJO, S. A.

**Despacho n.º 23 258/2005 (2.ª série).** — Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, S. A., Hospital José Joaquim Fernandes, S. A., Beja, de 18 de Outubro de 2005:

Alexandra Monge Godinho Costa — autorizada a concessão de equiparação a bolseiro para frequência da pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria no ano lectivo de 2005-2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel da Cunha Rêgo*.

### HOSPITAL DISTRITAL DE SANTARÉM, S. A.

**Aviso n.º 10 033/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 19 de Outubro de 2005 do conselho de administração:

Dr. Nélson Ribeiro Rodrigues, chefe de serviço de medicina interna, Dr.ª Maria Teresa Augusta Bugalho, assistente graduada de medicina interna, Dr. Luís Manuel Carvalho Siopa, assistente graduado de medicina interna — nomeados elementos da comissão de avaliação curricular com vista à progressão na categoria de assistente graduado de medicina interna do Dr. Paulo Jorge Oliveira Dias Costa, assistente de medicina interna do quadro do Hospital Distrital de Santarém, S. A., nos termos da alínea *b*) do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

Todos os elementos da comissão pertencem ao quadro de pessoal desta instituição.

Dr. João António Salvação Esteves, chefe de serviço de imagiologia, Dr.ª Maria Manuela Ramos Nunes Martins Mougá de Carvalho, chefe de serviço de imagiologia, Dr.ª Maria Leonor Xavier Lobo Moutinho Soares de Melo, assistente graduada de imagiologia — nomeados elementos da comissão de avaliação curricular com vista à progressão na categoria de assistente graduado de imagiologia do Dr. Joaquim António Monteiro Cardoso e da Dr.ª Maria Isabel Botelho Cabral da Silva Sapeira, assistentes de imagiologia do quadro do Hospital Distrital de Santarém, nos termos da alínea *b*) do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

Todos os elementos da comissão pertencem ao quadro de pessoal desta instituição.

25 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Rianço Josué*.

### HOSPITAL GARCIA DE ORTA, S. A.

**Deliberação n.º 1463/2005.** — Por deliberação de 4 de Outubro de 2005 do conselho de administração do Hospital Garcia de Orta, S. A., foi autorizada licença sem vencimento por 90 dias, nos períodos de 18 de Novembro a 31 de Dezembro de 2005 e de 2 de Janeiro a 31 de Março de 2006, conforme o artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, à assistente graduada de pediatria Deolinda da Conceição Machado de Matos.

25 de Outubro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Álvaro Carvalho*.

**Despacho n.º 23 259/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 3 de Agosto de 2005 do conselho de administração do Hospital Garcia de Orta, S. A.:

Eugénia Maria Gomes, técnica profissional principal da carreira técnico-profissional do quadro público do Hospital Garcia de Orta, S. A. — autorizada a redução do horário de trabalho (trinta e cinco horas semanais), para regime de tempo parcial (dezassete

horas e meia semanais), nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

25 de Outubro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Alvaro Carvalho*.

### HOSPITAL DE SANTO ANDRÉ, S. A.

**Deliberação (extracto) n.º 1464/2005.** — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Santo André, S. A., de 11 de Outubro de 2005:

Anabela da Silva Rosa, técnica de 2.ª classe de farmácia deste Hospital — nomeada, precedendo concurso, técnica de 1.ª classe de farmácia, com efeitos a partir da data da aceitação da nomeação, ficando exonerada da anterior categoria a partir da mesma data.

24 de Outubro de 2005. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

### HOSPITAL DE SÃO BERNARDO, S. A.

**Despacho (extracto) n.º 23 260/2005 (2.ª série).** — Por despacho do conselho de administração do Hospital de São Bernardo, S. A., Setúbal, de 6 de Outubro de 2005:

José Augusto da Costa Leandro, enfermeiro — deixa de exercer o regime de horário acrescido (quarenta e duas horas semanais), passando ao regime de trinta e cinco horas semanais, a partir de 15 de Outubro de 2005. (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Lacerda Cabral*.

### HOSPITAL DE SÃO FRANCISCO XAVIER, S. A.

**Aviso n.º 10 034/2005 (2.ª série).** — Por despacho do conselho de administração deste Hospital de 6 de Outubro de 2005:

Maria João Furtado Rodrigues Guedes Andrade Calhau, enfermeira especialista em saúde infantil e pediátrica — autorizada a prorrogação por mais um ano do regime de horário acrescido, com efeitos a 1 de Setembro de 2005. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

25 de Outubro de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *Manuel Roque*.

**Aviso n.º 10 035/2005 (2.ª série).** — Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 23 de Setembro de 2005:

Ana Paula Rocha Couto, enfermeira graduada — autorizada a prorrogação da licença sem vencimento de interesse público por mais um ano, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a 18 de Outubro de 2005. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

25 de Outubro de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *Manuel Roque*.

### HOSPITAL DE SÃO SEBASTIÃO, S. A.

**Aviso n.º 10 036/2005 (2.ª série).** — Por deliberação do conselho de administração de 19 de Outubro de 2005:

Maria Clara Gomes Sá e Silva, enfermeira especialista em enfermagem de saúde infantil e pediátrica deste Hospital — autorizada a acumular funções na Escola Superior de Saúde de Aveiro.

24 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Hugo de Almeida de Azevedo Meireles*.

**Aviso n.º 10 037/2005 (2.ª série).** — Por deliberação do conselho de administração de 19 de Outubro de 2005, foi autorizada licença sem vencimento de longa duração à enfermeira Ana Joaquina Ribeiro Louro Pereira Dias Quesado, ao abrigo do disposto nos artigos 78.º e 79.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a partir de 11 de Dezembro de 2005.

25 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Hugo de Almeida de Azevedo Meireles*.

### INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA FRANCISCO GENTIL — CENTRO REGIONAL DE ONCOLOGIA DE LISBOA, S. A.

**Deliberação n.º 1465/2005.** — Por deliberação de 20 de Setembro de 2005 do conselho de administração do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia de Lisboa, S. A.:

António Maria Freitas Guimarães — progride à categoria de assistente graduado de oncologia médica, nos termos da segunda parte da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, alterado pela alínea *b*) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, com efeitos reportados a 30 de Setembro de 2004.

28 de Setembro de 2005. — A Secretária-Geral, *Carla Paulo Henriques*.

# INCM

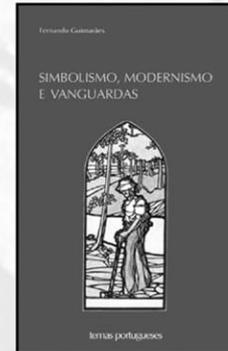


## CARTAS A LUÍS DE MAGALHÃES

ANTÓNIO FEIJÓ

*Apresentação, transcrição e notas de RUI FEIJÓ  
Posfácio de LUÍS DE MAGALHÃES*

2 vols.



## SIMBOLISMO, MODERNISMO E VANGUARDAS

FERNANDO GUIMARÃES

3.ª edição, revista

## A PRESENÇA NA AUSÊNCIA EM TEIXEIRA DE PASCOAES E MÁRIO BEIRÃO

GILDA NUNES BARATA



## ARTE MAIOR: OS CONTOS DE BRANQUINHO DA FONSECA

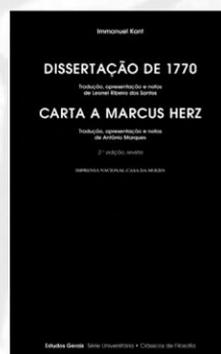
ANTÓNIO MANUEL FERREIRA



## A RAZÃO JUDICATIVA ESTUDOS SOBRE KANT ANTÓNIO MARQUES

## DISSERTAÇÃO DE 1770 e CARTA A MARCUS HERZ IMMANUEL KANT

*Tradução, apresentação e notas  
de LEONEL RIBEIRO DOS SANTOS  
e ANTÓNIO MARQUES*  
2.ª edição, revista



## O ÚNICO ARGUMENTO POSSÍVEL PARA UMA DEMONSTRAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE DEUS

IMMANUEL KANT

*Tradução, introdução, notas e glossários  
de CARLOS MORUJÃO, INÊS BOLINHAS, INÊS RIBEIRO FERREIRA  
e JOANA QUARESMA LUÍS*

## AVISO

- 1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas do *Diário da República* para o ano 2005 em suporte de papel, CD-ROM e Internet.  
 2 — Não serão aceites pedidos de anulação de contratos de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.  
 3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de contrato de assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.  
 4 — A efectivação dos pedidos de contratos de assinaturas, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas livrarias.  
 5 — Toda a correspondência sobre contratos de assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa (fax: 213945750; e-mail: assinaturas@incm.pt).

## Preços para 2005

(Em euros)

PAPEL (IVA 5%)	
1.ª série .....	154
2.ª série .....	154
3.ª série .....	154
1.ª e 2.ª séries .....	288
1.ª e 3.ª séries .....	288
2.ª e 3.ª séries .....	288
1.ª, 2.ª e 3.ª séries .....	407
Compilação dos Sumários .....	52
Apêndices (acórdãos) .....	100

BUSCAS/MENSAGENS (IVA 21%) <sup>1</sup>	
E-mail 50 .....	15,76
E-mail 250 .....	47,28
E-mail 500 .....	76,26
E-mail 1000 .....	142,35
E-mail+50 .....	26,44
E-mail+250 .....	93,55
E-mail+500 .....	147,44
E-mail+1000 .....	264,37

ACTOS SOCIETÁRIOS (IVA 21%)	
100 acessos .....	35,59
250 acessos .....	71,18
500 acessos .....	122,02
N.º de acessos ilimitados até 31-12	559,24

CD-ROM 1.ª série (IVA 21%)		
	Assinante papel <sup>2</sup>	Não assinante papel
Assinatura CD mensal ...	188,11	233,87
INTERNET DIÁRIO DO DIA (IVA 21%)		
1.ª série .....	122,02	
2.ª série .....	122,02	
3.ª série .....	122,02	
INTERNET (IVA 21%)		
Preços por série <sup>3</sup>	Assinante papel <sup>2</sup>	Não assinante papel
100 acessos .....	97,61	122,02
250 acessos .....	219,63	274,54
Ilimitado individual <sup>4</sup> ....	406,72	508,40

<sup>1</sup> Ver condições em <http://www.incм.pt/servlets/buscas>.<sup>2</sup> Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.<sup>3</sup> 3.ª série só concursos públicos.<sup>4</sup> Para assinaturas colectivas (acessos simultâneos) contacte-nos através dos endereços do *Diário da República* electrónico abaixo indicados.

## DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

## AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 4,80



*Diário da República Electrónico*: Endereço Internet: <http://www.dre.pt>  
 Correio electrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt) • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

## IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

## LIVRARIAS

- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro  
Forca Vouga  
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra  
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa  
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 58 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa  
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa  
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa  
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa  
Telefs. 21 324 04 07/8 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa  
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Avenida de Roma, 1 — 1000-260 Lisboa  
Telef. 21 840 10 24 Fax 21 840 09 61
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto  
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto  
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29